

Universidade Estadual de Campinas – Unicamp  
Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Cristiane Dias de Melo

***Terra e trabalho:***  
**concepções de direito à terra e reforma agrária na Faixa de**  
**Fronteira de Santa Catarina (1968-1985)**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, como exigência parcial para obtenção do título de Mestre em História. Área de Concentração: História Social.

Orientador: Prof. Dr. Claudio Henrique de Moraes Batalha.

Campinas  
Fevereiro/2012

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA POR  
MARIA JÚLIA MILANI RODRIGUES-CRB8/2116 - BIBLIOTECA DO IFCH  
UNICAMP

M491t Melo, Cristiane Dias de, 1974-  
Terra e trabalho: concepções de direito à terra e reforma agrária na Faixa de Fronteira de Santa Catarina (1968-1985) / Cristiane Dias de Melo. -- Campinas, SP : [s.n.], 2012.

Orientador: Claudio Henrique de Moraes Batalha  
Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Reforma agrária. 2. Movimento dos trabalhadores rurais sem-terra. 3. Posse da terra. 4. Trabalhadores rurais .  
I. Batalha, Claudio Henrique de Moraes, 1957-. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

Informações para Biblioteca Digital

**Título em Inglês:** Land and labor: conceptions regarding the right and agrarian reform in the Frontier Area of the Santa Catarina (1968-1985)

**Palavras-chave em inglês:**

Land reform

Movimento dos trabalhadores rurais sem-terra

Land question

Agricultural laborers

**Área de concentração:** História Social

**Titulação:** Mestre em História

**Banca examinadora:**

Claudio Henrique de Moraes Batalha (Orientador)

Fernando Teixeira da Silva

Clifford Andrew Welch

**Data da defesa:** 27/02/2012

**Programa de Pós-Graduação:** História

CRISTIANE DIAS DE MELO

***Terra e trabalho: concepções de direito à terra e reforma agrária na  
Faixa de Fronteira de Santa Catarina (1968-1985).***

Dissertação de Mestrado apresentada ao Departamento de  
História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da  
Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do  
Prof. Dr. Cláudio Henrique de Moraes Batalha.

Este exemplar corresponde à redação final da  
Dissertação defendida e aprovada pela Comissão  
Julgadora em 27 / 02 / 2012.

BANCA



Prof. Dr. Cláudio Henrique de Moraes Batalha (orientador)

Prof. Dr. Fernando Teixeira da Silva



Prof. Dr. Clifford Andrew Welch



Prof. Dr. Fernando Antônio Lourenço (suplente)  
Profa. Dra. Edilene Teresinha Toledo (suplente)

FEVEREIRO/2012



*Para Gabriel*



## AGRADECIMENTOS

Agradecer é tarefa difícil ao finalizar um trabalho que durou três anos. Tempo no qual participei da minha vida, acadêmica e pessoal, várias pessoas que contribuíram com seus conhecimentos, críticas, incentivos e carinhos. Portanto, optei por não fazer uma imensa lista de nomes, procurando, nessas palavras de gratidão, registrar as principais colaborações que diminuíram a angústia do solitário ofício do historiador.

Assim, começo agradecendo àqueles que me incentivaram a retomar a minha vida acadêmica após um intervalo para a maternidade. Paulo Pinheiro Machado e Marcelo Chaves foram os grandes estimuladores para que eu fizesse meu mestrado na Unicamp, pois acreditaram na minha capacidade de ser aprovada. Aproveito para agradecer aos professores da Linha de Pesquisa de História Social do Trabalho do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH, que apostaram no meu projeto, não tão próximo das suas pesquisas, abrindo espaço para os trabalhadores rurais entre os diversos trabalhos sobre o operariado. Agradeço ao professor Claudio Batalha que aceitou ser meu orientador, colaborando com sua experiência acadêmica e disponibilizando parte do seu tempo.

Agradeço aos professores titulares e suplentes que aceitaram a compor essa banca. Ao professor Fernando Teixeira da Silva, que agregou na primeira disciplina que cursei questões relativas ao meu objeto de pesquisa, além de me emprestar e indicar importantes bibliografias. Obrigada ao professor Cliff Welch por compartilhar comigo fontes e materiais referentes a esse tema, o qual ele muito conhece.

Agradeço aos amigos que fiz durante o curso, como Adalberto Paz e Melina Rovina, entre tantos outros, pela troca de ideias, conhecimentos, inseguranças e alegrias. Aos pesquisadores encontrados em seminários e congressos e que contribuíram de diversas maneiras para a melhoria desse trabalho nos debates, nas conversas de corredores e através de emails.

Aos funcionários do INCRA de Florianópolis e Chapecó, da CPT de Florianópolis, do CEOM, da FETAESC e da Diocese de Chapecó, por não criarem barreiras para o meu acesso aos seus documentos. Ao contrário, sempre fui recebida com tamanha gentileza em todos esses lugares.

Agradeço à FAPESP que me concedeu, por 24 meses, a bolsa que me proporcionou a dedicação exclusiva à pesquisa.

Aos meus amigos do Ponto de Cultura Arte a Campo um obrigado por serem o ponto de equilíbrio entre a minha vida acadêmica e pessoal e pelos momentos riquíssimos passados com essas pessoas. E finalmente um agradecimento especial à minha família. À minha tia Geralda Dias que, em plenas festas de final de ano, através de sua revisão textual, me ajudou a detectar erros onde eu já não conseguia mais vê-los. Aos meus pais que, mesmo não tendo a oportunidade de concluir seus estudos, sempre me incentivaram a buscar neles o meu caminho profissional. Aos meus queridos irmãos por também serem meus amigos e incentivadores e ao meu filho Gabriel que, pequenininho, não compreendia o paradoxo de me ter em casa e ter que me deixar trabalhar. Alguns anos depois, mais crescido, pôde então definir o ofício de sua mãe, e se orgulhou disso.

Um caloroso obrigado a todos!



## RESUMO

No ano de 1972, na Faixa de Fronteira de Santa Catarina, oeste do estado, foi criado o Projeto Fundiário, órgão regional ligado ao INCRA, com a finalidade de executar regularizações fundiárias em áreas de conflitos ou com problemas de títulos de propriedade. Diversas desapropriações de terra foram executadas na região, todavia, não em áreas de latifúndios, mas sim onde a maior parte dos estabelecimentos eram pequenas unidades rurais. Analisando algumas dessas desapropriações, a posse, uma prática costumeira entre os homens pobres daquela região em períodos anteriores, é revelada como alternativa e estratégia de acesso à terra que permanece na década de 1970, sendo legalmente reconhecida pela lei vigente, o Estatuto da Terra.

Estimulados pelas regularizações, em 1980, trabalhadores rurais sem-terra ocuparam uma área particular com cerca de 2.800 hectares, onde nenhuma atividade agrícola estava sendo desenvolvida. Tratava-se da fazenda Burro Branco, no município de Campo Erê. Esse fato passou a ser noticiado pela imprensa como uma invasão de terras. As concepções de direito à terra baseadas na posse estavam presentes entre os ocupantes que, juntamente com a necessidade de sobrevivência, assimilaram o preceito de que a terra deve estar nas mãos dos que nela trabalham. Preceito existente no próprio Estatuto que reconhecia como legítima a terra ocupada por “cultura efetiva e morada habitual”. No contexto de luta pela redemocratização do país, pelo fim da ditadura militar, essa ocupação e outras que estavam ocorrendo em diferentes regiões do Brasil foram ações isoladas, mas que começavam a tomar a forma de um movimento social. Em Santa Catarina, um incipiente Movimento dos Sem Terra se organizava nos primeiros anos da década de 1980.

Por sua vez, existiam outras concepções com relação ao direito à terra. Os proprietários rurais defendiam fortemente seus direitos à propriedade. O Estado tinha suas políticas controversas, enquanto outros setores da sociedade tinham suas opiniões. A análise dessas diferentes posições relativas ao direito à terra levam-nos ao debate sobre a reforma agrária e como ela é concebida e praticada durante o período da ditadura militar no Brasil.

***Palavras-chave:*** Reforma agrária, trabalhadores rurais, posse da terra, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra



## ABSTRACT

In 1972, the Brazilian Dictatorship created the Land Project to deal with irregular land tenure questions in the western border region of Santa Catarina state that abuts Argentina. The government's National Colonization and Agrarian Reform Institute (INCRA) established regional offices to carry out the project. Intended to resolve local conflicts over property rights, the agency sought to normalize and regulate property lines, farm sizes and agricultural activity in the region. The project initiated several land expropriations that mostly affected small farmers. Analysis of the expropriation process in the 1970s revealed the importance of squatting – effective land possession versus legal property holding – as a common cultural practice among the poor that eventually gained legitimacy through the project as an alternative strategy to gain access to land. By regulating the squatted areas as normal farm properties, the project influenced juridical interpretations of the Land Statute (ET), Brazil's prevailing land tenure legislation since the military took power in 1964.

In the early 1980s, the normalization process stimulated landless agricultural labors and displaced farmers to occupy the abandoned, 2,800 hectare Burro Branco farm, located in the region's Campo Erê municipality. Denigrated in the press as a land invasion, the act generated a debate over the concept of land rights. For the region's landlords, the state had the duty to protect the property rights of title-holders. For the occupiers, however, landlords forfeited their rights to land when they failed to develop it. They proclaimed a human right to use the land to sustain life; they insisted that land should be in the hands of those willing to work it. Their defenders argued that the ET itself recognized occupation as legal by making the establishment of "effective culture and eventual place of living" defining characteristics of landholding.

In the context of the fight for the redemocratization of Brazil and inevitable end of the Dictatorship, this occupation and others unfolded in different parts of Brazil as isolated actions that the media began to define as a social movement of the landless. In fact, the Santa Catarina occupiers joined with others to found the Landless Rural Workers Movement (MST) in 1984.

**Key words:** Land reform, agricultural laborers, land question, Landless Workers Movement (MST).



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	15
-------------------------	----

### **Capítulo 1: O PROJETO FUNDIÁRIO E AS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NA REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA**

<i>Regularizações fundiárias: o caso do Imóvel Pepery</i> .....	27
<i>O Projeto Fundiário de Santa Catarina</i> .....	34
<i>As pequenas propriedades do Oeste Catarinense</i> .....	39
<i>O minifúndio antieconômico</i> .....	44
<i>Modernizando o mundo rural catarinense</i> .....	49
<i>Homens do sul para a Amazônia</i> .....	54
<i>Estatuto da Terra: Reforma Agrária ou modernização da agricultura?</i> .....	57

### **Capítulo 2: CONFLITOS E POSSE NAS TERRAS DE CAMPO ERÊ**

<i>Estrutura Agrária de Campo Erê</i> .....	63
<i>Conflitos no Imóvel Mundo Novo</i> .....	69
<i>Os trabalhadores rurais do Imóvel Mundo Novo</i> .....	76
<i>Os posseiros da área de fronteira catarinense: a posse como direito</i> .....	82
<i>As transações comerciais do direito de posse</i> .....	87

### **Capítulo 3: CONCEPÇÕES DE DIREITO À TERRA NA OCUPAÇÃO DA FAZENDA BURRO BRANCO**

<i>A ocupação</i> .....	95
<i>Concepções de direito à terra</i> .....	103
<i>Em defesa do direito “sagrado” de propriedade</i> .....	112
<i>As lutas sociais no campo no processo de redemocratização brasileira</i> .....	118
<i>Nem tudo foram flores</i> .....	121

## **Capítulo 4: OS SEM-TERRA DE SANTA CATARINA: UM MOVIMENTO EM FORMAÇÃO**

<i>A questão agrária no último governo do regime militar</i> .....	127
<i>“Aonde anda a reforma agrária?”</i> .....	133
<i>A “democracia” fundiária catarinense</i> .....	138
<i>Tempos difíceis</i> .....	142
<i>A formação do MST em Santa Catarina</i> .....	147
<i>Os sem-terra catarinenses</i> .....	154
<i>1985: a ordem é ocupar</i> .....	161
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	169
<b>FONTES</b> .....	173
<b>BIBLIOGRAFIA</b> .....	178
<b>ANEXOS</b> .....	185

## INTRODUÇÃO

### *A pesquisa*

Duzentas famílias (aproximadamente 1 mil pessoas) estão ameaçadas de despejo de uma propriedade rural do município de Campo Erê. As famílias de agricultores minifundistas ocupam uma área de 80 colônias que é objeto de litígio desde 1953 entre vários membros da família Taborda.<sup>1</sup>

A citação acima foi uma das primeiras reportagens, entre várias outras publicadas pela imprensa catarinense nos anos de 1980 e 1981, sobre uma ocupação de terra ocorrida em uma fazenda no município de Campo Erê, no extremo oeste de Santa Catarina. Informados da possível desapropriação de uma grande área naquele município, muitos trabalhadores rurais, com pouca ou nenhuma terra, dirigiram-se para ocupar o local, na esperança de conquistarem um pedaço de terra para viver e plantar.

A ocupação da Fazenda Burro Branco foi tema do meu trabalho para conclusão da graduação em História em 2005.<sup>2</sup> No entanto, naquele momento me limitei a analisar os desdobramentos do conflito da Fazenda Burro Branco, focalizando as experiências e o cotidiano de lutas daquelas famílias de trabalhadores rurais pobres. Sendo aquele trabalho um arranque inicial para compreensão das questões de terra na região oeste de Santa Catarina, ao escrever o projeto de pesquisa para o mestrado, optei pela continuidade do tema iniciado em minha graduação. Busquei, então, os processos de desapropriação no arquivo do INCRA de Florianópolis, primeiramente. E me deparei com a constatação de que diversas desapropriações haviam ocorrido na região chamada pelo INCRA de Faixa de Fronteira de Santa Catarina a partir da década de 1970.

Assim, surgiram os primeiros problemas a serem analisados por esse trabalho: que conflitos de terra ocorreram naquela região que levaram o governo federal a assinar diversas desapropriações? À revelia da corrente ideia de que não houve uma reforma agrária durante a ditadura militar, esse governo aplicara o Estatuto da Terra em território catarinense? Nenhuma notícia sobre outros conflitos de terra, além da ocorrida na Burro Branco, foi publicada pela imprensa. Tampouco uma bibliografia analisou essas

---

<sup>1</sup> “200 famílias ameaçadas de despejo no Oeste”. *Jornal O Estado*. Florianópolis, 16 de julho de 1980.

<sup>2</sup> MELO, Cristiane Dias de. *Terra não se ganha, se conquista: a ocupação da fazenda Burro Branco* (1980). Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura e Bacharelado em História) Florianópolis, UFSC, 2005.

desapropriações, apenas caracterizando a Fazenda Burro Branco como o marco inicial da luta dos sem-terra no estado de Santa Catarina.

A chegada dos primeiros cinco ocupantes da fazenda em Campo Erê, em maio de 1980, não fazia parte de um movimento organizado, tampouco foi uma ação aleatória. Por informações de técnicos do INCRA, souberam que uma extensão de 42.000 hectares, denominado Imóvel Tracutinga, abrangendo parte dos municípios de Palma Sola e Dionísio Cerqueira, havia sido desapropriada pelo governo federal em 1978. Essa, e a possibilidade de outras desapropriações, estimulou aqueles trabalhadores rurais na busca por um pedaço de terra em que pudessem tomar posse e serem beneficiados pela desapropriação. Todavia, segundo relato de um dos ocupantes, foi uma desapropriação ocorrida em sua cidade, Mondai, no ano de 1975, que os levou a perceber que a legislação agrária vigente poderia beneficiá-los com terras próprias.

Estimulada pela leitura do excelente trabalho de Márcia Motta e por debates realizados em uma disciplina sobre as questões da justiça e do direito na História, ministrada pela professora Silvia Lara no segundo semestre de 2007 na UNICAMP<sup>3</sup>, passei a compartilhar da perspectiva thompsoniana relativa ao direito, na qual costumes e ações populares também são pressões para decisões jurídicas e produções de leis, que não devem ser entendidas como uma pressão que vem de cima, apenas como reflexo direto dos interesses da elite, mas sim como resultado de confrontos sociais entre classes. Todavia, sob a mesma perspectiva teórica, sabemos que não é possível considerar que a lei pode sempre ser convertida em benefício dos dominados, pois ela não é imparcial e vai sendo adequada a interesses diversos, muitas vezes por meios arbitrários. Dessa forma, considerando o recorte temporal dessa dissertação, como pensar em direitos em um governo autoritário, violento e arbitrário?

Marcus Dezemone é um historiador que nos auxilia a pensar sobre isso. Segundo ele, durante o regime militar, instaurado com o golpe de 1964, “os setores camponeses redefiniram suas estratégias de ação, procurando resistir, abrindo e explorando estreitas

---

<sup>3</sup> MOTTA, Márcia M. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e Direito Agrário no Brasil de meados do século XIX*. Tese de Doutorado em História. Campinas: UNICAMP, 1996. A disciplina ministrada por Silvia Lara tinha o título de *Os processos judiciais como fontes históricas: questões teóricas e procedimentos de pesquisa*. Cursei esse tópico como aluna ouvinte.



brechas no regime autoritário que perduraria até os anos de 1980”.<sup>4</sup> Em um período de pouca visibilidade das lutas no campo, são essas “estreitas brechas” que o presente trabalho propõe analisar como estratégias dos trabalhadores rurais do extremo oeste do estado para conquistar suas terras, antes que um movimento organizado se formasse. Brechas que configuraram as suas percepções e concepções com relação ao direito à terra, previsto no Estatuto da Terra, e que se transformaram em bandeira de luta dos sem-terra na exigência por uma reforma agrária ampla, que contemplasse os que realmente necessitavam. Assim, ao lado de lutas mais evidentes e organizadas, também é de suma importância revelar as diversas estratégias de lutas fora da atuação política explícita, como dentro dos sindicatos, partidos e organizações.

É comum nos depararmos com a afirmação de que as ações dos trabalhadores rurais e as entidades que os representavam durante a ditadura, como a CONTAG, se limitavam à legalidade, buscando resolver as relações de trabalho no campo e os conflitos de terra na justiça. Do ponto de vista desse trabalho, a busca pelos direitos efetuada pelos mais pobres não diminui sua importância como agente político e histórico, porque ao acionarem a justiça, ou uma entidade para representá-los legalmente, estão exigindo a aplicação de uma lei existente em seu benefício. E “os de baixo” sabem os limites de suas conquistas dentro do direito. Em um regime militar, muitas vezes violento, agiam dentro das possibilidades. Em termos teóricos, Giovanni Levi faz uma leitura similar:

(...) nos intervalos entre sistemas normativos estáveis ou em formação, os grupos e as pessoas atuam com uma própria estratégia significativa capaz de deixar marcas duradouras na realidade política que, embora não sejam suficientes para impedir as formas de dominação, conseguem condicioná-las e modificá-las.<sup>5</sup>

Nos conflitos fundiários o confronto direto e violento, geralmente resolvido por ações de capangas mandados pelos proprietários, é parte da história de nosso país. Dessa forma, ao buscarem a arena jurídica como forma individual ou coletiva de questões de terra, há uma tentativa, por parte dos trabalhadores rurais ou seus representantes, de limitar a arbitrariedade dos grandes proprietários. Porém, o ambiente da justiça passa a ser outro

---

<sup>4</sup> DEZEMONE, “Repressão e resistência: Ditadura Militar e lutas sociais no campo fluminense (1964-1985)”. *História e Luta de Classes*, n.º. 8, novembro de 2009. p. 13

<sup>5</sup> LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. p. 45.

espaço do conflito ao confrontar diferentes concepções de direito à terra, envolvendo questões de legitimidade e legalidade. Essas concepções também são expostas por intelectuais da questão agrária, pelo Estado com suas políticas e legislações, por setores favoráveis à luta pela reforma agrária, assim como pela opinião pública. Dessa forma, a análise das concepções de direito à terra entre os agentes sociais da história contada a seguir é o principal foco analítico desse trabalho. Discutir direito à terra no período em questão, leva-nos necessariamente à discussão sobre a reforma agrária, ou seja, de como ela foi concebida e aplicada pelo Estado, bem como foi reivindicada ou criticada por diversos setores da sociedade do período em estudo.

O espaço delimitado para essa pesquisa é a chamada Faixa de Fronteira de Santa Catarina, porém, alguns dados e análises se referem a uma porção um pouco mais abrangente, chamada de Oeste Catarinense, onde se situa a faixa de fronteira. Isso pode ser justificado pela falta de estudos ou dados referentes apenas à área fronteira, o que me levou a recorrer a dados de todo o oeste. Essas delimitações definem o que compartilho nesse trabalho como uma história regional, a qual compreendo como uma importante contribuição para a historiografia, na medida em que trata de especificidades, bem como de aspectos similares, que não devem ser negligenciadas para a confecção de uma história mais global. Como nos lembrou Maria Yedda Linhares, reconstituir situações localizadas revela a complexidade dos sistemas socioeconômicos, fundamental para a reformulação de uma “história geral”. Segundo João José Reis, o bom historiador, ao se propor a discutir um tema específico, estará sempre atento aos vínculos que ele possui com contextos mais amplos, relacionando a micro e a macro-história.<sup>6</sup> Orientada por essas perspectivas, procuro relacionar, onde existam relações, as questões regionais com as questões nacionais, principalmente aquelas vinculadas às políticas agrárias e agrícolas do governo federal e que tiveram reflexos diretos e indiretos no espaço determinado para essa pesquisa.

---

<sup>6</sup> LINHARES, Maria Yedda. “História Agrária” In CARDOSO, Ciro F. e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História ensaios de teoria e metodologia*. 5. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999. p. 170; “Entrevista com o historiador João José Reis”. In MORAIS, José G. V. E REGO, José M. *Conversas com historiadores brasileiros*. São Paulo: Editora 34, 2002. p. 332

## *Os trabalhadores rurais e a História*

Manoela Pedroza e José de Souza Martins, mesmo escrevendo de lugares diferentes sobre o mundo agrário, compartilham a opinião de que a historiografia brasileira, durante muito tempo, privilegiou os trabalhadores urbanos como os agentes centrais da “revolução”, negligenciando o papel político dos trabalhadores rurais no processo histórico.<sup>7</sup> Há uma longa discussão acerca do campesinato visto como o elemento passivo da História, a qual não reproduzirei aqui, visto que diversos trabalhos, como os citados acima, já revolveram essa questão.<sup>8</sup> Essa passividade com que o trabalhador rural foi visto pelo meio acadêmico, também está nos discursos de governantes ou da classe proprietária rural. Segundo esses últimos, o caráter passivo e ignorante do pobre trabalhador rural era manipulado pelas infiltrações subversivas e comunistas nas organizações de lutas no campo do século XX, mais evidentemente, a partir da década de 1950. Paradoxalmente, a força política dos trabalhadores rurais foi reconhecida pelo Estado, ou este não teria cedido às reivindicações das lutas, instituindo legislações que puderam ser instrumento de busca por direitos por essa categoria de trabalhadores, como o Estatuto do Trabalhador Rural e o Estatuto da Terra.

De acordo com Pedroza, mesmo com o amadurecimento da historiografia brasileira “dos de baixos”, os historiadores optaram pelos escravos da colônia, os homens livres e pobres do império e o proletariado urbano da república, deixando uma lacuna no que diz respeito aos estudos sobre o campesinato brasileiro do século XX. Basta iniciar uma pesquisa sobre a questão agrária no Brasil para confirmar a proposição dessa autora. A maior parte da historiografia sobre o tema está concentrada nas áreas da Antropologia, da Economia e, principalmente, da Sociologia.<sup>9</sup>

O interesse da História pelos trabalhadores rurais do século XX, todavia, tem crescido. Em passos lentos, certamente, mas com uma pequena e importante produção,

---

<sup>7</sup> MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 9-18; PEDROZA, Manoela da Silva. *Terra de resistência: táticas e estratégias camponesas nos sertões cariocas (1950-1968)*. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre, UFRS. 2003. Capítulo 1.

<sup>8</sup> Ver também CARDOSO, Ciro F. S. “Camponês, campesinato: questões acadêmicas, questões políticas”. In CHEVITARESE, André L (org). *O campesinato na História*. Rio de Janeiro, Relume Dumará: FAPERJ, 2002.

<sup>9</sup> Para um debate sobre a produção historiográfica desse tema, ver também WELCH, Clifford A, “Movimentos sociais no campo até o golpe militar de 1964: a literatura sobre as lutas e resistências dos trabalhadores rurais do século XX”. *Revista Lutas & Resistências*, Londrina, n°. 1, 2006, p. 60-75.

principalmente na História Social, que tem se dedicado a compreender o mundo agrário e seus agentes sociais nos diferentes estados do Brasil. Dois desses trabalhos estão relacionados à Guerra do Contestado no início do século XX em Santa Catarina. Ao contrário da posição de camponeses fanáticos, imbuídos por estímulos apenas religiosos, Paulo Pinheiro Machado e Tarcísio Motta de Carvalho nos trarão à luz pessoas que, ao perderem a posse das terras às quais consideravam terem direito, se mostram conscientes das injustiças que estão sofrendo, lutando contra aqueles que consideram ser os responsáveis por tais impasses.<sup>10</sup>

Os trabalhos já citados de Marcus Dezemone e Manoela Pedroza revelam as resistências e lutas camponesas no Rio de Janeiro em um período mais contemporâneo, demonstrando inclusive, ações de trabalhadores rurais mesmo durante o regime militar. Ainda podemos citar Ângelo Priori e Antonio Marcos Myskiw e suas pesquisas sobre os trabalhadores rurais do Paraná; Maria do Socorro Rangel com uma análise de conflitos rurais locais no estado da Paraíba, que terão confluência com as conhecidas Ligas Camponesas e Clifford Welch, que possui grande parte dos seus trabalhos relativo às lutas sociais no campo, com destaque para seu livro *A semente foi plantada*, que trata da luta dos trabalhadores rurais da região Noroeste de São Paulo, desde 1924 até 1964. Em seu artigo “Os com-terra e os sem-terra de São Paulo”, também contribui significativamente para a história das lutas dos trabalhadores rurais durante a ditadura.<sup>11</sup> Suponho que existam outros

---

<sup>10</sup> CARVALHO, Tarcísio Motta de. “Nós não tem direito: Costume e direito à terra no Contestado”. In ESPIG, Maria Janete; MACHADO, Paulo Pinheiro. *A Guerra Santa revisitada: novos estudos sobre o movimento do Contestado*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008. p. 35-42; MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

<sup>11</sup> MYSKIW, Antonio M. *Colonos, posseiros e grileiros*. Conflitos de terras no Oeste Paranaense (1961-1966). Dissertação de Mestrado em História. Niterói. UFF/UNIOESTE, 2002. PRIORI, Ângelo. *O protesto do trabalho: História das lutas sociais dos trabalhadores rurais do Parana: 1954-1964*. Maringá: EDUEM, 1996; RANGEL, Maria do Socorro. “Territórios de Confronto. Uma história da luta pela terra nas ligas camponesas.” In LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs). *Direitos e Justiça no Brasil: ensaios de História Social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 457-501. WELCH, Clifford Andrew. *A semente foi plantada: as raízes paulistas do movimento sindical dos trabalhadores rurais do Brasil, 1924-1964*. São Paulo: Expressão Popular, 2009; WELCH, Clifford Andrew. “Os com-terra e os sem-terra de São Paulo: retratos de uma relação em transição (1945-1996)”. In FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Sérvo de; PAULILO, Maria Ignes (orgs). *Lutas camponesas contemporâneas*. Condições, dilemas e conquistas. São Paulo: Editora da Unesp, 2009, p. 139-170. Outros historiadores também contribuíram com suas pesquisas para o debate da questão agrária do período mais contemporâneo: CAMPIGOTO, José Adilçom. *Roças, empresas e sonhos: jogos e discursos (A CPT em Santa Catarina)*. Florianópolis. UFSC. Dissertação de Mestrado, 1996; FLORES, Maria B. R. (et al.). “Imagem e pedagogia, da cruz de cedro renasce uma cidade”. *Revista brasileira de História*, São Paulo, v. 16, n.º. 31, 1996, p. 211; IOKOI, Zilda Maria Gricoli. “As lutas camponesas no Rio Grande do Sul e a formação do M.S.T” *Revista Brasileira de*

trabalhos importantes sobre o tema produzidos em diferentes regiões do país não citados aqui. Justifico essa negligência por ainda desconhecê-los.

A lista de trabalhos acima não contempla, sobretudo, uma produção significativa do tema na História Social, campo que prioriza a experiência e ação das classes subalternas no processo histórico. Os historiadores ainda não mergulharam nessa questão de forma considerável. Ainda é necessária uma análise do mundo rural, buscando estratégias de sobrevivência e resistências do trabalhador rural no seu cotidiano, seus costumes e suas práticas. Somente uma série de estudos regionais irá contribuir para uma maior compreensão do assunto em âmbito nacional.

Com relação ao período da ditadura militar, se comparado com o período anterior ao golpe, essa lacuna do campesinato na História se torna ainda maior. Apesar disso, contribuições como as de Welch, Pedroza e Dezemone, ainda que inicial, demonstram de forma empírica que essas lutas, sejam no meio jurídico ou nos embates diretos, continuaram a ocorrer durante a ditadura militar. Como frisou Welch, as ações camponesas empreendidas naquele período foram tão decisivas para mudar os rumos do país quanto as de outras épocas.<sup>12</sup>

Poucos historiadores, no entanto, têm se aventurado por períodos mais contemporâneos, a chamada História do Presente. De acordo com Agnès Chauveau e Philippe Tétart, “a história não é somente o estudo do passado, ela também pode ser, com um menor recuo e métodos particulares, o estudo do presente”.<sup>13</sup> Dessa forma, os métodos e as abordagens específicas do nosso campo de conhecimento têm muito a colaborar com as análises de tempos mais recentes. Neste sentido, é também objetivo desse trabalho contribuir com a história da questão agrária e das lutas e resistências dos trabalhadores rurais em um período polêmico e nebuloso pelo qual passou nosso país: a ditadura militar instaurada com o golpe de 1964.

---

*História*, São Paulo, v. 11, n.º. 22, mar/ago 1991; IOKOI, Zilda Maria Gricoli. *Igreja e camponeses*. Teologia da libertação e movimentos sociais no campo. Brasil e Peru, 1964-1986. São Paulo: Hucitec, 1996.

<sup>12</sup> WELCH, Clifford A. *A semente foi plantada*. Op. cit, p. 410-419 e 437.

<sup>13</sup> CHAUVEAU, Agnès e TÉTART, Philippe. *Questões para a história do presente*. São Paulo: EDUSC, 1999.

## *As fontes*

Entre os historiadores que estudam a ação histórica e política de trabalhadores rurais do século XX, alguns buscaram analisá-los a partir de fontes e questões ligadas às leis e à justiça. Para esses autores, as reivindicações de direitos feitas pelos trabalhadores rurais na arena jurídica são vistas como um modelo de protesto social.<sup>14</sup> De qualquer forma, entre as trajetórias de pesquisa da História Social que passaram a estudar o direito e a justiça como uma arena de lutas sociais, ainda predominam as pesquisas relacionadas à escravidão e ao trabalhador urbano. Não obstante, esses trabalhos me auxiliaram significativamente nas reflexões teóricas e metodológicas para o presente trabalho.<sup>15</sup> Assim, ao ter as concepções de direito à terra como uma das principais preocupações em minhas análises, os processos de desapropriação do INCRA e a legislação agrária vigente – o Estatuto da Terra, além de suas emendas e decretos, passaram a ser fontes importantes em minha pesquisa, bem como para observação dos conceitos e práticas do Estado no que diz respeito à reforma agrária.

A primeira visita que fiz ao INCRA foi na sua coordenadoria regional de Florianópolis, onde pude constatar que diversas desapropriações entre 1977 e 1983 haviam ocorrido na região de fronteira do estado catarinense. Porém, a maior parte desses processos estava no INCRA de Chapecó, para onde fui posteriormente. Ao buscar esses processos, constatei a existência de muitos outros documentos extremamente importantes. Trata-se de processos e documentos administrativos, parte da burocracia anterior à desapropriação, como os Processos Pilotos – que precedem à desapropriação, o documento de apresentação do Projeto Fundiário de Santa Catarina (1972), o plano geral de caracterização fundiária da faixa de fronteira de Santa Catarina (1978), mapas das áreas desapropriadas, processos individuais de trabalhadores rurais que foram titulados, entre outros. Esses documentos me proporcionaram acompanhar toda uma discussão e interpretação do Estatuto da Terra por parte do INCRA e do Estado com relação ao direito à

---

<sup>14</sup> Cf. os trabalhos de Pedroza, Priori, Rangel e Welch, todos já citados. As análises desses autores não estão restritas à reivindicação dos trabalhadores rurais na justiça, mas dedicam parte de seus livros a análises a partir de fontes judiciais e o reconhecimento por parte desses trabalhadores do campo jurídico como meio de conquistar os seus direitos.

<sup>15</sup> Cf. CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994. SILVA, Fernando Teixeira da. *Operários sem patrões*. Os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

terra e sua aplicação nos locais aos quais estavam intervindo. Anexados aos processos, fontes como cartas, ofícios, pedidos de autoridades locais, políticos e, raramente, de sindicatos e trabalhadores rurais, me aproximou também de outros agentes sociais. Para dialogar com esse corpo documental, a leitura do Estatuto da Terra e das análises políticas ou intelectuais referente a ele foi fundamental.

Arlette Farge, em seu livro *Lê goût de L'archive*, recomenda que uma pesquisa que utiliza como fontes históricas documentos judiciais deve cruzar informações com documentos cartoriais e jornais, evitando assim uma visão fragmentada sobre o fato, baseada numa posição restrita do campo jurídico. No caso dessa pesquisa, mais do que uma interpretação restrita ao campo jurídico, a falta de outras categorias documentais restringiria a análise apenas a partir de documentos oficiais do Estado, mais especificamente do INCRA. Portanto, outras fontes foram importantes na tentativa de compreender e apreender as várias percepções de direito à terra, de direito à propriedade e de reforma agrária dentro do contexto estudado.<sup>16</sup>

Entre essas fontes, as encontradas no arquivo da Comissão da Pastoral da Terra de Santa Catarina, instalada em Florianópolis, são ricos documentos de aproximação com o universo rural daquele Estado, pois no final da década de 1970 foi a CPT um dos mais importantes porta-vozes dos trabalhadores rurais e suas lutas. Seus boletins, relatórios, cartas, panfletos e recortes de jornais trazem, não só a visão religiosa e mediadora dessa entidade relativos à sua atuação entre os homens do campo, mas também documentos produzidos por eles próprios.

Outros documentos, como diversas reportagens da primeira metade da década de 1980, os primeiros materiais produzidos pelo Movimento Sem Terra na região sul do Brasil nesse mesmo período, além de outras cartas, ofícios, abaixo-assinados e relatórios, busquei em diversos arquivos que estão listados no final dessa dissertação. Uma diversidade documental que me auxiliou no fechamento de lacunas, na descoberta de novas informações e no cruzamento de dados.

Por fim, há também nessa pesquisa o uso de fontes orais. Em 2004, para o meu trabalho de conclusão de curso, foram efetuadas algumas entrevistas com participantes da ocupação da Fazenda Burro Branco ou outros envolvidos. Esses depoimentos foram

---

<sup>16</sup> FARGE, Arlette. *Lê goût de l'archive*. Paris, Seuil, 1989.

utilizados novamente nesse trabalho. Como alertou Michel Hall, o uso desse tipo de fonte deve seguir critérios, observando-se suas fragilidades teóricas e metodológicas. No entanto, apesar de não ser uma fonte predominante nessa dissertação, considero que não poderia estar ausente, por revelar as próprias impressões e memórias daqueles que vivenciaram o que será contado aqui.<sup>17</sup>

\* \* \*

Este trabalho foi dividido em quatro capítulos. O primeiro deles narra o início da atuação do Projeto Fundiário em Santa Catarina, um órgão ligado ao INCRA, criado para regularizações de terras na região de fronteira daquele estado. A narrativa da primeira desapropriação executada naquelas terras demonstra a atuação do Estado nas questões de terras da região e nos proporciona a visualização da estrutura fundiária do extremo oeste catarinense durante a década de 1970. O debate de intelectuais e profissionais da área agrícola sobre os minifúndios e as questões da modernização da agricultura em Santa Catarina também são discutidos nesse capítulo, nos dando um panorama da vida rural catarinense.

No capítulo 2 o foco de análise é a posse, como alternativa e estratégia de acesso à terra que permanece na década de 1970, sendo legalmente reconhecida pelo Estatuto da Terra, a lei agrária instituída pelo governo da ditadura militar. Nesse capítulo foi feito um recorte espacial para a análise dessas questões, ou seja, através da narrativa de um conflito de terra no Imóvel Mundo Novo, situado no município de Campo Erê. A análise da estrutura fundiária desse município e da situação social dos trabalhadores rurais da Mundo Novo, além de revelar a permanência da posse na região, nos dão subsídios para a discussão da ocupação da Fazenda Burro Branco, assunto tratado no capítulo 3.

Em 1980, trabalhadores rurais sem-terra ocuparam uma área particular com cerca de 2.800 hectares, onde nenhuma atividade agrícola estava sendo desenvolvida. Tratava-se da fazenda Burro Branco, situada em Campo Erê. Fato que passou a ser noticiado como uma invasão de terras. As concepções de direito à terra baseadas na posse estavam presentes

---

<sup>17</sup> HALL, Michael M. "História Oral: os riscos da inocência". *O direito à Memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992.



entre os ocupantes que, juntamente com a necessidade de sobrevivência, assimilaram o preceito defendido pela ala progressista da igreja católica de que a terra deve estar nas mãos dos que nela trabalham. Por sua vez, existiam outras concepções com relação ao direito à terra. Os proprietários rurais defendiam fortemente seus direitos à propriedade. O Estado tinha suas políticas controversas, enquanto outros setores da sociedade tinham suas opiniões. Questões discutidas nesse capítulo.

Por fim, o capítulo 4 ocupa-se de analisar o desenvolvimento dessas concepções dentro de um incipiente movimento dos sem-terra em Santa Catarina. O conceito do direito à terra pelos que nela trabalhavam passa a ser uma bandeira de luta de um movimento mais organizado. No contexto de luta pela redemocratização do país, pelo fim da ditadura militar, essa ocupação e outras que estavam ocorrendo em diferentes regiões do Brasil foram ações isoladas, mas que começavam a tomar a forma de um movimento social nos primeiros anos da década de 1980.



## CAPÍTULO 1

### O PROJETO FUNDIÁRIO E AS PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS NA REGIÃO OESTE DE SANTA CATARINA

#### *Regularizações fundiárias: o caso do Imóvel Pepery*

Em 1974, pequenos proprietários rurais dos municípios de Mondai e Descanso, situados no extremo oeste de Santa Catarina, declararam a um funcionário do INCRA que visitava a região: “daqui não saímos, temos o INCRA para nos defender. Compramos, pagamos, não invadimos, não roubamos nada de ninguém. Daqui só mortos sairemos”<sup>18</sup>. Essas palavras foram transcrita pelo próprio funcionário no relatório que fez sobre a vistoria do local. A ênfase dada por ele à confiança dos agricultores no INCRA parece ter a intenção de demonstrar aos coordenadores daquele órgão que algo deveria ser feito e que aqueles trabalhadores rurais iriam resistir em suas terras.

O que acontecia àqueles trabalhadores rurais não era um problema recente. Ao contrário, os conflitos na área, conhecida como Imóvel Pepery, havia iniciado há vários anos, desde o início da década de 1950, tendo se agravado na década de 1960 com o reconhecimento jurídico do direito de propriedade de alguns compradores de terra de uma empresa colonizadora chamada Madereira Chapecó-Pepery. Dessa forma, em 1965 a colonizadora conseguiu ordem de despejo contra algumas famílias que ali viviam. Uma delas foi despejada com violência, tendo sua moradia destruída, causando revolta entre os moradores. Esse fato alarmou outros trabalhadores rurais do local que tinham problemas com os títulos de propriedade da terra onde moravam, temendo ameaça parecida. Porém, muito deles já estavam ali há muito tempo e não pretendiam sair da área.

A narrativa detalhada dessa regularização fundiária nos parece importante para compreendermos algumas questões. Por um lado, é um episódio que traz ao nosso conhecimento alguns aspectos da estrutura fundiária da chamada Faixa de Fronteira de Santa Catarina, uma região de pequenos proprietários vivenciando a problemática da posse da terra e suas questões legais. Por outro lado, apresenta-se como um exemplo da história da ocupação territorial das terras no Brasil, onde as concessões exacerbadas e contraditórias

---

<sup>18</sup> Processo Piloto de Desapropriação do Imóvel Pepery, municípios de Mondai, Itapiranga e Descanso. Processo IBRA n. 10.281/68. n. 01, caixa 36, 1968. Folha 117.

por diferentes instâncias ou em diferentes momentos geravam conflitos jurídicos praticamente sem solução.

Consta no Processo Piloto<sup>19</sup> que a área em litígio compreendia uma extensão de 12.000 hectares, parte de uma área maior concedida pelo governo de Santa Catarina em 1927 a Brazil Development and Colonization Co., uma empresa de colonização subsidiária da Companhia de Estrada de Ferro São Paulo – Rio Grande, que já tinha adquirido concessões de terras naquele estado desde o período imperial.<sup>20</sup> Em 1929 essa área foi revendida à Empresa Chapecó-Pepery Ltda que, por sua vez, a hipotecou ao Banco Nacional do Comércio em 1939, tendo sua hipoteca executada em 1944 em o nome da firma Barth Annoni e Cia, a qual, sem demora, passou a vender os lotes a terceiros.

No entanto, em 1940, antes de os direitos serem passados a Barth Annoni, todas as terras que tinham sido concedidas à Companhia de Estrada de Ferro São Paulo - Rio Grande, ou às empresas ligadas a ela, foram incorporadas ao Patrimônio da União por sonegação de impostos, não cumprimento de quesitos dos contratos, linhas férreas deficientes, entre outros pontos descritos na lei que determinava essa incorporação.<sup>21</sup> Diante disso, os sucessores da Chapecó-Pepery recorreram à União a fim de recuperar as terras que a empresa havia comprado há alguns anos. Com êxito, foi lhes concedido o título de propriedade da área, sem ao menos constatarem o direito de terceiros a elas, neste caso, a Barth Annoni, que também tinha um título definitivo expedido no Rio Grande do Sul. Curiosa duplicidade de títulos expedidos por órgãos que, pelo que podemos perceber, nem se deram ao trabalho de fazer uma verificação mais apurada.<sup>22</sup>

A consequência de toda essa desinformação e desorganização iria estourar nas mãos dos pequenos produtores rurais que ali se instalaram. Após a retomada das terras pela

---

<sup>19</sup> *Processo Piloto* é o processo aberto pelo INCRA para o diagnóstico e levantamento dos problemas existentes em uma área com possibilidades de ser desapropriada, bem como momento de encaminhamento de solicitações e esclarecimentos entre órgãos envolvidos. É esse processo que levará à decisão pelo Decreto de Desapropriação. Depois de assinado o decreto pelo Presidente da República e publicado no diário oficial, inicia-se o *Processo de ação de desapropriação*, o qual é levado à Justiça Federal, onde são definidas as indenizações dos expropriados e o cancelamento de seus respectivos títulos de propriedade, dando Imissão de Posse ao INCRA, a quem caberá titular os considerados legítimos ocupantes da terra desapropriada.

<sup>20</sup> Cf. MACHADO, Paulo Pinheiro, op. cit., p.142-153 e WERLANG, Alceu Antonio. *A colonização as margens do Rio Uruguai no extremo oeste catarinense: atuação da Cia. Territorial Sul Brasil : 1925 a 1954*. Florianópolis, Dissertação de Mestrado, UFSC, 1992, p. 34-37.

<sup>21</sup> Lei Federal n. 2073 de 1940.

<sup>22</sup> Casos de duplicidade de títulos envolvendo governos estadual e federal, além de empresas privadas de colonização, também foram encontrados por Antonio Marcos Myskiw na sua pesquisa sobre conflitos de terras no Oeste do Paraná. MYSKIW, Antonio M., op. cit.

Chapecó-Pepery, além de montarem ali uma madeireira, também passaram a vender lotes a trabalhadores rurais vindos, principalmente, do Rio Grande do Sul. Muitas dessas áreas, chamadas de colônias, foram vendidas pelas duas empresas a proprietários diferentes, causando diversos conflitos entre eles, que buscavam solucionar os entraves em ações perante as comarcas de Mondaí e São Miguel D'Oeste.

Além da venda dupla de lotes havia outra questão. Nas diversas áreas destinadas à colonização privada no Oeste Catarinense na primeira metade do século XX, houve compradores que não vieram ocupar suas colônias de imediato, deixando-as intactas ou arrendando-as, aguardando o casamento de algum filho a quem passaria as novas terras, ou mesmo esperando sua valorização.<sup>23</sup> Essa situação favorecia a entrada de posseiros em terras onde não havia moradores. Mesmo em terras destinadas à colonização privada, constatamos que a posse ainda era uma alternativa de acesso à terra na região, mesmo que de maneira muito limitada. No processo do Imóvel Pepery a presença de posseiros é citada, porém, sob a denominação de “intrusos”.

Com esse quadro conflituoso, alguns moradores daquela área buscaram ajuda do Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina (IRASC)<sup>24</sup>, para que os despejos fossem barrados e soluções definitivas pudessem ser tomadas. No entanto, o IRASC recorreu ao Instituto Brasileiro de Reforma Agrária<sup>25</sup>, descrevendo que a situação era gravíssima e a ação do IBRA deveria ocorrer em caráter de urgência:

O retardamento na solução desse problema, podemos afirmar, redundará em um conflito naquela região, com conseqüências profundamente lamentáveis, gerando uma situação de perturbação da ordem pública, e, obviamente, causando tensão social em toda a região do Oeste catarinense.<sup>26</sup>

A solicitação feita ao IBRA era justificada por dois motivos. Por um lado, cabia ao IBRA intervir em casos de tensão social relativos às questões de terra e, por outro, porque os municípios de Mondaí e Descanso estavam situados numa região de fronteira, área

---

<sup>23</sup> CAMPOS, Índio. *Os colonos do Rio Uruguai: relações entre pequena produção e agroindústria no Oeste Catarinense*. Dissertação de Mestrado em Economia Rural. Campina Grande: Universidade Federal da Paraíba, 1987. p. 123.

<sup>24</sup> Criado pela lei estadual Nº 2.939, de 09 de dezembro de 1961.

<sup>25</sup> O IBRA, criado com o Estatuto da Terra de 1964, era o órgão federal responsável pelas questões de terras naquele momento. O INCRA só foi criado em 1970, em substituição ao IBRA.

<sup>26</sup> Processo Piloto de Desapropriação do Imóvel Pepery, Folha 2.

estabelecida constitucionalmente sob domínio federal. Na carta, o IRASC lembra à autarquia federal “que o órgão estadual (...) não pode ter gerência sobre as terras compreendidas na Faixa de Fronteira”. De fato, legalmente, as terras devolutas dessa faixa do território brasileiro estão, até hoje, sob domínio da União e não foi exclusividade do governo militar que se iniciou em 1964. A partir da lei de terras de 1850 estabeleceu-se, ao menos teoricamente, que a única forma de aquisição de terras devolutas no Brasil seria através da compra.<sup>27</sup> Entretanto, as terras situadas a 10 léguas do limite com os países estrangeiros, ou seja, dentro de 66 Km da linha da fronteira, ainda poderiam ser concedidas gratuitamente pelo Império. Na Constituição de 1891, a República passa ao domínio dos Estados as terras devolutas, porém mantém a área do território “que for indispensável para a defesa das fronteiras” em domínio da União. Na Constituição de 1934, a chamada faixa de fronteira é estendida, passando a ter 100 quilômetros sob tutela do Conselho Superior de Segurança Nacional, pois o domínio não estava apenas ligado às terras, mas também à soberania nacional. E logo, na Constituição de 1937, essa faixa é estendida para 150 quilômetros, aumentando a extensão do domínio da União sobre as áreas de fronteiras, sendo mantida nas Constituições subseqüentes.<sup>28</sup>

Os municípios de Mondai e Descanso estavam, portanto, dentro de um território de intervenção federal. Dessa forma, o órgão catarinense de reforma agrária sugeria imediata ação do IBRA para solução de um conflito existente em uma área de sua alçada. Segundo o IRASC, o instituto brasileiro já conhecia os problemas existentes, mas não havia tomado qualquer iniciativa. Aproveitou a ocasião para criticar sua ação no estado apenas como cadastrador e arrecadador, lamentando os poucos recursos destinados ao órgão estadual. O presidente da câmara municipal de Mondai chegou a enviar uma carta, datada de 28 de julho de 1969, diretamente ao presidente da república Marechal Artur da Costa e Silva.

Com palavras extremamente cuidadosas e demonstrando profundo respeito ao então presidente, solicitou sua intervenção junto ao IBRA para que o processo se acelerasse. A resposta não veio do Marechal, mas sim do próprio instituto, que lhe informou que regularizações fundiárias não eram simples por demandar muitos estudos e levantamentos antes de qualquer decisão. Segundo essa carta de resposta, as providências já tinham sido

---

<sup>27</sup> Para uma revisão crítica das análises clássicas desta lei, ver MOTTA, Márcia M., op. cit.

<sup>28</sup> Cf. Constituição do Brasil de 1891, artigo 64; Constituição do Brasil de 1934, artigo 166 e Constituição do Brasil de 1937, artigo 165.

tomadas e tão logo fosse possível uma solução, ela certamente ocorreria. Consultando tal processo, porém, sabemos que a situação só foi colocada a termo alguns anos depois, quando o IBRA já estava extinto.

Criado em 1964, através do Estatuto da Terra, a tarefa principal do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária seria a de implementar a Política Agrária, de acordo com o estabelecido no próprio Estatuto. Com autoridade de representação da União, podia discriminar e incorporar ao patrimônio público federal as terras devolutas, bem como reconhecer a legitimidade de posses, entre outras atribuições. Também foram criadas Delegacias Regionais do IBRA em regiões decretadas prioritárias para a reforma agrária, o que não incluía Santa Catarina. Com a justificativa de intensificar a execução da reforma agrária no país, foi criado em 1969 o Grupo Executivo da Reforma Agrária (GERA), um órgão encarregado de coordenar, supervisionar e promover a reforma agrária junto ao IBRA, também notificado da situação do Imóvel Pepery.

Segundo críticas da CNBB, durante o governo de Castelo Branco e Costa e Silva, a reforma agrária se apresentava munida de todos os instrumentos legais para ser aplicada, porém, sua aplicação não ultrapassou o nível teórico da legislação em vigor.<sup>29</sup> Até 1970, quando foram extintos o IBRA e o recém-criado GERA e então criado o INCRA, a exemplo das ações em âmbito nacional, nenhuma ação prática foi estabelecida na faixa de fronteira catarinense. Até aquele momento, as ações se resumiam a troca de documentos entre instituições interessadas.

Com o INCRA, criado no governo de Médici, toda a atenção se volta para as políticas de colonização da região norte do país. Porém, pretendia-se também evitar focos de conflitos agrários, através de algumas poucas desapropriações. Assim, a maior parte dos departamentos estaduais e federais ligados às questões de terras passaram a sugerir a desapropriação para fins sociais do Imóvel Pepery com base nos artigos do Estatuto da Terra, titulando aqueles que estivessem ocupando efetivamente as terras. Após anos de tantos estudos e pareceres, a desapropriação é decretada em 12 de agosto de 1974 pelo então presidente da República, Ernesto Geisel:

Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, (...) uma área de terras com aproximadamente 12.000 (doze mil) hectares, dividida

---

<sup>29</sup> CNBB. *Pastoral da Terra: posse e conflitos*. São Paulo: Editora Paulinas, 1976,p. 78-79.

em 500 (quinhentos) lotes compreendidos nos municípios de Mondaí e Descanso, do Estado de Santa Catarina (...).<sup>30</sup>

A confusão, no entanto, não para por aí. Após o decreto de desapropriação, técnicos do INCRA passaram a trabalhar na área para cadastrar os que seriam titulados e demarcar os seus lotes. Ao entrar na área para tal tarefa, perceberam um grande erro: a área delimitada no decreto não abrangia apenas 12.000 hectares. E os quinhentos lotes apresentados como sendo as colônias em litígio não eram vizinhos e contínuos, além de não terem uma uniformidade nos seus tamanhos. A área de 24 hectares era a divisão oficial feita pelas empresas colonizadoras, como valor mínimo de cada unidade colonial. Na prática, porém, muitos trabalhadores estavam morando em lotes menores ou maiores que isso. O tamanho dos terrenos variava muito, porque sofreram divisões e incorporações decorrentes de partilhas de herança e venda de partes a terceiros, bem como a presença de posseiros em lotes muito pequenos. Com a constatação mais minuciosa da situação, o decreto de 1974 foi retificado, e outro publicado em dezembro de 1975, o que incluía agora o município de Itapiranga na área desapropriada. No total foram desapropriados cerca de 51.000 hectares de terras, abrangendo três municípios catarinenses.

Depois de declarada a desapropriação, todos os que possuísem títulos, inclusive em casos onde havia sobreposição de propriedade, teriam o valor de suas terras depositado pelo INCRA. Porém, só poderiam resgatar a quantia após o reconhecimento pela Justiça da legitimidade de cada documento. Os casos de duplicidade de títulos deveriam disputar na justiça a legitimidade de seus papéis em ações próprias, o que significa que a situação de muitos compradores não foi resolvida com a desapropriação. Os títulos definitivos seriam entregues aos que efetivamente moravam nas terras e as cultivavam, incluindo os posseiros. No levantamento de lotes ocupados somou-se cerca de 3.000 unidades, revelando o intenso fracionamento de terras ocorrido ali.

A confusa situação territorial existente no Imóvel Pepery não era um caso único naquela região. Outros processos de desapropriações que foram executadas ali, entre as décadas de 1970 e 1980, revelam um emaranhado de concessões e registros em áreas coincidentes. Um exemplo da história da ocupação territorial das terras no Brasil, nas quais as enormes e contraditórias concessões efetuadas por diferentes instâncias, em diferentes

---

<sup>30</sup> Decreto n. 74.391 de 12 de agosto de 1974.



momentos, geraram conflitos jurídicos praticamente sem solução. A ausência de uma eficaz legislação de regulamentação da ocupação fundiária ainda no período imperial deixou resquícios que, em muitos casos, geraram sobreposição de títulos em momentos posteriores. No artigo “Legalizando o ilegal”, James Holston faz uma intensa crítica ao sistema jurídico brasileiro, principalmente à lei agrária, caracterizando-a como ambígua e contraditória, facilitando uma infinidade de registros de terras duvidosos e/ou duplos apresentados como verdadeiros, mas que são fruto de concessões irregulares, usurpações, grilagens ou mesmo falhas na própria lei, composta por lacunas que facilitam o ilegal a se tornar legal.<sup>31</sup>

De acordo com Paulo Pinheiro Machado, com a transferência das terras devolutas para o domínio estatal em 1891, “os estados passaram a herdar as contradições e ambigüidades da política imperial de terras públicas”.<sup>32</sup> Mesmo em área reconhecida constitucionalmente como faixa de fronteira, embora continuasse sob domínio federal, as terras foram concedidas indiscriminadamente pelos estados. Na região de fronteira catarinense, muitas concessões de terras foram feitas pelo Paraná, quando este ainda reivindicava esse território, e posteriormente por Santa Catarina, estado que saiu vitorioso no litígio por essa região em 1916. Algumas das concessões feitas pelo Paraná foram reconhecidas pelo governo catarinense, outras não, adicionando-se o agravante das concessões feitas no período imperial. Esse quadro gera uma infinidade de registros cartoriais de propriedade que serão usados em diversos litígios de terras como “legítimos” e “verdadeiros”, inclusive nos processos de desapropriações ocorridas nas décadas de 1970 e 1980 no Oeste Catarinense, quando vários desses títulos serão contestados pelo INCRA por terem sido concessões estatais em área de domínio federal.<sup>33</sup>

Encontramos, portanto, nos processos de regularização fundiária na Faixa de Fronteira de Santa Catarina, a herança de políticas controversas e ineficientes com relação a

---

<sup>31</sup> HOLSTON, James. “Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. N. 21. [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_21/rbcs21\\_07.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_21/rbcs21_07.htm). Data de acesso: 19/01/2011.

<sup>32</sup> MACHADO, Paulo Pinheiro, op. cit., p. 138.

<sup>33</sup> James Holston (op. cit.) afirma que as raízes históricas das práticas de ocupação de terra, na maior parte das vezes de forma ilegal, dão sentido às disputas atuais. Não sendo um componente analítico apenas dos pesquisadores, esse sentido também é buscado nos próprios processos, pelos litigantes, que pretendem legitimar seus direitos através de um histórico de concessões e registros que se pretendem verdadeiros e legais. Nos processos do INCRA é comum a apresentação do histórico de concessões e sucessões dos imóveis em questão, muitas vezes desde o século XIX, sendo anexado todos os registros cartoriais relacionados a eles, não raro registros contestados pela autarquia.

concessões de terras que, na verdade, priorizaram a esfera das empresas privadas, para que essas explorassem e colonizassem aquela área. No âmbito social, a preocupação prioritária era trazer homens para tornar a região mais habitada e produtiva. No caso do Imóvel Pepery, a regularização fundiária realizada a partir de 1975 deve ter sido um alívio para os pequenos produtores que habitavam aquelas terras, bem como uma conquista para os posseiros que ali se instalaram, mas não significou nenhuma perda às empresas que causaram os conflitos, pois já tinham recebido pelas terras que venderam. O ônus ficou para quem não conseguiu legitimar os seus títulos.

### ***O Projeto Fundiário de Santa Catarina***

Para que o Imóvel Pepery pudesse ser desapropriado, era necessária uma primeira medida: os municípios de Mondaí e Descanso deveriam estar situados dentro de uma área definida como prioritária para execução de reforma agrária, decretada oficialmente pelo Presidente da República. Qualquer imóvel objeto de desapropriação por interesse social, de acordo com o Estatuto da Terra, deveria estar dentro desta condição legal.

Em um primeiro momento, a sugestão para desapropriação do referido imóvel foi a incorporação dos municípios de Mondaí e Descanso na já existente zona prioritária do Rio Grande do Sul. Porém, constatou-se que outras áreas na região também apresentavam problemas relacionados à titulação, onde outros conflitos aconteciam. Sendo assim, em 1971, o governo federal assinou um decreto que definia aquela faixa como “zona prioritária, para fins de reforma agrária”. Segundo o decreto, o INCRA deveria intervir na área para a aplicação de uma justa distribuição de terras que cumprisse sua função social, constituindo unidades familiares, bem como cooperativas. Ao reconquistar para a União as terras irregularmente concedidas ao domínio privado, o INCRA deveria respeitar as “ocupações caracterizadas por morada habitual e cultura efetiva”, que estiverem dentro dos requisitos do Estatuto da Terra.<sup>34</sup>

Para cumprir esta tarefa foi criado, em 1972, um órgão específico ligado ao INCRA, denominado de Projeto Fundiário:

Objetivando obter uma ação mais abrangente, direta, eficaz e rápida no contexto do seu programa de organização agrária, criou o INCRA órgãos zonais de atuação específicas, encarregados pela execução das tarefas

---

<sup>34</sup> Decreto nº 69.411, de 22 de outubro de 1971.

pertinentes à regularização fundiária. São os Projetos Fundiários (PF's) localizados nas diversas regiões do País, consideradas como prioritárias no que refere às atividades fundiárias, nas faixas de fronteira do Brasil com outros países vizinhos e nas áreas de segurança nacional.<sup>35</sup>

Sediado na cidade de Chapecó, o Projeto Fundiário de Santa Catarina não era uma ação isolada. Era parte das políticas agrárias instituídas pelo governo federal durante a ditadura militar. Sua criação estava de acordo com o artigo 37 do Estatuto da Terra, que estabelecia a criação de órgãos descentralizados para execução da referida lei.<sup>36</sup> Antes do Projeto Fundiário, uma coordenadoria regional do INCRA havia sido instalada em Florianópolis, capital de Santa Catarina, à qual o Projeto Fundiário estava ligado. Se partirmos da perspectiva do IRASC de 1968, que se ressentia da falta de ação do IBRA no estado, Santa Catarina não estava mais “abandonada” pelo poder federal no que dizia às questões agrárias. Segundo o documento de apresentação do projeto, o órgão havia sido criado para “corrigir a estrutura fundiária existente na faixa de terras” de 150 km a partir da fronteira de Santa Catarina com a Argentina, onde alegaram existir “muitos problemas relacionados com a caótica estrutura fundiária”. A faixa abrangia 36 municípios em um total de 14.769 km<sup>2</sup>, situados na porção ocidental da região Oeste Catarinense, área também chamada de Extremo Oeste Catarinense.<sup>37</sup> (Ver mapa 1)

Para conhecer os reais problemas fundiários existentes na região, até então pautados apenas por informações verbais, a partir de 1973, uma equipe técnica do Projeto começou uma pré-caracterização fundiária dos municípios situados naquela faixa, determinando as áreas onde o INCRA atuaria. Nem todas as áreas de atuação da autarquia eram casos de desapropriação. Também era finalidade do Projeto Fundiário localizar áreas onde não houvesse nenhum tipo de titulação de terra, que passavam a ser definidas como devolutas. Embora assim definidas, eram áreas que também não estavam vazias. Dessa forma, convocavam-se aqueles que as ocupavam e se achavam no direito de requerer seus títulos, seja proprietários, arrendatários ou ocupantes, e após vistoria do local e análise de documentação apresentada, “embasando-se nos aspectos de exploração, ancianidade e morada”, reconhecia-se, ou não, a legitimidade das ocupações.<sup>38</sup>

---

<sup>35</sup> Relatório de atividades do Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1981.

<sup>36</sup> Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra). Art. 37, § 2º, alínea (e).

<sup>37</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972.

<sup>38</sup> Relatório de atividades do Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1981.

Assim como pudemos verificar no caso do Imóvel Pepery, a região de operação do Projeto Fundiário era marcada por controvérsias nas concessões governamentais de terras desde o final do século XIX. Apontadas como principal desencadeador da desordem presente, essas concessões são contestadas sob a premissa do domínio federal em área de fronteira.

Tudo isso leva à conclusão (...) de que propriedade privada em tal faixa é exceção, porque se não vier de concessão gratuita do Império, virá de mera tolerância da República, assim mesmo, guardadas as condições especialíssimas, que resguardecem os interesses manifestos da Segurança Nacional.<sup>39</sup>

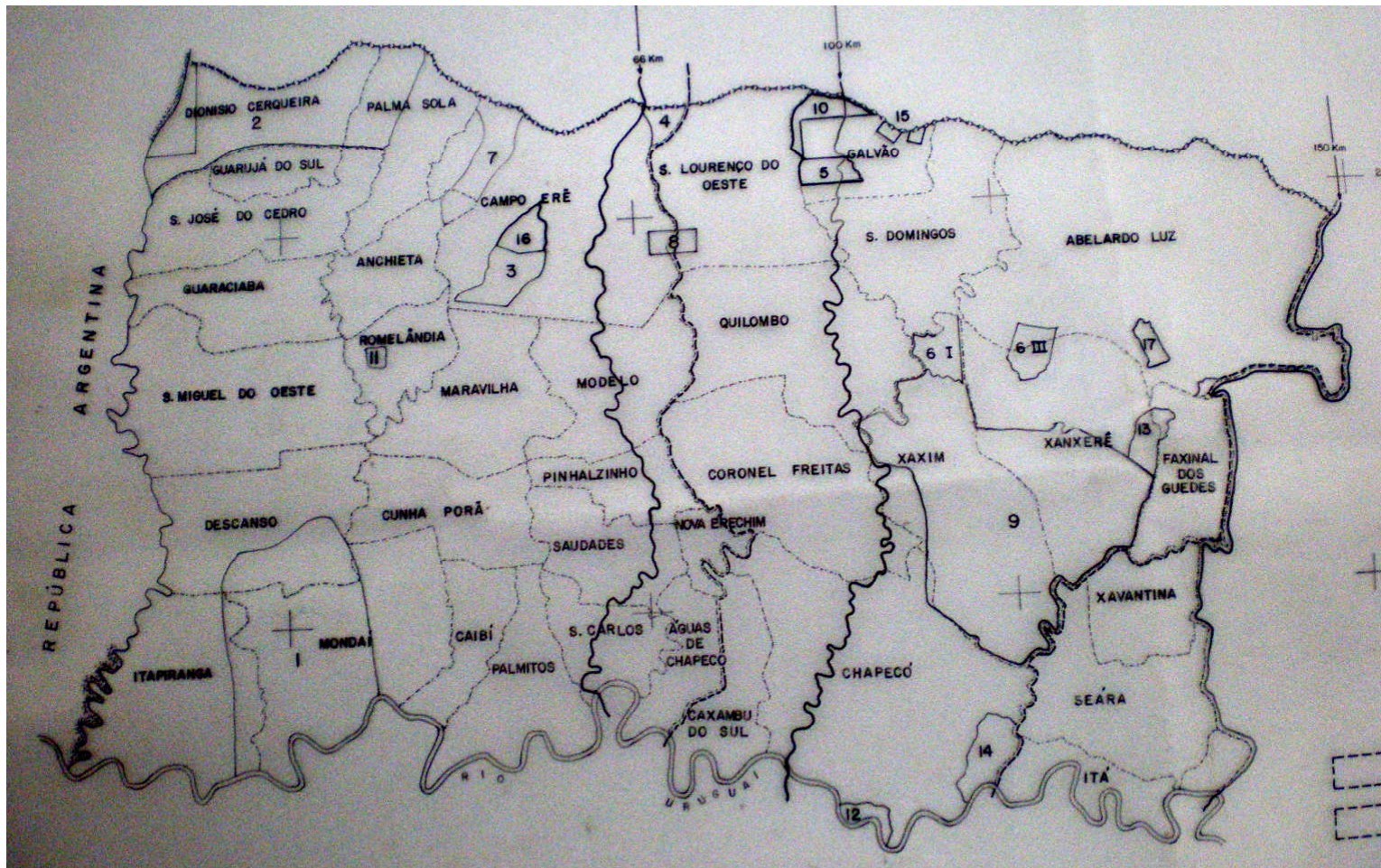
Sob o ponto de vista do projeto, isso justificava boa parte dos problemas fundiários, e conseqüentemente sociais, que se intensificaram naquelas terras na década de 1970. Na Faixa de Fronteira de Santa Catarina, no entanto, a propriedade privada não era uma exceção e sim uma constante. Na década de 1970 a região já estava praticamente toda ocupada por pequenas, médias e também grandes propriedades. Mesmo diante do fato de que a maior parte daquelas terras tenha sido concedida “ilegalmente” pelos estados do Paraná e Santa Catarina, sob “mera tolerância da República”, a configuração agrária já estava constituída, já havia uma cadeia de sucessões e desmembramentos que não pôde ser ignorada. Essa situação provavelmente deve ter sido muito parecida em outras áreas de fronteiras do Brasil mais povoadas, o que provavelmente estimulou a assinatura do Decreto 1.414 em 1975. De acordo com esse decreto haveria um processo de ratificação que alcançaria “as alienações e concessões das terras devolutas promovidas pelos Estados, na faixa de domínio da União”, mesmo que em mãos de terceiros, os quais deveriam apresentar a documentação que comprovassem a concessão, bem como a cadeia de sucessão de títulos, inclusive onde houvesse desmembramento. A verificação seria feita pelo INCRA, que deveria expedir novo documento, o título de ratificação.<sup>40</sup> Na verdade, esse procedimento mantinha a estrutura agrária já estabelecida, mas, por sua vez, toda a área de alçada federal estaria mapeado e sob controle e cadastro do INCRA, e conseqüentemente do governo federal. Consideramos que essa era uma forma de afirmar o poder federal sobre as questões territoriais, além de facilitar a arrecadação do imposto rural.

---

<sup>39</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972.

<sup>40</sup> Decreto-lei 1.414 de 18 de agosto de 1975.

Mapa 1: Faixa de Fronteira de Santa Catarina (Extremo Oeste Catarinense) – Área de atuação do Projeto Fundiário



Fonte: INCRA. Coordenadoria regional de Santa Catarina – CR (10). Projeto Fundiário de Santa Catarina, Chapecó. 1979.

No caso catarinense, onde terras devolutas eram quase inexistentes, o que realmente ficou sob domínio federal foi a intervenção nas áreas consideradas conflituosas. Desse modo, a atuação do Projeto Fundiário na área prioritária para reforma agrária em Santa Catarina se deu em imóveis pendentes apenas de uma definição legal de legitimidades de títulos e/ou de ocupações. Muitos desses imóveis eram unidades familiares já constituídas. A presença desse órgão na região não foi uma ameaça aos proprietários de maiores extensões, pois apenas legalizava estabelecimentos já existentes e não propunha uma redistribuição de terras. A exceção a isso ocorreu com a desapropriação da Fazenda Burro Branco, no município de Campo Erê, onde cerca de 300 famílias ocuparam uma área de 2.890 hectares no ano de 1980, propriedade de herdeiros da família Taborda que se sentiram extremamente lesados com a desapropriação.<sup>41</sup>

É inegável, no entanto, que as regularizações fundiárias favoreceram aqueles que moravam na terra e nela produziam. A ausência de título de propriedade não foi um empecilho para regularizar a situação de diversas famílias de trabalhadores rurais. A posse foi reconhecida como legítima, prevista pelo corpo legal vigente, o Estatuto da Terra. Para as famílias posseiras isso deve ter significado uma conquista importante, sendo concebidas pelos trabalhadores rurais como direitos reconhecidos pelo Estado. Essa é uma das questões centrais do presente trabalho e será o tema do próximo capítulo.

Ao considerarmos esse favorecimento aos trabalhadores rurais, não pretendemos dizer que a política agrária do governo federal estava voltada prioritariamente a favor dos mais pobres e pequenos produtores. As políticas de desenvolvimento agrário do governo federal do período de ditadura militar favoreceram, sem dúvida, muito mais as grandes agroindústrias com incentivos fiscais e créditos que a camada de trabalhadores rurais da sociedade brasileira. Todavia, não é nossa pretensão analisar essa política apenas do ponto de vista da dominação autoritária do Estado e o privilégio dados às elites. Mesmo em um governo ditador, as “concessões” às classes menos abastadas podem ter sido usadas como estratégia para obtenção de apoio popular. Essas “concessões” deveriam parecer uma “dádiva” do governo ao seu povo que, por sua vez, as recebe como direitos adquiridos. É certo que aquele governo não subestimava as lutas ocorridas antes do golpe, em que uma das maiores reivindicações era a reforma agrária, tendo influenciado a própria promulgação

---

<sup>41</sup> Ver capítulo 3.

do Estatuto da Terra ainda no ano de 1964. Essas questões devem ser pensadas sob esta perspectiva, ou seja, do peso que as pressões sociais exercem sobre as decisões do governo e das classes dominantes.<sup>42</sup>

### *As pequenas propriedades do Oeste Catarinense*

A área ocupada pelo chamado Imóvel Pepery, bem como as outras áreas em que o Projeto Fundiário atuou entre as décadas de 1970 e 1980, retrata bem a configuração rural da faixa de fronteira catarinense, ou mesmo, da região chamada de Oeste Catarinense (Ver mapa 2). Segundo o documento de 1972, não apenas as áreas em que foram feitas as regularizações fundiárias, mas toda a região a 150 km da fronteira era predominantemente composta por pequenas propriedades. De 43.490 estabelecimentos rurais cadastrados pelo INCRA em 1967, 90% foram classificadas pelo INCRA como minifúndios. Os municípios dessa faixa eram incontestavelmente rurais, superando de longe a porcentagem da população urbana. A população total dos 36 municípios era de 466.774 na década de 1970, dos quais 81,5% viviam no meio rural. Apenas Chapecó possuía mais de 40% de sua população na área urbana.<sup>43</sup>

Os focos dos conflitos foram atribuídos às áreas de pequenas propriedades, nas quais os “problemas de terra geradores de intranquilidade, insegurança e até violência” ocorriam “entre milhares de pequenos agricultores”, o que não poderia ser concebido numa região em pleno desenvolvimento agropecuário, “um verdadeiro celeiro na produção de alimentos”. Deste modo, as regularizações fundiárias se justificavam como forma de apaziguar tais tensões e destinar a terra para sua “verdadeira função”, ou seja, “a de serem produtivas”. Assim, o que se colocava como problema agrário naquela região não era a

---

<sup>42</sup> No artigo “Modos de Dominação e Revoluções na Inglaterra”, Thompson rejeita a concepção das modificações nas estruturas apenas como imposição hegemônica dos aparelhos do Estado e das classes dominantes, considerando importantes nessas transformações as pressões vindas de baixo, das classes subalternas, em uma dialética da imposição da dominação e da resistência a essa imposição. Cf. THOMPSON, E. P. (autor); NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (orgs). *As peculiaridades dos Ingleses e outros artigos*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

<sup>43</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972. O tamanho da área classificada como “minifúndio” era variável, de acordo com a região em que se encontrava. Em Santa Catarina, geralmente, se caracterizada assim as áreas menores que 50 hectares. Embora esse tamanho tenha predominado nos documentos de desapropriação na faixa de fronteira daquele estado, encontramos áreas entre 30 e 50 hectares classificados como latifúndio por exploração, muitas vezes por não haver qualquer atividade produtiva na área.

comum concentração de terra existente em todo o país, mas uma “situação de posse e domínio carentes e confusas”, principalmente em lotes de pequena extensão.<sup>44</sup>

A composição agrária do Oeste Catarinense, e também do estado de Santa Catarina como um todo, sempre destacada pelo grande número de pequenas propriedades, é o principal mote dos estudos acadêmicos e institucionais sobre a região. Essa característica foi evidenciada nas análises de diversos órgãos estaduais, bem como da bibliografia que trata da história e da economia regional. No que se refere ao aspecto econômico, segundo Dilvan Luiz Ferrari, a agricultura familiar em pequenas unidades rurais foi, e ainda é, a base da economia agrícola catarinense, com destaque para a região oeste.<sup>45</sup> Historicamente essa composição fundiária é explicada pela narrativa da ocupação deste espaço por descendentes de europeus, vindos do Rio Grande do Sul de antigas colônias, comumente presente na bibliografia sobre o tema, criando um estereótipo analítico que oculta outras formas de ocupação e relações. De acordo com essas análises, esse processo resultou na configuração de uma categoria de trabalhadores rurais específicos chamados de colonos<sup>46</sup>, considerados os legítimos camponeses dessa região, por utilizarem mão-de-obra familiar e formas “tradicionais” de cultivo, que começariam a sofrer transformações a partir da década de 1970.

Em 1970, momento em que passou por um processo de modernização e industrialização, o Oeste Catarinense encontrava-se habitado predominantemente por descendentes de imigrantes italianos, alemães, poloneses, oriundos do estado o Rio Grande do Sul. Praticavam uma agricultura de base familiar, voltada à produção de gêneros para o mercado nacional. Este era o tipo de atividade econômica dominante na região.<sup>47</sup>

---

<sup>44</sup> Relatório de atividades do Projeto Fundiário, 1981, p. 3.

<sup>45</sup> FERRARI, Dilvan Luiz. *Agricultura familiar, trabalho e desenvolvimento no oeste de Santa Catarina*. Dissertação de Mestrado em Economia. UNICAMP, Campinas, 2003, p. 25. Ver também ESPÍRITO SANTO, Evelise. *A agricultura no Estado de Santa Catarina*. Chapecó: Editora Grifos, 1999.

<sup>46</sup> Denominação comum dada aos imigrantes europeus que vieram viver nas terras da região sul do Brasil destinadas à colonização oficial ou privada, a partir da segunda metade do século XIX. Essa denominação foi mantida aos descendentes desses imigrantes que migraram para o Oeste Catarinense.

<sup>47</sup> POLI, Odilon Luiz. *Leituras em movimentos sociais*. Chapecó: Grifos, 1999. p. 63.





De fato, a predominante presença de descendentes europeus citado por Poli pode ser encontrada nos documentos relativos à desapropriação do imóvel Pepery. Na lista dos trabalhadores rurais que foram titulados após a desapropriação, encontramos sobrenomes de origem italiana e alemã em praticamente todos listados, com apenas algumas exceções de sobrenomes “brasileiros”, confirmando a migração narrada pela bibliografia. Para a compreensão de como se formaram essas colônias na região em foco, descreveremos, resumidamente, esse processo migratório.

Sob o compromisso de abrir estradas, explorar e povoar a região, uma parte considerável do território chamado de Oeste Catarinense foi concedida a diversas empresas de colonização que lotearam as terras, vendendo-as em pequenos lotes de aproximadamente 24 hectares para famílias de agricultores vindas de antigas colônias gaúchas. Esse fluxo migratório começou a partir da década de 1920, se intensificando nas décadas de 1940 e 1950. A forma utilizada para atrair esses colonos para a região, de mata fechada e sem infra-estrutura básica, foi uma intensa propaganda veiculada através de rádios, jornais, panfletos e agentes que os convenciam pessoalmente. De acordo com as análises de Eunice Nodari, o maior argumento para vender as colônias daquela região era o seu baixo preço e a alta fertilidade da terra.<sup>48</sup>

As concessões feitas pelo governo de Santa Catarina às companhias colonizadoras que atuaram no Oeste Catarinense faziam parte de uma política de povoamento e consolidação de uma área incorporada ao território estadual em 1917, após a disputa acirrada com o Paraná. Mesma região que outrora, em fins do século XIX, também havia sido disputada com a Argentina. Tratava-se, portanto, de uma área de fronteira de baixa densidade demográfica – porém não vazia - e de limites geográficos definidos recentemente.<sup>49</sup>

Nesse projeto de inserção da região na economia estadual, o colono descendente de europeus foi o modelo escolhido pelas autoridades e companhias para trazer à região o progresso e a civilização. O historiador José Arthur Boiteux, que acompanhou o governador

---

<sup>48</sup> NODARI, Eunice S. “Persuadir para migrar: a atuação das companhias colonizadoras”. *Esboços*, Chapecó, n.º. 10, 2002. p. 37. Sobre atuação das companhias colonizadoras, ver também WERLANG, Alceu A., op. cit.

<sup>49</sup> Sobre o conflito relacionado aos limites entre Santa Catarina e Paraná ver capítulo 2 de MACHADO, Paulo Pinheiro. Op. cit. Sobre o povoamento e ocupação territorial da região nos séculos XVIII e XIX, ver RENK, Arlene. *A luta da erva: um ofício étnico no Oeste Catarinense*. Chapecó: Grifos, 1997. D’ANGELIS, Wilmar da Rocha. “Para uma história dos índios do oeste catarinense”. *Para uma história do oeste catarinense: 10 anos de CEOM*. Chapecó: UNOESC, 1995.

do estado, Adolfo Konder, em uma viagem pela região em 1929, em seus relatos de viagem descreve a necessidade da colonização local por esses homens, caracterizando-os como “uma gente forte e decidida, disposta ao trabalho, levando aqueles rincões, até a pouco incultos, por abandonados, à prosperidade e à riqueza”<sup>50</sup>.

Todavia, a composição social anterior a esse processo não foi considerada. Nas vendas dessas terras o caboclo, como era – e ainda é – chamado o brasileiro mestiço e pobre que já vivia naquela região, não foi considerado um bom comprador. Esses homens livres e pobres tomaram posse de terras devolutas e sem interesse para os pecuaristas das fazendas instaladas na região desde o século XIX, e ali construíram suas casas de barro e plantaram suas roças. Visto como um intruso, o posseiro era um elemento a ser “varrido” das terras onde agora teriam proprietários devidamente registrados. O caboclo havia permanecido naquelas terras sob o código costumeiro da posse, cultivando seus alimentos e explorando erva-mate, enquanto o colono entrava na região com o título legal de proprietário de um lote demarcado. Arlete Renk aponta que, de acordo com a visão de progresso e civilização que se pretendia empreender na região, o imperativo era “vencer o caos” e “impor a ordem”<sup>51</sup>. Uma dessas ordens era superar a ocupação posseira empreendida pelos caboclos que, com exceção de alguns poucos que conseguiram comprar pequenos lotes, passaram a ser os peões e empregados dos donos de maiores propriedades de terra, ou até mesmo dos próprios colonos.<sup>52</sup>

Contrariando a expectativa e o discurso da ocupação “ordenada e civilizadora” pretendida pelo governador do estado ainda nas primeiras décadas do século XX, na década de 1970, quando a configuração agrária e social deveria estar estabelecida aos moldes do projeto de colonização, o Projeto Fundiário define a ocupação regional como caótica e desordenada:

Na Faixa de Fronteira de Santa Catarina, existem muitos problemas relacionados com a caótica estrutura fundiária, decorrente em sua

---

<sup>50</sup> BOITEUX, J. A. *Oeste Catarinense: de Florianópolis a Dionísio Cerqueira*. [1931] Apud. FLORES, Maria B. R. e SERPA, Élio C. “A hermenêutica do vazio: fronteira, região e brasilidade na viagem do governador ao oeste de Santa Catarina”. *Projeto História*, São Paulo, n.º.18,1999, p. 222.

<sup>51</sup> RENK, Arlene, op. cit., p. 49

<sup>52</sup> Sobre o papel histórico do caboclo na formação social da região conferir POLI, Jaci. “Caboclo: pioneirismo e marginalização” e RENK, Arlene. “A colonização do oeste catarinense: as representações dos brasileiros”. Ambos artigos foram publicados no *Cadernos do CEOM*. Chapecó. n. 23, 2006. Os dois autores também criticam a ênfase dada pela bibliografia ao colono de origem europeia.

maioria, da ocupação desordenada de terras que apresentavam condições para exploração agrícola.<sup>53</sup>

Basta verificarmos os documentos do Projeto Fundiário de Santa Catarina para apreendermos que muitas posses e compras informais de terra continuaram a acontecer. O cotidiano dos trabalhadores rurais muitas vezes determinava outras práticas e costumes de acesso à terra, que não só a “ordenada” formação das colônias, questão muito pouco tratada nas análises sobre a região. Se muitas glebas de terras foram ocupadas por comunidades que se reconheciam como descendentes de uma etnia e cultura de origem europeia, também outros grupos sociais de origens diversas ou que já moravam na região compunham a malha social deste meio rural. Através dos dados coletados nas fontes pesquisadas para essa dissertação, encontramos inclusive famílias vindas do Rio Grande do Sul que não eram de descendência europeia, mas que possuíam sobrenomes “brasileiros”, se assim podemos denominar. A maneira como se formaram as propriedades rurais naquela região é complexa e diversa, nas quais as pequenas propriedades ocupadas por colonos etnicamente identificados como descendentes de imigrantes, apesar de predominante, não é processo histórico único. Assim, outros grupos e outras maneiras de ocupação da terra, mesmo que em menor proporção, não podem ser negligenciados.

### ***O minifúndio antieconômico***

Nacionalmente, o debate que se fazia sobre a questão agrária desde o início da década de 1960 estava centrado no argumento de uma “arcaica” estrutura fundiária, baseada no latifúndio, que não correspondia à nova demanda de industrialização e desenvolvimento pretendida pelas políticas nacionais. Segundo Wenceslau Gonçalves Neto, a partir desse pressuposto, grupos mais à esquerda, e não apenas eles, apontavam a reforma agrária como única alternativa para superar esse impasse. Por sua vez, grupos mais conservadores, já naquela década, defendiam que a solução para o atraso da agricultura brasileira estava na modernização da agricultura sem, no entanto, modificar a estrutura fundiária vigente.<sup>54</sup>

---

<sup>53</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972.

<sup>54</sup> GONÇALVES NETO, Wenceslau. *Estado e agricultura no Brasil*. Política agrícola e modernização econômica brasileira (1960-1980). São Paulo: Hucitec, 1997, p. 53.

No estado de Santa Catarina estes debates não foram ignorados. Todavia, com um menor índice de concentração de terras, se comparada à outras regiões brasileiras, não era o latifúndio identificado ao atraso econômico e social naquele estado, mas sim o minifúndio. Em um trabalho encomendado pela Secretaria de Agricultura do estado ao Escritório de Planejamento de Marcondes Matos no final da década de 1960, o minifúndio é caracterizado como antieconômico, devendo sofrer intervenção de políticas públicas:

Medidas dos órgãos incumbidos da reforma agrária brasileira são urgentes e necessárias para se impedir o contínuo fracionamento da propriedade rural catarinense que, nas áreas de mais intenso cultivo, já apresenta estruturas minifundiárias antieconômicas, defeito mais grave que o latifúndio porque é muitas vezes mais difícil de ser corrigido.<sup>55</sup>

A partir da década de 1970, não de forma homogênea, mas hegemônica, a modernização da agricultura ganhou grande adesão dentro do debate nacional sobre a questão agrária entre os intelectuais e políticos, priorizada como a saída mais viável para os problemas sociais e econômicos relativos ao setor agrário.<sup>56</sup> Isso teve um reflexo substancial nas políticas públicas nacionais que intensificou ainda mais as políticas que proporcionavam a aceleração da mecanização do processo produtivo agrícola. Em sintonia com esse entusiasmo de desenvolvimento capitalista no campo, amarrado aos projetos de crescimento do país como um todo, alguns autores catarinenses compartilhavam que o caminho para o desenvolvimento da agricultura em Santa Catarina estava mais ligado a ações de política agrícola que fundiária. Mesmo admitindo que o produtor catarinense possuísse um dos maiores índices de produtividade do país, o minifúndio foi tratado como entrave ao desenvolvimento aos moldes da modernização da agricultura que se pretendia aplicar em todo o país.

Paulo Fernando Lago, professor do Departamento de Geociências da Universidade Federal de Santa Catarina na década de 1970, em seu livro *Santa Catarina, dimensões e perspectivas*, chamou de “amedrontador” o processo de fragmentação da propriedade rural

---

<sup>55</sup> *Agricultura: diagnóstico e prioridades*. Santa Catarina, 1967, p. 183-184. Nessa obra, consultada na Biblioteca Central da Universidade Federal de Santa Catarina, não há em suas páginas referência de autoria. A referência de que trata-se de um documento da Secretaria de Agricultura foi encontrada em SEIFFERT, Raquel Q. *Extensão rural em Santa Catarina: impasses político-pedagógicos (1956-1985)*. Dissertação de mestrado em sociologia política. UFSC. Florianópolis, 1990. p. 90.

<sup>56</sup> GONÇALVES NETO, Wenceslau, op. cit., p. 78.

catarinense que vinha ocorrendo, gerando um maior número de “minifúndios anti-econômicos” no estado. Utilizando dados do recadastramento do INCRA de 1972, chamou a atenção para a porcentagem de 82,9% dos imóveis rurais enquadrados como *minifúndios* no estado. Como um dos fatores causadores desse processo, Lago aponta o próprio tamanho do lote, em torno de 25 hectares, estabelecido pelo sistema de colonização do sul do país, obedecendo a um padrão existente em épocas passadas na Alemanha, inadequado às condições climáticas e topográficas daquela região brasileira. Junto a isso, o crescente fracionamento dessas propriedades por partilha de herança reduziria a possibilidade de sustento de uma família, salvo quando melhorassem tecnicamente, aumentando o nível de produtividade. Apesar do diagnóstico “anti-econômico” e “amedrontador” da minifundiarização, o próprio autor admite que havia naquele período muitos exemplos de lugares onde essa fragmentação ainda não havia resultado em pauperismo rural, devido ao aumento do consumo urbano de produtos hortigranjeiros, possíveis de serem produzidos em áreas reduzidas.<sup>57</sup>

Um desses exemplos foi analisado em outro texto, escrito pelo mesmo autor. Era o caso do município de Itapiranga. Como na obra anterior, Lago identifica ali um quadro “dramático” de “disseminação do minifúndio”, mas que ainda não significava “problemas muito graves”, como o êxodo rural e sinais de pobreza extrema. Por que esse autor identificava, então, o minifúndio como antieconômico se não encontrou em suas análises um quadro socialmente negativo? Para ele, o ponto fraco do desmembramento que vinham sofrendo as propriedades de mão-de-obra familiar da região era “a limitada tecnologia utilizada” no processo produtivo, dificultada pelos terrenos acidentados e o tamanho reduzido das propriedades, levando em conta que muitas delas possuíam apenas cerca de 50% da área agricultável. Isso poderia trazer consequências econômica e socialmente desfavoráveis.<sup>58</sup>

Outro analista das questões rurais catarinenses foi o agrônomo Glauco Olinger, que ocupou diversos cargos importantes em instituições do estado ligadas à agricultura.<sup>59</sup> Ele,

---

<sup>57</sup> LAGO, Paulo Fernando. *Santa Catarina: dimensões e perspectivas*. Florianópolis: UFSC, 1978, p. 253-255.

<sup>58</sup> LAGO, Paulo Fernando. *Aspectos da evolução e de problemas do Extremo Oeste Catarinense: Itapiranga*. Florianópolis: UFSC, [197?]

<sup>59</sup> Glauco Olinger foi o primeiro diretor do órgão de Extensão Rural do estado, criado em 1956 e denominado, a partir de 1957, de ACARESC (Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Santa Catarina). Fez

por sua vez, procura relativizar a denominação “minifúndio”. Em texto escrito em 1978, considerava inadequado o termo para caracterizar propriedades abaixo de 50 hectares em Santa Catarina, sob os conceitos contidos no Estatuto, já que classificava o imóvel pelo seu tamanho e não pelo seu real uso da terra. Mesmo que essa classificação no âmbito nacional respeitasse condições regionais, ainda assim não lhe parecia o suficiente:

Assim sendo, pode-se encontrar em Santa Catarina minifúndios com mais de 50 hectares, em propriedades que explorem a bovinocultura (ou a silvicultura) em campos nativos, pedregosos e pobres, a exemplo do que ocorre no Planalto Catarinense. Por outro lado, existe um expressivo número de pequenas empresas rurais – longe de serem minifúndios – em áreas inferiores a 10 hectares, onde se explora a avicultura, a suinocultura ou mesmo a horticultura, floricultura ou fruticultura.<sup>60</sup>

Olinger não considerava correta a atribuição ao minifúndio como responsável pela maior parte da produção agropecuária estadual (em torno de 72%), “a não ser que se desconsidere a definição legal de minifúndio”, caracterizado pelo Estatuto como aquele de produtividade aquém das necessidades de uma família, acarretando, portanto, um paradoxo. Dessa forma, a afirmação corrente de que conforme diminuía o tamanho da propriedade aumentava-se a produtividade por hectare carecia, para ele, de estudos científicos mais aprofundados. A convivência entre pequena, média e grande propriedade era realidade em todo o mundo e eram “as circunstâncias geográficas, técnicas, econômicas e sociais (...) que determinam qual a produção, a produtividade e o tamanho mais vantajoso”<sup>61</sup>.

Analisando esses textos, portanto, percebemos que tanto a análise feita no final da década de 1960, quanto aquelas do final da década de 1970, não colocava em xeque a grande propriedade. Ela nem é citada com relação a Santa Catarina, um estado considerado com um dos menores índices de concentração de terra, pelo seu elevado número de pequenas propriedades, característica ora louvável, ora preocupante. A reforma agrária sugerida pelo texto atribuído a Secretaria de Agricultura estava relacionada à necessidade de impedir a intensa fragmentação da pequena propriedade catarinense, não propondo uma redistribuição de grandes estabelecimentos rurais. Do ponto de vista de Lago e Olinger, que

---

parte da diretoria da Federação das Associações Rurais de Santa Catarina (FAESC - federação patronal) durante muitos anos. Em 1970 substituiu Luiz Gabriel na Secretaria de Agricultura de Santa Catarina. Em 1978 ocupava o cargo de Diretor do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Santa Catarina.

<sup>60</sup> OLINGER, Glauco. “Minifúndio tem força?”. Jornal *O Estado*. 05 de fevereiro de 1978. Página 10.

<sup>61</sup> Ibidem.

escreveram sobre o assunto uma década depois, o cerne da questão era o uso da terra, muitas vezes em terrenos acidentados e pedregosos, além da intensa fragmentação, que restringiam o uso das novas tecnologias, tendência predominante naquele período. O problema deveria ser olhado pelo aspecto agrícola, onde a capacidade de produção determinaria uma divisão justa da terra, independente do tamanho da propriedade. Soluções técnicas na produção agrícola resolveriam os problemas fundiários.

Nesse sentido, o que estava mesmo em foco quando se discutia a pequena propriedade naquele estado era o discurso do desenvolvimento econômico, a necessidade de inserir Santa Catarina no processo de modernização agrícola e aumento de produtividade para um mercado crescente, em consonância com um projeto nacional. Para isso, propunha-se transformar o pequeno produtor catarinense “em um empresário capaz de aumentar a produção e a renda da propriedade”, elevando o nível de vida de suas família, com mudanças correspondentes “aos últimos avanços científicos”<sup>62</sup>. Só assim o pequeno não seria um entrave para a economia, porque poderia sair da mera produção de subsistência ou de mercado restrito para se incorporar aos projetos nacionais de desenvolvimento. Essa tendência modernizadora estava presente até mesmo no contexto das regularizações fundiárias na faixa de fronteira daquele estado. A repetida descrição de intranqüilidade nas terras de sua atuação era também justificativa de atraso econômico regional.

Ressalte-se ainda os sérios prejuízos causados à economia da região, pois tais problemas, em alguns casos, há mais de 30 anos, vem entervando o progresso de um povo que fica alienado ao processo de desenvolvimento do Estado e, conseqüentemente do País.

Assim sendo, na proporção que o quadro fundiário for corrigido, reduzir-se-ão ocorrências de tensões sociais, abrindo novas perspectivas de desenvolvimento regional.<sup>63</sup>

Concluimos que, apesar da atuação do Projeto Fundiário ter sido prioritariamente legalista, existia no seu discurso um cunho desenvolvimentista acompanhando a direção que se dava à política agrária em âmbito estadual e nacional, qual seja, o deslocamento dos problemas fundiários apenas para a questão de desenvolvimento agrícola.

---

<sup>62</sup> *Agricultura: diagnóstico e prioridades*, op. cit., p. 3-4.

<sup>63</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972.



### *Modernizando o mundo rural catarinense*

A política econômica proposta pelo Estado autoritário que se instaurou a partir de 1964 estava voltada a projetos de modernização de todos os setores da economia, dando continuidade ao desenvolvimento industrial que se iniciara antes da década de 1950, quando ideias e conceitos progressistas passaram a nortear a política brasileira. Com os militares no poder, porém, esses projetos foram executados de forma mais acelerada, principalmente através do capital estrangeiro de multinacionais. Dessa forma, com altas taxas de crescimento econômico, pretendiam assegurar o apoio das classes burguesa e média ao regime.

A modernização do processo produtivo agrícola mantinha uma relação estreita com esse ideário. A defesa do capitalismo no campo, já presente no governo de Castelo Branco, era feita em prol do crescimento do setor exportador, intensificando a produção de gêneros agrícolas voltado ao mercado industrial. Para que esse objetivo pudesse ser colocado em prática era necessária a evolução tecnológica da agricultura, com aumento da produtividade e melhorias na qualidade dos produtos agrícolas. A modernização no campo significava, portanto, a expansão do complexo agroindustrial, englobando indústrias de tratores e máquinas agrícolas, indústrias químicas de fertilizantes e pesticidas, produção de matrizes animais e semente selecionadas, além de pesquisa para melhoramento genético. Nesse contexto, a mentalidade do homem do campo, considerado atrasado e passivo, deveria ser modificada pela racionalidade, através da inserção de técnicas mais avançadas de produção, que deveriam ocorrer não apenas nas grandes propriedades, mas também atingir os pequenos produtores. Para isso foram criados programas de educação, como a extensão rural e a alfabetização em áreas rurais, além do uso estratégico dos veículos de comunicação de massa, como o rádio e a televisão. Resultado disso foi uma maior tecnificação das culturas voltadas para a exportação, enquanto se comprimia o setor de alimentos para o mercado interno, geralmente produzidos pelas pequenas propriedades.<sup>64</sup>

Ao contrário do que houve em algumas regiões do Brasil, onde a modernização da agricultura transformou grande parte das relações de trabalho com o crescimento dos assalariados rurais, em Santa Catarina se manteve o predomínio da mão-de-obra familiar. Em 1977, José Graziano da Silva, em um convênio entre a UNESP de Botucatu e a

---

<sup>64</sup> Cf. GONÇALVES NETO, Wenceslau, op. cit.

CONTAG, coordenou uma pesquisa para que se conhecesse melhor a realidade dos trabalhadores rurais de todas as regiões do Brasil. Com relação a Santa Catarina, malgrado ter verificado que também existia um “sistema latifundiário que caracteriza a propriedade da terra”, concluía que no estado predominava a pequena exploração, portanto, podendo-se atribuir “pequena importância às formas de exploração capitalistas (assentadas fundamentalmente na exploração do trabalho assalariado) na produção agropecuária desse estado”.<sup>65</sup>

Em termos numéricos, isso pode ser confirmado, pois a queda da porcentagem de utilização da mão-de-obra familiar nos estabelecimentos rurais catarinenses foi de apenas 91,5% em 1960 para 89% em 1980.<sup>66</sup> No entanto, segundo análise de José de Souza Martins, o grande capital pode articular também com a pequena produção rural. Apesar de não estarmos “diante da separação do trabalhador dos seus meios de produção”, o capital controla a comercialização dos produtos agrícolas, os insumos empregados na produção e sujeita o pequeno agricultor à sua lógica. Processo que contraria o pressuposto de que o capitalismo no campo se dá apenas através da exploração do trabalho assalariado.<sup>67</sup>

Na perspectiva de Evelise do Espírito Santo, a tecnificação da agricultura - geralmente empregada em grandes propriedades, a introdução do crédito rural e o uso de mão-de-obra assalariada são os principais itens para a caracterização da modernização da agricultura. Considerando esse parâmetro, a autora afirma que, ao ser comparada aos outros estados brasileiros, Santa Catarina sofreu um menor grau de modernização do seu mundo rural. Não obstante, a autora também considera que não houve contradições entre propriedade familiar e modernização nas principais regiões agrícolas de Santa Catarina.<sup>68</sup>

---

<sup>65</sup> SILVA, José Graziano (coordenador). *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. Volume V: Região Sul e Centro-Oeste. Departamento de Economia Rural, UNESP, Botucatu, 1977, p. 37, 42

<sup>66</sup> INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA (CEPA/SC). *Estrutura agrária: evolução em Santa Catarina. (1960-1980)*. Florianópolis, 1984. p. 47.

<sup>67</sup> MARTINS, José S. *Os camponeses e a política no Brasil*. Vozes: Petrópolis, 1996, p. 173-174. Sobre esse assunto ver também, do mesmo autor, “O cerco: capital e propriedade familiar no Sul”. In *Expropriação e Violência. A questão política no campo*. 3ª. Edição. São Paulo: Hucitec, 1991. p. 85-94.

<sup>68</sup> ESPÍRITO SANTO, Evelise N. do. "O Estado de Santa Catarina, modernização da agricultura e o complexo agroindustrial". *Revista Grifos*. Chapecó, n°. 7, 1999.



Imagem 1: Agricultor catarinense cultivando a terra com arado de tração animal na década de 1970. Fonte: FETAESC. *Mensagem ao trabalhador rural*. Florianópolis, Ano II, n.º. 3, dezembro de 1976.

Para os autores que analisaram essas questões no Oeste Catarinense, essa contradição realmente não existiu. De maneira unânime, considera-se que a modernização na região se configurou através das agroindústrias ligadas, principalmente, ao processamento de suínos e aves. A suinocultura já era produzida pelos pequenos agricultores da região desde as primeiras décadas do século XX, sendo intensificada com a instalação de pequenos frigoríficos (das empresas Sadia, Perdigão, Seara e Chapecó) entre as décadas de 1940 e 1950, aumentando as possibilidades comerciais do produto. No entanto, nesse momento, os frigoríficos eram apenas compradores dos animais criados pelos pequenos proprietários, sem interferência direta na sua produção. A partir da década de 1960, motivados pelos incentivos e créditos públicos e aumento das possibilidades comerciais, esses frigoríficos se transformaram em grandes unidades industriais, ou seja, verdadeiros complexos agroindustriais, em consonância com o projeto econômico do governo federal. Assim, a produção de suínos nas pequenas propriedades, e na década de 1970 também de aves, deveria ser modificada e intensificada para suprir a demanda das agroindústrias.<sup>69</sup>

---

<sup>69</sup> Sobre o processo de integração dos pequenos proprietários rurais do Oeste Catarinense com a agroindústria ver FERRARI, Dilvan L. op. cit.; PIZZOLATTI, Roland L. op. cit. e CAMPIGOTO. op. cit.

Uma das formas de inserir os pequenos produtores catarinenses no programa de desenvolvimento do campo foi a extensão rural, abrindo caminho para a aceitação de novas formas de produção, sob a justificativa de elevar o nível de vida da população rural, mudando hábitos e maneiras de pensar e produzir. Porém, instalada em Santa Catarina desde 1956, priorizou as pequenas propriedades com potencial produtivo e não as mais pobres, que era, teoricamente, a orientação nacional. Durante o regime militar, a extensão rural passou a ser usada como instrumento modernizador da agricultura, que se volta para práticas mais modernas e racionais no meio rural.<sup>70</sup> Esse direcionamento da Associação de Crédito e Assistência Rural do Estado de Santa Catarina (ACARESC) pode ser verificado em seu Plano Diretor de 1975, no qual o objetivo de trabalho apresentado era a “criação de um empresariado rural dinâmico”, através da “adoção da moderna tecnologia agropecuária” o que implica “na utilização crescente de máquinas, equipamentos e insumos”, viabilizados pelo crédito rural.<sup>71</sup> Direção tomada com total influência da classe patronal agrícola do estado, representada pela Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina (FAESC), que mantinha controle político da extensão rural catarinense. Na capa do relatório de 1977 dessa federação estava estampado o ideário de desenvolvimento agrícola do governo federal: “Agricultura Racional – País Desenvolvido”.<sup>72</sup>

Todas essas transformações foram extremamente incentivadas pelo governo do estado que criou condições para as empresas agroindustriais se inserirem num programa de desenvolvimento econômico nacional, com projetos afinados com as necessidades das próprias empresas. Um exemplo disso foi a eletrificação rural, anunciada como comodidade e bem estar da população rural. Apesar de um real benefício ao homem do campo, estava mais voltada para beneficiar as novas formas de produção.<sup>73</sup> Importante assinalar que empresários agroindustriais do Oeste sempre fizeram parte do governo de Santa Catarina, ocupando diretamente cargos públicos.

Nas palavras de Bárbara Giese, o agricultor integrado transformou-se em “mero fornecedor de matéria-prima”. Por sua vez, os insumos necessários para a produção eram

---

<sup>70</sup> Cf. SEIFFERT, Raquel Quadros, op. cit.

<sup>71</sup> ACARESC. *Plano Diretor 1975*: extensão rural: Estado de Santa Catarina. Florianópolis.

<sup>72</sup> FAESC. *Relatório das atividades*: Exercício de 1977. Florianópolis.

<sup>73</sup> Um estudo feito pelo INCRA entre os anos de 1975 e 1978 apontava que 94,45% da população rural do extremo oeste de Santa Catarina não possuíam eletricidade. INCRA. Departamento de Cadastro e Tributação. *Zoneamento Agrário, 1ª. Fase*. Brasília, Convenio INCRA/SERPRO, 1978, p. 47.

fornecidos pelas empresas, que também forneciam crédito para as benfeitorias necessárias para a adaptação ao novo modelo de produção que se instalava. Na visão da autora, as famílias de trabalhadores rurais passam a integrar o modo de produção capitalista, perdendo o controle da produção, substituindo o conhecimento tradicional do camponês pelo conhecimento técnico. Esse processo foi chamado de “crise da economia camponesa tradicional” por Odilon Poli, estabelecendo uma análise de ruptura do modo de vida do trabalhador rural da região.<sup>74</sup>



Imagem 2: Agricultores catarinenses utilizando novas tecnologias nas práticas agrícolas: o trator. Fonte: Jornal *O Estado*. 05 de fevereiro de 1978.

Segundo as análises de Dilvan Ferrari, a modernização ocorrida no Oeste Catarinense foi seletiva e parcial, pois agregou apenas uma parte dos trabalhadores rurais e também apenas algumas culturas como soja, fumo, maçã, suinocultura e avicultura. Do outro lado houve um aumento da pobreza da população rural daquela região, excluída desse processo. Todavia, esse autor não aponta a década de 1970 como o momento de ruptura de um modo “tradicional” de produção, como o definido por Odilon Poli, pois ainda existia uma diversificação na produção de alimentos na região. De acordo com os estudos de

---

<sup>74</sup> GIESE, Bárbara. “1964 através da imprensa catarinense: a modernização da agricultura de Santa Catarina enquanto reflexo do ideário do Estado autoritário”. In DIAS, José de Souza. *Santa Catarina em perspectiva: os anos do golpe*. Petrópolis: Vozes, 1989, p. 47; POLI, Odilon. op. cit. p. 64.

Ferrari, aquela década foi só o início de um processo que se intensificou nas duas décadas seguintes.

Não obstante, as desvantagens do sistema integrado já estavam sendo discutidas pela Comissão da Pastoral da Terra em reuniões com os pequenos produtores da região oeste. Em um dos seus boletins de 1979 pedia aos trabalhadores rurais que não se iludissem com o sistema integrado, “Nem aceite pressão para se integrar como produtor de suíno ou frango a troco de eletrificação”, pois a empresa “não tem interesse de ajudar os colonos, o único interesse dela é o lucro, é explorar os agricultores”.<sup>75</sup> Os próprios integrados já sentiam na pele os efeitos da nova forma de produção de animais. Em setembro de 1979 criaram a ACRAVE, Associação Catarinense dos Criadores de Aves, na tentativa de conquistarem melhores condições de integração com as agroindústrias. Endividados com os bancos, com as próprias agroindústrias e recebendo preços irrisórios pelos animais criados, percebiam a desvantagem com relação aos grandes lucros obtidos pelas empresas.

Assim, a modernização da agricultura praticada em Santa Catarina e também em outros estados do Brasil foi, como demonstrou Gonçalves Neto, desigual. Concentrando estímulos nas mãos de uma minoria, a maior parte dos produtores rurais, principalmente os mais pobres, foram alijados da política agrícola federal.<sup>76</sup> Se a reforma agrária havia sido deslocada para um segundo plano, aplicada apenas como paliativo em situações extremas, a política agrícola do governo também mantinha uma desigualdade na distribuição de incentivos. Além da concentração de terra, o que se desenhava era uma concentração de renda no meio rural brasileiro.

### ***Homens do sul para a Amazônia***

As políticas de desenvolvimento econômico nacional foram facilitadas por diversos dispositivos legais baixados durante a ditadura militar. No que dizia respeito ao setor agrário e agrícola, a base legal era o Estatuto da Terra, porém diversos decretos e programas foram criados nesta área para que os objetivos do governo federal pudessem ser colocados em prática. Muitos desses programas estavam voltados à incorporação da Amazônia na economia brasileira, na chamada integração nacional, inserindo áreas

---

<sup>75</sup> *Cheiro de Terra*, n. 1, Chapecó, março de 1979.

<sup>76</sup> GONÇALVES NETO, Wenceslau. op. cit. Ver capítulo 4: “Modernização desigual: duas décadas de privilégio na política agrícola”.

“vazias” do Brasil no processo de produção. O primeiro desses programas foi o SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia), criado em 1965, dando início a uma série de projetos voltados para ocupação dessa região.

A entrada de empresas na região inóspita do Brasil se deu através de incentivos fiscais, bem como de obras de infra-estrutura que pudessem tornar possíveis essa implantação. Porém, uma região não se faz apenas de empresas. Para ocupação dessa imensa região e também para criar oferta de mão-de-obra, políticas de colonização foram estabelecidas, principalmente na década de 1970, quando a reforma agrária foi definitivamente deslocada para um segundo plano. Pelos pressupostos do governo, os problemas de conflitos e “falta” de terra para os trabalhadores rurais pobres poderiam ser resolvidos na Amazônia, onde havia terras para os grandes e também para os pequenos produtores. Nas palavras do general Emilio Garrastazu Médici, presidente do Brasil de 1970 a 1974, tratava-se de levar “homens sem terra à terra sem homens”. É nesse governo, portanto, que inúmeras políticas de incentivos à colonização da Amazônia foram lançadas, dando continuidade a uma intenção já anterior, mas ampliada naquele momento.<sup>77</sup> De acordo com Grynspan, era essa a solução apresentada pelo governo federal à grande pobreza e tensões sociais da área rural do Nordeste.

A política de colonização visava a produzir efeito não só nas regiões para as quais se dirigia, mas também nas áreas rurais mais antigas. Nestas, seu papel seria o de reduzir as tensões sociais decorrentes da demanda por terra, que alcançavam níveis preocupantes em regiões como o Nordeste. (...) O que se buscava, desse modo, era reduzir as tensões sem que fosse necessário recorrer a desapropriações; sem promover, efetivamente, uma reforma agrária, apenas transferindo trabalhadores e suas famílias das áreas onde habitavam para outras.<sup>78</sup>

Segundo Branford e Rocha, essas “soluções” encontradas pelo governo militar também estavam relacionadas à guerrilha do Araguaia, insurreição na área rural daquela

---

<sup>77</sup> A política de inserir a Amazônia no circuito econômico brasileiro não era novidade. Desde o governo Vargas, sob a ideologia do desenvolvimentismo, houve esforços políticos neste sentido. Porém, foi o governo golpista de 1964 que deu o impulso decisivo na efetivação desse projeto. Ver LENHARO, Alcir. “A terra para quem nela não trabalha. A especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50”. In *Revista Brasileira de História*. Vol. 6, nº 12. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, mar./ago de 1986.

<sup>78</sup> GRYNSPAN, Mario. “A questão agrária no Brasil pós-1964 e o MST”. In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano: livro 4 : o tempo da ditadura - regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 330.

região, onde militantes contrários ao regime foram sumariamente executados pelo governo, numa campanha de caça aos comunistas. Diante esse episódio, a questão agrária ganhava conotação de problema militar, e as políticas de colonização tinham também a intenção de conter novas insurreições. Na verdade, esses assentamentos não passavam de clareiras na mata, sem qualquer infraestrutura, ao longo de estradas entre a floresta, assegurando mão-de-obra para os ambiciosos projetos de mineração, pecuária, agricultura e extração de madeira. Em muitos locais, após a derrubada das matas pelos pequenos agricultores trazidos para a região, grandes empresas ou cooperativa adquiriam suas terras por ninharia ou até mesmo expulsavam os trabalhadores rurais.<sup>79</sup>

A transferência de trabalhadores rurais das áreas consideradas conflituosas e populosas não se deu apenas do Nordeste para o Norte. Muitas famílias do sul, principalmente gaúchas, também foram transferidas para terras de colonização naquela região, principalmente para o Mato Grosso. O ataque ao minifúndio não ocorria somente em terras catarinenses. Em outros locais do país, o minifúndio era considerado o grande entrave para o desenvolvimento local e, conseqüentemente, nacional, gerando ações em consonância com as colonizações em locais de baixa densidade demográfica na Amazônia Legal. Foi o caso ocorrido no município de Tenente Portela, noroeste do Rio Grande do Sul. No grande número de minifúndios existente no local identificavam-se os problemas sociais. Na verdade, o município fazia parte de uma região de ocupação conflituosa desde a década de 1950. Muitos outros municípios da região viviam a mesma problemática. Pequenos agricultores e indígenas disputavam o mesmo espaço.

A solução encontrada pelas autoridades locais para a paz e o desenvolvimento da região era a colonização que se estabelecia no norte do país, deslocando grande parte de famílias de trabalhadores rurais e reagrupando as terras nas mãos dos que ficassem, eliminando assim o minifúndio. Em acordo com o INCRA de Porto Alegre, criaram uma cooperativa de colonização, no início da década de 1970, para levar “os pobres trabalhadores” à terra prometida. Outros programas de colonização, inclusive federais, foram criados para deslocar trabalhadores rurais de áreas de conflito no Rio Grande do Sul para as “novas terras”, incentivados por programas do governo de Geisel (1974-1979) que

---

<sup>79</sup> BRANFORD, Sue; ROCHA, Jan. *Rompendo a cerca: a história do MST*. São Paulo: Casa Amarela, 2004, p. 25-26.



eliminou os projetos dirigidos pelo INCRA, substituindo-os por projetos de colonização através de cooperativas do sul e centro-sul.

Essas famílias agricultoras viajavam sonhando com dias melhores, mais terras e a possibilidade da herança aos seus filhos. No entanto, encontraram uma terra inóspita e cheia de dificuldades, muitas vezes também conflituosa, ocupada por posseiros ou indígenas. A promessa de uma vida próspera não se concretizou, ao contrário, viram-se deixados à própria sorte. Segundo José Vicente dos Santos, a maior parte dos projetos foi abandonada por mais de 50% das famílias instaladas. Alguns chegaram à marca dos 90%. Muitas famílias voltaram para a região de origem, mas, na maioria das vezes, sem terra.<sup>80</sup>

Alguns documentos utilizados nesse trabalho revelam que também houve migração de trabalhadores rurais do Oeste Catarinense para o Mato Grosso em busca de melhores condições de vida e terra suficiente para plantar e deixar aos seus filhos.<sup>81</sup> Assim como foi uma solução apresentada pelo INCRA do Rio Grande do Sul para os “intrusos” que moravam no Imóvel Pepery, porém, não acatada. Não houve, no entanto, projetos oficiais de colonização para os trabalhadores rurais dessa região. De qualquer maneira, atraídos pela esperança de terra farta e fértil e por novas possibilidades de uma ascensão econômica, muitos catarinenses se dirigiram espontaneamente para o centro-oeste do país. Muitos voltaram.

### ***Estatuto da Terra: Reforma Agrária ou modernização da agricultura?***

Para finalizar esse capítulo, faremos uma breve discussão sobre a legislação que regulamentou toda política agrária e agrícola do Estado durante a ditadura militar. Seja nas regularizações fundiárias e desapropriações ocorridas em Santa Catarina ou em outros estados, seja nas questões de desenvolvimento da agricultura ou projetos de colonização na região norte, todas essas ações tinham em sua base o Estatuto da Terra e suas leis complementares decretadas posteriormente. Em alguns momentos retrocederemos

---

<sup>80</sup> SANTOS, José Vicente Tavares dos Santos. *Matuchos: exclusão e luta*. Do sul para a Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1993, passim. O trabalho desse autor é uma importante produção sobre a migração dos trabalhadores rurais do sul, principalmente os gaúchos, para as áreas de colonização do Norte durante a ditadura militar.

<sup>81</sup> “Malária preocupa agricultores que viajam a MT”. Jornal *O Estado*. 04 de julho de 1980; “Colonos catarinenses abandonados pelo INCRA no Mato Grosso”. Pronunciamento do deputado Estadual Nelson Locatelli (PMDB). Plenária da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, 18 de agosto de 1980.

cronologicamente, para compreensão do processo de elaboração da lei, já que isso tem reflexos muitos significativos na forma como ela foi aplicada durante o período da ditadura militar.

O Estatuto da Terra, de forma geral, foi considerada a primeira lei de reforma agrária no Brasil. No entanto, a avaliação da sua aplicação nos anos posteriores à sua promulgação pelos mais diversos setores favoráveis à reforma agrária, aquela que visava a redistribuição de terras mudando a estrutura agrária consolidada, não foi positiva. A Comissão da Pastoral da Terra de Santa Catarina admitia que a lei possuía pontos de benefício aos pequenos, mas na prática só favoreceu aos grandes proprietários:

Está fazendo 15 anos que o Estatuto da Terra foi aprovado. (...) Esta é a lei que aprovou a Reforma Agrária no Brasil. Parecia no começo que seria a salvação para a agricultura e os trabalhadores rurais. Mas até agora ficou quase só na gaveta. E a situação dos que trabalham a terra, daquele ano pra cá, ficou até pior.<sup>82</sup>

A crítica da CPT de que a reforma agrária presente no Estatuto estava sendo mantida apenas no papel era compartilhada por outras associações e organizações de oposição ao regime no fim da década de 1970, como a CONTAG. É comum também encontrarmos na bibliografia relacionada essa conclusão. Segundo a maior parte dos autores que analisaram a questão agrária durante o regime militar, a reforma agrária foi deslocada para políticas de modernização e colonização da Amazônia, assuntos discutidos nos tópicos acima.

De acordo com Sonia Regina Mendonça, a lei de reforma agrária era também uma lei de desenvolvimento agrícola, esta última prevalecendo sobre a primeira em suas aplicações práticas durante o governo que a instituiu. Segundo a autora, o primeiro presidente da república sob o regime militar promulgou a reforma agrária como alternativa para agricultura brasileira, “por partilhar do ponto de vista de que a estrutura fundiária consistia em obstáculo ao desenvolvimento do capitalismo no país”. Porém, não se tratava de uma ameaça ao latifúndio, apenas era um “instrumento para forçar sua modernização”, objetivando sua adequação ao conceito de empresa que, de acordo com o Estatuto, era isenta de desapropriação.<sup>83</sup> A própria mensagem do poder executivo federal enviada ao

---

<sup>82</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 3, novembro de 1979.

<sup>83</sup> MENDONÇA, Sonia Regina. *A classe dominante agrária: natureza e comportamento 1964-1990*. São Paulo: Expressão Popular, 2007, p. 40-42.

Congresso Nacional, como encaminhamento do projeto de lei sobre o Estatuto da Terra, era clara no seu aspecto desenvolvimentista:

Não se contenta o projeto em ser uma lei de reforma agrária. Visa também à modernização da política agrícola do País, tendo por isso mesmo objetivo mais amplo e ambicioso: *é uma lei de Desenvolvimento Rural.*<sup>84</sup>

O título III desta lei é dedicado exclusivamente ao tema de desenvolvimento da agricultura, no qual os projetos de colonização de áreas novas é item decisivo. Todavia, o Estatuto possuía seu caráter ambíguo e não podemos desprezar esse aspecto. Mesmo instituído por um governo autoritário, o qual fora apoiado por uma classe dominante que temia as reformas propostas pelo governo de João Goulart, este corpo legal possui aspectos reformistas que não podem ser ignorados. Também vista como uma resposta à questão política no campo, trazia em seu texto um cunho social.

Este lado reformista da lei causou reação negativa por parte de setores das classes dominantes antes mesmo da sua promulgação. Apesar do apelo capitalista, representado pelo teor desenvolvimentista do Estatuto, a classe dominante agrária reagiu muito mal ao seu estabelecimento, no que diz respeito exatamente ao seu lado mais social. A possibilidade de uma reforma agrária que tocasse na estrutura vigente, inegavelmente presente no texto do Estatuto, mexeu com os brios da maioria dos grandes proprietários de terras. Analisando os discursos veiculados por duas entidades patronais agrícolas, a Sociedade Rural Brasileira e a Sociedade Nacional de Agricultura, Mendonça verifica, ainda em 1963, uma intensa campanha contra os projetos de reforma agrária do governo João Goulart, taxado de “subversivo”. Expulso do poder pelo golpe militar em 1964, tudo parecia sob controle. Porém, com o projeto da lei de reforma agrária, e também agrícola, enviada ao Congresso Nacional pelo presidente militar Castelo Branco, estes setores se sentiram traídos.

Consumou-se o derradeiro ato do drama agrícola nacional com a imposição da votação da emenda constitucional alterando o artigo 114 da Carta Magna e com o do ‘Estatuto da Terra’, como foi denominada a reforma agrária. (...) A agricultura foi a primeira vítima da orientação do governo, após a revolução que ela ajudou a fazer. (...) Com o pesar daqueles que se viram frustrados pelo

---

<sup>84</sup> Mensagem Nº 33, de 26 de outubro de 1964. “Encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto da Terra”. Grifos meus.

resultado do movimento ao qual se entregaram, não ensarilharemos nossas armas, muito ao contrário, com elas nas mãos continuaremos a luta que para nós se apresenta sagrada.<sup>85</sup>

A reação e pressão da classe dominante econômica e também politicamente, fizeram com que alguns pontos do projeto fossem alterados, com emendas e substitutivos que contemplavam as forças anti-reformistas. De acordo com Regina Bruno, o processo de elaboração desta lei agrária, para a qual foi formado o Grupo de trabalho sobre o Estatuto da Terra (Gret), foi cheio de conflitos, debates, recuos e modificações. Apesar de ser anunciada pelo governo e pelo Gret como uma proposta anti-comunista, com uma reforma agrária “democrática e cristã”, não convenceu aqueles que viam na propriedade privada uma instância sagrada e intocável. Para esses setores, o conceito de “justiça social” existente no texto pressupunha a existência de injustiça no campo brasileiro, denunciando sua própria classe. Desde o início de sua elaboração até o texto final aprovado pelo Congresso Nacional em novembro de 1964, o anteprojeto sofreu diversas alterações, chegando a quatorze versões antes da sua promulgação como lei.<sup>86</sup>

A versão final do Estatuto foi apresentada cheia de ambigüidades, e apesar de sofrer intensas modificações por interesses dos que dominavam a economia do país, ainda trouxe em seu texto possibilidades de uma reforma. Porém, sua aplicação social durante todo o governo militar foi muito discreta. Venceu a aplicação do Estatuto da Terra no que diz respeito à reforma agrícola com projetos de modernização e inserção da agricultura brasileira no campo industrial e empresarial, principalmente com a ocupação da Amazônia Legal por essas empresas e por projetos de colonização. Estes últimos analisados por José de Souza Martins como um dos paliativos criados pelo governo militar para desarticular as tensões e conflitos no campo que ocorriam no país. Para este autor, não se pretendia obter uma reforma de baixo para cima, através da participação popular, mas sim de cima para baixo, não causando assim maiores danos ao regime de direito à propriedade.<sup>87</sup>

---

<sup>85</sup> *A Rural*, nov. de 1964, p. 9. (Revista da Sociedade Rural Brasileira). Apud MENDONÇA, Sonia Regina. Op. cit. p. 48.

<sup>86</sup> BRUNO, Regina. “O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 5, novembro 1995: 5-31. Consultado em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/cinco/regina5.htm>. Data de acesso: 10/11/2010. Este artigo é um bom trabalho para se conhecer o debate que se travou em torno do Estatuto da Terra no seu processo de elaboração, bem como os diferentes interesses em jogo que o influenciaram.

<sup>87</sup> MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1985, p. 31-32

Seríamos ingênuos se não considerássemos essa opinião, mas podemos pensar numa via de mão dupla. Se tomarmos o Estatuto da Terra também como uma resposta aos movimentos sociais rurais que vinham ganhando campo político durante as décadas de 1950 e 1960, enunciada por grande parte da bibliografia citada até aqui, somos levados a concluir que essas lutas tiveram peso importante na promulgação desta lei.<sup>88</sup> Um exemplo disso é a mudança do artigo constitucional que, no texto de 1946, determinava que o pagamento de indenização de desapropriação por interesse social deveria ser feito em dinheiro. Com a Emenda Constitucional de 9 de novembro de 1964, e reafirmado pelo Estatuto, o pagamento passa a ser feito em títulos da dívida pública. Essa modificação era uma bandeira de luta dos movimentos sociais rurais anteriores ao golpe.

Uma efetiva reforma agrária aos moldes distributivos das reivindicações dos movimentos sociais no campo realmente não ocorreu. O desenvolvimento rural anunciado, com investimento nas propriedades rurais, através de uma política agrícola que concedia créditos para melhoria da produção e criação de uma classe média rural que, segundo os discursos presidenciais, resultaria na “valorização do homem do campo” e no seu bem estar social, favoreceu, na verdade, os grandes produtores. Aos pequenos restou pouco: em alguns lugares, como em Santa Catarina, a regularização fundiária, que permitia ter um título definitivo e, em alguns casos, receber empréstimos bancários.

De qualquer maneira, se por um lado o Estatuto da Terra viabilizava as propostas desenvolvimentistas do governo, favorecendo setores privilegiados no campo econômico e político, por outro lado também pode ser visto como um instrumento jurídico a ser reivindicado pelos setores populares que lutavam por melhores condições de vida no meio rural. A partir da instituição desta lei agrária, os trabalhadores rurais passaram a ter dispositivos jurídicos para reivindicarem o que consideravam seus direitos. A luta passa a ser não apenas contra o latifúndio, mas também pela aplicação social de uma lei, a qual podemos considerar fruto de relações e conflitos de interesses entre classes. Como bem apontaram Silvia Lara e Joseli Mendonça, “o direito, o justo, o legal e o legítimo (...) não podem mais ser considerados como simples instrumentos a serviço da dominação”. Não se

---

<sup>88</sup> Sob essa mesma perspectiva, ver o trabalho de GRYNSPAN, Mario; DEZEMONE, Marcus. “As esquerdas e a descoberta do campo brasileiro: Ligas Camponesas, comunistas e católicos (1950-1964)”. In FERREIRA, Jorge; REIS FILHO, Daniel Aarão (org.). *As esquerdas no Brasil: Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, p. 228.

trata de amenizar as arbitrariedades cometidas por um governo autoritário e violento que desmantelou as diversas organizações de lutas que vinham crescendo no campo desde a década de 1950, prendendo seus líderes e proibindo a continuidade de diversas associações que reivindicavam melhores condições de trabalho e vida para os trabalhadores rurais. Trata-se de observar que os campos da justiça são “constitutivos das próprias relações sociais: campos minados pela luta política”.<sup>89</sup> Perspectiva que utilizaremos nas análises dos próximos capítulos.

---

<sup>89</sup> LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs). Op. cit p. 13. O conceito de que a lei não é um simples instrumento de dominação, a serviço da classe dominante, é uma perspectiva de Thompson que influenciou diversos trabalhos no campo da história social. Para ele, o direito é um campo de oposição de classes. Em outras palavras, a configuração das leis e suas implicações são partes das relações e dos conflitos sociais. Cf. THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. op. cit. e *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

## CAPÍTULO 2

### CONFLITO E POSSE NAS TERRAS DE CAMPO ERÊ

#### *Estrutura Agrária de Campo Erê*

Os conflitos agrários no município de Campo Erê não foram escolhidos aleatoriamente entre as regularizações fundiárias realizadas no extremo oeste de Santa Catarina para serem narrados nesta dissertação. Eles nos revelam a desigualdade social existente no meio rural daquela região, bem como a permanência da posse como alternativa de acesso à terra para os trabalhadores rurais pobres ainda durante a década de 1970. Quadro social que ajuda-nos a compreender as motivações que levaram trabalhadores rurais sem-terra a ocupar terras particulares naquele mesmo município, a partir de concepções ligadas à prática costumeira da posse.

O recorte temporal em questão refere-se à história mais recente, porém, é imprescindível que façamos um breve retorno no tempo para compreender o processo de ocupação de terra no município de Campo Erê. O território que hoje compõe esse município, emancipado em 1958, faz parte da região de campos na divisa dos estados de Santa Catarina e Paraná. Essa região, desde o século XIX, passou a ser ocupada por fazendas de criação de gado.<sup>90</sup> No início do século XX, Campo Erê estava dividida em 10 grandes propriedades, oito delas em fazendas tituladas pelo Estado do Paraná e as duas restantes concedidas a empresas de colonização pelo Estado de Santa Catarina, após o fim do litígio das divisas estaduais em 1917.

Em Campo Erê, como a maior parte do seu território era formada por fazendas e não terras de colonizadoras, “aquelas áreas foram sofrendo um processo natural de desmembramento” pelas partilhas de herança e venda de propriedades menores. De acordo com a caracterização fundiária do município feita pelo Projeto Fundiário de Santa Catarina, foi somente a partir de 1948 que algumas “companhias foram constituídas objetivando a divisão e demarcação de glebas em lotes coloniais, dando assim um sentido mais uniforme

---

<sup>90</sup> Sobre a história de Campo Erê, ver FOLADOR, João David. *História de Campo Erê*. Campo Erê: Prefeitura Municipal de Campo Erê, 1991. Segundo Folador, em 1858 já havia algumas famílias de fazendeiros habitando a região que hoje compõe o município de Campo Erê.

e ordenado a ocupação de suas terras”<sup>91</sup>. Essa ordem e organização atribuídas a esse tipo de colonização estavam mais no papel e nos discursos institucionais do que na realidade social, como constatamos no capítulo anterior.

De qualquer forma, mesmo com a incidência de companhias colonizadoras nesse município, como a Companhia Territorial Sul Brasil, que em 1938 recebera do governo catarinense uma exorbitante concessão de terras na região, esse município não teve a mesma dinâmica de colonização empreendida na maior parte dos municípios da região, principalmente aqueles localizados na parte sul e centro da faixa de fronteira. A maior parte da área norte dessa faixa, que fazia divisa com o Paraná, não foi, em um primeiro momento, região de atuação das companhias colonizadoras, pois ali muitas fazendas já haviam se fixado, com títulos expedidos pelo Paraná no final do século XIX e início do século XX. Odilon Poli observa que os núcleos coloniais não concorreram com as grandes fazendas. A instalação dos colonos ocorreu, principalmente, em áreas de matas e montanhosas, enjeitadas pelos fazendeiros que receberam terras em regiões de campos destinadas à pecuária, como Campo Erê.<sup>92</sup>

João David Folador, ao estudar a história de Campo Erê, afirma que foi nas décadas de 1940 e 1950 que chegaram naquele município as primeiras famílias de descendência européia, vindas do Rio Grande do Sul, sobretudo de origem italiana. Assim como os intelectuais e políticos catarinenses das primeiras décadas do século XX que identificavam a colonização de descendência européia nas terras do Oeste Catarinense com a chegada do “progresso” e da “ordem” (vide capítulo 1), Folador, escrevendo na década de 1990, mantém essa visão: “Vinhão trazer o progresso e novos métodos de trabalho. Trouxeram consigo seus costumes e hábitos, modificando a paisagem social e a mentalidade do velho Campo Erê.”<sup>93</sup> Diferente de muitas famílias de colonos vindos do Rio Grande do Sul para o Oeste Catarinense, essas famílias compraram maiores extensões de terras e se dedicaram a atividades econômicas de maior porte, como a pecuária e a exploração da madeira, ainda abundante na região. Tornaram-se as famílias ricas de Campo Erê, dominando grande parte das terras do município.

---

<sup>91</sup> Plano geral de caracterização fundiária da faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina: Município de Campo Erê. Processo 310/78. 1978. folha 10.

<sup>92</sup> POLI, Odilon, op. cit., p. 27

<sup>93</sup> FOLADOR, João David, op. cit., p. 104.



A compra de terras no oeste de Santa Catarina por agricultores gaúchos com mais recursos econômicos do que a maioria daqueles migrantes também é relatada por Alceu Werlang. Alguns compradores adquiriam muitos lotes, como Fredolino Zimer que comprou da Sul Brasil 35 colônias de aproximadamente 24 hectares cada. A própria companhia dividia lotes maiores para explorações extrativista e pecuária.<sup>94</sup> Sendo assim, ao mesmo tempo em que muitas pequenas propriedades se formavam, médias e grandes propriedades também faziam parte da configuração agrária daquela região.

Se, por um lado, em Campo Erê formaram-se propriedades de maiores extensões sob domínio de famílias “prósperas”, por outro, uma população muito pobre passa a se concentrar naquele município. As terras de colonização da Companhia Sul Brasil partiam desde o sul, divisa com o estado gaúcho, até parte do município de Campo Erê ao norte, tomando grande parte da Faixa de Fronteira de Santa Catarina. Entretanto, essas terras não estavam desabitadas. A Sul Brasil, assim como as outras empresas de colonização que atuaram na região, fazia um trabalho de “limpeza” para a chegada de seus compradores de terras, expulsando os posseiros que ali viviam da extração de erva-mate, da madeira e de uma agricultura basicamente de subsistência. De acordo com Werlang, os lotes coloniais foram vendidos na direção do sul para o norte, “empurrando” os posseiros. Essa população, chamada de cabocla pelos que chegavam, foi se concentrando na região mais próxima ao Paraná, principalmente nos atuais municípios de Modelo e Campo Erê.

Estes núcleos de posseiros normalmente se formavam na extremidade norte, onde os lotes ainda não haviam sido vendidos. Num cadastro feito pela Companhia, em Agosto de 1952, nas seções de Burro Branco, Lageado Grande, Mundo Novo, Cedro, Rabicó, Jundiá e Lageado, demonstra-se que residiam somente ali 402 famílias posseiras, num total de 3.191 indivíduos, numa média de 7,93 elementos por família.<sup>95</sup>

Como podemos perceber a Companhia dividia sua extensa área em seções<sup>96</sup>, sendo que as localizadas no limite norte deveriam ser vendidas posteriormente. A ausência de

---

<sup>94</sup> WERLANG, Alceu, op. cit., p. 28.

<sup>95</sup> WERLANG, Alceu, op. cit., p. 79. A seção Burro Branco citada não se refere a Fazenda Burro Branco, mas sim a um núcleo colonial da Cia. Territorial Sul Brasil localizada em Campo Erê, muito próxima da fazenda homônima. O nome, nos dois casos, deve ter sido atribuído devido ao Rio Burro Branco que corta as duas áreas.

<sup>96</sup> Também chamadas de *linhas*, denominação comumente utilizada na região de colônias do Oeste Catarinense.

colonos nessas áreas permitia que posseiros se concentrassem ali. As seções Burro Branco, Lageado Grande e Mundo Novo eram as que se localizavam dentro do município de Campo Erê, fazendo limite com médias e grandes propriedades ali existentes. Esse quadro fundiário que se formava se transformou em um foco de conflitos no final da década de 1970.

A maior parte dos excluídos do processo de colonização da região de fronteira de Santa Catarina, porém, não pôde encontrar novas terras para tomar posse. Alguns se dirigiram ao estado do Paraná em busca de outras terras; outros se mantiveram no território catarinense como arrendatários, meeiros, parceiros, agregados ou assalariados. Muitos se empregavam em trabalhos permanentes ou temporários nas médias e grandes propriedades, ou até mesmo em pequenos serviços para os colonos das pequenas propriedades. Empregavam-se também nas madeiras, uma atividade que absorveu muita mão-de-obra cabocla. Antes da venda dos lotes, as companhias colonizadoras lucravam com a venda da madeira, instalando muitas serrarias na região. Em Campo Erê, até o final da década de 1970, esta também foi uma das principais atividades econômicas. Como não havia um reflorestamento, ao fim dos recursos florestais naturais as serrarias foram fechadas, deixando uma grande massa de desempregados que incrementaram os bolsões de pobreza do município.<sup>97</sup>

Há outras evidências que confirmam a existência de um grande número de pessoas pobres em Campo Erê. Em 1977, o padre Afonso Tebaldini, pároco de Campo Erê, desenvolveu um trabalho de registro civil daqueles que não possuíam documentos. Mais de cinco mil pessoas apareceram para ser beneficiadas.<sup>98</sup> Um número alto quando colocado ao lado da população do município registrada pelo censo de 1980: 25.335 pessoas, das quais 21.755 viviam no meio rural.<sup>99</sup> Grande parte dessa população rural vivia em pequenos lotes, ocupados por famílias numerosas, provavelmente trabalhando como assalariados em outros estabelecimentos rurais para complementar a renda não obtida nos seus pequenos sítios. Muitos deles não possuíam documentação das terras em que ocupavam, por serem

---

<sup>97</sup> FOLADOR, João David, p. 143; entrevista com Hélio Viganó. Campo Erê, 11 de outubro de 2004.

<sup>98</sup> Carta do bispo Dom José Gomes aos padres da Diocese de Chapecó, solicitando a presença na celebração de apoio ao Padre Afonso de Campo Erê. 23/10/1980.

<sup>99</sup> SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO. CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA DE SANTA CATARINA. *Programa integrado de desenvolvimento sócio-econômico: diagnóstico municipal de Campo Erê*. Florianópolis: SEPLAN: CEAG-SC, 1990, p. 11

posseiros ou por não conseguirem quitar suas dívidas com a colonizadora. Viviam em uma região em que os dados apontavam para uma distribuição fundiária das mais desconcentradas do país, no entanto, viviam dificuldades similares aos trabalhadores rurais pobres de regiões brasileiras onde o latifúndio impera.

Malgrado as informações do Projeto Fundiário que a Faixa de Fronteira de Santa Catarina era formada por uma estrutura fundiária formada basicamente por minifúndios de economia familiar, existia um quadro desigual na distribuição das terras em alguns municípios da região. Observando os gráficos e tabelas de distribuição de terras elaborados por Pizzolatti, a partir de dados do censo agropecuário dos anos de 1970 a 1980, verificamos que alguns municípios da parte mais ao norte possuíam grande incidência de propriedades acima de 100 hectares, equivalendo de 40% a 70% de suas áreas territoriais, como é o caso de Aberlardo Luz, Campo Erê e Palma Sola. Como já apontado, as grandes fazendas tituladas pelo Paraná sofreram desmembramento, mas não se transformaram, em sua totalidade, em pequenas propriedades rurais familiares. Diferente, portanto, de municípios como Descanso, Mondaí e Itapiranga que no mesmo período possuíam de 80% a 85% de suas áreas formadas por propriedades menores que 50 hectares. Nesses municípios não existiam propriedades que ultrapassassem 1.000 hectares.<sup>100</sup> Essa característica, porém, não os isentou de conflitos agrários, como demonstrado no capítulo 1.

No caso específico de Campo Erê, no censo de 1970 foram computadas 1.543 propriedades rurais com menos de 50 hectares, em uma área de 22.459 hectares de terras, enquanto no espaço de 17.349 hectares estavam localizados 66 estabelecimentos com mais de 100 hectares e em 11.694 hectares de terras havia apenas 6 propriedades rurais, ou seja, 20% das terras agricultáveis de Campo Erê. O censo do ano de 1980 revela um aumento da área utilizada para atividades agropecuárias e conseqüentemente da quantidade de imóveis rurais. Porém, apesar do grande fracionamento dos estabelecimentos, a distribuição das terras entre os imóveis continuou bastante desigual. Há registrado nesse censo 3.357 propriedades abaixo de 50 hectares, ocupando uma área de 38.645 hectares de terras. Acima de 100 hectares havia 99 propriedades numa área de 26.024, enquanto 8.365 hectares de terras estavam divididos em apenas 4 propriedades que superavam 1.000

---

<sup>100</sup> PIZZOLATTI, Roland Luiz, op. cit., anexos 8, 9, 10 e 11.

hectares cada. No meio desses opostos, temos 92 propriedades entre 50 e 100 hectares, ocupando 6.585 hectares de terras.

**Tabela 1: Estrutura fundiária de Campo Erê – 1970 e 1980**

Área (ha.)	Estabelecimentos				Área ocupada			
	Números absolutos		% de participação		Números absolutos (ha.)		% de participação	
	1970	1980	1970	1980	1970	1980	1970	1980
- 10	598	1.787	35,34	50,31	3.489	9.142	6,17	11,48
10 a 50	945	1.570	55,85	44,20	18.970	29.503	33,53	37,06
50 a 100	77	92	4,55	2,59	5.080	6.585	8,98	8,27
100 a 1000	66	99	3,90	2,79	17.349	26.024	30,66	32,69
+ 1000	6	4	0,35	0,11	11.694	8.365	20,67	10,51
TOTAL	1.692	3.552	100,0	100,0	56.582	79.619	100,0	100,0

Fonte: Censo Agropecuário do IBGE, 1975. Apud PIZOLLATI, Roland. Anexos 8 e 10.

Se esses dados já nos fornecem um quadro de desigualdade na distribuição de terras naquele município, ele fica ainda mais acentuado se compararmos seus extremos opostos. No censo de 1980, que refletem dados da segunda metade da década de 1970, os estabelecimentos abaixo de 10 hectares somavam 1.787 propriedades. Podemos supor que essas unidades rurais comportassem o mesmo número de famílias, ou mais, se considerarmos a presença de mais de uma família morando em um mesmo sítio, como verificaremos posteriormente. Assim, são mais de 1.787 famílias distribuídas em 9.142 hectares de terras, o que representa uma média de 5 hectares de terras por família. Do outro lado, temos quatro propriedades em 8.365 hectares de terras, ou seja, uma área apenas um pouco menor que a primeira.

Esses números sozinhos representam uma análise limitada da realidade rural de uma região ou de um município, mas, sem dúvida, nos fornecem um panorama da distribuição da propriedade rural em Campo Erê. Conjuntamente com dados qualitativos sobre a história e os aspectos sociais locais, expostos nas próximas páginas, nos permitem uma melhor

visualização sobre o meio rural estudado, colaborando para uma melhor compreensão dos conflitos que ali ocorreram entre o final da década de 1970 e início de 1980.

### ***Conflitos no Imóvel Mundo Novo***

No dia 17 de janeiro de 1978, o trabalhador rural Estacílio dos Santos Figueira procurou o Projeto Fundiário do INCRA, buscando uma solução para o problema de titulação que vivia com relação a seu pequeno sítio de 3 hectares, situado na Gleba do Roncador, uma das linhas de colonização do Imóvel Mundo Novo, município de Campo Erê. Casado e pai de sete filhos, comprou aquele pequeno lote da Companhia Territorial Sul Brasil pelo preço de 5.500 cruzeiros, como comprovou ao portar um recibo emitido por aquela companhia em junho de 1977. No entanto, ao tentar escriturar suas terras já quitadas, descobriu que não poderia fazê-lo, pois sua área estava abaixo do módulo rural estabelecido legalmente. Seu vizinho Alonso de Oliveira vivia o mesmo impasse, já tendo pago seu lote à Sul Brasil havia dois anos. Estacílio declarou ao INCRA que quase todos os agricultores do Imóvel Mundo Novo estavam na mesma situação, não podendo, portanto, obter créditos bancários.<sup>101</sup>

Os problemas enfrentados pelos trabalhadores rurais que viviam na área conhecida como Mundo Novo, na verdade, já era de conhecimento do Projeto Fundiário de Santa Catarina desde o final de 1977. E a questão da impossibilidade de registrar as propriedades legalmente não era a única, nem a mais grave. Em novembro de 1977 o agricultor Antonio Francisco da Silva havia sido despejado pela colonizadora por não conseguir pagar as terras em que morava com sua família. Desesperado e sem ter para onde ir, buscou apoio na Unidade Militar de São Miguel do Oeste. Essa, por sua vez, o encaminhou ao INCRA, por ser ele o responsável pelas questões de terras na região.<sup>102</sup>

Uma confusa e conflituosa situação naquele Imóvel, parte das terras de colonização da Companhia Territorial Sul Brasil e que somavam aproximadamente 4.000 hectares dentro do município de Campo Erê, causavam uma sensação de instabilidade entre os moradores. Principalmente entre aqueles que não conseguiram quitar suas prestações e os

---

<sup>101</sup> Proposta de desapropriação. Área de 6.000 hectares do título Mundo Novo da Cidade de Campo Erê – SC. Processo 665/78. 1978. Folha 9. O conteúdo desse processo é o mesmo do chamado Processo Piloto. Porém, no caso desse imóvel, o termo que consta na capa do processo é “Proposta de Desapropriação”.

<sup>102</sup> Caracterização fundiária do município de Campo Erê. Processo n. 310/78. 1978. Folha 20.

posseiros ali instalados, pois uma ameaça de que a Sul Brasil preparava uma documentação para expulsá-los rondava por ali. Porém, segundo informações do prefeito municipal, prometiam resistir violentamente.

Além de se encaminharem ao INCRA, muitos trabalhadores rurais, temendo tal ameaça, procuraram os representantes locais, como o prefeito Hélio Viganó e o presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Erê, Amantino Boschi, com intuito que eles tomassem alguma providência. Provavelmente, a presença do Projeto Fundiário na região já era de conhecimento desses pequenos proprietários, buscando naquele momento oportuno o fim da situação incerta quanto ao domínio das terras que cultivavam. Presença que também deve ter estimulado a companhia colonizadora a preparar, junto ao advogado da empresa, uma documentação a ser encaminhada à justiça com o pedido de despejo, se antecipando ao possível reconhecimento das posses dos moradores sem documentação, como já ocorrera no Imóvel Pepery.

O prefeito de Campo Erê tomou partido dos trabalhadores rurais do Mundo Novo e no mês novembro de 1977 enviou uma carta para o presidente do INCRA em Brasília relatando os problemas de terras no seu município.

A Companhia Territorial Sul Brasil é proprietária de uma área de aproximadamente 4.000 hectares de terra em nosso Município e dentro desta área estão residindo aproximadamente 800 (oitocentas) famílias entre compradores e posseiros.

(...) Do total das famílias lá existentes, 400 são proprietários e o restante estão como posseiros ou intrusos. Dentre os proprietários que adquiriram pequenas frações de terras da Cia., num total de 80%, não possuem documento de comprovação, ou não foram efetuados na época ou foram perdidos.<sup>103</sup>

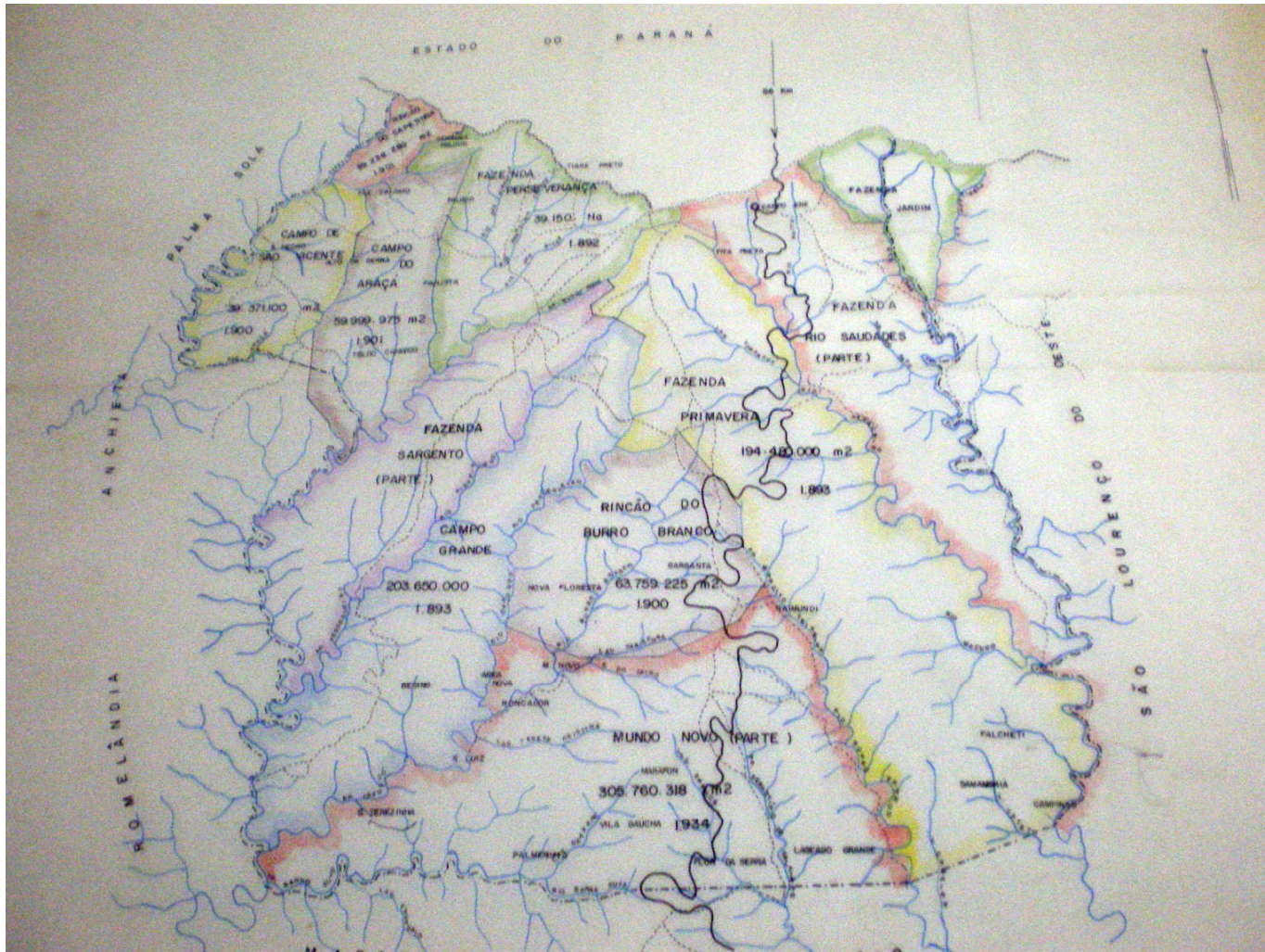
Essa área é exatamente aquela a que se refere Alceu Werlang em seu trabalho, para a qual teria se dirigido grande parte dos posseiros “empurrados” para região mais ao norte, onde se formaram os “núcleos caboclos”, como último reduto de posseiros nas terras da Companhia Territorial Sul Brasil. Alguns deles teriam conseguido comprar mínimas frações de terras por preços menores, em acordos feitos com a Companhia; outros permaneciam na condição de posseiros.<sup>104</sup>

---

<sup>103</sup> Carta de Hélio Viganó, prefeito de Campo Erê, a Lourenço Vieira da Silva, presidente do INCRA. Caracterização fundiária do município de Campo Erê. Processo n. 310/78. 1978.

<sup>104</sup> WERLANG, Alceu, op. cit. passim.

**Mapa 3: Concessões de terra feitas pelos estados do Paraná e Santa Catarina em Campo Erê.**



Observe que parte do Imóvel Mundo Novo localizava-se ao sul do município.  
Fonte: INCRA, Coordenadoria Regional de Santa Catarina. Projeto Fundiário, 1977.

Dentre os que possuíam algum tipo de documento, a maior parte tinha apenas contrato de compra e venda, ou apenas um recibo cedido pela Companhia, como era o caso de Estacílio. Essa situação, segundo o prefeito, além dos conflitos criados e o perigo da violência iminente, trazia prejuízos econômicos para o município e para a região. Em um momento em que a política agrícola nacional estava voltada para o incentivo à modernização das atividades agropecuárias viabilizadas através do crédito agrícola, este argumento também fazia parte dos discursos dos poderes locais.

De certa forma esta situação está impedindo um progresso mais rápido de nossa agricultura, pois sem a escritura definitiva os colonos não conseguem financiamento junto a agências Bancárias e por conseqüente [sic] a produção é mínima.<sup>105</sup>

Outros argumentos de ordem econômica com relação às terras do Imóvel Mundo Novo foram levantados pelo prefeito. Ele acusava a empresa colonizadora de sonegação de impostos municipais, o que acarretava ônus para a administração local, como a construção e conservação de estradas.

A companhia acusada tratou logo de se defender, enviando uma carta ao INCRA em Brasília, em 9 de janeiro de 1978. Apresentou-se como uma empresa que ajudou a construir a região oeste de Santa Catarina, “havendo implantado e organizado os seguintes municípios: Palmitos, São Carlos, Cunha-Porã, Maravilha, Saudades, Modelo, Pinhalzinho e parcialmente Campo Erê e Mondai”, colaborando com os colonos e as administrações municipais através da doação de lotes para a construção de escolas, igrejas, associações e repartições públicas, estando naquele momento em fase final de vendas de suas terras, restando pouco mais de 2.900 hectares de “terras vendáveis”. A empresa se afirmou surpreendida por boatos de que parte de suas terras seriam “tomadas pelo INCRA, que as entregaria aos intrusos que as estivessem ocupando”.

Após este fato, os colonos deixaram de saldar as prestações das terras adquiridas, pararam de comprar as terras por eles ocupadas, conforme ocorria até aquela data, bem como, grande número de pessoas passou a deslocar-se para as terras da Cia., na esperança de também receberem o seu quinhão.<sup>106</sup>

---

<sup>105</sup> Processo n. 310/78, folha 15.

<sup>106</sup> Processo n. 310/78, folha 19.



Segundo a empresa, essa situação estaria lhe trazendo imensos prejuízos e apontava o prefeito de Campo Erê como causador dessa “confusão”, “tendo em vista promessas eleitoreiras” de que “daria terras de graça para os intrusos lá existentes”. A relação da Prefeitura Municipal com a Sul Brasil não era nada amistosa.

Para apuração dos fatos, o Grupamento Técnico do Projeto Fundiário de Santa Catarina decidiu fazer uma vistoria no local, acompanhado pelo Comandante do Exército e do Comandante da Polícia Militar, ambos do município de São Miguel do Oeste, talvez temendo uma ação “violenta” por parte dos moradores. Essa “visita” confirmou a existência de muitas famílias rurais vivendo em terras sem documentação, muitas delas apenas como posseiras. A essas informações, foi acrescentado que a condição sócio-econômica dessas famílias era “na sua maioria deplorável”, agravada pela impossibilidade de acesso às instituições de crédito. Quanto à referência da Sul Brasil aos boatos de desapropriação que teriam levado trabalhadores rurais a ocupar suas terras, o diagnóstico preliminar do Projeto concluiu que os problemas já existiam em data “bem anterior a atual iniciativa”. Assim, estando a área dentro da Faixa de Fronteira, concedida irregularmente pelo poder estadual, fazia-se necessário a intervenção do INCRA no local, para uma regularização fundiária.<sup>107</sup>

Aberto o Processo de Proposta de Desapropriação a ser encaminhado à apreciação do INCRA regional de Florianópolis e depois ao INCRA nacional, em Brasília, um estudo mais minucioso foi efetivado no local. Em um primeiro momento o Projeto Fundiário identificou a presença de 498 famílias numa área de 6.000 hectares, considerada com problemas de registros fundiários. Dessas famílias, apenas 48 possuíam escritura pública. As 450 famílias restantes, citados como “ocupantes não documentados”, foram classificadas pelo Projeto como “posseiros”, o que nem todos o eram efetivamente, já que muitos não tinham escritura, mas haviam comprado terras da colonizadora ou de terceiros. O termo posseiro foi generalizado a todos aqueles que não possuíam a escritura de suas terras.<sup>108</sup>

Mario Grynszpan conceitua o posseiro como sendo aquele que ocupa um espaço, rural ou urbano, mas que não possui qualquer título legal de propriedade, sendo que a legitimidade de sua posse “depende do fato de ser ela habitada e cultivada”. Nas disputas de

---

<sup>107</sup> Processo n. 310/78, folhas 20-25.

<sup>108</sup> Proposta de desapropriação do Imóvel Mundo Novo. Processo 665/78. 1978.

terras na Baixada Fluminense ao longo dos anos 1950 e 1960, muitos trabalhadores rurais, mesmo que proprietários da terra, eram orientados por associações e advogados a identificarem-se como posseiros na medida em que o que se buscava era a garantia do acesso à terra.<sup>109</sup> Uma estratégia dos “de baixo” para terem suas posses reconhecidas juridicamente. Em sentido inverso, a dificuldade do Projeto Fundiário de Santa Catarina em identificar exatamente quem era comprador (sem escritura) e quem era realmente um posseiro pode ter sido o motivo de qualificá-los todos como posseiros que, de acordo com o Estatuto da Terra, deveriam ter os domínios de suas terras reconhecidos.

Terminado o levantamento preliminar, a conclusão do Grupamento Fundiário foi pela necessidade de desapropriação da área por interesse social.

Pelo exposto, parece-nos que ficou claramente demonstrada a tensão social reinante, bem como resultou límpido o interesse social, capaz de justificar, na região em pauta, a Reforma Agrária, a fim de evitarmos a eclosão, perfeitamente previsível, de violento foco de tensão social (...).<sup>110</sup>

A proposta de regularização fundiária estava sendo chamada de reforma agrária, deixando-nos evidente que para essa autarquia e para o poder federal essas ações deveriam ser consideradas reformas.

Não bastava, porém, a decisão do representante local. Sendo assim, em agosto de 1978, o Projeto Fundiário enviou toda documentação levantada à sede do INCRA regional em Florianópolis que, por sua vez, ao considerar a “proposta de desapropriação por interesse social apta à apreciação superior”, a encaminhou para Brasília, onde a proposta tramitou de dezembro de 1978 a novembro de 1979, entre as mesas dos departamentos do INCRA, do Ministério da Agricultura e também do Conselho de Segurança Nacional, uma vez que as áreas em litígio situavam-se na chamada Faixa de Fronteira. Danilo Venturini, secretário-geral do dito Conselho, em retorno ao Ministro da Agricultura, Ângelo Amaury Stábile, em agosto de 1979, declarou “nada há a opor quanto ao encaminhamento à consideração do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de Decreto declarando de interesse social para fins de desapropriação” da área referida na proposta. Dessa forma, em 13 de novembro de 1979, o Presidente da República João Figueiredo assinou o Decreto n°

---

<sup>109</sup> GRZYNSZPAN, Mário. “Posseiro”. In MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 373-376.

<sup>110</sup> Processo 665/78, folha 144.

84.204, desapropriando 6.000 hectares do chamado Imóvel Mundo Novo, o que significava que aquelas terras estavam novamente sob domínio da União.

Os desapropriados eram, de um lado, os 48 trabalhadores rurais que possuíam escritura pública e ocupavam 1.029 hectares, dos quais a maioria receberia suas indenizações em dinheiro, por se tratar de imóveis classificados como minifúndios. Seriam titulados novamente pelo INCRA na ocasião de regularização posterior. De outro lado, seriam desapropriados 4.491 hectares (por dedução dos 6.000 hectares) em nome da Companhia Territorial Sul Brasil, área ocupada por centenas de famílias sem escritura legal das terras. De acordo com o artigo 161 da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1969, por se tratar de latifúndio, a indenização da Companhia seria feita em Títulos da Dívida Agrária “com cláusula de exata correção monetária, resgatáveis no prazo de vinte anos, em parcelas anuais sucessivas”. A imissão de posse ao INCRA, procedimento jurídico que lhe passava o domínio das terras desapropriadas, só ocorreu em março de 1980, quando o Projeto Fundiário pôde iniciar seus trabalhos de titulação dos ocupantes daquela área. Em 1978 foram identificadas 498 famílias vivendo no local, entre as quais 96 famílias haviam chegado no último ano.<sup>111</sup>

No relatório de 1981 o número de unidades em fase de titulação subiu para 776. Com a notícia da desapropriação, alguns lotes, provavelmente, foram divididos entre familiares que já moravam nas mesmas terras, ou mesmo parte deles vendidos a terceiros, atraídos pela desapropriação. A denúncia da Sul Brasil de que mais gente chegava àquelas terras devido aos boatos de “distribuição” de terras não era equivocada. Entre 33 processos individuais de trabalhadores rurais do Mundo Novo para solicitação de seus títulos, 12 deles registram a chegada desses agricultores entre os anos de 1978 e 1980, comprando terras de terceiros, período em que o INCRA já estava trabalhando no imóvel. Enquanto o processo de desapropriação se desenrolava, ocupar um lote ou comprar um direito de posse era uma estratégia de trabalhadores rurais para terem acesso à terra, pois sabiam que haveria respaldo legal posteriormente. Passaram a perceber que a lei que vinha sendo aplicada nas desapropriações da região poderia beneficiá-los. Assim, em 1981, os que

---

<sup>111</sup> Segundo os dados registrados pelo INCRA, 207 famílias tinham chegado ali entre os últimos cinco anos, 129 de 6 a 10 anos, 41 de 11 a 20 anos e apenas 6 famílias moravam no Imóvel Mundo Novo há mais de 20 anos. Processo 665/78, folha 14.

estavam dentro dos “requisitos essenciais de morada habitual e cultura efetiva” receberam seus títulos definitivos.

### *Os trabalhadores rurais do Imóvel Mundo Novo*

Citamos brevemente acima dados obtidos através dos processos individuais do Imóvel Mundo Novo. Chamados de “Processo de solicitação de concessão por compra de título definitivo”, eram documentos abertos após a desapropriação. Os funcionários do Projeto, através de uma vistoria no local, cadastravam cada um dos ocupantes que seriam titulados, a fim de comprovar o cumprimento do requisito legal de moradia e produtividade e recolher a documentação necessária para o registro das terras em nome dos titulares. Eram registrados dados como origem do titular, tamanho da moradia, quantidade de pessoas da família, tipo (ou ausência) de documentação relativa às terras, extensão da área plantada, quantidade de animais, entre outros dados que confirmassem que ali habitavam e produziam. Dessa forma, os processos individuais são documentos ricos em informações sobre cada família ocupante, nos aproximando dos homens e mulheres que ali viviam, que deixam de ser apenas números nos dados obtidos. Uma redução da escala de observação, sugerida por Giovanni Levi, tornando-se uma ferramenta eficaz para evitar simplificações e buscar características específicas do objeto de análise.<sup>112</sup>

Dos 33 processos consultados, apenas 2 deles indicavam moradores que possuíam escritura pública.<sup>113</sup> A maior parte deles portava apenas um contrato de compra e venda, sendo que 8 possuíam contratos firmados com a Companhia Territorial Sul Brasil e 12 com terceiros, por vezes familiares. Os 11 trabalhadores dos processos restantes não possuíam qualquer tipo de documentação. Entre eles alguns apenas haviam chegado e se apossado das terras, sendo chamados de ocupantes primitivos ou originais, outros haviam comprado o direito de posse de terceiros. Temos, portanto, entre os processos consultados, um terço de famílias de trabalhadores rurais que apenas têm a posse da terra, os posseiros. Número alto, já que na região, desde a década de 1920, as terras passaram para as mãos de empresas

---

<sup>112</sup> LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In BURKE, Peter (org.) *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

<sup>113</sup> Só descobrimos esse corpo documental no penúltimo dia de pesquisa no arquivo do INCRA de Chapecó por informações de um funcionário. A consulta aos processos podia ser feita em uma caixa por vez. A caixa que me foi disponibilizada foi escolhida aleatoriamente pelo funcionário e possuía os 33 processos em questão.

colonizadoras, a fim de que fossem vendidas sob forma de propriedade, registradas oficialmente, eliminando-se a posse.<sup>114</sup>

Em conversas informais com atuais funcionários do INCRA em Chapecó, no momento de nosso trabalho de pesquisa naquela instituição, recebemos o relato que naquele imóvel vivia, nos anos de 1970, “uma gente muito pobre”. Essa informação não é diferente daquela existente no diagnóstico feito pelo Projeto Fundiário em 1978, que descreve a situação dos ocupantes daquelas terras como “deplorável”. Os dados individuais analisados nos permitiram uma maior aproximação com as condições sociais e econômicas de algumas famílias do Imóvel Mundo Novo. Essas informações também são importantes na medida em que fornecem subsídios para compreensão de um acontecimento imediatamente posterior, o da ocupação da Fazenda Burro Branco.

Entre os processos consultados, encontramos uma diversidade no tamanho dos sítios dos trabalhadores rurais, variando de 1,41 a 42,11 hectares. Há também uma variação quanto à situação econômica dessas famílias, considerando não apenas o tamanho de suas terras, mas também a quantidade de animais que possuíam, a área cultivada, as condições de moradia e seus implementos agrícolas. Porém, de maneira geral todos os processos indicam que eram famílias rurais pobres, diferenciadas por terem mais ou menos recursos.

O trabalhador rural Lourenço Peres de Oliveira, nascido no município catarinense de Modelo, declara ter chegado nas terras do Mundo Novo em 1970, mas seu contrato com a Companhia Territorial Sul Brasil só foi firmado em 1973. Adquiriu 20 hectares de terras, onde, em 1980, tinha plantado 15 hectares de milho. Não possuía muitos animais, dentre os quais, 5 bovinos, 1 cavalo, 25 suínos e 80 aves, talvez suficiente para o consumo familiar. Para execução dos seus trabalhos possuía diversos implementos agrícolas e uma carroça. Ele e sua numerosa família, composta por onze pessoas, três acima de 14 anos, moravam em uma casa que media 63 m<sup>2</sup>, dividida em cinco cômodos. Não podemos afirmar que a vida dessa família era economicamente tranqüila. A renda financeira de pequenas propriedades rurais é instável, devido a diversos fatores como clima, safra, preços, financiamentos, etc. De qualquer maneira, os dados acima remetem a uma vida simples, mas não miserável.<sup>115</sup>

---

<sup>114</sup> Ver tabela dos processos individuais do Imóvel Mundo Novo nos anexos.

<sup>115</sup> Solicitação de concessão por compra de título definitivo. Imóvel Mundo Novo. Lourenço Peres de Oliveira, Caixa 72, 1980.

O tamanho da propriedade de Lourenço era menor que os 24 hectares padronizados pela colonização da região, mas estava fora do extrato considerado “preocupante” em um estudo do Instituto CEPA de Santa Catarina, que analisou a evolução do setor rural da região oeste do estado. A ênfase nos problemas agrários foi dada aos lotes menores que 10 hectares. Para o Instituto, esse extrato representava um “grande número de produtores com insuficiência de terras”, sendo um dos maiores problemas enfrentados pelo setor rural da região e um fator adicional de expulsão de mão-de-obra do meio rural.<sup>116</sup> Nos dados levantados pelo INCRA em 1978, as propriedades com menos de 10 hectares no Imóvel Mundo Novo representavam mais de 53% dos lotes ocupados.

**Tabela 2: Distribuição das ocupações no Imóvel Mundo Novo em 1978**

Amplitude da Área (HA)	Nº de ocupantes	Área total ocupada	Área média dos lotes	Representação percentagem
Menos de 10	266	1.282,91	4,82	53,42
11 a 20	131	1.223,32	9,33	26,32
21 a 50	87	2.056,62	23,63	17,46
51 a 100	7	366,00	52,28	1,40
+ de 100	7	1.071,15	153,02	1,40
Total	498	6.000,00	-	100

Fonte: Proposta de desapropriação do Imóvel Mundo Novo. Processo 665/78, folha 15. É necessário observar esse número é referente aos 498 lotes identificados em 1978. Em 1981 o número de lotes a ser titulado é de 776, indicando uma maior fragmentação das terras.

O tamanho do terreno pode ser um primeiro indicativo das condições sócio-econômicas de uma família de trabalhadores rurais. Estudos sobre a distribuição fundiária de uma dada região podem demonstrar um menor ou maior grau de minifundiarização, dando indícios das condições sócio-econômicas das famílias do local. De acordo com esta perspectiva, as propriedades familiares maiores podem significar melhores condições de produção e de renda, onde uma família numerosa representa mão-de-obra suficiente para isso. No entanto, o caso de uma família proprietária de 42 hectares no Imóvel Mundo Novo,

<sup>116</sup> INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA. *Oeste catarinense, diagnóstico do setor rural: evolução, situação atual e perspectivas*. Florianópolis: Instituto CEPA, 1990. p. 38 e 104.

de terras no Mundo Novo sugere que nem sempre apenas a informação do tamanho da área ocupada por uma família consegue, por si mesma, definir seu padrão social e econômico.

O gaúcho Sebastião Ribeiro de Almeida Lara chegou ao Mundo Novo em junho de 1970, quando já tinha 68 anos de idade. Adquiriu da Companhia Territorial Sul Brasil um lote colonial que media 42 hectares de terras. Lote que, se bem aproveitado, era suficiente para uma família rural numerosa prover seu sustento e praticar um pequeno comércio com seus produtos. Porém, cerca de 11 hectares de sua propriedade não podiam ser cultivados, pois eram formados por pedreiras. Em uma área de 25 hectares Sebastião plantava milho, mandioca, arroz, batata-doce, cana e havia uma cultura permanente de frutas cítricas. Não possuía muitos gados bovinos. Ao todo eram dez, provavelmente para consumo do leite e seus derivados. Além desses animais, havia em sua propriedade 200 aves e 30 suínos. Seus implementos agrícolas ajudavam em todo esse trabalho. Tinha arado, trilhadeira, motor, plantadeira manual e carroça, puxada por um único cavalo existente no seu sítio. Temos, portanto, uma pequena propriedade familiar com índices satisfatórios de produção para uma família nuclear. No entanto, no sítio de Sebastião moravam 35 pessoas, das quais 12 tinham mais que 14 anos. O sítio possuía seis casas de dois a três cômodos cada, medindo em média 20 m<sup>2</sup>. Através desses dados não fica difícil entender que essas casas abrigavam as famílias dos filhos casados de Sebastião. Temos, portanto, uma propriedade em que co-residem pelo menos seis famílias.<sup>117</sup>

Casar e continuar a morar na propriedade dos pais não era caso raro na região. Índio Campos afirma que a partir da década de 1960, com as novas relações entre a pequena produção e o capital agroindustrial que alijou grande parte dos pequenos produtores da região, comprar terras tornava-se cada vez mais difícil. Na década de 1970 o valor das terras elevou-se cerca de 433%, momento em que muitos filhos de trabalhadores rurais se viram impossibilitados de comprar suas próprias terras quando casavam.<sup>118</sup> Os que não migravam para as cidades em busca de outras possibilidades ficavam na propriedade do pai com suas famílias, na tentativa de se manterem na atividade econômica em que foram criados. Esse quadro terá influência importante na formação do movimento sem-terra catarinense. No caso mais específico da família de Sebastião Lara, a quantidade elevada de

---

<sup>117</sup> Solicitação de concessão... Sebastião Ribeiro de Almeida Lara, Caixa 72, 1980.

<sup>118</sup> CAMPOS, Índio. Op. cit., p. 184.

peessoas em sua propriedade levou alguns de seus filhos a buscarem alternativas de acesso à terra. Entre os ocupantes da Fazenda Burro Branco, assunto do capítulo seguinte, encontram-se os nomes de Orfeu de Almeida Lara e Sadi de Almeida Lara, possivelmente filhos de Sebastião que foram conquistar suas próprias terras, aproveitando a movimentação ocorrida na fazenda vizinha, momento propício para obterem terras na região em que já viviam havia uma década.

Como já observado, a maioria dos trabalhadores rurais que ocupavam o Imóvel Mundo Novo era pobre, mas com uma pequena diferenciação econômica existente entre eles, estando os posseiros na categoria daqueles de menos recursos. Isso não significa um abismo entre proprietários e posseiros, pois os dados sócio-culturais dos processos individuais são muito próximos, como a origem (muitos de famílias gaúchas), o tipo de moradia, os produtos plantados e os animais criados, entre outros. Porém, é inevitável perceber que a forma de acesso à terra tem implicações econômicas. A posse, na década de 1970, pode ser relacionada aos poucos recursos desses trabalhadores rurais. Era a maneira mais barata, e muitas vezes a única possível, de ter acesso à terra. E enquanto foi possível apossar-se delas, eles o fizeram. Entre os posseiros dos processos individuais pesquisados, prevaleceram aqueles menores de 10 hectares. Dez deles não ultrapassavam a dimensão de 8 hectares, representando mais da metade dos ocupantes de áreas abaixo de 10 hectares.

O trabalhador rural Dorvalino Lemes comprou a posse de um lote de 7,29 hectares de outro trabalhador rural em 1977, não possuindo qualquer documentação. Sua família era formada por dez pessoas, das quais apenas três tinham mais que quatorze anos. Moravam em uma casa de 20 m<sup>2</sup>, divididos em três cômodos. Sobreviviam plantando feijão e milho e criando bois, porcos e galinhas. Sua maior produção era de aves, pois no seu cadastro há registro de 120 cabeças desse tipo de animal de criação<sup>119</sup>. Segundo os estudos do Projeto Fundiário a criação de aves por aquelas famílias servia para consumo da própria comunidade, provavelmente para um comércio local.<sup>120</sup>

Dorvalino tinha uma vida rural pobre, provavelmente, com algumas dificuldades econômicas, porém com seu roçado e seus animais parece que ele e sua família podiam sobreviver razoavelmente. Por outro lado, outros posseiros, que ocupavam entre 2 e 4

---

<sup>119</sup> Solicitação de concessão... Dorvalino Lemes. Caixa 72.1980.

<sup>120</sup> Processo 665/78, folhas 16 e 17.



hectares de terras, viviam em condições menos favoráveis. Era o caso de João Maria Serra que chegou naquele local em setembro de 1976. Ocupava um lote de 2,02 hectares de terras e morava numa casa de apenas um cômodo de 17m<sup>2</sup> com sua esposa e seus três filhos menores de 14 anos, plantando em 1,3 hectares de sua área e com 20 aves pelo seu quintal. Pedro Pereira Serpa declarou ter comprado a posse de 4,55 hectares de um outro João Maria no ano de 1975. Seu terreno possuía um hectare inteiro de pedreira, o que inviabilizava o seu uso agropecuário. Cultivava 0,70 hectares de terras e possuía uma casa de um cômodo que media 8 m<sup>2</sup>, onde abrigava sua família composta por seis pessoas, das quais três tinham menos de 14 anos.

João Leme de Carvalho tomou posse de um quinhão de apenas 2,89 hectares em julho de 1972. Nascido em Chapecó no ano de 1937, era filho de migrantes do Rio Grande do Sul. Casou-se na cidade catarinense de Quilombo em 1965, onde provavelmente morava nessa época. No seu processo há registro de duas pessoas maiores que 14 anos, o que indica ser ele e sua mulher, e seis crianças, seus filhos. Moravam em uma casa de 20 m<sup>2</sup> dividida em dois cômodos. Utilizava quase toda a totalidade de seu terreno com a cultura de milho e mandioca. Possuía apenas um gado bovino, provavelmente para puxar o arado, um dos implementos agrícolas que possuía, além da plantadeira manual. Também tinha 10 aves e 5 suínos, sem dúvida para consumo da família. Os poucos bens de João Leme de Carvalho e sua produção apenas para subsistência evidenciam uma vida muito pobre.<sup>121</sup>

Segundo o depoimento de Hélio Viganó, outra categoria de trabalhador rural titulado foi o arrendatário, “que arrendou, veio pra cima e nunca mais saiu”.<sup>122</sup> Entre os processos individuais, encontramos o da famílias Friedrich que arrendava parte de suas terras. Adquiriram da Sul Brasil, sob um Contrato de Compra e Venda, um lote de 29,9 hectares. Segundo os dados presentes no processo, 14 hectares do lote eram explorados com atividades agropecuárias, mas os proprietários não moravam no local. Em outubro de 1977, arrendaram 5 hectares dessas terras a Adolfo Ferreira de Melo, autorizando o trabalhador rural e sua família a morar dentro da área no período em que estivesse vigente o contrato de arrendamento. Após a desapropriação, em 1981, os irmãos Friedrich foram titulados, porém em uma área de 24,45 hectares, o que nos leva a crer que o lote dos 5

---

<sup>121</sup> Solicitação de concessão... João Maria Serra; Pedro Pereira Serpa; João Leme de Carvalho, caixa 72, 1980.

<sup>122</sup> Entrevista com Hélio Viganó, Campo Erê, 11 de outubro de 2004.

hectares restantes foi titulado em nome do arrendatário.<sup>123</sup> Proprietários, arrendatários ou posseiros, a maioria dos moradores daquela área era pobre e pretendiam permanecer em suas terras.

### ***Os posseiros da área de fronteira catarinense: a posse como direito***

A incidência de posseiros no Imóvel Mundo Novo reforça a constatação da permanência da posse na região de fronteira de Santa Catarina ainda na década de 1970. Outros documentos gerados pelo trabalho do Projeto Fundiário também apontaram para a presença dos posseiros nas áreas de sua atuação, deixando evidente que essa forma de acesso à terra ainda existia na região. Vimos que no Imóvel Pepery, além da duplicidade de títulos na maior parte dos lotes, foram localizados duzentos “intrusos” ocupando terras, impedindo a entrada de seus proprietários legais. E nos primeiros diagnósticos feitos pelo Projeto Fundiário na região no início da década de 1970, ameaças de despejo contra posseiros haviam sido registradas:

Existe uma ação de despejo na justiça, na Comarca de Chapecó, contra 79 famílias de posseiros, promovida por ARTHUR A. LAJUS e seus familiares. Nessa ação, pretende-se atingir apenas a determinado grupo de posseiros que não se submetem às suas exigências, os quais sofrem toda sorte de ameaças, perseguições e privações. Comenta-se que outras iguais a esta seguir-se-ão e, também a firma LUCE & ROSA e os particulares CLAUDIO ALBUQUERQUE E FRANCISCO RECHERMAM, tomarão idênticas providências.<sup>124</sup>

Em conflitos ocorridos em áreas menores, onde possivelmente um processo de desapropriação era considerado oneroso pela extensão das terras e a pequena quantidade de famílias ocupantes, há registro de acordos entre proprietários e posseiros. Nos imóveis Ouro e Ouro Verde, situados nos municípios de Romelândia e São Lourenço d’Oeste, respectivamente, o INCRA atuou como mediador de acordos entre eles.<sup>125</sup> É necessário lembrar, no entanto, que muitas vezes o INCRA caracterizava como posseiro todos aqueles que não possuíam documentos legais, ou seja, a escritura pública da propriedade em que viviam e cultivavam.

---

<sup>123</sup> Solicitação de concessão... Albino Arthur Friedrich e outros, Caixa 72, 1980.

<sup>124</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, Chapecó, 1972.

<sup>125</sup> Relatório do Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1981.

Nas áreas de atuação do Projeto havia uma diversidade muito grande quanto às formas de aquisição dos lotes. Os posseiros, considerados aqui aqueles que eram ocupantes de um quinhão de terra sem pagar por ela ou aqueles que compraram o direito de posse de um posseiro anterior, conviviam com agricultores proprietários que também tinham problemas com a legitimidade de seus domínios por não possuírem o título das terras que compraram de empresas colonizadoras. Dessa forma, o termo posseiro presente nos documentos do Projeto Fundiário foi, algumas vezes, utilizado de forma genérica. Malgrado essa generalização, a posse sobrevivia como acesso à terra naquela região. Segundo dados do IBGE de 1980, presentes no estudo do Instituto CEPA, foram registrados, no extremo oeste de Santa Catarina, 49.489 estabelecimentos em que os produtores eram seus próprios proprietários, 5.319 eram arrendatários, 5.812 eram parceiros e em 5.357 estabelecimentos os produtores foram registrados como ocupantes, ou seja, posseiros.<sup>126</sup> A posse na região de fronteira catarinense na década de 1970 é, portanto, bem menor se comparada à propriedade privada da terra, mas significativa, e deve ser entendida historicamente.

Após a concessão de terras feita pelo governo estadual a empresas colonizadoras, as famílias de trabalhadores rurais, vindas principalmente do vizinho estado gaúcho, ocupavam as terras de fronteira de Santa Catarina através da compra, oficializada pela instituição da propriedade privada, representada por títulos que legitimavam o domínio sobre a terra.

A terra é o meio de produção fundamental para o camponês. A forma de acesso a terra pela via da apropriação privada, é talvez um dos principais elementos de diferenciação da realidade dos camponeses do Sul, na origem, em relação à realidade do restante do país (...).<sup>127</sup>

Ao diferenciar o tipo de acesso à terra pelos trabalhadores rurais da região sul com o restante do país, Odilon Poli não explicitou qual seria essa outra forma de acesso ocorrida em outras partes do Brasil, mas certamente ele se referiu à posse, que, nessa perspectiva, seria a forma antagônica da propriedade privada. Poli, em seus trabalhos, não ignorou os

---

<sup>126</sup> INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA AGRICOLA DE SANTA CATARINA, op. cit, p. 18. Esses dados são relativos a todas as categorias de estabelecimentos, sejam elas pequenas, médias ou grandes.

<sup>127</sup> POLI, Odilon L.. “Cultura e modo de vida camponês no Oeste Catarinense: as bases para a organização e reação frente à crise dos anos 70”. *Cadernos do CEOM*, Chapecó, n°. 15, 2002. p. 132.

posseiros caboclos que viviam naquelas terras antes da chegada dos migrantes que vinham do Rio Grande do Sul, todavia, se esqueceu de considerar a posse como forma de acesso à terra também na região sul do Brasil.

Ao tratar a posse como um costume entre os sertanejos do Contestado na região do meio oeste e planalto catarinense na década de 1910, Tarcísio Motta de Carvalho aponta que o “apossamento de terras parece ter sido a forma recorrente de apropriação territorial na região”. A economia de subsistência baseada na posse de terras devolutas é descrita por Carvalho como “práticas que ficaram consagradas pelo tempo como direitos”, não sem conflitos, pois a figura do posseiro, em muitos casos, era identificada com o termo “intruso” pelos grandes fazendeiros e pelas instituições oficiais. Tanto na região do Contestado estudada por Carvalho, como na região focada nesse trabalho, a posse era a principal forma de acesso à terra pelos homens livres e pobres da região de fronteira catarinense desde o século XIX, permanecendo assim nas primeiras décadas do século XX. A posse “constituía um ‘direito vivido’ por esses trabalhadores rurais, mas que “não foi construído à revelia da lei”, sendo que “a administração estadual reconhecia a posse de boa fé, com cultura efetiva e morada habitual”, seguindo uma tendência da legislação nacional em vários momentos de nossa história. Entretanto, dificilmente os pequenos posseiros procuravam as instâncias jurídicas para legalização de suas posses, o que geralmente era feito por grandes posseiros.<sup>128</sup>

Com a entrada de companhias colonizadoras na região oeste, onde se pretendia desenvolver economicamente e integrá-la efetivamente ao estado, a presença de posseiros não foi ignorada pelo governo catarinense. Em 1925, estabeleceu o prazo até 31 de dezembro do corrente ano para “a regularização das posses criminosas (invasões ou ocupações ilegais). Os posseiros após este prazo serão despejados, com perdas das benfeitorias”. Para Werlang, o limitado prazo de dez meses para a regularização deixa claro que a lei, ao invés de beneficiar os que ocupavam as terras que seriam concedidas às empresas, dava respaldo legal para que essas companhias despejassem os “invasores” ilegais de suas terras, já que a maior parte dos posseiros não conheciam os trâmites legais para requerer o domínio da posse. Eram homens e mulheres pobres, vivendo em regiões que não possuíam sequer estradas, sem acesso às informações. Apenas os de mais recursos

---

<sup>128</sup> CARVALHO, Tarcísio M. op. cit., p. 35-42.

poderiam efetuar tal regularização.<sup>129</sup> Assim, a chegada das empresas de colonização no Oeste Catarinense significou a expulsão de muitas famílias de terras que ocupavam sob o código costumeiro da posse. Diante de negociações injustas e ameaças, a maior parte dos que ali viviam deixou as terras para serem ocupadas pelos colonos.

A posse como forma de acesso à terra é, na verdade, parte da história da ocupação territorial do Brasil e sempre esteve presente nas legislações agrárias brasileiras. As resoluções da Coroa de 1793 reconheciam o direito à terra até mesmo de pequenos posseiros que moravam nas sesmarias cultivando a terra e pagando o foro. Após a Independência, com o fim do regime de sesmarias, a posse foi consagrada como principal meio de acesso à terra, principalmente por grandes fazendeiros que aproveitavam a oportunidade legal de adquirir grandes extensões de terras. Mudanças na forma de acesso à terra foram tentadas a partir da Lei de Terras de 1850, que proibia a concessão gratuita de terras devolutas, as quais só poderiam ser obtidas através da compra. Todavia, essa lei não ignorou a questão da posse, criando prazos para legitimação dos posseiros anteriores à sua promulgação.

No século XX, as constituições da república brasileira também não criminalizaram a posse, desde que de “boa fé”, assegurando “aos posseiros de terras devolutas, que nelas tenham morada habitual, preferência para aquisição” das terras que estivessem ocupando, ou mesmo a possibilidade do usucapião, quando em terras sem oposição ou reconhecimento de domínio alheio. Na Constituição de 1946, essas posses não poderiam ultrapassar o limite de vinte e cinco hectares.<sup>130</sup>

Para Holston, se os pequenos aprenderam a usufruir da posse para ter acesso à terra com legitimidade reconhecida juridicamente, os grandes abusaram destas mesmas brechas, usurpando terras e configurando no Brasil uma estrutura agrária de latifúndios.<sup>131</sup> Para os mais pobres, na realidade, a posse da terra era mais costume que forma de legalizar seu acesso à terra, por impossibilidade financeira, isolamento geográfico e até mesmo desinteresse em fazê-lo. Em alguns momentos esses posseiros foram alcançados por transformações econômicas que os destituíram das terras que tinham por direito.<sup>132</sup> De

---

<sup>129</sup> WERLANG, Alceu A. op. cit., p. 26-27

<sup>130</sup> Cf. Constituição do Brasil de 1934, art. 125; Constituição do Brasil de 1937, art. 148; Constituição do Brasil de 1946, art. 156.

<sup>131</sup> HOLSTON, James, op. cit.

<sup>132</sup> A recorrência de pequenos posseiros não buscarem seus direitos legais para regularização de suas terras é observada por Tarcísio Motta Carvalho, com relação aos sertanejos do Contestado da década de 1910, por

qualquer maneira, a posse foi sempre prevista em lei, tendo sua legitimidade reconhecida por um preceito que permanece nas legislações até hoje: a cultura efetiva e a morada habitual. No Estatuto da Terra de 1964 o pequeno posseiro está presente, como uma das preferências de aquisição de terras públicas ou aquelas desapropriadas pelo Poder Federal.

Art. 97. II – todo trabalhador agrícola que, à data da presente Lei, tiver ocupado, por um ano, terras devolutas, terá preferência para adquirir um lote da dimensão do módulo de propriedade rural, que for estabelecido para a região, obedecidas as prescrições da Lei.

A desapropriação por interesse social ou a ação discriminatória, também aplicada segundo o Estatuto, revertia ao poder da União o domínio das terras. Transformadas, então, em terras públicas, a aplicação do seu artigo 97 permitia a legitimação de terras ocupadas por posseiros. Acompanhando os preceitos das legislações anteriores, o artigo 102 reafirma que os “direitos dos legítimos possuidores de terras devolutas federais estão condicionados ao implemento dos requisitos absolutamente indispensáveis da cultura efetiva e da morada habitual”, limitado em 100 hectares pela emenda constitucional de 1964.

Nas regularizações fundiárias efetuadas na Faixa de Fronteira de Santa Catarina, esse corpo legal regulava as ações do Projeto Fundiário. No caso de duplicidade de títulos, como no imóvel Pepery, a preferência era daquele que estivesse “em cima da terra”, produzindo. Os reconhecidos proprietários pela Justiça eram indenizados. Os que ficavam na terra restituíam ao INCRA os valores da indenização paga, através de prestações anuais, só então recebendo seus títulos definitivos de propriedade. Assim, o reconhecimento da posse não significava doação de terras públicas, apenas dava aos trabalhadores rurais e suas famílias o direito de permanecerem onde já viviam e trabalhavam. No entanto, essas regularizações permitiram aos posseiros o reconhecimento dos seus domínios. A posse sobrepôs-se ao título.

A posse como fato que é, há de consubstanciar-se numa relação direta de homem e coisa, de poder de fato da pessoa sobre a coisa, e não abstratamente em documentos, cujas origens não guardam vinculação a realidade Constitucional, legal e jurídica.

(...)

---

Alceu Werlang, com relação aos posseiros do Oeste Catarinense na primeira metade do século XX e por Musumeci ao estudar posseiros que, desde 1930 passaram a ocupar “terras livres” no Maranhão e se viram acuados por pretensos “proprietários” daquelas terras na década de 1970. O argumento é comum: da falta de recursos financeiros e a dificuldade de acesso às instâncias jurídicas, além da concepção de que não havia necessidade de ter um título oficial. Portanto, essa concepção muda com a chegada daqueles que se diziam donos das terras que os posseiros ocupavam.

Aqui importa o consentimento legitimante da ocupação através de instrumentos próprios, após verificado o implemento dos requisitos essenciais de morada habitual e cultura efetiva, sendo defeso o uso do preposto.<sup>133</sup>

Temos, portanto, dentro da lei, o reconhecimento de um tipo de acesso à terra que fazia parte de uma prática já consolidada entre muitos trabalhadores rurais da região e também em outras áreas do território brasileiro. Nas áreas em que o Projeto Fundiário atuou, as posses foram legitimadas e transformadas em propriedades legalmente registradas. Porém, ao constataremos o reconhecimento legal do domínio do posseiro, devemos relativizar o alcance social dessas ações. Estamos analisando casos específicos, nos quais a maior parte dos conflitos se dava em áreas de pequenos lotes, com grande incidência de posseiros. O processo de transformação das terras do Oeste Catarinense em propriedade privada expulsou a maior parte dos posseiros existentes. Se, na década de 1970, a posse resistia e pôde ser legitimada nos imóveis desapropriados, provavelmente ela não prevaleceu em outras áreas, em processos da justiça comum.

### *As transações comerciais do direito de posse*

José Marques Barbosa chegou com sua família no Imóvel Mundo Novo no ano de 1975, aos 60 anos de idade. Ocupou 20 hectares de terras, não possuindo nenhuma documentação relativa ao lote ocupado. No fim daquela década, com a entrada do INCRA nas terras onde morava, José resolveu ceder parte da sua posse ao filho João Maria Barbosa, casado há poucos anos e com dois filhos pequenos. O mais interessante dessa doação é o documento em que o pai passa seus direitos ao filho.

O abaixo assinado, JOSÉ MARQUES BARBOSA (...) declara para os devidos fins que cedeu para o seu filho “JOÃO MARIA BARBOSA” – uma área de terras com 06 (seis) alqueires, sita em Linha Nova Floresta, município de Campo Erê, Estado de Santa Catarina, sendo uma parte de uma secção de *direito de posse*, podendo o favorecido requerer a documentação competente junto ao INCRA, em seu nome.

OUTRO SIM DECLARA que não poderá mais reclamar nenhum direito sobre a posse do imóvel, ficando assim o favorecido, *considerado posseiro para todos os fins e efeitos legais*.<sup>134</sup>

---

<sup>133</sup> Carta do Chefe do Grupamento Fundiário ao Executor do Projeto Fundiário de Santa Catarina. 22/06/1978. Processo 665/78, folha 145

<sup>134</sup> Declaração de doação de direito de posse. Campo Erê, 17 de julho de 1978. Anexado ao processo individual de João Maria Barbosa, na desapropriação do Imóvel Mundo Novo. Grifos meus.

Esta declaração citada acima foi datilografada em folha simples, sem timbre e sem carimbo ou qualquer referência a alguma instância oficial, não indicando, portanto, em que local ou por quem foi redigida. Apenas consta a impressão digital de José Marques Barbosa e assinatura de uma testemunha, que segundo a declaração, daria efeitos legais ao documento. Legal ou não, esse documento foi anexado aos processos individuais da desapropriação do Imóvel Mundo Novo e a posse do filho João Maria foi reconhecida. José Marques cedeu parte de um “direito de posse”, como grifado no documento, a seu filho para que este também fosse beneficiado com a desapropriação.

Se na década de 1970 a posse resistia em pequena escala como forma de acesso à terra na região de fronteira de Santa Catarina e foi reconhecida nas regularizações do INCRA, ela também deve ser analisada como um direito costumeiro compartilhado por alguns trabalhadores rurais da região. Entre eles, manteve-se o reconhecimento da posse como domínio legítimo. O registro feito pelo INCRA de transações comerciais entre ocupantes sem qualquer documentação, encontrados nos processos individuais da desapropriação do Imóvel Mundo Novo, demonstra práticas que indicam venda de posses anteriores, socialmente aceitas. Se o trabalhador rural tinha a posse de um quinhão de terra onde ele havia plantado uma roça, construído sua casa e algum rancho para armazenar seus alimentos ou abrigar seus animais, ele tinha constituído seu “direito de posse”, na maior parte das vezes não buscando sua legitimação legal, mas possuindo um direito reconhecido entre os seus. Uma economia moral à revelia de transformações econômicas, sociais e culturais, resquício de tempos passados.

O caso da família de José Barbosa indica que o direito de posse não era apenas vendido, também podia ser doado. Ao doar os seis alqueires (aproximadamente 15 hectares) de terras ao seu filho, esse também seria considerado um posseiro, “para todos os fins e efeitos legais”, pois compreendiam que a lei reconhecia esse direito. Temos então o costume da posse como interface entre a prática e a lei<sup>135</sup>, o qual como prática já estava sendo minado e como força de lei seria reconhecido, tornando-se posteriormente uma propriedade oficialmente registrada, perdendo a conotação de simples posse.

---

<sup>135</sup> THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998. p. 86.



As transações comerciais do direito de posse na década de 1970 já eram praticadas em tempos mais remotos na região. Muitos colonos gaúchos, ao chegarem no Oeste Catarinense para ocuparem seus lotes, tiveram que pagar as benfeitorias aos posseiros que ocupavam essas terras, uma das maneiras encontradas para afastar os “intrusos”.<sup>136</sup> Praticada no meio rural daquela região, a posse era reconhecida até mesmo pelos novos proprietários, os colonos. Era, portanto, como descrito por Tarcisio Carvalho, um “direito vivido”, no sentido de ser normal e justo desde “tempos imemoriais”.<sup>137</sup> Transpor a mesma lógica costumeira de períodos mais remotos para as questões de terra na fronteira catarinense na década de 1970, sem considerar o diferenciado contexto em que cada um se insere, tratar-se-ia de anacronismo. Porém, ignorar que o costume existente na região anteriormente influenciava sua prática mais recente, seria negar a historicidade da posse da terra. Prática que pode ter sido exercida pelos pais ou avós daqueles trabalhadores rurais.<sup>138</sup>

A questão do direito de posse também é assunto da análise de Leonarda Musumeci, em seu livro *O mito da terra liberta*. Mesmo com seu *locus* de pesquisa em uma região no outro extremo do país, o Maranhão, o direito adquirido através do apossamento de um quinhão de terra também tem reconhecimento social. É o ato de desbravar a mata e ocupar um espaço tornando-o apto ao trabalho humano é que funda o “direito”, termo utilizado pelos posseiros da região em que a autora estuda em substituição à “posse” ou “benfeitoria”, transformando o ocupante em reconhecido dono daquelas terras. Sendo dono, esse direito pode ser objeto de compra e venda, de trocas ou doações, mesmo nas décadas de 1970 e 1980.<sup>139</sup>

Para uma analogia um pouco mais próxima da região em que estudamos, temos o trabalho de Antonio Marcos Myskiw que, ao estudar os conflitos de terras ocorridos na década de 1960 no Oeste Paranaense, observou o comércio de posses daquela região. As áreas eram vendidas para colonos que chegavam, principalmente, do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, atraídos pelos preços bem mais baixos do que aqueles oferecidos nas áreas de colonização oficial. Esse comércio “paralelo” foi utilizado como justificativa das

---

<sup>136</sup> WERLANG, Alceu A., op. cit., p. 76.

<sup>137</sup> CARVALHO, Tarcisio M., op. cit., p. 42.

<sup>138</sup> Aqui usamos o conceito de *costume* definido por Thompson como prática de pessoas comuns, através do uso em comum e de tempo imemorial. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*, op. cit.

<sup>139</sup> MUSUMECI, Leonarda. *O Mito da Terra Liberta*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais: ANPOCS, 1988, p. 65-72.

autoridades locais nos processos contra os posseiros da região.<sup>140</sup> Sendo assim, as transações comerciais do direito de posse ocorriam em outros locais do país, também em períodos de história recente.

Se a posse pode ser considerada um costume entre os trabalhadores rurais da região, também foi utilizada como estratégia para obtenção de terras próprias durante o processo de regularização fundiária efetuada pelo Projeto Fundiário. Diante da possibilidade de legalizarem um pedaço de terra em seus nomes, obtendo o título de propriedade, agricultores pobres compravam um direito de posse em áreas que seriam desapropriadas. Ou mesmo adquiriram esse direito se apossando de lotes ainda vazios, os quais, com certeza, eram raríssimos naqueles tempos em que a faixa de fronteira catarinense já estava quase toda ocupada, seja por pequenas, médias ou grandes propriedades. No entanto, aquele era o momento propício para obter terras de forma mais barata ou de legalizar oficialmente suas condições. Ser posseiro era, portanto, mais do que uma maneira marginal e paralela de ter acesso à terra. Passa a ser visto como um direito adquirido e conquistado e a maneira pela qual os trabalhadores rurais teriam seus domínios reconhecidos e transformados em propriedade legal.

Musumeci critica a visão existente em algumas bibliografias de uma lógica camponesa que tem a posse como um antagonismo à propriedade privada. Segundo ela, “no momento em que os direitos derivados da compra e titulação da terra começam a sobrepor-se àqueles adquiridos pela ocupação primária”, a propriedade também passa a ser interesse dos posseiros.<sup>141</sup> Poderíamos pensar, então, na busca pela legalização da posse como uma forma de luta pela terra? Como já observamos, a posse efetuada por trabalhadores rurais pobres resistiu, limitadamente, ao processo de privatização da terra até períodos da história recente no Brasil. Porém, a reivindicação da propriedade pelos “donos oficiais” da terra, muitas vezes grileiros, foi chegando nos diversos cantões do Brasil, colocando em xeque os domínios dos posseiros, causando diversas reações, muitas inclusive violentas. Legalizar suas posses juridicamente foi, em diversos casos, a única solução para se manterem na terra. Ter o título oficial de propriedade significa não ser expulso de suas terras.

---

<sup>140</sup> MYSKIW, Antonio M., op. cit., p. 101-102.

<sup>141</sup> MUSUMECI, Leonarda, op. cit., p. 59.

James Holston observa que os mais pobres aprenderam a “manipular o sistema jurídico” a seu favor, o que ele denomina de “oportunismo estratégico” dos menos favorecidos, que “aprenderam” a utilizar a posse como forma de acesso à terra, a exemplo das grandes usurpações ocorridas em toda a história de ocupação territorial brasileira. Todavia, considera essas “brechas” uma falha no sistema jurídico brasileiro, “um canal de desordem estratégica”, onde práticas ilegais produzem leis.

Apesar dessa mistura de lei e costume ajudar os mais humildes, ela também permitia, e numa proporção maior, aos grileiros camuflar suas fraudes dentro de uma rede de transações legítimas. A apropriação ilegal, assim, tornou-se um meio básico de aquisição de terras.<sup>142</sup>

Holston não ignora que as atuais ações coletivas no Brasil que aprenderam a “manipular essas leis” criaram novas forças políticas contra as arbitrariedades do Estado e da elite, mas ainda assim, considera que esses “novos atores (...) estão mais propensos a reproduzir o sistema do que a mudá-lo”, pois “eles aceitam a premissa do jogo segundo a qual a irresolução permite aos mais poderosos transformar o ilegal em legal”.

Ao se apropriarem dos mecanismos legais para conquista de suas terras, os trabalhadores rurais da região fronteira de Santa Catarina estavam, por um lado, agindo de acordo com as ações introduzidas de cima para baixo pelo INCRA na região. Durante o regime militar as regularizações fundiárias e algumas ações de reforma agrária mantinham os conflitos sob controle, enquanto criavam-se mecanismos de favorecimento de grandes empresas na Amazônia, concedendo grandes extensões de terras sob o pretexto de “empresa rural”.

Por outro lado, como Manoela Pedroza frisou, ao estudar as lutas dos posseiros da Baixada Fluminense iniciada na década de 1950 e que adentrou o período do regime militar na década de 1960, “mesmo num contexto muito adverso, e com uma série de dificuldades, as brechas possíveis de reações e resistências ainda eram aproveitadas”<sup>143</sup>. declara que há algo de revolucionário nessas ações. A escolha consciente pela via legal seria a opção mais prudente devido à certeza de punições violentas. Para ele, a busca dos camponeses em manter os direitos já firmados pelo tempo, “pode ser tão revolucionário na prática, como legalista”, não sendo fácil traçar uma linha divisória entre os dois. Todavia, esse autor

---

<sup>142</sup> HOLSTON, James, op. cit.

<sup>143</sup> PEDROZA, Manoela da Silva, op. cit., p. 172.

ênfatisa muito mais a passividade que o potencial revolucionário dos que ele denomina camponeses.<sup>144</sup> De qualquer forma, a prática da posse na década de 1970 na região de estudo era a brecha na lei aproveitada por diversos trabalhadores rurais para conquistarem suas terras. Os posseiros estavam agindo no campo das possibilidades, em busca de seus direitos. A posse nesta perspectiva é, portanto, resistência e luta pela terra.

É interessante acrescentar que os posseiros na história de luta da terra no Brasil não agiram apenas pela via da luta legal. Ações mais diretas e organizadas foram articuladas. Diante de irresoluções das autoridades quanto à situação instável em que viviam nos conflitos por terra, levantes de posseiros aconteceram em diversas regiões brasileiras. Como foi o caso de Trombas e Formoso no estado de Goiás, que num “primeiro momento de luta, a partir de 1948, foi “caracterizada ainda pelas disputas travadas no âmbito das fronteiras legais”, mas que diante da negativa em registrar suas posses, os posseiros, ao lado do PCB, organizaram uma “resistência armada contra as investidas dos jagunços e da polícia local”.<sup>145</sup> No estado do Paraná, durante as décadas de 1950 e 1960, vários levantes de posseiros ocorreram. O mais conhecido e tratado pela bibliografia é chamado de “Guerra do Porecatu”, também com envolvimento do PCB. Porém, outras ações podem ser constatadas, como a “Revolta de Posseiros de 1957”, ocorrida no Sudoeste do Paraná, onde os posseiros contestavam o domínio de uma empresa colonizadora, a “Revolta de 1961” e o “Levante de posseiros de Três Barras” de 1964, ambos ocorridos na região oeste paranaense.<sup>146</sup>

Na Faixa de Fronteira de Santa Catarina não temos dados de levantes organizados de trabalhadores rurais em defesa de suas posses. A maior parte dos documentos que apontavam os problemas vividos pelos ocupantes dentro das áreas de conflito, apontava a intervenção do INCRA como solução para que não ocorresse um confronto violento entre os que reivindicavam a legitimidade dos seus títulos ou ocupações. O termo comumente utilizado era “tensão social”. No documento de 1972 do Projeto Fundiário de Santa Catarina, descreve uma “corrente de intranquilidade na área”, evoluindo para focos de

---

<sup>144</sup> HOBBSAWM, Eric. *Pessoas extraordinárias. Resistência, rebelião e jazz*. 3ª. Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2005, p. 227. Na visão de , o campesinato tem um limitado poder de luta, explicado pela própria dinâmica do seu trabalho e pela sua percepção subalterna no mundo.

<sup>145</sup> ESTEVES, Carlos Leandro. “Formoso e Trombas”. In MOTTA, Márcia. *Dicionário da Terra*, op. cit., p. 223-226.

<sup>146</sup> MYSKIW, Antonio M., op. cit.

tensão social, podendo “tomar grandes proporções”. Sob nosso ponto de vista, o argumento de que futuros confrontos ocorreriam nessas áreas, utilizado nas solicitações e diagnósticos dos problemas fundiários da região, tinha a intenção de sublinhar a urgência da atuação do INCRA, mais do que a constatação real de violências ocorridas. Por outro lado, acreditar num clima pacífico em conflitos de terra, apenas à espera de soluções judiciais, seria ingenuidade.

Reunindo informações contidas nas fontes, é possível observar os indícios de resistência por parte dos posseiros que ocupavam as terras em litígio. Na ação de despejo contra 79 famílias de posseiros, da Comarca de Chapecó, pretendia-se “atingir apenas a determinado grupo de posseiros que não se submetem às suas exigências, os quais sofrem toda sorte de ameaças, perseguições e privações”. Não se submeter e não sair das terras indica, sem dúvida, uma grande resistência. Nos municípios de Dionísio Cerqueira e Palma Sola, na Fazenda Separação, foi “movida uma AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO na Comarca de Dionísio Cerqueira, (...) em que foi autor ERASMO ANTONIO BEVENUTTI”, tendo sido decretado e executado o despejo das famílias de ocupantes, porém, segundo declarações do Juiz, os despejados, que eram três famílias, retornaram à área.<sup>147</sup> No caso do Imóvel Mundo Novo também há indícios de resistência. O prefeito, ao escrever para o INCRA sobre o conflito no imóvel, relata que, diante da ameaça de despejo pela Companhia Territorial Sul Brasil, os posseiros não deixariam suas casas sem que houvesse “derramamento de sangue”.

Entendemos as próprias ameaças e ações de despejos que estavam ocorrendo na Faixa de Fronteira de Santa Catarina como reação a uma resistência dos que estavam defendendo suas ocupações, ao não negociarem com os proprietários e as empresas, permanecendo nas terras em que viviam. A presença do INCRA e de uma legislação favorável a posse dava maior respaldo a essa resistência, e aqueles trabalhadores rurais sabiam disso. A constatação de que a posse era um direito reconhecido legalmente reforçava o direito à terra a partir de um costume praticado desde outros tempos e que fazia parte da história dos trabalhadores rurais daquela região. Nas regularizações fundiárias da década de 1970 ela vai ser reinventada e novamente apropriada como direito “dos de

---

<sup>147</sup> Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972.

baixo”. E sem dúvida vai estar na base das noções de direito à terra daqueles que ocuparam a Fazenda Burro Branco, acreditando que a lei estava a seu favor.

### CAPÍTULO 3

## CONCEPÇÕES DE DIREITO À TERRA NA OCUPAÇÃO DA FAZENDA BURRO BRANCO

### *A ocupação*

Em maio de 1980 cinco trabalhadores rurais saíram da cidade de Mondaí em direção a terras próximas a divisa de Santa Catarina com o Paraná. Viajando de ônibus, o objetivo desses trabalhadores era chegar a terras de desapropriação, como o Imóvel Tracutinga, nos municípios de Dionísio Cerqueira e Palma Sola, 42 mil hectares de terras desapropriadas em 1978 e que ainda estavam em fase de titulação. Ocupando um lote ou comprando algum direito de posse, pretendiam obter uma área de terras para eles e suas famílias, que haviam ficado em Mondaí e deveriam acompanhá-los apenas quando conseguissem se instalar.

Fazendo uma baldeação na rodoviária de Campo Erê, no entanto, receberam informações de que naquele município uma fazenda chamada Burro Branco estava com problemas na justiça. Deduziram que essa área seria desapropriada e com a ajuda de um amigo que conhecia o caminho, seguiram pela estrada que levava a tal fazenda. Montaram acampamento e decidiram que ali ficariam, aguardando informações sobre a desapropriação, acreditando na possibilidade de assegurar um pedaço de chão que tanto almejavam. Alguns dias depois, segundo seus relatos, perceberam que cometeram um engano, pois aquelas terras não estavam sendo desapropriadas. Entretanto, o boato de que a fazenda seria desapropriada já ganhara estrada e outras famílias começaram a chegar e acampar no local, o que veio a reforçar a decisão dos primeiros ocupantes. E como a área parecia estar desocupada, resolveram ficar, decididos pela conquista de suas terras: “vamos ficar aqui mesmo e agora vamos ver o que vai dar”<sup>148</sup>

A Fazenda Rincão do Burro Branco estava entre aquelas concessões feitas pelo Estado do Paraná na região onde hoje está situado o município de Campo Erê, dentro da

---

<sup>148</sup> A descrição sobre a chegada dos primeiros trabalhadores rurais que ocuparam a Fazenda Burro Branco no ano de 1980 é baseada em depoimentos de um desses trabalhadores – Baldomar Schregele – presente nos trabalhos de Odilon Luiz Poli, *Leituras em movimentos sociais*, op. cit., e de Ângela Maria de Lima Cechetti e Marli Schregele, *Trabalhos, Lutas e Sonhos: experiências e solidariedades de homens e mulheres no processo de (re)assentamento da Fazenda Burro Branco (1980-1998)*. Monografia. Curso de História. Chapecó: UNOESC, 1999

área de litígio com Santa Catarina.<sup>149</sup> De acordo com documentos do INCRA, foi concedida “em processo de legitimação de posse segundo a Lei n° 601 de 18 de setembro de 1850, a Tobias Bueno de Andrade” em 26 de maio de 1900, medindo 6.675 hectares.<sup>150</sup>

Com a morte de Tobias Bueno de Andrade, a fazenda passa a ser propriedade do seu credor hipotecário em 1905, João Lourenço Taborda Ribas, que morre na década de 1930, sendo suas terras partilhadas entre seus herdeiros, filhos e netos. As terras foram divididas em cinco quinhões, e estes subdivididos, segundo o número de legatários de cada núcleo familiar dos filhos de João Lourenço. Todavia, os quinhões 2 e 3 passam a ser motivo de disputa judicial em 1953, entre os herdeiros que os receberam na partilha. O quinhão 2 possuía uma reserva florestal e foi atribuído aos herdeiros de Vasco Taborda Ribas, filho de João Lourenço. A família de Brasília Taborda França, por sua vez, ao receber o quinhão 3, não aceitou a parte que lhe coube, alegando, através de seu advogado, que, de acordo com o Código Civil, a divisão deveria respeitar a posse. Como posse alegava a presença de uma serraria no quinhão 2, em parceria com um tal Sr. Schoebener. Até 1980 essa disputa se estendia, sem solução.

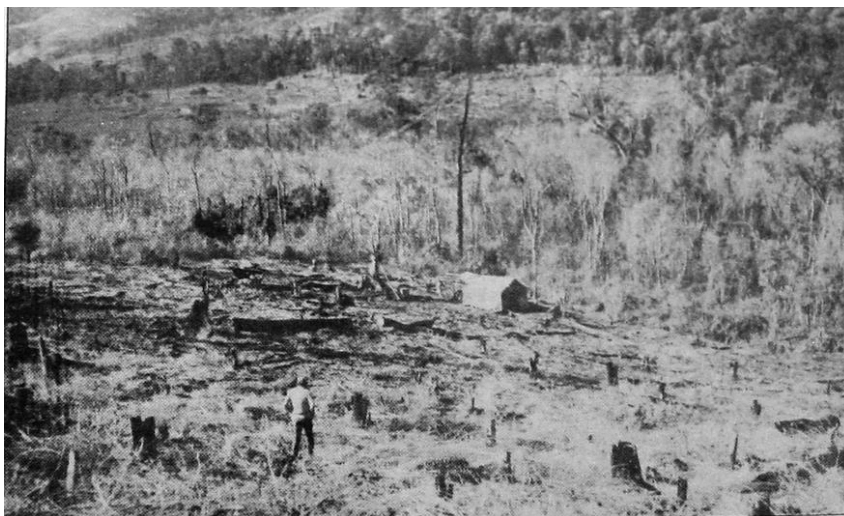


Imagem 3: Vista parcial da Fazenda Burro Branco em 1980. *Jornal Santa Catarina*. 23 de julho de 1980.

Com a entrada do INCRA no Imóvel Mundo Novo, o Projeto Fundiário de Santa Catarina realizou um estudo sobre a situação fundiária de todo o município de Campo Erê

---

<sup>149</sup> Ver mapa 3, página 71.

<sup>150</sup> Carta do advogado Luiz Maciorowski ao Executor do Projeto Fundiário. Chapecó, 13 de junho de 1980.



em 1978. Fazendo parte do Plano Geral de Caracterização Fundiária da Faixa de Fronteira de Santa Catarina, foram levantados os dados sócio-econômicos e topográficos do município, além de uma pesquisa da situação dominial dos imóveis ali estabelecidos. Neste documento, diversos registros relativos à Fazenda Burro Branco foram apurados e copiados, inclusive os processos de litígio entre os herdeiros. Essa fazenda, portanto, já estava na mira do INCRA.

Ao consultarmos o mapa da programação operacional do Projeto Fundiário de Santa Catarina para 1980, desenhado em outubro de 1979, toda a área da Fazenda Burro Branco aparece classificada como “futura área de atuação”, somando 6.375,29 hectares, provavelmente devido aos problemas judiciais que essa propriedade apresentava. No mapa da programação para 1981, curiosamente datado de outubro de 1979<sup>151</sup>, essa fazenda já aparece como “futura área desapropriada”, porém apenas as áreas do quinhão 2 e 3, equivalente a 2.890 hectares. Isso demonstra que, mesmo antes da ocupação desta propriedade por trabalhadores rurais sem-terra em maio de 1980, ela já havia sido incluída nos trabalhos do Projeto Fundiário, mesmo que fosse apenas para averiguação. E se a data do mapa para a programação operacional de 1981 não estiver errada, surge uma questão curiosa: o INCRA já pretendia desapropriá-la antes do conflito que ali se instalou com a ocupação de sem-terras? Para que fins? Não encontramos nenhuma proposta de assentamento de trabalhadores rurais entre os documentos do Projeto Fundiário antes de ocorrer a ocupação da fazenda.

Não há dúvida, porém, que a desapropriação daquele imóvel era uma pretensão da prefeitura de Campo Erê. Em 11 de março de 1980, novamente o prefeito Hélio Viganó envia uma carta ao INCRA em Brasília, desta vez solicitando a desapropriação de uma área da Fazenda Burro Branco. A solicitação do prefeito Hélio Viganó era a criação de uma reserva ecológica no município. Segundo suas palavras, a área possuía mata nativa abundante, além de uma fauna selvagem de sobrevivência ameaçada:

Sabedores que somos da preocupação do Governo em conservar a natureza e considerando a inexistência de matas em nossa região, vimos

---

<sup>151</sup> Não sabemos se há erro na data, pois o mapa do programa de 1979 foi desenhado em 1978 e o mapa para 1980 em fins de 1979. Estranhamos o fato do mapa do programa operacional para 1981 estar com data de 15/10/1979, sem, no entanto, encontrarmos nos documentos escritos algo que sugerisse a desapropriação da Fazenda Burro Branco ainda em 1979.

solicitar a Vossa Excelência a desapropriação da referida área e a conseqüente transformação em reserva ecológica.<sup>152</sup>

Esses documentos evidenciam que a chegada daqueles cinco trabalhadores rurais sem-terra na Fazenda Burro Branco não ocorreu aleatoriamente, mas sim em uma área incluída em levantamentos preliminares do Projeto Fundiário. Segundo o depoimento de Baldomar Schregele, um dos primeiros ocupantes, aquele não era o local onde pretendiam chegar. Não podemos afirmar se estavam mesmo enganados ou não quando chegaram ao local. O mais importante, no entanto, é perceber que a ação destes homens tinha relações diretas com o contexto das regularizações fundiárias ocorridas na região, no qual ser posseiro significava ter reconhecimento legal de uma ocupação, tendo como exemplos diversos casos ocorridos nas desapropriações anteriores. Waldir Waldameri, advogado da Comissão de Justiça e Paz da Diocese de Chapecó, ao comentar sobre aquela ocupação, afirmou que ante “a perspectiva de uma ampla reforma agrária, os agricultores sem terra localizados nas áreas onde ocorreram essas desapropriações (...) ali se estabeleceram”.<sup>153</sup> Mesmo que esses homens e mulheres nunca tenham lido o Estatuto da Terra, estavam se apropriando dele, através da constatação de outras experiências vividas na região.

As terras da fazenda Burro Branco não estavam totalmente desabitadas. Quando os cinco primeiros ocupantes chegaram ali encontraram 14 famílias que viviam na fazenda há muitos anos. Eram arrendatários e agregados que cuidavam das terras para os proprietários. Ao serem questionados por eles, os recém-chegados procuraram convencê-los de que a área estava sob intervenção do INCRA:

Então o pessoal começou a pedir, o que nós estávamos fazendo ali? Mas daí os depositários que eram 14 famílias estavam cuidado dessa área, eles vieram conversar conosco, pediram e nós começamos a dizer que tínhamos entrado porque a área já era do INCRA e estávamos com ordem do INCRA.<sup>154</sup>

Convencidas, a maior parte dessas famílias se aliou aos ocupantes, na esperança de também legalizar para si as terras em que trabalhavam. Cinco deles, como João Maria de Matos que vivia ali há 33 anos, assinaram seus nomes no abaixo-assinado em que os

---

<sup>152</sup> Carta do Prefeito Hélio Viganó ao presidente do INCRA em Brasília. Campo Erê, 11 de março de 1980.

<sup>153</sup> Jornal *O Estado*. Florianópolis, 23 de julho de 1980.

<sup>154</sup> Apud CECHETTI, Ângela M. L.; SCHREGELE, Marli, op. cit., p. 12

ocupantes da fazenda, incentivados pelo padre da paróquia local, pediam apoio às autoridades para o caso.<sup>155</sup>

Segundo depoimento de Hélio Viganó, prefeito de Campo Erê, a população pobre e sem-terra do município foi uma das primeiras a ocuparem a fazenda. Muitas famílias juntaram alguns poucos pertences e partiram em direção às terras ainda “vazias”.

[Veio gente] de todas as áreas do município, gente que, por exemplo, trabalhava em serraria, que a serraria foi embora, ele tava desempregado, se mudou pra cima, entende? E a gente incentivava que fosse, porque tu não tem outra alternativa. Na época não existia.<sup>156</sup>

Além da precária situação econômica dessas famílias, a proximidade em que viviam, onde o ‘boato’ chegou primeiro e as famílias puderam vir tão logo souberam da possibilidade de desapropriação, pode explicar o fato de serem os moradores de Campo Erê os primeiros a chegarem na Burro Branco após os trabalhadores rurais de Mondaí. Segundo dados de um cadastro elaborado pelo padre da paróquia, Afonso Tebaldini, no período de um mês já estavam acampadas ali 101 famílias. Entre elas, 83 eram de Campo Erê, confirmando o depoimento do prefeito. Dessas, cerca de 50 famílias vieram do Imóvel Mundo Novo, o que nos leva a concluir que, mesmo após a desapropriação desse imóvel, os problemas sociais dos moradores não foram completamente resolvidos.<sup>157</sup>

Como vimos, o tamanho da maior parte dos lotes rurais no Mundo Novo, como em outras áreas da região, era insuficiente, não apenas pela sua extensão, mas também pela grande quantidade de pessoas que vivia em muitos deles. Em um mesmo sítio, não era raro morar mais do que uma família e os que viviam nas terras de seus familiares continuaram a ser sem-terras. João Pedro de Freitas chegou à Fazenda Burro Branco em julho de 1980, porque “não tinha terra”. Seu irmão vivia na linha Roncador do Imóvel Mundo Novo, “eu tava lá morando na terra dele”. A notícia que as terras vizinhas iriam ser desapropriadas fez João ter esperança que poderia ter suas próprias terras e deixar de viver uma situação precária, em terras cedidas.<sup>158</sup>

---

<sup>155</sup> “Os abaixo assinados pedem às autoridades competentes que tomem as devidas providências para solucionar o conflito social na área nº 3 da Fazenda Burro Branco como também na área nº 2”. Campo Erê, 08 de junho de 1980.

<sup>156</sup> Entrevista com Hélio Viganó, Campo Erê, 11 de outubro de 2004.

<sup>157</sup> Listagem com o cadastro dos primeiros ocupantes da fazenda. Campo Erê, junho de 1980.

<sup>158</sup> Entrevista com João Pedro de Freitas. Campo Erê, 10 de outubro de 2004

Comum também eram trabalhadores rurais não terem terras suficientes para dividir com seus filhos que se casavam. A alternativa era a permanência desses filhos com suas novas famílias nas terras dos pais. Como era o caso de Sebastião de Almeida Lara, já citado no capítulo anterior, que possuía ao menos cinco filhos adultos e casados, morando em sua propriedade. Há indícios que dois desses filhos ocuparam as terras da Burro Branco, em busca de melhores oportunidades. Vários sobrenomes coincidentes entre os titulados do Imóvel Mundo Novo e da Fazenda Burro Branco podem indicar parentesco e a recorrência de familiares morando em lotes comuns no primeiro imóvel, buscando as terras vizinhas como última chance de obterem suas terras.

Durante os meses seguintes mais e mais famílias foram chegando. Vinham de vários locais de Campo Erê, Maravilha, Romelândia, Dionísio Cerqueira, até mesmo dos estados vizinhos do Rio Grande do Sul e do Paraná. A notícia da ocupação já tinha se espalhado por diversos lugares, pelo rádio, pelos jornais, na Igreja e nas conversas de rua. Segundo carta enviada pelo presidente da Câmara Municipal de Campo Erê ao INCRA, em julho de 1980 já estavam acampadas ali cerca de 300 famílias, entre as quais muitas já haviam experimentado a incerteza da migração e apostavam naquela ocupação como forma de adquirir terras próprias.



Imagem 4: Família de ocupantes acampados na Fazenda Burro Branco. Fonte: Jornal *A Notícia*. Joinville, 18 de novembro de 1980.

O pequeno agricultor Setembrino Leme da Rosa, de 32 anos de idade, nasceu em Carazinho, no Rio Grande do Sul, mas antes de chegar a Burro Branco com sua família, já havia trabalhado na agricultura em Santo Antonio do Sudoeste, no Paraná. Ocupou um lote de 10 hectares, mas só pode cultivar milho em apenas 2, pois o lote ocupado era coberto por 8 hectares de pinheiros. Rosa dos Santos veio de Maravilha com seus pais e seus filhos. Era viúva desde 1975, quando seu marido faleceu aos 28 anos, sem nenhum bem para deixar a Rosa, que se viu com três filhos pequenos para criar. A ocupação de 8,5 hectares era uma possibilidade daquela agricultora pobre poder melhorar as condições de vida de sua família. Seus pais eram do Rio Grande do Sul e vieram para o Oeste Catarinense antes de 1943, ano em que Rosa nasceu no município de Chapecó. Seu registro de casamento é de Campo Erê, mas no ano da morte de seu marido, vivia no município de Barracão, no Paraná. Antes de chegar na fazenda Burro Branco, trabalhava na agricultura na cidade de Maravilha. Rosa já havia migrado muito pela região.<sup>159</sup>

Também vinha do sudoeste do Paraná Selmo Olavo Kreiner, casado com Irma Porn dos Santos Kreiner, ambos nascidos no Rio Grande do Sul. Agora estavam em Santa Catarina, ocupando uma área de 15 hectares na Fazenda Burro Branco com sua família composta por 10 pessoas, das quais apenas 4 tinham idade acima de 14 anos. O sudoeste do Paraná, de onde vieram essas três famílias, também era uma região de irregularidades fundiárias e consequentes conflitos agrários, ocorridos principalmente na década de 1960. Dificuldades decorrentes de conflitos e da instabilidade com relação à posse da terra levavam as famílias a migrarem.<sup>160</sup>

Conquistar um lote em área de desapropriação também era uma oportunidade para os jovens que formavam suas famílias e precisavam de terras para sustentá-las. Antonio dos Santos tinha 25 anos no ano da ocupação. Com pai catarinense e mãe gaúcha, Antonio nasceu no Rio Grande do Sul, mas vivia com eles em Maravilha, onde se casou com Maria Conceição em agosto de 1979. Recém-casado e sem terras próprias para viver e trabalhar com sua esposa, em agosto de 1980 ocupou 8 hectares, onde passou a viver com sua esposa e dois filhos. Antonio Nicolao, 21 anos, ainda não tinha casado quando ocupou um terreno na fazenda em setembro de 1980, mas já pretendia. Vinha de Maravilha e aguardou sozinho

---

<sup>159</sup> Solicitações de concessão por compra de título definitivo. Imóvel Burro Branco. Setembrino Leme da Rosa e Rosa de Oliveira dos Santos, Caixa 25, 1981.

<sup>160</sup> Solicitação de concessão... Selmo Olavo Kreiner, Caixa 25, 1981.

a desapropriação. Plantou 5 hectares de milho e feijão e construiu uma casa de três cômodos com 25 m<sup>2</sup>, de madeira com telhas de barro, raridade entre os ocupantes, que em 1981 ainda possuíam pequenas casas de barro de apenas um cômodo. Antonio Nicolau casou-se com Rosa Ferreira em maio de 1981 e a levou para viver com ele nas terras que havia ocupado.<sup>161</sup>

A história de cada família ocupante é diversa, mas todos compartilhavam um objetivo comum: conquistar terras e poder viver em relativa tranquilidade. Na chegada à fazenda, os ocupantes demarcavam seus lotes e construía barracos de madeira e lona. Vinham sozinhas ou em pequenos grupos. Geralmente os homens primeiro e que depois buscavam suas famílias. Pela listagem dos titulados, verificamos que os tamanhos dos lotes eram muito desiguais entre si. Segundo João Pedro de Freitas, “Cada um apartou o sítio e ficou cuidando pra não entrar outro em cima”, mas não houve conflitos entre as famílias, havia uma relação amigável. João Maria Soares também relembra de um clima de tranquilidade entre os ocupantes. “O pessoal era unido, o pessoal se dava bem, não tinha problema nenhum, não”.<sup>162</sup> Todavia, essa distribuição desigual, apesar de “tranquila”, vai ser criticada pelos ocupantes posteriormente.

Ocupar um pedaço de chão na Fazenda Burro Branco não significava a conquista imediata da terra. A luta estava só começando. Os proprietários dos quinhões ocupados não se demoraram a agir ao entrarem com um processo na justiça pedindo reintegração de posse. A polícia local passou a intimar os ocupantes a prestar depoimentos sob humilhação e ameaças. Um agregado, o qual vivia há muitos anos na fazenda, colocou fogo nos barracos próximos à sua casa. O conflito tinha se iniciado. Por outro lado, o vigário da paróquia de Campo Erê, padre Afonso Tebaldini, italiano em missão no Brasil, imediatamente fez contato com os ocupantes a fim de dar-lhes apoio. Os trabalhadores rurais, convictos do que pretendiam, começaram a se organizar, criando inclusive uma comissão de agricultores para representar todas as famílias instaladas ali. O caso repercutiu em todo Estado, gerando opiniões diversas nos vários setores da sociedade. Tratava-se de um caso específico entre as regularizações de terras que estavam sendo feitas pelo INCRA.

---

<sup>161</sup> Solicitação de concessão... Antônio dos Santos e Antônio Nicolau, Caixa 25, 1981.

<sup>162</sup> Entrevista com João Pedro de Freitas e João Maria Pereira Soares. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

Era um caso de “invasão de terras”, denominação encontrada nos documentos, tanto de origem dos que a incriminavam, quanto dos próprios apoiadores.

### ***Concepções de direito à terra***

Em novembro de 1980, uma equipe do jornal catarinense *A Notícia* foi até Campo Erê para fazer uma reportagem sobre a “invasão” de terras que já era notícia freqüente em muitos jornais catarinenses há alguns meses. Os repórteres foram orientados a procurar Baldomar Scheregele, o Alemão, apelido que lhe deram pela sua descendência familiar e características físicas. A indicação de Baldomar se deu devido ao seu papel como uma das lideranças no processo de organização e luta que se desenvolveu durante aqueles meses. Na entrevista que deu ao jornal contou como foi sua chegada na fazenda e quais eram os problemas vividos pelas famílias até aquele momento. Defendendo a ocupação, terminou o relato enfaticamente: “Nós sabemos que é importante estar todo mundo junto para conseguir aquilo que queremos. *E hoje a gente quer ver estas terras nas mãos dos que nela trabalham*”<sup>163</sup>.

A última frase de Baldomar tem claramente um conteúdo que não é próprio da ocupação em que fazia parte. Revelava, na verdade, a assimilação, pelos acampados, dos preceitos de luta pela reforma agrária defendidos pela ala progressista da Igreja Católica. “Terra para quem nela trabalha” traduzia a posição de parte do clero católico brasileiro diante da não aplicação da via social do Estatuto da Terra pelo governo federal. Posicionamento com origens mais amplas em que parte da Igreja estava mais próxima ao povo e às suas lutas por justiça social.

Esse “novo jeito de ser Igreja” teve suas primeiras bases no Concílio Vaticano II (1962-1965) e depois se ampliou com as conferências de bispos em Medellín (1968) e Puebla (1978), baseadas na Teologia da Libertação. No Brasil, como em muitos lugares da América Latina, clérigos comprometidos com os ideais dessa teologia apoiaram abertamente as lutas de grupos sociais que consideravam oprimidos pelo poder e pelo capital. No entanto, essa não era uma posição tomada por toda hierarquia da Igreja Católica. De acordo com Strapazon, houve conflitos internos e opções divergentes com

---

<sup>163</sup> Jornal *A Notícia*. 18 de novembro de 1980. Grifos meus.

relação a essa nova visão, que se constituía mais numa ação social de comunidades eclesiais que numa transformação na estrutura interna da Igreja.<sup>164</sup>

Segundo Zilda Gricoli Iokoi, “apesar de existir trabalho pastoral no âmbito da vida urbana, o campesinato foi a referência preferencial” dessas novas ações da igreja.<sup>165</sup> Com intuito de interligar e assessorar os trabalhadores rurais em suas lutas, foi criada em 1975 a Comissão da Pastoral da Terra, ligada à CNBB (Confederação Nacional dos Bispos do Brasil), no contexto dos efeitos da política de ocupação da Amazônia, que expulsava milhares de posseiros das terras em que viviam. Em Santa Catarina, a Comissão da Pastoral da Terra foi formada em 1977, em um encontro de pastorais rurais realizado na cidade de Lages, discutindo a situação dos trabalhadores rurais pobres frente à política de modernização da agricultura.<sup>166</sup>

Era através de seu boletim bimestral, *Cheiro de Terra*, que a CPT de Santa Catarina divulgava e discutia a situação agrária catarinense e nacional nas diversas paróquias do estado. Reproduzindo trechos do documento da II Assembléia Nacional da CPT, realizada em setembro de 1979 em Goiânia, defendeu a luta pela terra, dizendo acreditar que “a terra é de quem nela trabalha e vive”<sup>167</sup>. Esse conceito vai ser reforçado no encontro da CNBB em Itaici, em fevereiro de 1980. Sob o preceito de que “A terra é um bem de Deus a todos os homens”, a *terra de trabalho*, familiar, tribal, comunitária ou de posse, “possuída por quem nela trabalha”, aparece como antagônica à *terra de exploração*, “que o capital se apropria para crescer continuamente (...) à custa de toda sociedade”<sup>168</sup>.

A frase usada por Baldomar, portanto, tem origem neste contexto da tomada de posição por alguns setores da Igreja Católica na luta pela reforma agrária. “Terra para quem nela trabalha e vive” é a palavra de ordem para que se faça cumprir o Estatuto da Terra, no seu conteúdo de uma justa distribuição da terra, cumprindo sua função social, em contraposição ao latifúndio improdutivo. O termo utilizado pela Igreja e também por outros setores envolvidos na luta pela terra, a partir do final dos anos de 1970, é a apropriação do próprio conceito existente no Estatuto, que reconhece como legítima a terra ocupada por

---

<sup>164</sup> STRAPAZZON, João P. L. *E o verbo se fez terra*. Chapecó: Grifos, 1997. p. 24-25.

<sup>165</sup> IOKOI, Zilda M. G. *Igreja e camponeses*, op. cit. p. 64.

<sup>166</sup> CAMPIGOTO, José Adilçon, op. cit., p. 64-65.

<sup>167</sup> Boletim *Cheiro de Terra*. N. 03. Novembro de 1979. Grifo meus.

<sup>168</sup> CNBB. *Igreja e os problemas da terra*. Documento aprovado pela 18ª. Assembléia da CNBB. Itaici, 14 de fevereiro de 1980. Consultado em: [http://www.cnbb.org.br/site/component/docman/cat\\_view/134-documentos-cnbb?start=60](http://www.cnbb.org.br/site/component/docman/cat_view/134-documentos-cnbb?start=60). Data de acesso: 16/05/2011.



“cultura efetiva e morada habitual” e prevê a “gradual extinção” do latifúndio, considerado pela lei aquele imóvel “mantido inexplorado”.

Na Fazenda Burro Branco o contato entre ocupantes e a igreja local ocorreu tão logo o padre de Campo Erê soube da chegada daqueles trabalhadores rurais na fazenda. Claramente adepto às ideias cunhadas pela Teologia da Libertação, o padre Afonso Tebaldini, acompanhado de outras pessoas ligadas à Igreja, se dirigiu para o local para tomar conhecimento da real situação. Encontrou uma centena de famílias, acampadas em barracos precários, com pouquíssimos alimentos e agasalhos. Era junho, e o inverno rigoroso do Oeste estava chegando. Juntamente com a Comissão da Pastoral da Terra e a Diocese de Chapecó, passou a fazer campanhas para arrecadação de roupas, remédios, alimentos e sementes para o plantio. Esse contato estimulou os acampados para uma maior união e organização, a fim de lutarem pela desapropriação daquele imóvel. E foi, sem dúvida, o momento de compartilhar com aqueles trabalhadores rurais carentes de terra o conceito bíblico de que a terra era de Deus, portanto, do seu povo.

A terra é de todos,  
Disse Deus a Adão  
Toma e cultiva  
Tira dela o seu pão<sup>169</sup>

Segundo as acusações dos proprietários da fazenda, padre Afonso era o mandante da “invasão”, e descreviam aqueles trabalhadores como “pessoas simples, porém ignorantes”, jogadas para o banditismo por padres que confundem “igreja com comunismo”<sup>170</sup>. No entanto, não há registro de que os agricultores que ocuparam a Burro Branco tivessem relações anteriores com a ala progressista da Igreja, ou uma organização prévia com a participação de agentes religiosos. Segundo as fontes e a bibliografia, esse contato foi posterior. A legitimação religiosa dada à ação dos ocupantes não foi, portanto, a primeira concepção de direito à terra a movimentar esses trabalhadores.

Um dos motivos apontados pelos entrevistados para a decisão da ocupação era a necessidade de prover o sustento da família, o medo da fome e a falta ou a insuficiência de terras para que continuassem a trabalhar naquilo que aprenderam: o cultivo da terra, no seu

---

<sup>169</sup> Cântico. Folheto da Missa em Apoio ao Padre Afonso e aos trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco. Realizada em Campo Erê no dia 08 de novembro de 1980.

<sup>170</sup> Carta de Eros Taborda Ribas ao Delegado Ilson Vicente de Lima. Campo Erê, 7 de julho de 1980; *Jornal de Santa Catarina*. 23 de julho de 1980. p. 4.

aspecto material e também cultural. Inoêmia Rodrigues, com quatorze anos naquela ocasião, lembra que ela e sua família moravam em uma área muito pequena, antes de chegarem à Fazenda Burro Branco. Sabendo da ocupação e da possibilidade de uma desapropriação, seu pai e seu irmão vieram para ocupar um lote. “Escutaram no rádio e viam também o movimento do povo. Daí, nós tinha bem pouquinha terra e não era documentada. O pai veio e pegou um pouquinho a mais”<sup>171</sup>.

Dionilo Mattos decidiu participar da ocupação “porque não deu mais para trabalhar a meia”, ou seja, em terras alheias, dividindo a produção. Era casado com Dalvina, com quem tinha sete filhos, o menor com cinco meses de idade. Para ele a terra era seu meio de sobrevivência, essencial para sua vida: “Planto e colho, trabalho na terra e dela extraio o alimento dos meus filhos e da mulher”. Além da fonte de alimentação para as cidades. “O povo de lá vive aquilo que produzimos aqui”. Gervalino de Sousa já tinha 61 anos de idade e chegou à fazenda por não ter mais alternativa. Havia comprado um lote numa colônia em Maravilha, mas a seca e a geada arruinou-lhe a produção. Sem dinheiro para pagar as prestações da terra, acabou sendo expulso.<sup>172</sup>



Imagem 5: Dionilo Matos com sua esposa e filho na Fazenda Burro Branco. Fonte: *Jornal A Notícia*, 18 de novembro de 1980.

<sup>171</sup> Entrevista com Inoêmia de Fátima da Silva Rodrigues. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

<sup>172</sup> *Jornal A Notícia*. 18 de novembro de 1980.

Compreendemos assim que a carência material e as dificuldades de sobrevivência de arrendatários, assalariados, desempregados, meeiros, parceiros, enfim, trabalhadores rurais sem terra, foi o primeiro estímulo para que esses trabalhadores rurais decidissem se apossar de terras naquela fazenda. Assim como apontou Bernardo Mançano Fernandes, “uma ocupação decorre da necessidade de sobrevivência. Acontece pela consciência construída na realidade em que se vive”.<sup>173</sup> Não ter terra foi um fator decisivo na formação do conceito de que tê-la era um direito.

Carentes de terra, famílias rurais percebiam que a posse era reconhecida nas diversas regularizações executadas pelo Projeto Fundiário, levando-as a se apossarem de lotes em locais destinados à desapropriação, utilizando-se dos mecanismos legais para seu próprio benefício. Nesta perspectiva, a posse também foi estratégia utilizada na ocupação da Fazenda Burro Branco. Acampar naquelas terras pode ter sido uma das últimas possibilidades daqueles que não foram beneficiados em outras regularizações e se tornar “posseiro” pressupunha direitos legais à terra.

As reportagens da imprensa, os boletins da Comissão da Pastoral da Terra e as cartas sobre o caso, trocadas por diversas instituições que apoiavam ou incriminavam a ação, se referiam aos ocupantes como “posseiros”. Essa identificação era importante para a luta daqueles sem-terras. Todavia, legalmente, não podiam ser considerados com tal. De acordo com o artigo 97 do Estatuto da Terra, a posse poderia ser reconhecida se o trabalhador tivesse ocupação de no mínimo um ano em terras públicas. Em contato com os acampados em junho de 1980, “na sua maioria chefes de família”, um grupo técnico do Projeto Fundiário os advertiu “que invadir terras com intuito de ocupá-las constitui crime, assinalando bem que no momento o problema existente é de competência” da Justiça comum e não do INCRA.

Em sentido contrário, constataram que a área constituía um latifúndio improdutivo, sugerindo que a solução mais “exequível seria a Desapropriação por Interesse Social (...), cuja destinação será Assentamento Dirigido nas áreas desmatadas e Reserva Florestal da

---

<sup>173</sup> FERNANDES, Bernardo M. *A ocupação como forma de acesso à terra*. Trabalho organizado para apresentação no XXIII Congresso Internacional da Associação de Estudos Latino-Americanos. Washington, 6 a 8 de setembro de 2001. Consultado em: <http://www4.fct.unesp.br/nera/publicacoes>. Data de acesso: 10/03/2010.

mata existente”.<sup>174</sup> Assim, as primeiras considerações por parte dos funcionários do INCRA, mesmo sob a alegação da invasão como crime, era um ponto favorável aos acampados, pois reconhecia que as terras eram improdutivas e estavam situadas em área prioritária para reforma agrária. Isso dava ao INCRA suporte legal para desapropriação.

Diferentes concepções sobre a legitimidade da ocupação ocorriam entre os trabalhadores rurais que participaram da ocupação. Estavam ali pela necessidade de terras para cultivar e sob um código de apossamento de terras que não era estranho na região. Porém, havia novas implicações que tornava aquela ocupação diversa de posses em outras áreas. Apesar de não haver uma organização prévia entre as famílias, o fato tomou vulto de uma ocupação em massa, uma pressão social sobre a questão da terra, em uma propriedade particular, que passava a ter a sua produtividade questionada. João de Freitas estava convicto de que a terra era improdutiva e que então poderiam se apossar dela:

*Porque a terra tava devarda aí. Tinha só uns cavalo solto aí pra ocupar a terra, ninguém ocupava. E o povo avançaram. Daí quando o povo avançaram nós também viemos. Eu digo, vamos lá, ganhar um pedaço também.*<sup>175</sup>

A ideia da terra “devarda”, ou seja, desocupada e sem produção, reafirmava a legitimidade dos que estavam se apossando dela. E se todos estavam “avançando” sobre ela, era momento de fazer uma tentativa. João de Freitas, no entanto, garante que se não houvesse a desapropriação que eles esperavam do INCRA, ele estaria disposto a sair das terras, porque então elas não seriam suas. Essa última afirmação indica que para ele sua ação tinha que estar “dentro da lei”. Na sua concepção de legalidade, portanto, ocupar terras não utilizadas através do conceito de posse era uma ação legítima, mas se não fosse reconhecida, ele não resistiria, respeitando a decisão legal. Por outro lado, João foi um dos primeiros a chegar na fazenda e diante das dificuldades materiais e ameaças policiais não desistiu. Foi titulado e vive na fazenda até hoje com sua família em seu sítio de 15 hectares e relata viver bem.

Mariléia de Freitas, esposa de João, por sua vez, era contra a ação do marido. Grávida, não veio com ele para demarcar seu sítio no período da ocupação, aguardando na

---

<sup>174</sup> Carta de Gregório Heldemann, chefe do Grupamento Fundiário, ao Executor do Projeto Fundiário de Santa Catarina. Chapecó, 13 de junho de 1980.

<sup>175</sup> Entrevista com José Pedro de Freitas. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

antiga moradia. Descreve que aqueles primeiros meses foram de medo e insegurança e que considerava a atitude do marido e dos outros ocupantes incorreta:

Acho que era decerto porque era a primeira. A gente não ouvia falar nisso, dessa invasão, de invadir terras dos outros. Parece que era uma coisa que a gente não aceitava né? Ou talvez porque não entendia. E daí o medo, porque já tinha polícia e só tava os homens e as mulheres ficaram e não queriam vir, porque era só mato (...), com medo de sofrer.<sup>176</sup>

Para João Paulo Strapazzon, a ideia de ocupar terras particulares não tinha muito fundamento na cultura dos agricultores, pois estes possuíam uma visão de legalidade muito forte.<sup>177</sup> No nosso ponto de vista, essas concepções de legalidade e de legitimidade não são inatas e são construídas no contexto das situações vividas pelos agentes sociais. A resistência de Mariléia em viver na Burro Branco foi superada através da experiência cotidiana que ela passou a viver no local. Ter sua própria terra, onde viveria com sua família, e o contato com outras mães nas reuniões realizadas na escolinha improvisada em um barracão, onde realizavam cultos religiosos e também aprendiam com algumas freiras como aproveitar bem os alimentos, fez com que ela aceitasse e apoiasse a ação do marido e de tantos outros trabalhadores rurais que ocuparam aquelas terras.

Quando Baldomar e seus companheiros saíram de Mondaí dispostos a conseguirem terras próprias, suas concepções de direito à terra estavam baseadas na posse. Comprando um direito de posse ou ocupando alguma área “vaga”, a intenção era se tornarem posseiros, o que lhes dariam a chance de obter terras passíveis de legalização, a preço e prazos mais acessíveis. A decisão de permanecerem na Fazenda Burro Branco foi uma aposta de que a lei estava ao lado deles.

Daí sabendo, com a conversa que a gente teve com o pessoal do INCRA, que a terra devoluta, ela deve ser desapropriada pra assentamento e tal, a gente resolveu: vamos ficar aqui mesmo e agora vamos ver o que vai dar.<sup>178</sup>

Quando ele usa o termo “terra devoluta”, provavelmente está se referindo a terras desocupadas, ou seja, sem uso, que poderiam ser desapropriadas pelo INCRA, voltando ao domínio da União para ser redistribuída àqueles que não tivessem terra. Esse argumento

---

<sup>176</sup> Entrevista com Mariléia de Freitas. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

<sup>177</sup> STRAPAZZON, João Paulo, op. cit., p. 35.

<sup>178</sup> Apud POLI, Odilon, *Leituras em movimentos sociais*, op. cit., p. 95. Poli não cita os nomes dos entrevistados, mas tudo indica que esse depoimento é de Baldomar Schregele.

legitimava sua entrada e de seus companheiros em uma propriedade privada. Estavam agregando às suas concepções de direito à terra o conceito que a terra deveria ser destinada a quem nela trabalha. Entretanto, essa não era a concepção de Baldomar há alguns anos antes de sua chegada a Campo Erê.

Então tinha uma área encostada a do meu pai, onde eram umas três colônias e era puro mato, na época, uma pessoa aqui de Romelândia, ele foi pedir o galpão emprestado pro pai para morar até que conseguisse fazer uma casa, naquele mato em cima, o proprietário era de Joaçaba, ele não morava nas áreas das três colônias. Ele veio, se acampou no meio do mato e pediu que nós fizéssemos o mesmo que ficaríamos donos, mas a gente não conhecia nada da lei, pensávamos que tinha que respeitar a lei, e não podíamos ficar com as coisas alheias, nós ficamos fora. Os outros vieram, entraram na área e ficaram com a terra. Através disso eu comecei a perceber como que era o negócio da reforma agrária, o direito sobre a terra, quem não tinha a terra, tinha o plano da reforma agrária.<sup>179</sup>

As terras a que Baldomar se referiu no seu depoimento era uma área dentro do Imóvel Pepery, em Mondai, no período em que estava em processo de desapropriação. Ele testemunhou a ocupação daquelas colônias de “puro mato”, vizinhas a de seu pai, por homens que tinham a pretensão de ser reconhecidos como posseiros, conseguindo legalizar as terras em seus nomes. E tiveram êxito, “entraram na área e ficaram com a terra”. Baldomar, dizendo que naquele tempo não conhecia nada de lei, não considerava correto “ficar com as coisas alheias”. Todavia, percebeu, na experiência daqueles posseiros, que a lei favorecia “quem estava em cima da terra”. E ao trabalhar com os funcionários do INCRA, ajudando-os com a demarcação dos lotes do Imóvel Pepery, passou a conhecer melhor sobre “essas leis”.

O contato com o “pessoal do INCRA” e com os preceitos do Estatuto da Terra e o testemunho do posseiro que conseguiu terra em Mondai fizeram Baldomar mudar o seu conceito sobre as “coisas alheias”. Trabalhava “em terça” em terras que não eram suas, ou seja, pagava um terço de sua produção ao proprietário das terras. Queria suas próprias terras, mas só ganhava o suficiente para sobreviver. Decidiu que a posse seria sua alternativa. Acabou ocupando terras particulares. Considerado um dos líderes do movimento que se configurou entre os acampados, defendia que a fazenda, sem qualquer

---

<sup>179</sup> Apud. DALLA-CORTE, Nélio José. *A história da ocupação da fazenda Burro Branco*. Monografia (Pós-graduação “lato-sensu” em História e Museologia). Universidade do Oeste de Santa Catarina, Chapecó, 2007. Dalla-Corte também não declara o nome de seus entrevistados, todavia, a partir de informações de outros trabalhos e documentos, sabemos que esse relato foi dado por Baldomar Scheregele.

cultura agrícola e apenas com alguns cavalos soltos, deveria ser desapropriada em favor das famílias de trabalhadores rurais que não tinham terra. Os acampados passaram a compartilhar dessa convicção e se uniram em luta para fazer valer esses preceitos.

Para a conquista desse direito, no entanto, cultivar a terra era fundamental. Produzir foi uma das primeiras atitudes dos acampados. Em poucos meses, já haviam cultivado aquelas terras: “Nós temos plantados aqui 10 mil quilos de feijão e 18 mil de milho. Em breve vamos fazer a colheita”. Estavam tornando aquelas terras produtivas, antes ociosas. “Isto dará para sustentar todos e talvez sobre um pouco para ser vendido”.<sup>180</sup> A questão do cultivo possuía dois propósitos. Em primeiro lugar, pela necessidade de obter alimentos para o consumo das famílias. Seguido do compromisso de dar legitimidade à ocupação. Segundo Hobsbawm, os camponeses “devem não só protestar direito à terra, mas realmente viver e trabalhar a terra (...) Se não se trabalha a terra, não se pode possuí-la com justiça”.<sup>181</sup> Neste sentido, tornar público que aquelas pessoas estavam tornando aquelas terras meio de sobrevivência, com potencial produtivo para um mercado externo, era uma forma de angariar apoio da sociedade civil e legitimar o direito que estavam reivindicando.

Assim, o conceito bíblico de “terra para todos” ao lado da necessidade material, da prática da posse e dos aspectos legais da função social da terra, foram elementos essenciais na construção de suas concepções de direito que passam a reivindicar coletivamente. A partir do trabalho da igreja como mediadora entre os acampados, organizando reuniões e dando apoio material, as famílias se uniram. A luta pela terra na Fazenda Burro Branco passou, portanto, de uma “aspiração individual” para um “projeto coletivo” de conquista da terra<sup>182</sup>, o que representou o maior passo político daquela ocupação. Para representá-las foi criada uma comissão de dez trabalhadores rurais, todos homens. Em outubro de 1980, essa comissão foi a Florianópolis para uma audiência com o governador Jorge Bornhausen. Levaram uma carta redigida em máquina de escrever, na qual estavam arroladas as reivindicações dos acampados, contendo 91 assinaturas. Entre as muitas palavras que descrevem as dificuldades vividas e a reivindicação das terras, se apropriaram do próprio

---

<sup>180</sup> Depoimento de Baldomar Schregele. *Jornal A Notícia*. Joinville, 18 de novembro de 1980.

<sup>181</sup> HOBSBAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 227.

<sup>182</sup> Conceitos emprestados de Elisete Schwade, que analisa a estruturação do MST em Santa Catarina através de uma ocupação organizada pelo movimento ocorrida em Dionísio Cerqueira. Segundo a autora, no processo de conquista da terra valores políticos e religiosos permeiam a luta, transformando a necessidade individual de cada família em um projeto coletivo de conquista da terra. SCHWADE, Elisete. “A luta pela terra: sentido de participação”. *Cadernos do CEOM*, n.º. 9. Chapecó. UNOESC, julho de 1995.

discurso do Estado relativo ao desenvolvimento rural nas políticas agrária e agrícola nacionais: “Queremos trabalhar pra ajudar o Brasil a se desenvolver e ficar uma grande nação”. Acompanhado do preceito de que a terra deveria ser dos que nela trabalhavam: “nós não temos terra”, enquanto “uma fazenda como esta fica virado em ‘capoeira’, sem produzir nada, sem dar sustento para ninguém”.<sup>183</sup>



Imagem 6: Audiência da comissão dos trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco com o governador Jorge Bornhausen em Florianópolis. Fonte: Jornal *O Estado*, 8 de outubro de 1980.

### ***Em defesa do direito “sagrado” de propriedade***

Os proprietários das áreas ocupadas da fazenda, que viviam em Curitiba e que estavam em disputa na justiça pelas questões da partilha de herança, acionaram seus advogados para um processo de manutenção de posse, na tentativa de conseguir uma ordem de despejo contra as famílias que ocupavam suas terras. Preocupados com o destino de suas propriedades, que devido à falta de acordo entre os herdeiros foram deixadas sem utilização durante anos, com alguns poucos arrendatários vivendo na área, passaram a acusar o padre de mandante da “invasão” e os trabalhadores rurais de aproveitadores e especuladores.

---

<sup>183</sup> Carta dos colonos da Fazenda Burro Branco ao governador do Estado de Santa Catarina, Jorge Bornhausen. Campo Erê, 26 de setembro de 1980. Segundo Dezemone, a estratégia de se apropriar do discurso oficial já era estratégias dos trabalhadores rurais nas cartas enviadas a Getúlio Vargas, onde os argumentos eram muito semelhantes àqueles presentes na propaganda oficial do Estado, no que diz respeito às leis sociais. DEZEMONE, Marcus. “Legislação social e apropriação camponesa”: Vargas e os movimentos rurais”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 21, n.º. 42, julho-dezembro de 2008, p. 228-230



Os advogados da herdeira Brasília Taborda França pediram, através de um telegrama, que o bispo de Chapecó, Dom José Gomes, interviesse junto ao clero de Campo Erê, por ser o padre Afonso o orientador do “movimento organizado” que se estabelecia dentro das terras de seus clientes. Provavelmente não estavam informados que o bispo também estava apoiando os acampados. Sendo assim, expôs, nas palavras do telegrama, uma preocupação com a ameaça à propriedade, representada pela “invasão”:

Tal movimento está merecendo repulsa inclusive da população local, onde estive, pois seria precedente perigoso de desequilíbrio social podendo gerar conflitos e inclusive desconfiança coletiva quanto sua própria propriedade.<sup>184</sup>

Da parte dos outros herdeiros, a carta foi enviada diretamente ao delegado de Campo Erê, Ilson Vicente de Lima. O padre Afonso também era acusado de ter orientado a ação daqueles “elementos”. Eros Taborda Ribas, signatário da carta, informa ao delegado que um dos agregados da fazenda o advertiu sobre a pretensão dos ocupantes em reagir com violência ao mandado judicial de despejo.

Segundo as declarações do agregado José, os invasores que acreditam na palavra de Pe. Afonso, pois segundo pensam e orientados pelo mesmo que se for usado a violência no ato da execução do despejo Judicial o Exército Nacional tomará conta do caso e então virá em benefício deles para expulsar os proprietários dando-lhes as áreas ocupadas.<sup>185</sup>

Eros Taborda se dizia preocupado com a “péssima repercussão” que o fato poderia ter, abalando a segurança de outras propriedades da região. A “ameaça à propriedade privada” era o argumento utilizado pelas duas partes dos herdeiros. A “invasão” da fazenda, segundo esses argumentos, poderia se tornar precedente para que outras propriedades fossem “tomadas”.

Sua “comunicação dos fatos” ao delegado surtiu efeito. A ação da polícia logo começou a ocorrer dentro da fazenda. Sem um mandado oficial não havia como manter os agricultores na prisão, mas os ameaçavam e os prendiam temporariamente para intimidá-los. Segundo a carta dos ocupantes ao governador, a situação deixava suas famílias “doentes de preocupação”. “A polícia invade nossas casas, revirando tudo, levando as

---

<sup>184</sup> Telegrama de Roberto Machado e outros a Dom José Gomes. Curitiba, julho de 1980.

<sup>185</sup> Carta de Eros Taborda Ribas ao Delegado Ilson Vicente de Lima. Campo Erê, 7 de julho de 1980.

sementes e estragando nossos alimentos”.<sup>186</sup> Muitos corriam para o mato se esconder, até que os policiais fossem embora. A intenção era humilhar e amedrontar os acampados para que desistissem.

Então veio o delegado de Campo Erê e as polícias. Chegavam nos barracos e prendiam a quem ali estava e interrogavam homens, mulheres, crianças, diziam palavrões, (...) chegaram até o barraco onde estava as sementes e alimentos e começaram a gozar de nós, dizendo que aqui está muito bom, não se precisa trabalhar, o padre traz as coisas que precisa, seus vagabundos.<sup>187</sup>

Ah, policiais dando tiro por cima de acampamento, quase sempre quando a polícia vinha o Padre Afonso corria na frente e avisava o pessoal que ele lá na cidade estava vendo boato ali o pessoal que esperasse no barraco né, então até teve barraco queimado né, rasgado pela polícia.<sup>188</sup>

A violência não era ainda maior, “pois causaria um problema social muito sério e a imprensa vem acompanhando o fato, informando a opinião pública”<sup>189</sup>. Além do apoio da Igreja, forte canal de denúncia contra essas ações. Dessa forma, o mandado judicial de despejo era protelado. Neste ínterim, o INCRA, após contato com os acampados e vistoria local, preparava uma proposta de desapropriação da área, mas não podia sustar a ação de despejo, “tratando-se de matéria de competência exclusiva da Justiça Comum pela caracterização de invasão de propriedade privada”<sup>190</sup>.

Essas dificuldades fizeram com que muitos acampados desistissem da luta. Segundo o boletim *Cheiro de Terra*, o número de famílias acampadas sempre mudava, pois muitos, cansados e com medo das ameaças, iam embora.<sup>191</sup> Podemos verificar isso comparando os nomes existentes na lista de acampados feita por padre Afonso em junho de 1980, onde constavam 101 nomes, com a lista dos titulados no final do processo, 298 no total. Apenas 30 nomes da primeira lista constam na segunda, indicando uma grande desistência por parte das famílias sem-terra. Esse número é aproximado, já que cerca de cinco nomes da lista de

---

<sup>186</sup> Carta dos colonos da Fazenda Burro Branco ao Governador do Estado de Santa Catarina, Jorge Bornhausen. Campo Erê, 26 de setembro de 1980.

<sup>187</sup> “Avaliação das lutas”. Depoimento de um trabalhador rural da Fazenda Burro Branco. *Cheiro de Terra*. n.º. 13, julho/agosto de 1981.

<sup>188</sup> Depoimento de um assentado, Fazenda Burro Branco. Apud. DALLA-CORTE, Nélío, op. cit., p. 48.

<sup>189</sup> CPT de Santa Catarina. Conflitos de terras. 17 de julho de 1980.

<sup>190</sup> Carta de Élio Wolff, coordenador regional do INCRA, ao padre Afonso Tebaldini. Florianópolis, 22 de agosto de 1980.

<sup>191</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 8, dezembro de 1980.

junho de 1980 estão ilegíveis. Também há a possibilidade de que em alguns casos o titulado fosse outro integrante da família, já que muitos sobrenomes coincidem. Mesmo com essas considerações, esses números não sofreriam alterações muito significativas. Por outro lado, se muitos foram embora, outros foram chegando durante o processo de luta e resistência. Mesmo diante das dificuldades, muitos decidiram enfrentá-las para conquistar suas terras.

Todavia, para os proprietários o que estava ocorrendo era uma “uma invasão desenfreada de elementos aventureiros (...) com propósitos evidentemente especulativos, pensando na sombra do INCRA”<sup>192</sup>. Tentando utilizar-se dos recursos repressores da ditadura, os advogados da família emitiram nota à imprensa alegando que a Igreja estava fazendo “uma reforma agrária por conta própria”, uma ação comunista, devendo ser o padre “enquadrado na Lei de Segurança Nacional”.<sup>193</sup> Também se utilizaram das questões legais para questionar a legitimidade da ocupação, alegando que os trabalhadores rurais estavam ali há menos de 60 dias, o que não lhes dava qualquer direito de posse ou usucapião.<sup>194</sup>

A defesa da propriedade e a associação da ocupação com o comunismo também foi feita por parte da população de Campo Erê. Panfletos contra a posição de padre Afonso foram espalhados pela cidade. Os acusadores anônimos pediam sua saída da paróquia, pois não queriam “desunião entre os católicos”. “Catolicismo sim, comunismo não”, dizia um dos panfletos.<sup>195</sup> Para muitos moradores daquele município, o que acontecia na Fazenda Burro Branco era uma ação de bandidos. A equipe de reportagem que visitou os acampados no início de novembro de 1980, hospedados na cidade de Campo Erê, recebeu orientações para terem cuidado ao entrarem na fazenda. “Lá só tem jagunço. É tudo bandido que está fugindo da polícia”<sup>196</sup>. Muita gente de Campo Erê tratava os acampados com imenso preconceito.

Quem tinha o domínio do município era, vamos supor, os policiais, os fazendeiros, os grandes da cidade. E daí eles conseguiram fazer a cabeça de quase 70% da população, que nós era bandido. A gente chegada na cidade, a gente tinha que ir atrás de documento, de doença e na cidade diziam: Ó! Esse aí é um ladrão de terra, esse é um daqueles bandidos lá da Taborda.<sup>197</sup>

---

<sup>192</sup> Processo de desapropriação da Fazenda Burro Branco. Processo n. 15.585/81, volume I, 1981

<sup>193</sup> *Jornal de Santa Catarina*, 23 de julho de 1980, p.4.

<sup>194</sup> *Jornal O Estado*. 22 de julho de 1980. Página 15.

<sup>195</sup> Alguns desses panfletos estão arquivados na Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Campo Erê.

<sup>196</sup> *Jornal A Notícia*, 18 de novembro de 1980.

<sup>197</sup> Depoimento de um assentado (líder sindical). Apud DALLA-CORTE, Nélío, op. cit., p. 33.

Existia, por outro lado, uma movimentação de apoio ao que acontecia em Campo Erê. Diversas comunidades católicas enviavam cartas de apoio ao padre, ao bispo e aos acampados. No entanto, eram comunidades católicas que discutiam os preceitos da Teologia de Libertação, dentre as quais a missão cristã de lutar pela justiça social. Da parte dos partidos políticos, a oposição ao governo federal, representada pelos partidos PMDB, PDT e recém-fundado PT, aproveitou a tensão social que ocorria no extremo oeste do estado para criticar a ineficácia das políticas sociais do atual governo. Em nota distribuída na rua, em Florianópolis, esses partidos informaram a população sobre o que ocorria naquela região de Santa Catarina, angariando apoio da sociedade civil.<sup>198</sup>

Na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o deputado estadual do PMDB, Nelson Locatelli, costumava discursar em favor dos agricultores pobres de Santa Catarina. Suas cartas e pronunciamentos revelam sua oposição ao governo federal, ao se dizer contra “a frivolidade de um sistema, de um regime que existe neste país”, consolidado por um governo que pouco se importava “com o problema social e com a reforma agrária”<sup>199</sup>. Em 29 de setembro de 1980, após ter recebido notícias do caso pelo agente da CPT José Fritz, Locatelli pronunciou aos seus colegas da Câmara sobre o conflito de terra que ocorria em Campo Erê.<sup>200</sup> Ao final do pronunciamento, propôs aos deputados “o encaminhamento de solidariedade às autoridades eclesiais da Igreja, que colaboram na luta pelos *sem terra*”. O voto de apoio, através de telegrama, foi embargado pelos deputados do PDS por constar a frase: “os posseiros fazenda Burro Branco Município de Campo Erê... eram vítimas de agressões et injustiças et desumana distribuição propriedades et benefício social”. Assinar embaixo dessas palavras era admitir que o governo federal, apoiado pelo PDS, nada fizera no âmbito social e que existia uma grande injustiça e má distribuição de terras e riquezas no Brasil. Só com a retirada dessas palavras é que, enfim, o voto de solidariedade pode ser enviado.<sup>201</sup>

---

<sup>198</sup> Jornal *O Estado*, 1 de novembro de 1980, p. 3.

<sup>199</sup> Pronunciamento de Nelson Locatelli na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 06 de novembro de 1980.

<sup>200</sup> Pronunciamento de Nelson Locatelli na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 29 de setembro de 1980.

<sup>201</sup> Carta de Nelson Locatelli a Padre Afonso Tebaldini. Florianópolis, 30 de setembro de 1980. Para maiores detalhes sobre o ataque e o movimento de apoio ao caso da ocupação da Fazenda Burro Branco, ver MELO, Cristiane D. *Terra para quem nela trabalha*. op. cit., p. 54-61.

Todos os esforços dos proprietários da fazenda e dos seus advogados no sentido de evitar a desapropriação foram em vão. Seus discursos em favor do direito à propriedade não surtiram efeito. Como assinalou Cliff Welch, no Brasil se a propriedade não pode ser negada, o Estado tem o poder de defini-la, avaliando sua função social e desapropriando-a, caso a avalie negativamente.<sup>202</sup> Segundo o artigo 150 da Constituição de 1967, o direito individual à propriedade era inviolável, mas de acordo com o inciso 22 deste mesmo artigo, esse direito era garantido, “salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública ou por interesse social”.

Em documento escrito pelo INCRA ao Juiz Federal para compor o processo de desapropriação, o procurador da autarquia afirma que aquela propriedade “constituía o maior latifúndio clandestino existente em Santa Catarina”. Exageros à parte, foi considerado clandestino, “pois nunca seus proprietários levaram ao cadastro de imóveis rurais” do INCRA, efetuados em 1965, 1972 e, por fim, em 1978. Sendo assim, foi feito o chamado “cadastro ex-offício”, sendo a propriedade em pauta classificada como “latifúndio por exploração, e não poderia ser diferente, pois não possuía o imóvel qualquer exploração”<sup>203</sup>. O INCRA entendeu, portanto, que as terras da Fazenda Burro Branco eram improdutivas e não estavam destinadas à sua função social, prevista no artigo 18 do Estatuto da Terra. Esse fato pesou mais que a constatação de que a invasão de propriedade privada poderia ser enquadrada como crime.

Após os pareceres internos do INCRA em favor da expropriação, uma área de 2.890 hectares de terras da Fazenda Burro Branco foi desapropriada através do Decreto n. 85.360 de 12 de novembro de 1980. Era uma vitória para aqueles que passaram meses acampados, resistindo a uma diversidade de situações que lhes estimulavam a desistir.

E então dia 12 de novembro ao anoitecer escutamos na voz do Brasil que o presidente Figueiredo às 7 horas da manhã assinou a desapropriação da fazenda Burro Branco. Nós escutamos no anoitecer já quase escuro, mas para nós foi a mesma coisa que clarear o dia: era só gente gritando e chorando de alegria. Esta luta foi durante 7 meses, morando em baixo de barracos, de lonas plásticas, ranchos de capim, sofrendo com doenças, passando frio e molhando cada vez que chovia, passando até fome.<sup>204</sup>

---

<sup>202</sup> WELCH, Cliff. “Propriedade”. In MOTTA, Márcia (org.) *Dicionário da terra*. op. cit. p. 378

<sup>203</sup> Processo 15.585/81, volume 1, folha sem numeração. Sublinhado no texto original.

<sup>204</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 13, julho/agosto de 1981.

A lei havia favorecido os trabalhadores rurais que não possuíam terras, em detrimento dos proprietários. Isso não significa dizer, no entanto, que a lei é sempre utilizada no sentido de realizar a justiça social. No que diz respeito à luta pelo acesso à terra no Brasil, podemos afirmar que se trata de uma história marcada por violências e expropriações contra os trabalhadores rurais. Como nos adverte Dezemone, depreender “diretamente a realidade social da existência de leis é um equívoco. A legislação que versa sobre os direitos sociais é sistematicamente descumprida até hoje”. Na visão de Marcia Motta, com relação aos conflitos agrários, este descumprimento está ligado à posição econômica privilegiada dos fazendeiros, que “se ‘apropriam’ da legislação não porque as leis satisfazem inteiramente os seus interesses, mas porque eles possuem recursos para financiar processos custosos”. Por outro lado, concordamos com Dezemone, pautados pelas teorias thompsonianas, que no “extremo oposto, seria reducionismo qualificar as medidas sociais para o campo apenas como ‘leis para inglês ver’”, já que muitas batalhas judiciais foram vencidas pelos chamados subalternos.<sup>205</sup> Os ocupantes da Fazenda Burro Branco, apesar das dificuldades que ainda enfrentariam após a desapropriação, apostaram na lei e conquistaram suas terras.

### *As lutas sociais no campo no processo de redemocratização brasileira*

Se as regularizações fundiárias empreendidas naquela região foi um fator de favorecimento para a luta e para a vitória desses trabalhadores rurais, outros fatores podem ser acrescentados. A repercussão pública empreendida pelos apoiadores religiosos e políticos dificultava as ações violentas contra os acampados e angariava apoio da sociedade civil, além do poder institucional desses mesmos apoiadores que tinham maior acesso ao governo e à imprensa. Outro ponto a ser considerado é o fato de os proprietários serem de Curitiba e não terem ligação com o poder local ou estadual, o que pode ter sido um fator de desvantagem para eles, diminuindo as chances de uma intervenção mais incisiva de autoridades catarinenses em favor dos mesmos.

Por fim, não devemos ignorar nesta análise o cenário político nacional em que o caso da ocupação estava inserido. Nos últimos anos da década de 1970, o debate sobre a

---

<sup>205</sup> DEZEMONE, Marcus. “Legislação social e apropriação camponesa”, op. cit., p. 235; MOTTA, Márcia M. *Nas fronteiras do pode*,. op. cit., p. 16

reforma agrária em Santa Catarina e no restante do país voltava a se intensificar, pois nunca fora extinto totalmente. Se não houve uma organização anterior a entrada desses trabalhadores na Fazenda Burro Branco, a reforma agrária como pauta das reivindicações estaduais e nacionais influenciou, sem dúvida, o desenrolar desse processo. Durante os meses acampados na fazenda, a organização que foi se configurando entre os ocupantes sofreu, evidentemente, influências do momento político que se vivia, ou seja, de uma luta pela redemocratização do país.

Na análise de Maria Araújo, a luta democrática ocorrida entre os anos de 1974 e 1985 foi uma luta política “empreendida por amplos setores da sociedade brasileira, com um grande peso da atuação das forças políticas de esquerda”, que diante da derrota da luta armada, percebeu a necessidade de uma nova linha de atuação. Devido a essas pressões sociais que surgiam e por conflitos internos ao regime, o próprio governo procurava uma distensão política, porém deveria ser “lenta e gradual”, a partir de cima e não pelas lutas de base. Foi neste contexto que grupos sociais mais radicais se uniram a outras vertentes populares, pois o objetivo comum a todos movimentos sociais existentes era o fim do regime militar que impunha limites políticos a todos os grupos, muitas vezes de forma violenta.<sup>206</sup>

Entre esses grupos sociais, que teriam persistido durante toda ditadura militar para a decorrência das lutas democráticas no fim da década de 1970, Maria Eliza Borges dá destaque em seu artigo aos trabalhadores rurais. A sobrevivência de seus sindicatos rurais, ainda que assistencialistas e controlados pelo Estado, não deixou de ser um canal de lutas no âmbito legal. Ainda que os resultados não tenham sido expressivos, foi dentro deste limitado canal de reivindicação que se criou bases para o surgimento dos movimentos sociais do campo dos últimos anos da ditadura.<sup>207</sup> Nesse processo a reforma agrária aparecia como uma das condições para que a democracia fosse retomada. Era uma das

---

<sup>206</sup> ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. “A luta democrática contra o regime militar na década de 1970”. In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Pato Sá (orgs.) *O golpe e a ditadura militar*. 40 anos depois (1964-2004). Bauru, SP: EDUSC, 2004. pp. 161-175. Para uma análise do processo de abertura a partir de uma crise interna do próprio regime e as influências do quadro político-econômico externo, principalmente dos EUA, conferir TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. “Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985”. In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano: livro 4: o tempo da ditadura - regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 243-282.

<sup>207</sup> BORGES, Maria Eliza Linhares. “Reforma agrária e identidade camponesa”. In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Pato Sá (orgs.), op. cit., p. 98.

bandeiras levantadas na luta pela redemocratização, processo em que as lutas no campo tiveram papel muito importante. A CPT de Santa Catarina enfatizava a importância do protagonismo dos trabalhadores rurais nessa luta, com referência nas decisões da Assembléia Nacional da Comissão Pastoral da Terra de 1979:

Tendo em vista que temos sido traídos, enganados, por muitos políticos, vamos, neste momento de Reforma Política e de criação de novos partidos, participar para impedir que as ‘velhas raposas’ apareçam com pele de ovelha. (...) Lutar para que as novas propostas políticas valorizem as organizações de base, sejam integradas por trabalhadores do campo e da cidade (...). Entendemos que os trabalhadores rurais não podem abrir mão de exigências políticas como: a reforma agrária, a justiça agrária, o fim do ‘pacote agrícola’, o crédito ao alcance do pequeno agricultor, a mudança da estrutura sindical (...).<sup>208</sup>

De qualquer forma, essa “abertura” não impediu a repressão àqueles que protestavam contra o regime e eram a favor de uma redemocratização ampla e com a participação popular. No campo o maior alvo foram os agentes pastorais e padres envolvidos nas lutas de trabalhadores rurais, dentre os quais muitos foram expulsos ou presos. Padre Luiz Facchini de Joinville, em outubro de 1980, escreveu a todas as dioceses catarinenses para convidá-las para a comemoração dos 10 anos de cardinalato de Dom Paulo Evaristo que aconteceria na cidade São Paulo. Na circular enviada, esclareceu que aproveitariam a concentração popular para repudiar “as perseguições que o atual Regime vem desencadeando contra a Igreja”, operários, agricultores e índios. Padre Vito Miracapillo estava na iminência de ser expulso, o que realmente aconteceu no dia 30 de outubro; Padre Bernardo Hoyes, de Belém do Pará, foi preso ao defender um dos populares que estava sofrendo agressão policial durante manifestação na ocasião da visita do presidente, e também ameaçado de expulsão, assim como o bispo Dom Pedro Casaldáliga que defendia os posseiros do Araguaia; Dom Quirino Schmitz, bispo de Teófilo Otoni, Minas Gerais, estava sendo acusado de pertencer a ala marxista do clero.<sup>209</sup> As expulsões eram enquadradas na recém-aprovada Lei dos Estrangeiros, que impedia a atuação política de pessoas vindas de outro país. Muitas outras expulsões e prisões se sucederam durante o último governo da ditadura militar.

---

<sup>208</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 3, novembro de 1979.

<sup>209</sup> Carta de Padre Luiz Facchini a todas as dioceses de Santa Catarina. Joinville, 27 de outubro de 1980.



Os proprietários da fazenda Burro Branco e seus advogados se aproveitaram desses mecanismos de repressão para sustentar seus discursos contra a atuação da Igreja naquela ocupação. A acusação de que Padre Afonso Tebaldini era um comunista e o pedido de enquadrá-lo na Lei de Segurança Nacional tinha fundamentos neste cenário repressivo do país. Apesar das tentativas por parte dos herdeiros e do delegado de incriminá-lo, Padre Afonso não foi expulso ou preso. No entanto, no ano de 1981 ele já não era mais o pároco de Campo Erê. Não temos informações se foi uma decisão pessoal ou determinação da Igreja, mas certamente sua permanência naquele município não foi incentivada.

### *Nem tudo foram flores*

Embora a desapropriação da Fazenda Burro Branco tenha sido uma importante conquista dos trabalhadores rurais que a ocuparam, é necessário anotar que isso não significou o fim imediato das dificuldades enfrentadas pelos ocupantes. Observar apenas os desdobramentos positivos dessa história seria negligenciar a complexidade em que ela estava inserida. Com o decreto de desapropriação assinado, anulou-se a possibilidade de despejar judicialmente os acampados da fazenda, colocando a termo a ação policial e dos antigos donos da terra contra eles, mas os conflitos continuaram dentro e fora das instâncias jurídicas. Em uma nova audiência com o governador no início do ano de 1981, a Comissão dos agricultores da Fazenda Burro Branco descrevia a situação que ainda viviam os moradores daquela fazenda.

Nós produzimos uns 3 mil sacos de feijão no ano passado e vamos colher uns 20 mil sacos de milho neste ano. O problema é que não temos estradas para levar o produto para o mercado. Temos mais de 100 crianças para ir à escola, mas não tem escola. Neste verão choveu muito e estragou nossas lonas e nossos ranchos de capim. O inverno já está perto e nós não temos condições de fazer um rancho melhor e muito menos uma casa porque as terras não foram medidas e não temos madeira para construir.<sup>210</sup>

Em uma rápida reunião de dez minutos, o governador se eximiu de suas responsabilidades dizendo que cabia ao INCRA resolver toda essa situação. Porém, a autarquia só poderia agir após a imissão de posse das terras em seu nome e, enquanto isso

---

<sup>210</sup> Carta dos agricultores da Fazenda Burro Branco ao governador catarinense Jorge Bornhausen. 26 de fevereiro de 1981.

não acontecia, outras famílias chegavam na fazenda, gerando alguns conflitos entre elas e as que já estavam lá há alguns meses. Além de vendas indevidas de posses: “Também tem gente vendendo o pedaço de terra que ocupou e ocupando pedaços de outros”. Os trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco queriam a aceleração na demarcação e titulação das terras a fim de evitar esses conflitos iminentes.<sup>211</sup>

Enquanto os ocupantes, ainda acampados em casas de lonas e palhas, aguardavam a demarcação e a titulação da área em seus nomes, os expropriados utilizavam o processo desapropriatório com a finalidade de reverter a situação, acrescentando aos autos contestações às decisões judiciais. Em uma petição de contestação, um dos herdeiros, Josué Tabora Ribas, questionou a desapropriação ocorrida em seu imóvel, alegando que, enquanto os seus títulos ainda não haviam sido cancelados, produzia todos os efeitos legais, tendo, portanto, direito de contestar a decisão da autarquia que desapropriou um imóvel que deveria ser caracterizado como empresa rural e não latifúndio. Também utilizando os preceitos do Estatuto da Terra, alegou:

Os proprietários da Gleba denominada Quinhão dois (2), da Fazenda Burro Branco, *vêm explorando, econômica e racionalmente a terra*, cultivando as áreas apropriadas e cuidando das pastagens naturais, nas quais mantém racional criação de equinos em escala elevada e sempre crescente.<sup>212</sup>

Na esperança de que o Poder Judiciário considerasse imprópria a decisão do Poder Executivo, os advogados dos contestantes alegaram que aquela área não poderia ter sido caracterizada como desapropriação por interesse social, mas sim uma “invasão criminosa”, executada “por elementos aventureiros, visando tomar terras dos expropriados com propósitos evidentemente especulativos”. Em resposta à contestação dos expropriados, O INCRA envia um documento ao Juiz Federal:

Se a gleba desapropriada (...) tivesse as características de Empresa, não teria ocorrido a invasão desenfreada a que se refere o contestante (...) visto que estaria sendo explorada racionalmente e por conseqüência teriam agricultores na área que por certo impediriam a invasão aventada. (...) a área estava completamente abandonada, gerando a ocupação da mesma por agricultores sem terra e que hoje a exploram convenientemente.<sup>213</sup>

---

<sup>211</sup> Carta dos agricultores... 26 de fevereiro de 1981.

<sup>212</sup> Processo 15.585/81, volume I, folha 90. Grifos meus.

<sup>213</sup> Processo 15.585/81, volume 1, folha sem numeração.

As terras estavam mesmo sendo exploradas “convenientemente”. Miguel Alves de Oliveira, que chegou na Fazenda Burro Branco em agosto de 1980, já tinha cultivado 6 hectares com milho em junho de 1981. Azemiro Leite, apesar de ocupar apenas 2,5 hectares de terras, nesta mesma data já tinha plantado 2,3 hectares de terras com milho e feijão.<sup>214</sup> A constatação por parte do INCRA de que os pretendentes ao título estavam produzindo era essencial para que eles recebessem a autorização de ocupação, documento anterior ao título definitivo.

Ao constatarem que não havia como retomar o direito de propriedade das terras, os expropriados passaram a contestar o valor da indenização. Caracterizaram o valor calculado como “ridículo e insignificante”, alegando que, além do valor da terra nua, o INCRA deveria ressarcir o alto valor referente aos pinheiros existentes na fazenda. A autarquia expropriante, por sua vez, alegava que a quantia representava “a justa indenização constitucionalmente ordenada”.<sup>215</sup>

A reserva de madeira existente naquela fazenda possuía mesmo um grande valor comercial e, portanto, foi objeto de muitos conflitos no período posterior a desapropriação, causa de preocupação entre os novos moradores da fazenda:

Nós mesmos somos testemunhas que tem madeireiros da região tirando madeira da área. Tem madeireiro levando gente pra dentro da área e fazendo contrato com essa gente sobre a madeira e sobre a terra que essa gente está ocupando.<sup>216</sup>

O INCRA, já com o domínio sobre aquelas terras, passou a averiguar esses fatos, o que foi feito com a ajuda da Polícia Federal que acompanhava os técnicos até a fazenda, aumentando a tensão dos moradores. No relatório sobre o caso, o INCRA descrevia que “indivíduos inescrupulosos começaram um trabalho de aliciamento sobre os invasores principalmente aqueles que estavam situados em área com razoável quantidade de madeira de alto valor comercial”. Interessante notar que, mesmo após a desapropriação, os

---

<sup>214</sup> Solicitações de concessão por compra de título definitivo. Imóvel Burro Branco. Miguel Alves de Oliveira e Azemiro Leite, Caixa 25, 1981.

<sup>215</sup> Em 1987, os proprietários ainda estavam se referindo à “planejada invasão” como sendo orientada pela “ala progressista da Igreja Católica” e contestando o preço da indenização (Processo 15.585, volume 2, 1987, folha 225). Incansavelmente, seus advogados levaram o processo até 2006. Nesta ocasião a indenização somava cerca de 15 milhões e 700 mil reais (Processo 15.585, volume 5, 2006, folha 1021).

<sup>216</sup> Carta dos agricultores da Fazenda Burro Branco ao governador catarinense Jorge Bornhausen. 26 de fevereiro de 1981.

moradores da Burro Branco continuaram a ser chamados de “invasores” e pela autarquia que reconheceu os seus direitos com relação à posse da terra.

A partir do levantamento de nomes de ocupantes suspeitos, O INCRA iniciou “um trabalho de inquirição em torno do assunto” que durou de março a maio de 1981. Os ocupantes suspeitos foram chamados a prestar declarações ao INCRA, diante de dois policiais federais e testemunhas, além de funcionários da autarquia. O INCRA estimou quarenta homens envolvidos, dos quais conseguiu contato com trinta e um. Doze deles prestaram depoimentos parecidos. Haviam firmado um contrato com o dono de uma serraria que, em troca de um pequeno salário ou gêneros alimentícios que receberiam durante dois anos, entregariam 70% da madeira de lei existente em seus lotes. Assinaram folhas em branco e foram instruídos a nada dizerem sobre o acordo que, segundo o empresário, seria liberado pelo próprio INCRA posteriormente.

Dez dos intimados negaram qualquer acordo com o dono da serraria, mas foram citados nas declarações daqueles que assumiram o acordo que fizeram. Eles teriam participado juntos de um churrasco oferecido pelo ambicioso madeireiro em comemoração aos contratos. As ocupações dos que negaram o envolvimento na questão das madeiras não foram legitimadas pelo INCRA e os ocupantes tiveram que deixar a fazenda, perdendo o direito antes adquirido. Os outros nove envolvidos saíram da fazenda antes mesmo que fossem chamados para prestar suas declarações. Para os doze casos em que houve confissão do acordo, o INCRA permitiu a permanência deles na área, “com um posicionamento de que, caso seja quebrado o vínculo entre eles e o contratante, possamos titulá-los”, já que eram pessoas pobres e foram aliciadas.<sup>217</sup>

Com o argumento de que essas transações e especulações de madeireiros pudessem voltar a ocorrer e que se deveria evitar uma depredação da natureza, o INCRA tomou conta da questão das madeiras. Segundo seus documentos, o ocupante teria direito à terra nua e não ao potencial florestal existente.

Nossa sugestão para o caso é que esse potencial madeireiro não seja alienado juntamente com a terra, vez que se isso ocorrer haverá na área uma devastação incontrolável com prejuízos incalculáveis de ordem ecológica inclusive, onde os humildes ocupantes, por suas limitações,

---

<sup>217</sup> Relatório referente ao Imóvel Burro Branco. Processo n. 708/81, 1981, folha 27.

não terão condições de resistir as inevitáveis tentações por parte de atozes capitalistas da região (...).<sup>218</sup>

Sendo assim, o INCRA liberou a instalação de uma serraria dentro da fazenda, considerada idônea pela autarquia, e controlou todo o processo de extração das árvores. Como pagamento aos “humildes” e “limitados” ocupantes deu-lhes madeira de segunda. José Maria Pereira Soares trabalhou como funcionário da cooperativa durante dois anos e participou do processo de entrega das madeiras para os ocupantes. Para cada família foi entregue três dúzias de madeira de menor qualidade para as construções de chiqueiro e galpão, além de uma pequena casa de madeira de 42 m<sup>2</sup>. A madeira de primeira era vendida pela madeireira.

O INCRA fundou ali uma madeireira, uma fita, a Sartori, aí veio a cooperativa. Daí foram tirados desses pinheiros, a madeira, para fazer as casas da cooperativa, de peão e umas coisas ali, tudo. Era para ser entregue 305 casas, foram entregado 302.<sup>219</sup>



Imagem 7: Antigo barracão da Cooperalfa na entrada da Fazenda Burro Branco, hoje desativado. Foto de Cristiane Dias de Melo. Outubro de 2004.

João Pedro de Freitas, como outros moradores, tentou resistir à retirada das madeiras de seu lote, pois considerava que a decisão do INCRA não era correta. Entretanto,

---

<sup>218</sup> Processo n. 708/81, folha 33.

<sup>219</sup> Entrevista com José Maria Pereira Soares.

a presença da Polícia Federal os impediu de continuar resistindo e tiveram então que fazer um acordo com a autarquia, mas não levaram nenhuma vantagem nele. Segundo João, o INCRA tirou toda a madeira e “deu uma casa pra cada um só, uma casinha de seis por sete cada um. (...) Tiraram parelho, não deixaram nada os pinheiros. Os Sartori, o Incra e a Cooperalfa tiraram tudo”.<sup>220</sup>

Terminado o conflito com a questão das madeiras, não se findaram todas as dificuldades. Mesmo a entrega das pequenas casas feitas com madeira de segunda aconteceu muito lentamente. Em 1982 ainda existiam famílias vivendo nos improvisados barracos de lona e palha. A conquista da terra pelos trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco foi, sem dúvida, uma vitória de uma gente pobre lutando por melhores condições econômicas, sociais e culturais para sua família. Transformou-se em modelo para outras famílias que também estavam em uma luta como aquela. Todavia, é uma história que não acaba com a conquista e a titulação das terras. Terras insuficientes e a falta de incentivos financeiros e sociais por parte do poder público também foram aspectos de exclusão e expulsão daqueles que conquistaram suas terras através de meses de luta. Assunto presente no próximo capítulo.

---

<sup>220</sup> Entrevista João Pedro de Freitas.

## CAPÍTULO 4

### OS SEM-TERRA DE SANTA CATARINA: UM MOVIMENTO EM FORMAÇÃO

#### *A questão agrária no último governo do regime militar*

Sou lavrador e adoro esta luta  
Mas pouco adianta, temos pouco valor  
Porque o grande com sua presença  
Tem a preferência do governador

A nossa terra tão fértil, tão boa,  
Está na mão do dominador  
Por isso mesmo uma reforma agrária  
Seria necessário pro trabalhador

Quantas famílias sem terra existem  
Faça algo, senhor presidente,  
Venho pedir à sua excelência  
A solução para toda essa gente<sup>221</sup>

Como mencionamos no capítulo anterior, a desapropriação da Fazenda Burro Branco ocorreu em um momento em que o debate e a luta pela reforma agrária estavam se intensificando em todo o país. Nos jornais e boletins dos setores que apoiavam ou se envolviam nessas lutas, o tema reforma agrária, nunca ausente, ganhava prioridade, o que pode ser verificado também no boletim da CPT de Santa Catarina. E os trabalhadores rurais se organizavam cada vez mais em busca de seus direitos. Nesse contexto, a ocupação de terras passou a ser percebida como uma estratégia poderosa para conquista da terra, ou seja, um meio de pressionar a realização de uma reforma agrária que realmente contemplasse as necessidades dos trabalhadores rurais sem-terra.

Segundo o bispo de Chapecó, Dom José Gomes, o caso da Fazenda Burro Branco fez com que a CPT de Santa Catarina considerasse a ocupação de terras ociosas uma forma legítima de luta pela terra, até então não pensada por eles.<sup>222</sup> Apesar da declaração do bispo, um ano antes da desapropriação daquela fazenda, o boletim da CPT catarinense já declarava apoiar o “trabalhador rural que não tem terra, inclusive dos que foram expulsos da terra, de tomar posse de áreas produtivas não cultivadas dos grandes latifúndios e das

<sup>221</sup> Trecho da paródia escrita por Luiz Andretta. *Cheiro de Terra*, n.º. 10, janeiro/fevereiro de 1981.

<sup>222</sup> POLI, Odilon. *Leitura em movimentos sociais*, op. cit., p. 100.

terras públicas”.<sup>223</sup> Ocupar terras também havia sido uma proposta do III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais, promovido pela CONTAG em maio de 1979, como uma pressão coletiva aos artigos do Estatuto da Terra não cumpridos. Segundo o documento do Congresso, o movimento sindical deveria assumir o compromisso de “desenvolver trabalhos de base programados, de organização, motivação e mobilização dos trabalhadores rurais, no sentido de ocuparem as terras improdutivas, nelas fixando residência e tornando produtivas”.<sup>224</sup>

Na região sul, no período da ditadura militar, a ocupação da Burro Branco não havia sido a primeira ocupação de trabalhadores rurais para reivindicações de terras. Alguns meses antes, em setembro de 1979, 260 famílias expulsas da reserva indígena de Nonoai, município de Ronda Alta no Rio Grande do Sul, após passarem meses acampadas em ranchos na beira de estradas e não aceitarem suas transferências para o Mato Grosso, ocuparam 3.200 hectares referentes às glebas Macali e Brilhante, da Fazenda Sarandi de propriedade do Estado, mas que estavam nas mãos de empresas particulares.<sup>225</sup>

Também no Rio Grande do Sul, próximo a Ronda Alta, em 1981, ocorreu a formação do acampamento que ficou conhecido como Encruzilhada Natalino. Cerca de 500 famílias sem-terra acamparam na estrada que liga Ronda Alta a Passo Fundo, instalando-se em mais de um quilômetro de estrada, sob barracas de lonas, capim e madeira, numa ação organizada para reivindicar terras ao governo. Foi um acampamento de grande repercussão e de muita importância para criação das bases do que se tornaria o movimento sem-terra. Resistiram por muitos meses a diversas ações policiais e tentativas de levá-los às colonizações no Mato Grosso e na região Norte do país. Como no caso da Burro Branco, esse acampamento contou com o apoio da Igreja progressista, principalmente através da Comissão da Pastoral da Terra.<sup>226</sup>

Naquele momento, as ocupações que ocorriam na região do sul do Brasil eram ainda ações isoladas e sem articulação com um movimento maior. Não obstante, inicia-se uma identificação e uma aproximação entre os trabalhadores rurais que participaram dessas

---

<sup>223</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 3, novembro de 1979.

<sup>224</sup> Anais do III Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais. Apud MEDEIROS, Leonilde S. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989, p. 119.

<sup>225</sup> A narrativa detalhada sobre essa ocupação pode ser encontrada em BRANFORD, Sue e ROCHA Jan, op. cit., 2004, pp. 27-32.

<sup>226</sup> Sobre a Encruzilhada Natalino ver IOKOI, Zilda M. G. “As lutas camponesas no Rio Grande do Sul...”, op. cit.



experiências. De acordo com Uczai, em diversos momentos, representantes dos moradores da Burro Branco estiveram no acampamento da Encruzilhada do Natalino dando apoio aos acampados, os incentivando a permanecerem firmes nas suas reivindicações e levando-lhes alimentos produzidos por eles nas terras conquistadas em Campo Erê.<sup>227</sup> Em 23 de fevereiro de 1982, aconteceu na Encruzilhada Natalino a 5ª Romaria da Terra, realizada desde 1977 pela CPT do Rio Grande do Sul, evento religioso que reunia muitos lavradores pobres, convidados a refletir sobre os seus problemas com base no evangelho. Para lá se dirigiram três ônibus saídos do Extremo Oeste Catarinense com trabalhadores rurais e pessoas ligadas à CPT de Santa Catarina. Entre eles estava Baldomar, como representante dos moradores da Fazenda Burro Branco. Em Ronda Alta, foi convidado a se pronunciar na chamada “tribuna do povo” para contar a experiência vivida por eles em Campo Erê.

Tem 2.900 hectares de terra e já produzimos boa safra. Não temos o relatório geral, mas mais ou menos 20.000 sacos de feijão e 80.000 sacos de milho. Tem muitos brasileiros que podem matar a fome com esse produto, e a terra tava devarde lá e deixando criar inço. A fazenda Burro Branco era tapera. Hoje não é mais tapera. Hoje é colonos que mora nessa fazenda. Temos um pedacinho de terra pequeno mas o pouco que temos é bem conservada e bem trabalhada.<sup>228</sup>

Baldomar representava um exemplo de vitória a partir da resistência e da luta. Trazia para seus companheiros da Encruzilhada um testemunho de êxito, estimulando aqueles que, ainda acampados, lutavam pelo mesmo propósito. Reforçava o conceito de que a terra deveria ser destinada aos que nela trabalhavam. Antes a Burro Branco estava “devarde”, criando inço, improdutiva, mas ao ser entregue aos trabalhadores rurais, eles a tornaram produtiva, legitimando a ocupação. A concepção costumeira de direito à terra pela posse ganhava novos contornos com as ocupações do início da década de 1980. A partir de uma ação mais direta, o direito à terra para o trabalho passa a ser o princípio de uma luta coletiva.

Após cerca de dezessete anos de aprovação do Estatuto da Terra, as ações dos trabalhadores rurais como os da Fazenda Burro Branco e os da Encruzilhada Natalino denunciavam a ineficiente política agrária aplicada pelo governo federal com relação às classes mais pobres que viviam no campo. Ao invés disso, na avaliação dos autores que

---

<sup>227</sup> ORO, Pe. Ivo Pedro. “Dom José e a luta dos sem terra: a fazenda Burro Branco”. In UCZAI, Pedro. *Dom José: mestre e aprendiz do povo*. Chapecó: Argos, 2002. p. 206.

<sup>228</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 16, fevereiro de 1982.

escreveram sobre o resultado da política agrária do governo militar, o que se configurou foi uma transformação das relações de trabalho no campo a partir da modernização tecnológica empreendida por empresas capitalistas estimuladas a ocupar as fronteiras disponíveis, através de incentivos fiscais para as agroindústrias. Dessa forma, o conteúdo realmente aplicado do Estatuto da Terra teria sido aquele com ênfase no desenvolvimento capitalista no campo. Ao contrário da proposta social de reforma agrária presente na mesma lei, o que ocorreu, na verdade, foi a expulsão de posseiros e índios das chamadas áreas novas e a exclusão de grande contingente de pequenos proprietários de suas terras, buscando nas cidades um novo meio de vida.

Neste sentido, José de Souza Martins analisa que o Estatuto da Terra abriu o acesso à terra aos grandes proprietários e empresas, enquanto o fechava para os trabalhadores rurais sem-terra. Além de promover o esvaziamento político no campo, desmobilizando os trabalhadores envolvidos na luta pela terra, através de desapropriações e acordos em áreas de tensões e pressões sociais. Mario Grynspan também concorda que o Estatuto foi transformado em um projeto econômico, visando à modernização do processo produtivo da agricultura e que levou à eclosão de diversos conflitos no campo.<sup>229</sup> Sem discordar dessas análises, Vanderlei Vazelesk Ribeiro considera que o Estatuto foi, ainda assim, uma lei referencial para os trabalhadores em luta pela terra.

Contudo, não concordamos com Martins quando afirma que a política de incentivos fiscais na Amazônia para as grandes empresas foi a revogação tácita do Estatuto, porque este seria durante a maior parte do regime militar uma referência para todos os que lutavam pela efetivação da reforma agrária.<sup>230</sup>

Era o Estatuto, portanto, um dos referenciais das concepções de direito à terra também nas lutas do mundo rural brasileiro nos últimos anos do regime militar, que vinham se intensificando. Percebendo o recrudescimento dessas reivindicações, não apenas pelas ocupações ocorridas no Rio Grande do Sul, Santa Catarina e também em São Paulo, mas também pela greve de canavieiros em Pernambuco, a resistência dos posseiros no Pará e

---

<sup>229</sup> MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*, op. cit.; GRYNSPAN, Mario. “A questão agrária no Brasil pós-1964 e o MST”, op. cit.

<sup>230</sup> RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. “A terra e a farda: A questão agrária sob regime militar no Brasil e no Peru”. In OLINTO, Beatriz Anselmo; MOTTA, Márcia Menendes e OLIVEIRA, Oséias de. (orgs.). *História Agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Editora Unicentro, 2008, p. 289-290.

Mato Grosso, a luta dos seringueiros do Acre, entre outras, João Figueiredo, o último presidente do Brasil sob regime militar, criou em 1982 o Ministério de Assuntos Fundiários, ocupado por Danilo Venturini, membro do Conselho de Segurança Nacional, ultrapassando o INCRA em suas atribuições. No entanto, a atuação deste ministério não significava a efetivação do Estatuto da Terra, mas basicamente a regularização de títulos de terras e uma maior intervenção dos conflitos no campo, tratados como assuntos de segurança nacional.

De acordo com Leonilde Medeiros, a intensificação de regularizações de terras e ações de desapropriação aplicada durante o mandato de João Figueiredo era parte de uma propaganda governamental sobre o andamento da reforma agrária, visando neutralizar os efeitos da opinião pública sobre a intensificação da violência no campo e a perseguição do Estado a lideranças sindicais e pastorais.<sup>231</sup> De fato, ao aumento da luta no campo correspondeu o aumento da violência contra os que reivindicavam seus direitos, principalmente de capangas e jagunços de proprietários de terra. Crimes para semear o medo, na maior parte das vezes impunes, ou seja, com a conivência do Estado. Ao lado da violência de milícias privadas, a incriminação das lutas no campo continuou durante todo o governo do presidente João Figueiredo. Em junho de 1982, os padres Aristides Camio e Francisco Gouriou e alguns posseiros ouviram de pé a conclusão de Sentença do Exército da 8ª Circunscrição da Justiça Militar, com condenações de 8 a 15 anos de prisão. “Belém parecia uma cidade de sítio”, cheio de soldados armados dentro e fora da Auditoria, noticiava a CNBB.<sup>232</sup> A fim de discutir a questão agrária de todo território nacional, o Boletim da CPT de Santa Catarina publicou uma charge sobre o caso:

---

<sup>231</sup> MEDEIROS, Leonilde S., op. cit., p. 162.

<sup>232</sup> “Condenação dos padres e posseiros do Araguaia”. *Boletim semanal da CNBB*, Brasília, ano XIII, nº 26, 25 de junho de 1982.



Imagem 8. Fonte: *Boletim Cheiro de Terra*, nº 21, dezembro de 1982.

No sul o presidente da república também procurou intervir diretamente nos conflitos. Mandou ao acampamento da Encruzilhada do Natalino o coronel do exército Sebastião Rodrigues de Moura, conhecido como coronel Curió. Tentando ganhar a confiança das famílias e impedir a ação de apoiadores, distribuía comida aos acampados, coibindo a entrada de alimentos e roupas trazidas por sindicatos e pela CPT. Acompanhado de policiais e soldados do exército, passou a proibir reuniões e tentar convencer as famílias a irem para as terras de colonização da região norte.

É pressão por todo lado. É uma situação desgraçada. Ele vive chamando colono pra se identificar no barraco dele. E fazendo propaganda pelos auto-falantes. Todos os dias nós temos que astear a bandeira e cantar o hino nacional. Vocês já viram situação igual? Até parece quartel.<sup>233</sup>

Era uma ação exemplar do que Martins chamou de “militarização da questão agrária”, na tentativa de que as soluções fossem tomadas de cima para baixo, sem a participação ativa dos trabalhadores rurais acampados. Acrescentando-se o objetivo de levá-los para as terras do norte, não ameaçando assim as propriedades dos grandes fazendeiros da região e povoando as regiões mais inóspitas do Brasil. Porém, a maior parte dos trabalhadores rurais da Encruzilhada Natalino não cedeu, não aceitando a transferência para outros estados e exigindo terras no Rio Grande do Sul.

No Oeste de Santa Catarina, qualquer tentativa de ocupação coletiva após o episódio da Burro Branco foi impedida. No entanto, as regularizações de terras executadas pelo

<sup>233</sup> “Esta é a carta pra todo povo que nos ajuda e pras autoridades”. Assinam os colonos sem terra da Encruzilhada Natalino. *Cheiro de Terra*, nº. 13, julho/agosto de 1981.

Projeto Fundiário se intensificaram. Entre os anos de 1975 e 1982, quinze desapropriações por interesse social foram assinadas, das quais treze por João Figueiredo, confirmando os dados de que ele se utilizou das regularizações de terras como forma de neutralizar as questões no campo. Depois da Fazenda Burro Branco, outras oito desapropriações ainda foram executadas, porém nenhuma delas se tratava de ocupações coletivas em terras improdutivas, mas sim regularização de situações pendentes e reconhecimento de algumas posses, ou seja, solução para apenas uma parte dos problemas vividos por trabalhadores rurais da região.<sup>234</sup>

De qualquer forma, uma incipiente organização entre os sem-terra do Oeste Catarinense já se fazia visível, tanto que, em março de 1982, o coordenador do INCRA de Santa Catarina reuniu-se no município de Romelândia com dez sindicatos de trabalhadores rurais para discutir o problema. Assim como acontecia em terras gaúchas, a possibilidade de levar as famílias sem-terra daquele estado para o Mato Grosso, Roraima e Amazônia era uma das propostas mais viáveis para eles. Em 1980, o deputado Locatelli já havia denunciado as péssimas condições em que estavam vivendo os catarinenses que tinham sido levados para o Mato Grosso. Expulsos da reserva indígena Xaçecó, muitos ficaram morando em casebres na beira das estradas, mas cerca de vinte famílias aceitaram a transferência para Terra Nova através da cooperativa Canarana. Segundo o deputado, “muitas regressaram, deixando lá seus parques recursos pessoais e outras não retornaram por não possuírem meios para o retorno”. Estavam vivendo em péssimas condições em terras estranhas, sem qualquer apoio do INCRA.<sup>235</sup> Ainda assim, durante toda primeira metade da década de 1980, além das ações de regularização de terras, as propostas de colonização em outros estados continuavam como forma de “resolver” as tensões sociais que se estabeleciam no campo. Era a reforma agrária praticada pelo Estado.

### ***“Aonde anda a reforma agrária?”***

No dia 25 de julho de 1982, dia do agricultor, data muito comemorada em Santa Catarina, os trabalhadores rurais da linha Quilombo, no município de Mondai, resolveram

---

<sup>234</sup> Ver Anexo 1

<sup>235</sup> “Colonos catarinenses abandonados pelo INCRA no Mato Grosso”. Pronunciamento do deputado Estadual Nelson Locatelli (PMDB). Plenária da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, 18 de agosto de 1980.

escrever uma carta para as autoridades da região. Nesta carta declaravam que estavam cansados das homenagens que se referiam a eles como “o esteio da nação”, sendo que, por outro lado, as políticas agrícolas e agrárias de favorecimento aos pobres do campo não estavam sendo aplicadas. Queriam com essa carta que aquele dia do agricultor fosse diferente, com maior participação e voz dos pequenos agricultores. Todavia, enviada ao Rádio Porto Feliz daquele município, a carta não foi divulgada, pois os responsáveis pela rádio alegaram conteúdo subversivo. Alguns meses depois, ela foi publicada no boletim da CPT, *Cheiro de Terra*:

Ao transcorrer o dia do agricultor, recebemos muitas homenagens e felicitações, dos comerciantes, industriais, prefeito, vereadores, políticos em geral, Sindicato, Cooperativa e outros.

Queremos dizer a estes homenageadores que a maior homenagem que nos podem dar seria: maior reconhecimento ao nosso trabalho, preços justos, política agrícola justa, leis mais justas, melhor atendimento médico-hospitalar, menos exploração e ganância, sinceridade, honestidade para com o homem do campo, melhor escolaridade para os filhos dos agricultores... E pedimos: aonde anda a reforma agrária?<sup>236</sup>

“Aonde anda a reforma agrária?”. Essa era a pergunta que crescia nos setores de luta pela terra naquela região e em todo país. Na avaliação da CPT de Santa Catarina, as regularizações que estavam sendo executadas pelo Projeto Fundiário no Extremo Oeste não correspondiam a uma reforma agrária efetiva e servia apenas como propaganda de governo. Naquele ano aconteceriam eleições diretas para governador, antes vetadas pelo governo do golpe militar. Para a CPT, o povo brasileiro estava desacreditado da política do governo federal, o qual não pretendia que a vitória fosse dos candidatos da oposição nos estados da federação. “Isso preocupa o atual governo e neste ano os homens do partido do governo precisam fazer mil coisas e mil promessas para poder ganhar o voto do povo”<sup>237</sup>. Uma destas propagandas era a reforma agrária.

O governo está fazendo muita propaganda da distribuição de títulos provisórios e definitivos para os posseiros e proprietários em terras não legalizadas. O INCRA anda por todos os lados fazendo a entrega de títulos e diz que isso é reforma agrária.<sup>238</sup>

---

<sup>236</sup> “Carta dos agricultores da Linha Quilombo, Mondaí, 25 de julho de 1982”. *Cheiro de Terra*, n.º.21, dezembro de 1982.

<sup>237</sup> *Cheiro de Terra* n.º. 16, janeiro/fevereiro de 1982.

<sup>238</sup> *Ibidem*.

Na opinião dessa entidade católica a reforma agrária pregada e praticada pelo governo federal não resolvia as injustiças sociais no campo. As regularizações fundiárias em terras catarinenses, assim como a proposta de comprar terras no Mato Grosso para os sem-terra, eram soluções paliativas e ineficientes chamadas de reforma.

O caso catarinense fazia parte de um direcionamento da política agrária e agrícola do governo federal dada durante o regime militar em todo o território nacional. No livro *A reconquista da terra*, Carlos Minc critica os “fabulosos” números apresentado pelo INCRA no ano de 1984, que apontam para uma grande reforma agrária durante os 20 anos do Estatuto da Terra. Segundo ele, apenas uma pequena porcentagem de títulos expedidos foram de reforma agrária distributiva.

Em 1984 o INCRA anunciou um milhão de títulos expedidos através da reforma agrária. Na verdade não eram mais que 470 mil, dos quais a maioria fazia parte da política de colonização de novas regiões, como a Amazônia, e regularização fundiária. (...) Apenas 76 mil títulos correspondem à reforma agrária propriamente dita, desapropriando latifúndio e redistribuindo a camponeses sem terra.<sup>239</sup>

Na análise de Minc, as regularizações fundiárias que entraram no cômputo do INCRA como reforma agrária foram feitas em áreas de posses antigas, onde nada foi transformado, apenas legalizado, assim como as terras da faixa de fronteira catarinense. Acontece que o conceito de reforma agrária anunciado e praticado pelo governo da ditadura militar não era o mesmo concebido por alguns setores, principalmente aqueles ligados à luta pela terra que, em linhas gerais, pretendiam a desconcentração da propriedade rural através da redistribuição para famílias sem-terra. As regularizações fundiárias em áreas com grande incidência de minifúndios também faziam parte da reforma agrária aplicada a partir do Estatuto da Terra, como pode ser verificado na aplicação dessa lei nas áreas de pequenas propriedades na faixa de fronteira de Santa Catarina. De acordo com o artigo 20 do Estatuto da Terra, nas áreas prioritárias as desapropriações poderiam recair também sobre os minifúndios, definidos por esta mesma lei como sendo “o imóvel rural de área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar”, ou seja, não suficiente para “o progresso social e econômico” de uma família. Nestes casos, em locais com alta incidência desse tipo de imóvel, o artigo 21 previa que “o Poder Público tomará as medidas

---

<sup>239</sup> MINC, Carlos. *A reconquista da terra: Estatuto da Terra, Lutas no Campo e Reforma Agrária*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985, p. 8-9.

necessárias à organização de unidades econômicas adequadas, desapropriando, aglutinando e redistribuindo as áreas”<sup>240</sup>.

Para Martins a visão de que regularização fundiária não é reforma agrária tem que ser repensada, pois todo “o atual aparato institucional das oposições para lutar pela reforma agrária nasceu, floresceu e se consolidou com as sangrentas lutas dos posseiros, sobretudo na Amazônia Legal”, ao defenderem o reconhecimento legal de seu direito à terra de trabalho. Lembra que as oposições à ditadura, a Igreja e a Contag, definiam a reivindicação dos posseiros como reforma agrária e clamavam por ela com base no Estatuto da Terra outorgado pela ditadura militar.

Apenas quem não conhece a realidade social do campo pode supor que a regularização é mero ato administrativo sem maior alcance. A sofrida e sangrenta resistência dos posseiros à sua expulsão violenta da terra para beneficiar grileiros e latifundiários e viabilizar a política de consolidação da aliança da terra com o capital, fator de esvaziamento da reforma, impôs ao Estado brasileiro nos anos mais difíceis e repressivos da ditadura a necessidade de atenuar e redefinir parcialmente o seu projeto fundiário. Foi o que salvou o país de se transformar num território de enclaves do poder absoluto do capital latifundista. Esquecer disso ou não saber disso, desqualifica qualquer análise pretensamente crítica da reforma agrária em andamento. A regularização da situação fundiária dos posseiros de extensas regiões do país foi e é um legítimo ato de reforma agrária que impõe limites ao processo expropriatório que daria ao país uma estrutura fundiária muito mais concentrada e latifundista do que a atual.<sup>241</sup>

No entendimento de Martins, todo ato tendente a desconcentrar a propriedade da terra quando esta representa ou cria um impasse histórico ao desenvolvimento social baseado nos interesses da sociedade pode ser considerado reforma agrária. Nesse sentido, o conceito de reforma agrária torna-se mais um debate que uma definição. Vale lembrar, no entanto, que Martins, em seu texto de 1999, procura legitimar como ato de reforma agrária as regularizações fundiárias executadas pelo governo de Fernando Henrique Cardoso, já que em suas obras da década de 1980, foi um crítico ferrenho das políticas agrárias do governo da ditadura militar, classificando-as como paliativas e como forma de esvaziamento político do campo.

---

<sup>240</sup> Lei n° 4504 de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra), artigos 20 e 21.

<sup>241</sup> MARTINS, José de Souza. *Reforma agrária: o impossível diálogo*. São Paulo: EDUSP, 2000, p. 101.



De qualquer maneira, a perspectiva desse autor que há mais desencontros que convergências na discussão desse conceito enriquece o debate sobre o assunto. Divergências essas que não se dão apenas no campo político, mas também no campo histórico, já que muitas vezes a legitimidade da reforma agrária é buscada nos “500 anos de injustiça” da história do Brasil. Para ele, ela deve ser entendida no seu próprio tempo, onde o latifúndio de hoje não é o mesmo de outrora. “É o presente que justifica a reforma agrária e não o passado”. A forma como foi interpretada, reivindicada e aplicada diferenciou-se no tempo, no espaço e nos diversos setores da sociedade.<sup>242</sup>

Para uma rápida perspectiva teórica do conceito de reforma agrária, emprestamos do artigo de Estevan Coca e Bernardo Mançano Fernandes, publicado em 2009, a definição de dois autores. O sociólogo Antonio Garcia, em 1970, elencou três abordagens. A primeira trata-se da reforma agrária estrutural, a partir da revolução social que substitui as relações tradicionais por novas forças sociais. A segunda abordagem refere-se à reforma agrária convencional, através de uma operação negociada entre forças sociais antagônicas, no intuito de acabar com o monopólio do latifúndio sem mudar as regras institucionais tradicionais. E por fim, a reforma agrária marginal, sem qualquer ruptura do monopólio latifundista, desviando a pressão da luta camponesa para áreas periféricas, ou seja, medidas paliativas para conter as pressões sociais.<sup>243</sup>

O segundo autor utilizado por Coca e Fernandes é João Pedro Stédile que, em 1999, assim como Garcia, faz distinção entre três abordagens de reforma agrária. A primeira é chamada de reforma agrária clássica, sob base capitalista, distribuindo terras aos camponeses para transformá-los numa classe média rural, com maior renda, portanto consumidores de produtos industrializados. Sua segunda abordagem é a reforma agrária da política de assentamentos, vista pelo autor como assistência social para se livrar dos sem-terra, contendo os conflitos sem resolver o problema da concentração da terra. Por último, conceitua a reforma agrária dos movimentos sociais, com a desconcentração fundiária, realizando-se um programa de desapropriação de terras para serem distribuídas à todas as famílias sem-terra.<sup>244</sup>

---

<sup>242</sup> Ibidem, p. 110.

<sup>243</sup> COCA, Estevan L. F. e FERNANDES, Bernardo M. “Uma discussão sobre o conceito de reforma agrária: teoria, instituições e políticas de governo”. *Revista história e luta de classes*, n.º. 8, novembro de 2009, p. 43.

<sup>244</sup> Ibidem, p. 43-44.

Além desses dois autores, o artigo traz outros, bem como a posição de instituições e as práticas do Estado com relação à reforma agrária, demonstrando que esse conceito tem sido construído por um conflituoso debate em que diversos pontos de vista convergem quanto à necessidade da democratização do acesso à terra, porém discordam no ponto em que a reforma agrária pode ser vista como fortalecedora do capitalismo ou parte de uma transformação estrutural da sociedade. No mesmo sentido de Martins, para Coca e Mançano o conceito reforma agrária não está definido em si mesmo. Por outro lado, não concordam com a afirmação do primeiro autor que a “reforma agrária é um tema político que se propõe em termos qualitativos e não em termos quantitativos”<sup>245</sup>. Para eles, Martins se esquece, nessa análise, da enorme massa de camponeses sem-terra acampando na beira de estradas. Quantidade e qualidade são, portanto, condições inseparáveis para realização da reforma agrária.

Ao pensar nessas questões com relação à Faixa de Fronteira de Santa Catarina, não poderíamos ignorar a posição de Martins quanto à luta dos posseiros pela regularização de suas terras no período de ditadura militar como ato legítimo de luta pela terra que levou o Estado a reconhecer o seu direito a ela. Todavia, mais do que definir se foi ou não ato de reforma agrária, é necessário analisar a abrangência social que aquelas regularizações tiveram. Indubitavelmente, como vimos, essas legalizações de terra atingiram positivamente muitos posseiros, e se tornou estratégia de acesso à terra para alguns trabalhadores rurais que, mesmo durante o processo de desapropriação, conseguiram beneficiar-se com o título de propriedade, aproveitando-se das brechas do Estatuto da Terra. Por outro lado, as regularizações atingiram um limitado número de trabalhadores rurais pobres da região e o trabalho do Projeto Fundiário não se estendeu para a demanda de sem-terra que se configurava.

### *A “democracia” fundiária catarinense*

Considerando as páginas anteriores, no âmbito federal as regularizações fundiárias podem ser entendidas como uma medida paliativa nas questões da terra e uma limitada reforma agrária utilizada como propaganda pelo Estado. Por sua vez, no governo estadual, era a estrutura fundiária catarinense utilizada em suas propagandas. Se nos debates

---

<sup>245</sup> MARTINS, José de Souza. *Reforma agrária: o impossível diálogo*, op.cit., p. 103.

intelectuais e técnicos da década de 1970 sobre a pequena propriedade rural catarinense, analisados no capítulo 1, a questão da reforma agrária estava quase ausente, ela também não fazia parte dos planos políticos do governo do estado no início da década de 1980. Porém, ao contrário do atraso econômico sugerido anteriormente, o elevado número de pequenas propriedades existentes no estado era utilizado como marketing político, o qual louvava a situação de Santa Catarina como um estado em que existia uma “democracia fundiária”, onde as unidades familiares eram as maiores responsáveis pela alta produtividade rural.

É verdade que em Santa Catarina já se vive mais na cidade que no campo. Mas é verdade, também, que o Estado tem sua população bem distribuída no tabuleiro da produção. A economia é diversificada no produto e no espaço. *E o campo já apresenta alguns indicadores da democracia fundiária com que todos sonhamos.*

*Vejam: a estrutura fundiária em Santa Catarina é a mais desconcentrada do País.* Dos 216 mil estabelecimentos agrícolas existentes no Estado, 88,7% possuem menos de 50 hectares e, embora detenham apenas 40,9% das terras, são responsáveis por 77% da produção rural catarinense, o equivalente a 5,390 milhões de toneladas/ano de alimentos.

E o mais importante: pelo menos 90% destas pequenas propriedades são cultivadas por seus próprios donos, utilizando basicamente mão-de-obra familiar.

Quem cuida do que é seu trabalho com amor e, por isso, detém os melhores rendimentos. Como acontece com a cultura do milho, do alho, da maçã, ou na criação de aves, de suínos e de abelhas.

*O Governo do Estado sabe que é o pequeno agricultor que semeia a grandeza deste sistema de produção.* E dá seu apoio realizando obras de infraestrutura como a eletrificação rural, a construção de estradas vicinais, propiciando crédito rural, pesquisa e assistência técnica, através da Secretaria de Agricultura e suas vinculadas: Cidasc, Empasc e Emater/Acaresc, dentre outras organizações do setor público.

*Afinal, esse prodigioso “país minifundiário” – apesar de possuir 3% da população nacional e 1,13% do seu território – é o 5º maior produtor de alimentos do Brasil.*<sup>246</sup>

Esse texto foi publicado em 31 de agosto de 1982, pela gestão do governador Jorge Bornhausen. O próprio título deixava clara a posição deste governo: “Em Santa Catarina reforma agrária já era”. Porém, foi duramente criticado por César Freyesleben Silva, engenheiro-agrônomo, delegado da Associação Brasileira de Reforma Agrária naquele

---

<sup>246</sup> Propaganda da Administração do governador Jorge Bornhausen publicada na *Gazeta Mercantil* de 31 de agosto de 1982 Apud. SILVA, César A. Freysleben. “Santa Catarina: Reforma Agrária nela”. *Boletim da Abra*, Campinas, v. 12, n.º. 6, nov/dez. de 1982, p. 35. Grifos meus.

estado, em artigo publicado pelo boletim dessa associação. César Silva afirmava que não havia qualquer “democracia” fundiária em seu estado. O fato de ter uma estrutura agrária mais desconcentrada do país não pressupunha uma justa distribuição da terra, já que, segundo dados do INCRA de 1972 e 1978, “menos de 1% dos imóveis maiores de 500 ha, ocupavam 20% e 23% da área agrícola estadual”<sup>247</sup>. O próprio governo catarinense, em texto acima citado, reconheceu que os 88,7% formado pelas pequenas propriedades rurais, ocupavam “apenas 40,9% das terras” agricultáveis do estado.

No entanto, segundo seus argumentos, esse dado não atribuiria uma desigualdade, já que o grosso da produção agrícola estava concentrado nestas unidades, majoritariamente de mão-de-obra familiar, o que pressupunha uma justa distribuição de renda. Em sentido contrário, para César Silva esses dados de maior produtividade da terra em áreas de menor extensão só confirmava a ociosidade da terra em áreas maiores. E apesar de ser verdadeiro o dado de que predominava no estado a mão-de-obra familiar, por outro lado, crescia o êxodo rural, sendo que 200 mil pessoas teriam deixado o campo catarinense entre os anos de 1970 e 1980. Além do aumento do contingente de trabalhadores rurais em caráter de trabalho temporário, estimado em cerca de 100 mil pessoas. A partir desses dados, o autor concluía que Santa Catarina precisava “urgentemente reestruturar suas bases” o que significava para ele, ao contrário da propaganda governamental, “reforma agrária nela!”<sup>248</sup>

No que diz respeito apenas à região oeste, essa “democracia fundiária” poderia ser ainda mais justificável segundo os parâmetros do governador Jorge Bornhausen. De acordo com Roland Luiz Pizzolatti, mesmo que tenha havido concentração e remembramento de terras na região, se compararmos com a estrutura fundiária geral do país, “não encontramos um grau de desigualdade tão acentuado na distribuição territorial”<sup>249</sup>. No censo agropecuário de 1980, as unidades da região abaixo de 50 hectares somavam 94%, ocupando 56% das terras. Em contrapartida, os 129 estabelecimentos com mais de 1000 hectares existentes neste período (o que significa 0,14% do total de estabelecimentos) ocupavam 16% da área agrícola. Entre o período de 1975 a 1980, essas grandes propriedades aumentaram em 45% a área ocupada, ou seja, de 255.951 para 369.266 hectares. De acordo com dados do Censo Agropecuário do IBGE de 1985, no Brasil, as

---

<sup>247</sup> SILVA, César A. Freysleben, op. cit, p. 36.

<sup>248</sup> Ibidem, p. 37-38.

<sup>249</sup> PIZZOLATTI, Roland Luiz, op. cit., p. 133.

unidades de porte muito grande, ou seja, com mais de 1.000 hectares, correspondia a 1% do total de estabelecimentos rurais existentes, porém ocupavam 43,90% da área agrícola do país, indicando uma elevadíssima concentração de terra.

**Tabela 3: Estrutura fundiária da região Oeste de Santa Catarina – 1980**

Área (hectares)	Estabelecimentos		Área ocupada	
	Números absolutos	% de participação	Números absolutos (ha.)	% de participação
- 10	32.613	35,43	175.899	7,65
10 a 50	53.804	58,46	1.118.608	48,66
50 a 100	3.941	4,28	261.347	11,37
100 a 1000	1.552	1,69	373.712	16,26
+ 1000	129	0,14	369.266	16,06
Total	92.039	100,0	2.298.832	100,0

Fonte: Censo Agropecuário do IBGE, 1980. Apud PIZOLLATI, Roland Luiz, op. cit., p. 131.

Em termos comparativos, a distribuição da terra em Santa Catarina era sem dúvida mais desconcentrada que na maioria dos outros estados brasileiros, e servia muito apropriadamente para mascarar os problemas fundiários daquele estado, bem como de propaganda política de um mundo rural igualitário e próspero, principalmente na região oeste, considerada o “celeiro catarinense” por representar a maior fatia da produção agrícola estadual.

Todas essas conclusões são baseadas em números, dados fundiários comumente utilizados por instituições de governo ou pesquisadores da questão agrária de diversas áreas e diversos períodos. Dados quantitativos que, indubitavelmente, nos dão uma boa noção da situação agrária brasileira e ajudam a sustentar argumentos relativos à desigualdade na distribuição da terra existente nos diversos territórios brasileiros. Todavia, a estes dados numéricos, devemos acrescentar as análises qualitativas e regionais, que ampliam nosso

conhecimento com relação à verdadeira situação econômica e, sobretudo, social dos trabalhadores rurais brasileiros.<sup>250</sup>

### *Tempos difíceis*

Enquanto o governo estadual exaltava a estrutura fundiária catarinense, uma das maiores críticas às regularizações empreendidas pelo INCRA na Faixa de Fronteira de Santa Catarina era o tamanho em que muitos lotes foram titulados: “O governo diz que está fazendo Reforma Agrária entregando títulos de áreas em alguns casos, menores de um HA de terra”<sup>251</sup>. Isso foi recorrente desde a titulação do imóvel Pepery a partir de 1975 e contrariava o artigo 21 do Estatuto da Terra. Em todas as regularizações do Projeto Fundiário o tamanho das propriedades foi mantido, muitas tituladas abaixo dos 10 hectares. Todavia, em 1982, houve uma manobra para a solução jurídica desse impasse. Uma nova lei diminuía a fração mínima de parcelamento do solo de 15 para apenas 2 hectares. Na definição do executor do Projeto Fundiário de Santa Catarina, essa lei tinha um alcance social elevado, pois facilitaria a aquisição de imóveis por trabalhadores rurais mais pobres, retendo o êxodo rural e possibilitando o registro de imóveis menores, que não ficariam carentes de regularização oficial. Às críticas de que isso possibilitaria a criação de favelas rurais, respondeu que cada agricultor deveria ter consciência de que qualquer área tem capacidade de produção.<sup>252</sup> Isso vinha de encontro com todas as teorias que pregavam que a minifundiarização era uma grave problema agrário e que o intenso fracionamento das terras de agricultura familiar, inclusive por divisões de herança, era um fator de expulsão do homem do campo. Será então que essas regularizações poderiam ser consideradas reforma agrária?

Por outro lado, o remanejamento não era algo simples. A regularização das posses acompanhava a divisão dos próprios moradores, que tinham tido acesso à terra de diversas maneiras: através das colonizadoras, compra de parte de lote de terceiros, partilha de

---

<sup>250</sup> Carlo Ginzburg, em *O queijo e os vermes*, discute a importância da análise qualitativa das classes subalternas que, na década de 1970, eram “descobertas” pela história serial quantitativa, permanecendo assim, na sua opinião, “silenciosas”. Às análises quantitativas Ginzburg propôs a riqueza das análises qualitativas. Cf. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 19-22.

<sup>251</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 16, janeiro/fevereiro de 1982.

<sup>252</sup> *Jornal Diário da Manhã*, Chapecó, 2 de julho de 1982.

herança, compra de direito de posse ou mesmo a ocupação de uma área sem pagamento algum. Muitas das propriedades já estavam formadas com suas casas, seus galpões, suas plantações, animais e cercas. Todavia, existia uma população que detinha áreas extremamente pequenas, vivendo em condições de muita pobreza e isso não foi discutido nos trabalhos do Projeto Fundiário daquela região.

Na Fazenda Burro Branco esse era um problema levantado pelos novos moradores. A transferência para áreas maiores era uma reivindicação desses trabalhadores rurais após a desapropriação. Apesar dos relatos dos ocupantes entrevistados que a divisão dos lotes ocorreu sem violência, não houve uniformidade nessa “divisão”. Como relatou João Pedro de Freitas, cada um chegava e “apartava” sua terrinha, aguardando a desapropriação. Alguns dividiram suas pequenas áreas com amigos e parentes, diminuindo ainda mais a dimensão dos seus lotes, pois acreditavam que o INCRA faria um remanejamento do excedente de famílias para outros lugares.

É, ficou esperando quando viesse o INCRA ele iria resolver o problema, né? Teve caso aí que, que era muito pequenininho (...) e dá de outro lugar pro outro né? E ficaram os dois na mesma área esperando, aguardando por em outro lugar, mas até hoje não puseram, acho. Acabaram indo embora.<sup>253</sup>

Gervalino de Sousa contou que fizera isso sem problemas: “cedi um espaço de terra para aqueles que chegaram semana passada”<sup>254</sup>. João Maria lembra que, como ele, muitos chegaram depois da desapropriação e receberam áreas de até um hectare. Em 6 de abril de 1982 os moradores da fazenda enviaram um abaixo-assinado ao INCRA para que esse problema fosse resolvido.

Não existe uma justa distribuição das terras entre as famílias ocupantes da Fazenda. Numerosas famílias ocupam terras dobradas ou muito dobradas, onde o cultivo se torne mais difícil. Há famílias que ocupam terras menos férteis ou inaproveitáveis por causa da madeira que aí existe (deitada ou em pé). Já foram entregues os títulos provisórios, conforme a área que cada família ocupa. (...). Há muita confusão quanto às notícias de uma possível futura redistribuição da terra, pois há informações (à voz) divergentes e até contrárias por parte dos funcionários do INCRA que trabalham na fazenda.<sup>255</sup>

---

<sup>253</sup> Entrevista com João Pedro de Freitas.

<sup>254</sup> Jornal *A Notícia*. Joinville, 18 de novembro de 1980.

<sup>255</sup> Abaixo-assinado enviado pelos trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco ao INCRA. Campo Erê, 6 de abril de 1982.

Em relatório feito pelo INCRA, as famílias estavam divididas conforme a tabela abaixo:

**Tabela 4: Distribuição das ocupações no Imóvel Burro Branco em 1981**

Área	Número de famílias	porcentagem
0 a 5 hectares	75	23,3
5 a 10 hectares	136	42,2
10 a 15 hectares	60	18,6
Acima de 15 hectares	51	15,9
Total	322	100

Fonte: Relatório referente ao Imóvel Burro Branco, Campo Erê, Processo n. 0708/81, maio de 1981

Em resposta enviada aos trabalhadores rurais, o executor do Projeto Fundiário afirmava que áreas maiores que 15 hectares estariam sujeitas à subdivisão e que as posses de áreas muito reduzidas poderiam ser beneficiadas com mais terra, desde que os ocupantes provassem a sua capacidade de produção. Essa redistribuição só poderia ser feita após a conclusão dos trabalhos topográficos, previsto para o final de 1982.<sup>256</sup> No entanto, com a titulação da área em nome dos ocupantes não houve projeto de redistribuição de terras. O INCRA seguiu o padrão das outras regularizações do Projeto Fundiário na região e titulou as famílias de acordo com o lote que elas mesmas haviam demarcado. Considerados posseiros neste processo, foram titulados segundo suas posses e a esperança de um remanejamento foi frustrada.

Intensificando as dificuldades daqueles trabalhadores, os incentivos públicos para a produção estiveram quase ausentes. Apenas alguns trabalhos técnicos para o desenvolvimento da produção foram executados pelo INCRA e pela paróquia de Campo Erê. Uma cooperativa foi instalada, na qual os agricultores da Burro Branco podiam comercializar seus produtos. No entanto, na memória do entrevistado João Pedro de Freitas,

---

<sup>256</sup> Jornal *Diário da Manhã*, 1 e 2 de maio de 1982.



essa cooperativa não favoreceu as famílias ali instaladas e nenhum investimento do governo federal e estadual foi feito para beneficiar a produção.

A distribuição de terras sem um contínuo trabalho posterior pelo poder público é outra crítica por parte dos setores em favor de uma reforma agrária com reais benefícios sociais. Questão já levantada por José Fritz, então agente da Comissão da Pastoral da Terra de Chapecó, antes mesmo da desapropriação da Fazenda Burro Branco. Para ele a distribuição de terra sem uma assistência técnica e financeira posterior, por parte do Estado, não bastava: “não adianta ter terra se não temos sementes, adubos, máquinas, ferramentas”, insumos essenciais e que estariam concentrados nas mãos dos capitalistas. Uma verdadeira reforma agrária se faria com o controle, por parte dos próprios trabalhadores rurais, dos quatro setores da produção agrícola: a terra, a produção, o comércio e a industrialização dos produtos cultivados. “Reforma agrária não é apenas distribuir terras. (...) significa melhores condições de vida e garantia de trabalho”.<sup>257</sup>

Segundo Evelise do Espírito Santo, Santa Catarina não foi um dos estados que mais recebeu créditos para a agricultura nas décadas de 1970 e 1980, principalmente devido a sua característica de pequenas propriedades. E os recursos recebidos foram destinados às agroindústrias. Por sua vez, os pequenos produtores não integrados a essas empresas não eram beneficiados com esses recursos.<sup>258</sup>

Sendo assim, diante da falta de um projeto dando continuidade ao trabalho executado nas fazendas desapropriadas, a luta precisava ser contínua. No caso da Fazenda Burro Branco, foi a organização empreendida entre as famílias que trouxe outras conquistas para aquela população. “Porque depois de conseguir um pedaço de terra ainda quase falta tudo”, escrevia Baldomar ao relatar suas experiências posteriores. Através das reivindicações daqueles moradores é que foi possível ter estradas, casas, escolas, posto de saúde, campo de futebol, horta comunitária, implementos usados coletivamente e a cooperativa.<sup>259</sup>

Malgrado toda essa positiva organização a partir dos próprios agricultores, diante das dificuldades, muitos continuaram a trabalhar em outras propriedades como

---

<sup>257</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 7, agosto de 1980, p. 6.

<sup>258</sup> ESPÍRITO SANTO, Evelise N. do. "O Estado de Santa Catarina, modernização da agricultura e o complexo agroindustrial". *Revista Grifos*, Chapecó, n.º. 07, 1999, p. 131.

<sup>259</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 20, setembro/outubro de 1982.

trabalhadores temporários. “Sem um auxílio para uma pessoa bem pobre começar, não basta”, nos relatou João Maria. Ele, como outros, não conseguindo obter êxito em sua própria terra, foi buscar trabalho fora. “A gente trabalhava de peão na lavoura aí, pra um, pra outro, porque não dava para sobreviver”. Muitos resolveram ir embora, vendendo suas pequenas áreas para seus vizinhos.

Dessas 305 famílias: “Mas agora não tem um terço. A maior parte foi embora. Daquela gente não tem muitos não (...) Uns compraram dos outros para deixar maior (...) Tem bem menos. O pessoal tinha que viver por conta. Não tinha um silo. Cada um tinha que sair vendendo por conta. Produção não dava para sobreviver. Aí então foram vendendo e outros foram deixando maior o seu sítio.<sup>260</sup>

A migração em “tempos difíceis” por que passavam famílias rurais pobres era muito recorrente na região. Dos que deixaram a Burro Branco, alguns ocuparam terras a serem desapropriadas no Paraná, como a fazenda Annoni em 1983:

Aí em seguida essa, da Taborda, daí invadiram a fazenda Annoni que pertence ao município de Marmeleiro, também naquela época, e daí era uma parte de gente que tinha pouca dentro da Taborda, de gente que tinha pouca terra dentro da Sul Brasil, e que se mudou, entende? E que depois o governo do Paraná e o INCRA desapropriou e titulou quem tava em cima.<sup>261</sup>

A fazenda Annoni possuía 4.000 hectares, dos quais mais de 3.000 estavam desocupados e improdutivos. Suas terras ficavam dentro da área de atuação do Projeto Fundiário do Iguçu, no Sudoeste do Paraná, região de intensos e freqüentes conflitos de terra. Junto a outras fazendas daquele estado, foi desapropriada para regularização fundiária pelo governo federal em março de 1980, mas devido a contestação dos proprietários estava sob judice, não sendo destinada à reforma agrária. Trabalhadores rurais sem-terra das comunidades próximas se mobilizaram para reivindicar junto ao INCRA o direito de ficar com aquelas terras. Porém, a demora nas decisões por parte da autarquia os levou a ocupar a fazenda por diversas vezes, sendo expulsos violentamente por jagunços dos proprietários da fazenda.<sup>262</sup>

---

<sup>260</sup> Entrevista com João Maria Pereira Soares.

<sup>261</sup> Entrevista com Hélio Viganó.

<sup>262</sup> “A invasão da fazenda”. Jornal *O São Paulo*. Semanário da arquidiocese de São Paulo, 19 a 25 de agosto de 1983.

João de Paula foi um desses ocupantes. Havia morado na Fazenda Burro Branco, onde conseguiu um lote de 3 hectares na desapropriação em 1980.<sup>263</sup> Não temos informações de quando deixou a antiga moradia para se dirigir ao Paraná, nem quais foram as condições financeiras em que se encontrava, mas condições desfavoráveis, como as que relatamos acima, devem tê-lo estimulado a migrar novamente. Quando ocupou a fazenda Annoni, morava na comunidade de Bom Jesus em Marmeleiro há 8 meses. A saída de moradores da fazenda Burro Branco, seguidas de novas ocupações, era comumente utilizada pela classe dominante da região, e até mesmo por pequenos e médios agricultores contrários à luta dos sem-terra, como justificativa que os trabalhadores rurais que participavam de ocupações eram especuladores e vagabundos, querendo tirar proveito da propriedade alheia. Afirmações parecidas também feitas pelo INCRA do Paraná que acusava a maioria dos acampados daquele estado de “profissionais de invasão de terras” não tendo “bons antecedentes que recomende facilitar-lhes o acesso à terra”.<sup>264</sup> Posição que legitimava a violência de fazendeiros da região, que agiam com suas milícias privadas. Em 21 de julho de 1983, João de Paula e mais quatro agricultores acampados na fazenda Annoni foram surpreendidos por tiros vindos de oito homens fortemente armados a mando da família, antiga proprietária da área. Três conseguiram fugir, mas dois foram atingidos. João de Paula morreu aos 53 anos, deixando sua esposa e nove filhos, dos quais cinco eram menores. Seu corpo foi jogado a 20 quilômetros do local do crime.

### *A formação do MST em Santa Catarina*

“Enquanto o Governo Federal não resolve os graves problemas fundiários do país, os trabalhadores sem terra prosseguem em sua luta pelo direito de plantar”. Essa era uma das frases que resumia a posição em que se colocavam os sem-terra da região sul, que incluía, além do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.<sup>265</sup> Diante da ausência de uma ampla reforma agrária e da violência empregada contra os trabalhadores rurais que lutavam por direitos, os expropriados da terra agiam de forma cada vez mais incisiva. A CPT e alguns sindicatos mais combativos

---

<sup>263</sup> Listagem dos titulados da Fazenda Burro Branco.

<sup>264</sup> Comissão Regional dos Sem Terra do Sudoeste do Paraná. “Homem da Terra”. Documento impresso, setembro de 1983.

<sup>265</sup> Boletim *Sem Terra*, Porto Alegre, novembro de 1983.

passaram a estimular o intercâmbio e o contato entre os trabalhadores rurais envolvidos nessas lutas concretas em diversos encontros realizados entre os anos de 1982 e 1985, processo que desencadeou a articulação e a formação do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em âmbito nacional. Uma das primeiras reuniões nesse sentido ocorreu na cidade de São Paulo, em 19 de janeiro de 1982, por iniciativa da CPT, com uma coordenação provisória de entidades que apoiavam a luta dos trabalhadores rurais. No intuito de articular um encontro nacional entre os sem-terra para troca de experiências de organização e luta que aconteciam isoladamente por todo território do país, propôs-se a realização de encontros regionais para preparação das lideranças de cada estado.<sup>266</sup>

Na definição do próprio Movimento dos Sem Terra da região sul, foi “nas bases que surgiram núcleos de sem terra e, a partir deles, Comissões Municipais”, que então se articulavam no seu estado através de congressos e encontros, ligando-se por fim à Regional.<sup>267</sup> Em Santa Catarina, a organização começou a ser realizada nos grupos de reflexão e Comunidades de Bases (CEBs) ligados à Igreja Católica. Muito frequentado pela população rural, a igreja era um local privilegiado para levantar discussões sobre a situação em que viviam as pessoas do campo. A partir de lideranças vinculadas à igreja, algumas delas também ligadas aos sindicatos de seus municípios, iniciou-se um trabalho de conscientização e organização entre os sem-terra da região Oeste Catarinense. Nas reuniões a experiência da Fazenda Burro Branco era colocada como um exemplo a ser seguido.

É, o começo do movimento de resistência e conquista da terra surge exatamente sobre a Fazenda Burro Branco. (...) em torno dessa experiência, a gente começou a realizar encontros de agricultores sem terra. (...) Vinha o alemão da Fazenda Burro Branco e contava como é que foi a ocupação deles. (...) Então o movimento surge exatamente de alguns encontros que começaram a se realizar e, a partir da realização desses encontros, nós começamos a tirar gente que começou a participar de encontros fora daqui.<sup>268</sup>

A ocupação da Fazenda Burro Branco também é sempre relatada na bibliografia sobre as lutas no campo em Santa Catarina ou sobre o surgimento do MST nacional. O

---

<sup>266</sup> Conclusões do Encontro da coordenação provisória das entidades que estão apoiando o “Movimento dos Sem Terra”. São Paulo, 19 de janeiro de 1982.

<sup>267</sup> Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Secretaria Regional Sul. “Histórico do Movimento Sem Terra”. Porto Alegre, 1984.

<sup>268</sup> Entrevista com um agente de pastoral. Apud POLI, Odilon, *Leituras em movimentos sociais*, op. cit., p. 101.

episódio, geralmente resumido em uma página, ganhou o papel de origem do MST naquele estado. Todavia, não existia, em 1980, uma articulação organizada entre trabalhadores rurais sem-terra que se identificassem como tal. Esse é um processo imediatamente posterior. Não obstante, aquela ocupação foi um exemplo de vitória para um movimento que começava a se organizar no estado. Na opinião de Odilon Poli, foi um acontecimento importante ao colocar a questão da existência de um significativo número de famílias sem-terra ao lado de grandes áreas improdutivas em um estado onde, em termos numéricos, a concentração fundiária era uma das menores do país. Serviu “como um primeiro laboratório de elaboração de experiências organizativas, desenvolvidas pelo MST, que foi importante para ocupações posteriores”.<sup>269</sup> Um laboratório e também um símbolo quase místico da história de luta pela terra. Um exemplo que o direito à terra para o trabalho poderia ser reivindicado. As ocupações que aconteceram no Sarandí, na Burro Branco e na Encruzilhada Natalino davam legitimidade às lutas que cresciam, reforçando as concepções de direito assimiladas pelos trabalhadores rurais. Ao mesmo tempo em que demonstrava que era a forma mais eficaz de se fazer reforma agrária no país a partir da participação popular.

Ainda em 1982, ocorreram outras ocupações no Oeste Catarinense. Segundo um dos fundadores do Movimento Sem Terra em Santa Catarina, cerca de 300 famílias, entre as quais ele também estava, ocuparam três fazendas no município de São Miguel do Oeste. “E daí nós nos encontramos numa reunião da CPT (...). E aí combinamos e entramos. Numa passada lá, só em duas comunidades onde eu morava nós reunimos mais de cem famílias, assim numa passada”. Mas apesar de existir uma liderança e a experiência de alguns que “frequentaram lá a Burro Branco”, relata que não tinham uma “visão clara do processo”. Sem uma direção e uma organização mais sistematizada foram despejados pela polícia. Alguns voltaram, mas o medo fez com que no fim todos fossem saindo.<sup>270</sup> A falta de experiência e de sistematização das ações, no entanto, foram sendo superadas com uma organização que se fortalecia a partir das bases.

A CPT convidava as lideranças – porque a CPT já estava criada, já tinha nos municípios. Então, eles convidavam as lideranças (...). A maioria era gente da CPT, lideranças das comunidades, com os municípios, os padres

---

<sup>269</sup> POLI, Odilon, op. cit., p. 101.

<sup>270</sup> Entrevista com um dos fundadores do MST de Santa Catarina. Apud. POLI, Odilon, op.cit., p. 106.

(...) E aí criava comissões. Em cada município era criada uma comissão dos sem terra. Então era essa comissão que depois, já com material preparado pra fazer discussão, fazia o trabalho com mais lideranças das comunidades. E por aí começou o movimento.<sup>271</sup>

O movimento em Santa Catarina passou a ganhar maior representatividade por parte dos próprios trabalhadores rurais que passaram a se integrar aos sem-terra do Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul. Em julho de 1982, na cidade paranaense de Medianeira, setenta trabalhadores rurais sem-terra, representando estes cinco estados, participaram do Encontro dos Sem Terra do Sul do Brasil. Foi um encontro de preparação para o encontro nacional que ocorreria em setembro.<sup>272</sup>

O Encontro Nacional dos Sem Terra foi realizado na cidade de Goiânia, entre os dias 23 e 26 de setembro de 1982. Reuniu representantes de 16 estados, quais sejam, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Rondônia, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba. As diferentes realidades se encontravam com um propósito em comum: lutar pela terra. O principal objetivo do encontro era a troca de experiências, discutindo formas eficazes de ação e de articulação nacional do movimento. Na carta final do encontro, foram apontados os diversos conflitos existentes no país e a forma violenta com que eles vinham sendo tratados, muitas vezes com trabalhadores ou apoiadores assassinados. Convocavam a classe trabalhadora do campo para a conscientização e para a luta:

Se nós não nos organizar em nossos sindicatos e associações de classe em nossa região, estado e a nível de país, se não sentarmos juntos, analisar nossa luta, confrontar com esta realidade que hoje escraviza e manipula os fracos, se não fizermos isso nunca iremos sair fora desta vida de explorados e de verdadeira escravidão.<sup>273</sup>

Nesse encontro, Baldomar era um dos representantes catarinenses do movimento, sempre levando o testemunho da vitória, porém, também das dificuldades enfrentadas após a desapropriação da Fazenda Burro Branco, demonstrando que a luta não acabava com a

---

<sup>271</sup> Entrevista com o líder da ocupação da Burro Branco e líder sindical. Apud POLI, Odilon, op. cit., p. 110.

<sup>272</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 18, maio/junho de 1982.

<sup>273</sup> “Carta do primeiro Encontro Nacional dos Sem Terra”. *Cheiro de Terra*, n.º 21, dezembro de 1982.

conquista da terra. Ao retornar de Goiânia, relatou a experiência e a importância do encontro do qual fez parte:

Este encontro dos SEM TERRA para nós foi mais um passo, mais um reforço em nossa luta. E acredito foi um reforço para todas as lutas do Brasil. Os nossos amigos estão em grande parte engajados em Sindicatos e Partidos Políticos. Quem tem consciência da situação e da missão de cada trabalhador não pode ficar de fora das lutas (...) devemos seguir os passos do Evangelho. (...) precisamos de mudar as estruturas da nossa sociedade para conseguir justiça e liberdade.<sup>274</sup>

Em 1983 a regional sul intensificou seus encontros. Em janeiro se reuniu em Cascavel, no Paraná. Em junho do mesmo ano, houve uma reunião em Chapecó, com a criação da Comissão Provisória da Regional Sul, da qual passaram a fazer parte dois trabalhadores rurais de cada estado, tendo como função articular as lutas e criar estímulos para que mais sem-terra se organizassem em suas respectivas regiões. Em Santa Catarina, esses representantes eram Baldomar Schregele de Campo Erê e Agnor Bicalho de Joinville. No Encontro dos Trabalhadores Sem Terra da Regional Sul, realizado nos dias 29 e 30 de outubro na cidade paulista de Araçatuba, o Movimento dos Sem Terra convidou um sindicalista de cada estado para participar do encontro, visando uma maior integração dos sem-terra com o movimento sindical. O representante catarinense foi Valdemar Dalmagro, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campo Erê, considerado um sindicato combativo naquele momento.

Atento às movimentações que ocorriam na área rural de Santa Catarina, o governador do estado, Esperidião Amim, lançava naquele ano o chamado “Fundo de Terras” como eixo de sua política agrária, o qual já havia feito parte de sua campanha em 1982, nas eleições diretas para governador. Na chamada Carta dos Catarinenses, lançada em sua campanha, a população foi convocada a participar da elaboração do seu plano de governo. Em um discurso de prioridade aos pequenos, Amim percebia o grande número que representava a população rural do estado como forma de ser eleito. Na Carta, diversas ações relacionadas aos pequenos produtores foram apresentadas, entre elas a construção de armazéns comunitários e equipamentos agrícolas coletivos, através de financiamento do programa.

---

<sup>274</sup> “Carta de Baldomar Schregele sobre o primeiro Encontro Nacional dos Sem Terra”. Cheiro de Terra, n.º. 20, setembro/outubro de 1982.

Em um momento em que alguns trabalhadores rurais passavam a se reconhecer como “sem-terra” e começavam a se fazer visíveis à sociedade, o Fundo de Terras pretendido pelo governador eleito pode ser visto como uma resposta política àquela demanda social. Sendo assim, “o programa tornou-se um dos compromissos mais importantes da Carta dos Catarinenses”. A meta apresentada era a de “construir um fundo destinado à aquisição de terras”, para serem financiadas a agricultores sem-terra. O projeto estabelecia o financiamento de lotes de até 15 hectares, com prazo de 13 anos para serem pagos. A novidade é que o pequeno produtor poderia pagar o financiamento com a produção. “Não há outra forma de eliminar a miséria do mundo, a não ser dando terra aos homens”, discursou o vice-governador Victor Fontana aos agricultores na solenidade do ato de lançamento do programa. Fontana era ligado à empresa Sadia, agroindústria instalada no oeste catarinense.<sup>275</sup>

Por sua vez, os trabalhadores rurais que se organizavam no estado tinham suas próprias conclusões quanto àquela política do governo estadual. No encontro de Araçatuba, uma das críticas ao governador, apresentada pelos representantes catarinenses, era o Fundo de Terras, chamado de Pró-Terra. De acordo com a crítica feita, este programa beneficiaria apenas oito mil famílias em cinco anos. O governador pretendia “apaziguar” as tensões no campo, mas sem a participação do movimento nas resoluções sobre a questão. Não aceitava qualquer diálogo ou negociação com os movimentos ou com a CPT.<sup>276</sup> Para eles, era uma estratégia para esvaziar a luta pela reforma agrária. Uma maneira de “atender” aos pobres da terra sem mexer na estrutura fundiária, sem se confrontar com grandes proprietários de áreas ociosas ou mal aproveitadas que já estavam sendo levantadas pelo movimento dos sem-terra na região.

Em janeiro de 1984 foi realizado o Encontro Nacional dos Sem Terra em Cascavel, no Paraná. De acordo com a bibliografia relacionada à formação do MST nacional, esse foi o encontro oficial do movimento articulado que conhecemos hoje. Antes denominado pela CPT e pela imprensa de Movimento dos Sem Terra, passou a chamar Movimento dos

---

<sup>275</sup> Jornal *Gazeta Mercantil*, 22 de dezembro de 1983.

<sup>276</sup> Documento do Encontro dos Trabalhadores Sem Terra da Regional Sul. Araçatuba-SP, 29 e 30 de outubro de 1983.



Trabalhadores Rurais Sem Terra, com a sigla MST.<sup>277</sup> A partir de então, a bandeira de luta mais significativa do movimento deixou de ser “Terra para quem nela trabalha” para “Terra não se ganha, se conquista”, apontando o caráter mais incisivo do movimento e um amadurecimento com relação às concepções de direito à terra. Nesse encontro foram traçados os princípios gerais do nascente movimento articulado nacionalmente: lutar pela reforma agrária já; lutar por uma sociedade mais justa e igualitária e acabar com o capitalismo; reforçar a luta pela terra com a participação de todos os trabalhadores rurais; que a terra esteja em mãos de quem nela trabalha; e por fim, a busca da autonomia do movimento, independente da igreja ou do sindicato.<sup>278</sup>

As organizações de base e regionais continuaram seus trabalhos, o que era uma das orientações do movimento. No oeste de Santa Catarina, em 15 e 16 de maio de 1984, foi realizado o Encontro do Sem Terra em Maravilha. Nos trabalhos de grupo realizados no encontro, constatou-se que ainda existia muito a se fazer. Não era fácil organizar o movimento devido às políticas do governo como o Pró-Terra, a desunião em algumas comunidades, a pressa dos que queriam terra e a pressão dos grandes proprietários contra o movimento. Não obstante esses impasses, o movimento ganhava força política e aprendia que a reforma agrária “na lei” deveria ser conquistada “na marra”.

Até hoje, os sem terra que conseguiram suas terras através da aplicação do Estatuto da Terra, conquistaram suas terras, invadindo áreas desocupadas que o Governo desapropriou depois e tituló a terra para os colonos que invadiram estas áreas.<sup>279</sup>

Diferentemente das brechas aproveitadas na posse, mas baseada e aprendida com ela, o direito à terra já era concebido naquele momento pelo movimento como algo a ser exigido a partir de uma luta coletiva, na qual só as ocupações em massa de terras improdutivas alcançariam a real reforma agrária pretendida pelos trabalhadores rurais pobres. Além das multinacionais agrícolas e dos grandes proprietários de terras, que eram o antagonismo social dos sem-terra, o maior inimigo identificado era o governo que não

---

<sup>277</sup> Sobre a história da formação e a trajetória do MST ver: BRANFORD, Sue; ROCHA, Jan, op. cit.; COLETTI, Claudinei. *A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal*. Tese de doutorado em Ciências Sociais. UNICAMP, Campinas, 2005; FERNADES, Bernardo Mançano. *MST: Formação e territorialização*. São Paulo: Hucitec, 1996; OLIVEIRA, Luciana Aparecida Aliaga Ázara de. *A forma política do MST*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. UNICAMP, Campinas, 2008.

<sup>278</sup> Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. “Princípios”. Material impresso, [1984].

<sup>279</sup> Relatório do Encontro dos Sem Terra em Maravilha – Santa Catarina. 15 e 16 de maio de 1984.

aplicava a lei existente, através de uma reforma que realmente beneficiasse os pobres da terra, enquanto outros se deleitavam com incentivos fiscais e grandes extensões de terras.

### *Os sem-terra catarinenses*

Quando usamos o termo “sem-terra” no período de estudo desse trabalho, estamos agrupando um grande número de trabalhadores rurais que se identificaram e foram identificados como tais devido a uma carência comum: a terra. O nascente MST caracterizava como sem-terra os parceiros, meeiros, arrendatários, agregados, posseiros, assalariados, filhos de pequenos proprietários sem possibilidades de comprar terras ou proprietários de áreas muito pequenas e insuficientes para a subsistência de sua família.

Ainda em 1977, a Diocese de Chapecó em parceria com vinte e seis sindicatos de trabalhadores rurais do Extremo Oeste Catarinense, havia feito um levantamento dos trabalhadores rurais da região que não tinham suas próprias terras, chegando ao número de 21.250 trabalhadores. Porém, esse número era maior, já que doze sindicatos não mandaram os resultados de seus municípios. Em 1980, a CPT estimava que esse número superasse 30 mil.<sup>280</sup> Em todo estado, segundo levantamento da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC), esse número chegava a 140 mil, além dos cerca de 200 mil agricultores que migraram para as cidades entre os anos de 1970 e 1980.<sup>281</sup> O que explicava esses números em um estado que o governador Jorge Bornhausen afirmava haver uma “democracia fundiária”?

Os trabalhos analíticos da situação do trabalhador rural brasileiro e de suas lutas e resistências ocorridas a partir do final da década de 1970, invariavelmente, discutem as transformações na estrutura de relações sociais no campo como consequência do intenso processo de modernização da agricultura. Essas transformações foram, sem dúvida, fator de expropriação do homem do campo, principalmente a partir daquela década, período em que a população urbana superou a rural no Brasil, devido ao intenso êxodo do homem do campo para a cidade. Em 1960 mais da metade da população brasileira vivia no campo, passando a ser pouco mais de 30% em 1980. Em Santa Catarina este percentual era de 67% em 1960 descendo para 40% em 1980.

---

<sup>280</sup> *Cheiro de Terra*, n.º. 4, janeiro de 1980.

<sup>281</sup> LISBOA, Teresa Kleba. *A luta dos sem terra no oeste catarinense*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988, p. 52.

Analiticamente, há uma fórmula lógica para este processo. O capital entrou no campo na forma de agroindústrias e práticas modernas de cultivo, causando excedente de mão-de-obra. Esse excedente da população rural migrou para as cidades. Os que ficaram no campo foram destituídos do seu modo de vida de agricultura familiar, tornando-se, em sua grande maioria, mão-de-obra assalariada, ou tendo sua pequena propriedade totalmente sujeita ao capitalismo.<sup>282</sup>

Essa lógica de expropriação não poderia, de fato, ser ignorada das análises sobre a situação do trabalhador rural deste período. Porém, não pode ser utilizada de forma automática e simplista, como um resumo de causas e consequências desse processo histórico. O resultado da “modernização” rural deve ser analisado localmente, observando-se as variáveis de cada região, no intuito de compor análises mais apuradas. Uma citação de Eric Hobsbawm resume apropriadamente estas questões:

As sociedades “tradicionalis” não são estáticas e imutáveis (...), nem existe um único modelo de “modernização” que determina sua transformação. [Porém não se pode subestimar] a transformação que para a maior parte dos países resultou do triunfo do capitalismo industrial. O simples fato de os camponeses deixarem de constituir atualmente a maioria da população em muitas partes do mundo (...) separa o período iniciado no século XVIII de toda a história anterior desde o desenvolvimento da agricultura.<sup>283</sup>

De acordo com José Eli da Veiga, entre as análises mais estruturalistas sobre o processo de proletarização no campo, imaginava-se que as grandes fazendas capitalistas conseguiriam demonstrar uma superioridade técnica e econômica tão significativas que tornariam inviável a permanência da grande massa de sítios e fazendas de tipo familiar. As explorações de tamanho pequeno e médio tocadas por conjuntos familiares, no entanto, teriam oferecido “uma tremenda resistência a essa condenação à morte, contrariando frontalmente as previsões de todos partidários da tese da ‘industrialização’”.<sup>284</sup> Como já discutido, em Santa Catarina grande parte das pequenas unidades rurais familiares se

---

<sup>282</sup> Cf. GRZYBOWSKI, Cândido. “A Comissão Pastoral da Terra e os colonos do sul do Brasil”. In PAIVA, Vanilda (org.). *Igreja e Questão Agrária*. São Paulo, Loyola, 1985; SILVA, José Graziano. *A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

<sup>283</sup> HOBBSAWM, Eric. “Os camponeses e a política”. In *Pessoas extraordinárias*. Resistência, rebelião e jazz. 3ª. Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2005. p. 216.

<sup>284</sup> VEIGA, José Eli da. *A reforma que virou suco*. Uma introdução ao dilema agrário do Brasil. Petrópolis: Vozes, 1990, p. 69-70.

mantiveram. No Oeste Catarinense, em 1980, a população rural ainda era predominante, chegando a quase 64% do total populacional.

Com o novo mercado agroindustrial naquela região, muitos pequenos produtores investiram nas novas técnicas para se integrarem ao processo. Grande parte das novas práticas exigia investimento em equipamentos e produtos e para isso foi preciso recorrer ao financiamento bancário. Uma pequena fração desses produtores prosperou e conseguiu aumentar sua renda familiar. Outros tiveram problemas em saldar suas dívidas com o financiamento. E uma terceira parte nem sequer se integrou, alijados do processo e com muitas dificuldades de comercializar seus produtos.

A premissa que a modernização expulsou o homem do campo, aumentando a população pobre nas cidades e de sem-terra, pode voltar a ser utilizada aqui, mas sem prescindir das análises qualitativas. Podemos imaginar que endividados com o crédito obtido, alguns produtores foram obrigados a vender suas terras. Isso certamente deve ter ocorrido com uma parte deles, mas não foi o único e nem o maior processo de expropriação do trabalhador rural catarinense. Segundo Raquel Seiffert, o pressuposto que a dívida com o empréstimo bancário destituiu o pequeno produtor catarinense de sua propriedade não pode ser comprovada com base nos dados disponíveis.<sup>285</sup> No mesmo sentido, Walter Dresche, que no início dos anos 1980 participou do Movimento Sem Terra de Santa Catarina, relata que a modernização ocorrida no estado não expulsou imediatamente o homem do campo. O que houve foi a exclusão de grande parte desses trabalhadores do processo produtivo, causando em muitas famílias sérios problemas econômicos.

A mecanização excluiu do processo produtivo, da participação no grande negócio. Isso a mecanização se encarregou de fazer, até porque se planta soja em grande propriedade, para exportar. (...) Agora, não dá para responsabilizar a tecnologia (...). A questão da terra é uma herança que nós herdamos há muitos anos e que ninguém teve coragem de mexer com isso ainda.<sup>286</sup>

Sem alternativa, os que geralmente migravam para as cidades eram os filhos, à procura de outras chances de trabalho. Os que ficaram trabalhavam parte do tempo nas terras dos pais e em outro período em terras de vizinhos ou fazendas para complementar sua renda. Também podiam trabalhar como meeiros ou arrendar terras para trabalhar e

---

<sup>285</sup> SEIFFERT, Raquel Q., op. cit., p. 111.

<sup>286</sup> Entrevista com José Walter Dresche, tesoureiro da FETAESC, Florianópolis, 31 de março de 2010.

morar com suas famílias. Em todos esses casos, geralmente, a renda obtida era suficiente apenas para sua subsistência e não atingia valores que proporcionassem a compra de terras próprias, que desde a década de 1960 vinha encarecendo muito na região. Como conta Dresche, uma boa parte dos trabalhadores rurais que formaram o MST em Santa Catarina no início de 1980 eram filhos de pequenos proprietários que se viram impedidos de ter acesso à terra. Como aqueles, entre os ocupantes da Fazenda Burro Branco que antes viviam nas terras de seus pais ou familiares e por isso resolveram ocupar aquelas terras. Isso também pode ser verificado em uma pesquisa realizada por Elisete Schwade em um assentamento do MST no município de Dionísio Cerqueira. Dos 34 moradores entrevistados pela pesquisadora, 17 eram solteiros e seus pais não tinham condições de beneficiá-los em herança. Entre o restante, 11 eram arrendatários, 4 assalariados e 2 possuíam terras insuficientes para o sustento de suas famílias.<sup>287</sup>

No entanto, ao caracterizar os sem-terra da região oeste de Santa Catarina, Schwade os aponta como descendentes de imigrantes que vieram do Rio Grande do Sul, dando uma definição étnica para o movimento. No caso estudado por esta autora, de fato, a maior parte dos assentados era descendente de italianos. Porém isso não pode ser atribuído a todos os trabalhadores rurais do MST catarinense. Vale notar que os trabalhadores com sobrenomes “brasileiros” eram a maioria na ocupação da Fazenda Burro Branco, e também entre os sem-terra das grandes ocupações ocorridas em 1985 no Oeste Catarinense, assunto que será tratado a seguir.

Como já exposto, alguns caboclos se tornaram proprietários de pequenos estabelecimentos rurais, geralmente em regiões mais acidentadas e de difícil acesso, para onde foram sendo empurrados desde o processo de ocupação da região pelas empresas colonizadoras que receberam concessões do Estado. Mas a grande maioria dessa população trabalhava como peões em pequenas e grandes propriedades, agregados e assalariados de madeireiras. No fim década de 1970, período em que a situação no campo se tornou ainda mais difícil para os pequenos proprietários, muitos dos caboclos se viram sem trabalho, incrementando os bolsões de pobreza das pequenas cidades do Oeste Catarinense. Portanto, não é difícil imaginar que muitos deles se juntaram à luta pela terra nos anos 1980.

---

<sup>287</sup> SCHWADE, Elisete, op. cit.

Há outro aspecto a ser levantado. Segundo Índio Campos, nem todos migrantes que chegavam àquela região tinham comprado suas terras. Muitos, sejam eles caboclos ou descendentes de imigrantes, vieram trabalhar como assalariados de madeireiras, uma das poucas atividades econômicas daquele período, ou arrendavam terras de quem as comprou e não veio ocupar no primeiro momento. Essas atividades serviam como um trampolim para a compra de suas próprias terras, o objetivo final. Todavia, com o encarecimento das terras ocorrido a partir da década de 1960, muitos desses trabalhadores não conseguiram concretizar o plano de ter seu próprio sítio, restando o arrendamento como única forma de acesso à terra, fazendo-os migrarem constantemente entre os três estados da região sul em busca de terras disponíveis para serem arrendadas, as quais nem sempre encontravam.<sup>288</sup> Muitos entre os trabalhadores rurais que se uniram à luta dos sem-terra eram antigos arrendatários que tinham seus contratos vencidos.

O termo “sem-terra” não era novo. Já fora utilizado pelo MASTER (Movimento dos Agricultores Sem Terra), movimento de luta pela terra no Rio Grande do Sul na década de 1960, com características diferentes daquele novo movimento que nascia no início da década de 1980. Também era utilizado pelos governantes, pelos sindicalistas e principalmente pela ala progressista da igreja católica desde os anos 1960, mas faziam referência a uma condição material ao descreverem a população rural pobre não proprietária, principalmente dentro do debate da reforma agrária. Todavia, com o uso na organização de milhares de trabalhadores rurais que não possuíam terras próprias, a palavra ganhou uma conotação de identidade. Expropriados da terra por diversos processos passaram a se identificar como “sem-terra” em contraposição à ineficiente reforma agrária do governo. Assim, o termo mais do que uma condição material, ganha um sentido político. Se identificar como tal significava se reconhecer dentro de uma luta pela terra, pela justiça social.

Na visão de João Paulo Strapazzon essa identidade se configurou a partir do discurso da CPT e não especificamente devido às condições econômicas e sociais do trabalhador rural:

(...) a visão de identidade que se construiu não foi de uma identidade determinada pela posição dos atores nas relações de produção, mas pela

---

<sup>288</sup> CAMPOS, Índio, op. cit., p. 123-125.

articulação de diversas identidades através de um discurso. (...) uma identidade de agricultor sem terra.<sup>289</sup>

Para Strapazzon, a CPT "utilizou-se de um discurso sagrado, não racional, que lhes destina a terra como propriedade de Deus a qual, sendo deste, é de todos".<sup>290</sup> A concepção de que a terra era algo sagrado e de todos foi, sem dúvida, importante no desenvolvimento das concepções de direito à terra entre os sem-terra, como temos demonstrado até aqui, mas delegar ao discurso da CPT a construção da identidade, a nosso ver, minimiza a participação ativa dos trabalhadores. Na perspectiva do presente trabalho, ao se identificarem com esse discurso, eles apenas reconheciam a situação desprivilegiada em que estavam inseridos, percebendo sua condição de exclusão política, social e econômica e a necessidade de união e de luta. A posição desfavorecida dos trabalhadores rurais sem-terra nas relações de produção e nas relações sociais, portanto, é o fator de maior importância na configuração do movimento. O espaço da Igreja, principalmente nas CEB's, foi um facilitador para a organização dos trabalhadores rurais no fim da ditadura militar, pois era um local que possuía uma relativa liberdade para a educação política e era freqüentado por quase toda a população rural. A CPT organizou as bases para a formação política desses trabalhadores, que em 1985 decidiram afrouxar esses vínculos e seguir autônomos em um movimento próprio, organizado e assumido pelos próprios trabalhadores.

Entretantes, o leitor deve estar questionando a ausência do papel dos sindicatos rurais em nossas análises. O sindicalismo rural em Santa Catarina, no entanto, é um tema a ser pesquisado.<sup>291</sup> As fontes que utilizamos para este trabalho contém algumas informações relacionadas a essa questão, mas seria necessária uma análise mais organizada e focada sobre o assunto, tema para uma pesquisa específica. Não obstante, algumas considerações podem ser feitas com relação ao papel do sindicato do trabalhador rural e a luta pela terra na região oeste. Em primeiro lugar, está claro nessas fontes que os sindicatos rurais da região não eram unívocos no que diz respeito à sua atuação em favor dos trabalhadores

---

<sup>289</sup> STRAPAZZON, João Paulo, op. cit., p. 50.

<sup>290</sup> Ibidem, p. 41.

<sup>291</sup> O artigo de Marise da Silveira Veríssimo, "A política agrária nacional e a formação do sindicato dos trabalhadores rurais em Santa Catarina" faz uma breve introdução à questão sindical rural catarinense, porém, de forma superficial, dando maior ênfase à análise da política do governo federal com relação à questão agrária brasileira. In DIAS, José de Souza (org.), op.cit.

rurais e no seu engajamento na luta pela terra. Sendo assim, a CPT apoiava grupos de agricultores que criavam oposições a alguns sindicatos considerados não atuantes nas reivindicações que realmente interessavam os pequenos produtores e sem-terra daquela região, muitas vezes criando um campo conflituoso entre presidentes sindicais e pessoas ligadas à igreja. Alguns sindicatos eram duramente criticados pela CPT, que também atacava a federação catarinense (FETAESC), acusando-a de frear as mobilizações dos trabalhadores rurais do estado. Por sua vez, a federação acusava a CPT de dividir o movimento sindical rural de Santa Catarina.

De qualquer maneira, os sindicatos dos trabalhadores rurais, apesar de controlado pelo Estado desde o golpe de 1964, momento em que muitos deles em todo o país foram fechados e seus líderes perseguidos, não deixou de ser espaço de sobrevivência de associação de classe. O regime permitiu que alguns sindicatos rurais continuassem suas atividades e que outros fossem abertos, pois via neles a possibilidade de canalização das reivindicações, bem como espaço de treinamento dos trabalhadores rurais para a modernização.<sup>292</sup> Com a criação do FUNRURAL em 1971, considerado o ápice do assistencialismo sindical controlado pelo regime militar, muitos trabalhadores rurais, carentes de assistência médica e previdenciária, buscaram nos sindicatos um pouco dos seus direitos. Foi nesse momento que cresceu muito o número de sindicatos rurais de trabalhadores no Oeste Catarinense. À revelia da proposta do governo federal autoritário, essa arregimentação nos sindicatos proporcionava um local de aproximação entre os pequenos agricultores. Com o crescimento das lutas por direitos entre os trabalhadores rurais daquela região, não apenas dos sem-terras, a oposição ao chamado “peleguismo” sindical também começou a ser organizada. Eram lutas que se desenvolviam paralelamente, mas que convergiam em muitos momentos com o movimento pela reforma agrária, pois muitos organizadores do MST de Santa Catarina também lutaram pela oposição sindical em seus municípios. Malgrado esses movimentos, ainda durante toda a década de 1980 a marca assistencialista predominava em metade dos sindicatos catarinenses.<sup>293</sup>

---

<sup>292</sup> WELCH, Clifford Andrew. *A semente foi plantada*, op. cit., p. 415-416.

<sup>293</sup> Sobre o movimento de oposição sindical rural em Santa Catarina ver SCHERER-WARREN, Ilse. “O movimento dos trabalhadores rurais no sul do Brasil: seu papel na democratização da sociedade”. In DIAS, José de Souza. op. cit.



### ***1985: a ordem é ocupar***

Com a formalização do MST Nacional no início de 1984, as regionais do movimento intensificaram seus trabalhos. Em Santa Catarina, além da adesão de novos municípios, o movimento fez a primeira manifestação pública em frente a sede do INCRA em Florianópolis, no dia 26 de julho. Na mesma ocasião, os representantes do MST catarinense estiveram em uma audiência com o governador do estado, Esperidião Amin, e o coordenador regional do INCRA, apresentando um levantamento de latifúndios improdutivos passíveis de desapropriação no estado. No entanto, não houve nenhuma iniciativa por parte das autoridades em decretar desapropriações.<sup>294</sup>

Era um ano muito importante para o país, pois um novo presidente seria eleito. Sob uma crise econômica nacional o governo de Figueiredo estava enfraquecido. Diversas camadas da sociedade clamavam pelas “Diretas Já!”. As principais capitais brasileiras foram tomadas por multidões contrárias ao regime e que exigiam eleições diretas para presidente e uma Constituinte. O que houve foi uma substituição dessa proposta por uma campanha pró-eleitoral de Tancredo Neves pelo voto indireto aprovado pelo Congresso, a partir de um arranjo político e conservador que levava a termo o regime militar, mas denunciava uma transição pactuada com o autoritarismo, evitando rupturas radicais. Para os envolvidos ou coniventes com os atos arbitrários da ditadura, a transição pactuada era a melhor saída para não serem chamados à responsabilidade das violações dos direitos humanos. Era imprescindível, portanto, negociações com a oposição, aceitando a ala conservadora dela, figurada em Tancredo Neves. Uma transição sob controle, garantida pela vice-presidência de Sarney, além da indicação de alguns principais políticos do PDS para o futuro ministério.<sup>295</sup>

Neste ínterim, as secretarias regionais e estaduais do movimento se reuniam em encontros de preparação para o Congresso Nacional do MST, marcado para janeiro de 1985. Segundo a divulgação para o Congresso, mais do que discutir a problemática agrária do país, a finalidade daquele grande encontro nacional seria mostrar para a opinião pública a força e o grau de organização dos trabalhadores rurais, denunciando a situação de exploração e miséria enfrentada no campo, além de reivindicar ao novo governo federal

---

<sup>294</sup> Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Secretaria de Santa Catarina. “Acampados exigem cumprimento do acordo”, 1985.

<sup>295</sup> TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos, op.cit., p. 272-279.

uma reforma agrária não apenas de distribuição de terras, “mas um conjunto de medidas que elimine todas as formas de exploração do trabalhador no campo”.<sup>296</sup> Também havia uma grande expectativa por parte do movimento pelo pronunciamento do Plano Nacional de Reforma Agrária, o PNRA, anunciado por Tancredo em sua campanha.

Em 15 de janeiro de 1985, o Colégio Eleitoral consagrou Tancredo Neves como presidente do Brasil, com 480 votos contra 180 de Paulo Maluf. Figueiredo não passou a faixa presidencial, deixando o Palácio do Planalto pelos fundos. O I Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, realizado em Curitiba entre os dias 29 e 31 de janeiro, aconteceu, portanto, na recente Nova República. Participaram 16 estados de todas as regiões do país, sendo a maioria dos delegados vindos do sul do país, onde o MST já estava mais consolidado. Além da participação dos diversos sem-terra de todo o Brasil, delegações estrangeiras de trabalhadores rurais da Nicarágua, Peru, México e Equador foram convidadas. Também participaram a CUT, sindicatos e movimentos populares como apoiadores dos sem-terra, realizando-se diversas concentrações públicas durante o congresso.

Até aquele momento, o governo e suas instituições haviam protelado uma efetiva reforma agrária e agiram conforme interesse dos grandes proprietários de terras. O MST esperava do novo governo democrático uma rápida ação em favor dos sem-terra, anunciando e aplicando o PNRA. Se a situação não mudasse, a principal orientação do congresso era de que se ocupassem imediatamente as terras ociosas e públicas.

No início de 85, houve o primeiro congresso nacional dos sem terra, no mês de janeiro de 85, em Curitiba, aí se pensou em ocupar mesmo. Saiu como resolução do congresso: vamos ter que ocupar fazendas dos fazendeiros e o governo que se dane. Ou desapropria aquela fazenda, ou desapropria outra pra nós colocar essa gente.<sup>297</sup>

A ocupação de terras foi, então, considerada uma das principais estratégias do movimento. Porém, não era a única forma de pressão proposta. Assembléias, concentrações nacionais e regionais em datas significativas, cartas e manifestos, articulação com sindicatos e com outras categorias de trabalhadores rurais e urbanos, divulgação das lutas nos meios de comunicação, entre outras, deveriam fazer parte das ações do movimento.

---

<sup>296</sup> MST, Secretaria Regional Sul. Boletim de divulgação do I Congresso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, janeiro de 1985.

<sup>297</sup> Entrevista com o líder da primeira oposição sindical da região. Apud. POLI, Odilon, op. cit., p. 111.

Dentro das orientações do congresso, o Estatuto da Terra continuava sendo apontado como o instrumento legal para conscientizar os sem-terra de que existiam direitos reconhecidos em favor da desapropriação. Todavia, o Estatuto era a base da discussão, para que se formulasse uma nova lei que abrangesse todas as reivindicações dos trabalhadores rurais. Não se tratava mais de agir nas brechas de uma lei existente, mas sim de exigir que ela fosse aplicada em sua função social e reelaborada em suas falhas. Era um amadurecimento político: além de usar a lei como arma de luta, também era necessário discutir seu conteúdo e propor reformas a partir das bases.<sup>298</sup>

Cumprindo o compromisso da campanha de Tancredo Neves, que faleceu sem presidir o país, o presidente José Sarney criou, no início do seu governo, o Ministério da Reforma e Desenvolvimento Agrário (MIRAD), entregando a esta pasta e ao INCRA a missão da elaboração do PNRA. Anunciado em maio de 1985, os proprietários se sentiram ameaçados, articulando através de suas entidades de classe, como CNA, SRB e UDR, uma forte campanha contra o plano, acusando o MIRAD e o INCRA de serem antros de comunistas, dando aos seus discursos o mesmo teor ideológico outrora dado aos debates em torno do Estatuto da Terra na década de 1960. Essa pressão não demorou para ter resultados. Doze versões foram feitas do PRNA. O fim da autonomia do MIRAD para desapropriações, a retirada das áreas prioritárias para reforma agrária e o pagamento das terras desapropriadas pelo valor do mercado e não mais pelo valor declarado no ITR, demonstraram o retrocesso do plano. A versão final foi escrita por Fábio Luchese, conhecido advogado defensor de latifundiários no Pontal do Parapanema, local de intensos conflitos de terras.<sup>299</sup>

Em Santa Catarina o MST resolve partir para as ações. Em 7 de maio de 1985, o movimento procura uma nova negociação, mas desta vez com o ministro Nelson Ribeiro do MIRAD e José Gomes da Silva, presidente do INCRA, na ocasião de uma audiência da executiva nacional do MST. Aproveitando a oportunidade, o MST catarinense entregou um documento minucioso sobre a situação fundiária de Santa Catarina sugerindo desapropriações. Diversos conflitos aconteciam na região oeste e soluções precisavam ser

---

<sup>298</sup> MST de Santa Catarina. “Orientações para o movimento tiradas no I Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra”, 1985.

<sup>299</sup> Uma interessante discussão sobre o Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) está presente na obra de José Eli da Veiga, op. cit.

tomadas. Diante da imobilidade das autoridades e do INCRA, o MST de Santa Catarina organizou a maior ocupação realizada até aquele momento, com ações simultâneas em diversos municípios do oeste.

O Movimento dos Sem Terra de Santa Catarina, depois de ver esgotadas todas as tentativas de encaminhamento da solução do problema de milhares de famílias sem terra e de alertar as autoridades para a grave situação, além de encaminhar sugestões, partiu para uma ação conjunta a fim de não só chamar a atenção das AUTORIDADES para a questão como também solucionar o problema por seus próprios meios, ou seja: ocupar os latifúndios ociosos e improdutivos na região onde se verifica o maior índice de sem terra.<sup>300</sup>

Aproveitaram a data da festa de Nossa Senhora de Caravaggio na cidade de Guaraciaba, 25 de maio, que atrai muitos peregrinos. As ocupações se estenderam até o dia 31 do mesmo mês. Os sem-terra chegavam de madrugada, em caminhões. As dezesseis áreas ocupadas localizavam-se em sete municípios: São Miguel do Oeste, Romelândia, Maravilha, Descanso, Mondai, Abelardo Luz e Quilombo, e os ocupantes, totalizando 2.000 famílias, vinham de diversas localidades da região. Era hora do governador do estado, que se dizia a favor dos “pequenos”, e do governo federal, que vacilava na definitiva versão do PNRA, fazerem valer seus discursos em favor da reforma agrária. Uma semana após as ocupações, chegaram a Florianópolis representantes do INCRA e um representante do MIRAD, para reunião com autoridades catarinenses e representantes do MST de Santa Catarina. Após 20 horas, no dia 2 de junho, assinaram um acordo em que o governador se comprometia em comprar 1000 hectares de terras para o assentamento provisório das famílias. O INCRA deveria desapropriar áreas para o assentamento definitivo. Da parte do movimento houve o comprometimento em transferir as famílias para as áreas provisórias, além da contenção de novas ocupações.

Todavia, os impasses não foram a termo de forma simples. Desde o momento das ocupações, os sem-terra enfrentavam uma grande retaliação por parte dos proprietários rurais da região. Valmor Lunardi, presidente do Sindicato Rural de Chapecó, entidade da classe patronal, advertiu que, diante da inércia das autoridades quanto ao que ocorria no Oeste Catarinense, os empregadores da região estavam preocupados e defenderiam suas propriedades contra qualquer invasão, usando a força, caso necessário. Para Lunardi,

---

<sup>300</sup> MST. Secretaria de Santa Catarina. “Acampados exigem cumprimento do acordo”, 1985.

médico e fazendeiro pecuarista, o direito à propriedade privada estava sendo desrespeitado. “Quem tem terra no Oeste é porque trabalhou com competência, dedicou-se por anos a fio produzindo alimentos e capitalizou seus ganhos em imóveis rurais produtivos”, declarou ao jornal *O Estado*. Do outro lado, para ele, estavam pessoas que venderam suas terras por incompetência e comodismo, se aproveitando naquele momento de terras alheias. Nas fazendas ocupadas, os proprietários colocaram homens armados para intimidar os acampados.<sup>301</sup>



Imagem 9: Acampamento em Abelardo Luz. Jornal *O Estado*, Florianópolis, 31 de maio de 1985. Faixa: “Queremos terra. Queremos paz. E não guerra”

Em 28 de maio, a justiça havia decretado ordem de despejo às famílias ocupantes, a qual não foi executada pelas tropas policiais devido à interferência do governador que prometia achar uma solução, não pretendendo quebrar sua imagem de governo do povo. Após o acordo firmado com o movimento, duas áreas seriam compradas: 700 hectares em Abelardo Luz e 300 hectares em São Miguel do Oeste. No entanto, na ocasião do fechamento do negócio, em 6 de junho, os proprietários das áreas recuaram, negando-se a vender suas terras, através de uma decisão organizada de que ninguém na região venderia terra para o governo assentar “vagabundos”, forma encontrada pelos proprietários para pressionar o governo a não desapropriar terras para reforma agrária. O governador

---

<sup>301</sup> “Proprietários advertem que poderão usar a força”. Jornal *O Estado*, 31 de maio de 1985.

Esperidião Amin estava entre o fogo cruzado, pressionado de ambos os lados, pois o movimento prometera resistir. Como solução imediata, fez um novo acordo com o movimento. Alugou 12,2 hectares em Abelardo Luz e comprou 166,6 hectares em São Miguel do Oeste para instalação provisória das famílias, para que elas deixassem as propriedades ocupadas e evitassem o despejo. O governador pediu dez dias para que conseguisse novas áreas para efetuar outro assentamento provisório das famílias, até que o governo federal pudesse decretar desapropriações para assentamentos definitivos. O movimento exigiu do governo uma infra-estrutura básica para as famílias nas áreas provisórias, como alimentação e saúde.

Em Brasília, no Congresso da CONTAG, os representantes do governo federal se detiveram em falar do PRNA, ignorando o que estava acontecendo em Santa Catarina. O presidente da FETAESC, participante do congresso, se negou a assinar a moção de apoio aos ocupantes. Em contrapartida, o MST resistia, pois entendia que para que a reforma agrária acontecesse era necessária muita organização e luta:

A Reforma Agrária em Santa Catarina está sendo feita pelos Sem Terra, na terra e não no papel.

As ocupações mostraram para a opinião pública, para as autoridades, o governo e os Ministérios, os políticos, que o Estado possui uma batelada de problemas de Terra e do mesmo jeito que os outros Estados, tem um monte de latifúndios improdutivos, só esperando Gente para fazer produzir.<sup>302</sup>

Apesar da situação não estar definitivamente resolvida, consideramos que o acordo assinado entre o governo, o INCRA e o MST significava um grande avanço e uma vitória para o movimento. Como entidade representativa, foi citado no documento do acordo como “O Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em Santa Catarina”, com a assinatura dos seus representantes. Um dos itens exigidos pelo MST na redação do documento era a garantia da “participação dos representantes dos Trabalhadores Rurais Sem Terra em todas as fases do processo”. A pressão exercida pela ação organizada de duas mil famílias convictas dos seus direitos à terra fez o Estado reconhecer um movimento que tomava fôlego na vida política do país.

---

<sup>302</sup> MST. Secretaria de Santa Catarina. “Acampados exigem cumprimento do acordo”, 1985.

Em 27 de junho o governo estadual alugou mais uma área de 750 hectares para as famílias serem instaladas e aguardarem as desapropriações que o INCRA se comprometera em realizar até setembro daquele ano. Até a data prevista foram decretados desapropriados 13 mil dos 20 mil hectares prometidos. Apesar das desapropriações, apenas 200 famílias foram assentadas até o fim daquele ano. Em março de 1986 esse número não ultrapassou 248 famílias e em maio 580 famílias foram assentadas. O ritmo lento em que as famílias eram assentadas e as dificuldades nos acampamentos provisórios levaram mais de quinhentas famílias desistirem durante o processo. Em junho o governo federal desapropriou mais sete áreas para a continuação do assentamento das famílias restantes. Porém, outras ocupações aconteciam.<sup>303</sup>



Imagem 10: Trabalhadores rurais plantando após ocupação de terras no Oeste Catarinense. Fonte: Jornal *O Estado*, Florianópolis, 31 de maio de 1985.

É preciso considerar, sobretudo, a força que o movimento adquiria e a demonstração que era possível uma reforma agrária a partir de baixo, com a pressão social. Naquele momento se desconstruía a ideia de uma democracia fundiária em terras catarinenses. Um dos estados exemplares da agricultura familiar mostrou que o problema de terra no Brasil era extremo. E a conquista da terra se daria pelos próprios trabalhadores rurais sem-terra.

---

<sup>303</sup> BAZOTTI, Angelita. *Assentamento Rosário e Conquista da Fronteira: entre o coletivo e o familiar*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. UFPR, Curitiba, 2007, p. 47-50.





## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A História contada nesse trabalho pretendeu colaborar com a ideia pouco recorrente que durante o regime militar os conflitos e a luta pela terra tiveram continuidade, eliminando uma ruptura brusca entre os movimentos sociais no campo das décadas de 1950 e 1960 e o ressurgimento de movimentos organizados da década de 1980, como o MST. Obviamente, que em cada contexto essas lutas tiveram suas particularidades e uma conexão automática não deve ser feita, todavia, ações cotidianas individuais ou de pequenos grupos com relação à posse na Faixa de Fronteira de Santa Catarina pode ser vista como precedentes para as concepções de direito à terra que embasaram lutas posteriores.

As ações do governo militar nas terras do Oeste Catarinense resolviam os problemas de titulação de muitos trabalhadores rurais posseiros ou com problemas de titulação de suas terras, mas agia apenas em áreas consideradas foco de tensão social em locais de minifúndios, não tocando na estrutura das grandes propriedades, que passam a ser desapropriadas apenas pela ação dos próprios sem-terra que passaram a ocupar terras ociosas, pressionando uma reforma agrária que contemplasse a real demanda pela terra.

Todavia, procuramos demonstrar ao longo de nossas análises que nem sempre o Estatuto da Terra foi apenas “letra morta” ou paliativo de conflitos, como analisado pela maior parte da bibliografia que discute a questão agrária no período da ditadura militar. Do nosso ponto de vista, esse corpo legal foi aplicado de cima para baixo, mas por outro lado, foi também utilizado pelos trabalhadores rurais sem-terra como direito adquirido. Assim, o preceito legal de que terra não deveria ficar ociosa, presente no Estatuto e reivindicado pelos setores de luta pela terra através da frase “terra para quem nela trabalha”, vai ser a principal bandeira de luta no período de redemocratização do país. É a leitura da lei e do direito como produto das relações sociais.

Ao tratarmos da história da luta pela terra, seja nas brechas, através da posse, seja de forma mais organizada, com a consolidação do MST, falamos de um ciclo histórico que ainda não se fechou. Essas são as dificuldades da história do presente. Após as ocupações de 1985, o MST de Santa Catarina ainda estava se estruturando e inúmeras ocupações posteriores ocorreram, denunciando o real problema da terra no estado. Ao lado dos sem-terra, outras organizações rurais no estado se formaram como o Movimento dos Atingidos

pelas Barragens (MAB), o Movimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (MSTR) e o Movimento das Mulheres Agricultoras (MMA), todos eles muito importantes para a volta do país à democracia, bem como para a afirmação da força da luta dos trabalhadores rurais de Santa Catarina. Esses movimentos excedem os objetivos desse trabalho, portanto, não foram incluídos em nossas análises.

O Estatuto da Terra era um instrumento legal eficaz na regularização das posses e na desapropriação de latifúndios, mas não foi utilizado em todas suas atribuições sociais, prevalecendo as suas aplicações com relação ao desenvolvimento agrícola e colonização de áreas “vazias”. Com o fim da ditadura militar em 1985 e a nomeação de um novo presidente, dito democrático, um novo programa de reforma agrária era prometido através do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA), porém, foi duramente criticado e pressionado pela classe dos grandes proprietários de terra, sendo, a exemplo do Estatuto, reformulado e ganhado diversas versões antes de ser assinado pelo presidente José Sarney.

A Nova República virou as costas para os sem-terra, que por sua vez articulavam um movimento que crescia muito por todo o país. Virou as costas também para as denúncias de violência de milícias privadas de grandes proprietários que atacavam duramente todas as ocupações que se alastravam no território brasileiro. A curva do número anual de assassinatos no campo sofreu uma grande ascendência a partir de 1985, demonstrando que a retaliação crescia proporcionalmente às ocupações. Mesmo a polícia pública agiu contra as ações das famílias ocupantes, contra aquilo que chamavam de baderna. O poder público sempre discursou que os sem-terra esperassem as ações a partir de cima, mas o MST já sabia que só a ação direta chafurdaria a lama da grande concentração de terra existente no país. História passada e história atual, pois ainda hoje a distribuição de terra no Brasil é espantosamente desigual. Acrescente-se a isso os problemas vividos pela agricultura familiar brasileira diante dos monopólios comerciais do setor agroindustrial.

Os problemas de pouca terra e dificuldades de sobrevivência dos pequenos produtores rurais continuaram até mesmo em lugares onde, através da luta, famílias sem-terra conquistaram seu pedaço de chão para plantar e viver. Na fazenda Burro Branco, ainda em 1997, a Ação Comunitária, criada pelos próprios moradores, diagnosticou o maior problema vivido pela comunidade da Burro Branco: a falta de terra. Passados dezessete

anos da desapropriação, os que conseguiram se manter no local denunciavam a falta de projetos de reassentamento por parte do INCRA.

Não podemos deixar de comentar, todavia, as grandes conquistas realizadas pelo MST em quase trinta anos da criação desse movimento social, um dos maiores e mais conhecidos do mundo. O MST construiu uma pedagogia própria e adquiriu adeptos em todos os cantos. Assentamentos coletivos e a valorização da agricultura familiar são parte de seus méritos. Mas o agronegócio de grandes empresas ainda impera. Os grandes proprietários ainda discursam em defesa da propriedade. Muitos homens e mulheres continuam a luta pela terra para o trabalho.



## FONTES

### **Biblioteca Pública do Estado de Santa Catarina – Florianópolis - SC**

*Jornal de Santa Catarina*, 1980.

*O Estado*, Florianópolis, 1978, 1980 e 1981.

### **Comissão da Pastoral da Terra de Santa Catarina – Florianópolis - SC**

*Cheiro de Terra*. Boletim da Comissão Pastoral da Terra de Santa Catarina. Chapecó, nº 1 a 35, 1979 a 1985.

Conclusões do Encontro da coordenação provisória das entidades que estão apoiando o “Movimento dos Sem Terra”. São Paulo, 19 de janeiro de 1982.

CPT de Santa Catarina. Conflitos de terras. 17 de julho de 1980. Caixa 34.

INCRA-SC. Relatório de atividades do Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1981.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. “Princípios”. Material impresso, [1984].

MST de Santa Catarina. “Orientações para o movimento tiradas no I Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais Sem Terra”, 1985.

MST, Secretaria Regional Sul. Boletim de divulgação do I Congresso do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, janeiro de 1985.

MST. Secretaria de Santa Catarina. “Acampados exigem cumprimento do acordo”, 1985.

Pronunciamento do deputado Estadual Nelson Locatelli (PMDB). Plenária da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, Florianópolis, 18 de agosto de 1980.

Relatório do Encontro dos Sem Terra em Maravilha – Santa Catarina. 15 e 16 de maio de 1984.

### **Centro de Memória do Oeste de Santa Catarina (CEOM) – Fundo MST-SC – Chapecó - SC**

Boletim *Sem Terra*, Porto Alegre, novembro de 1983.

*Boletim semanal da CNBB*, Brasília, ano XIII, nº 26, 25 de junho de 1982.

Comissão Regional dos do Sudoeste do Paraná. “Homem da Terra”. Documento impresso, setembro de 1983.

Documento do Encontro dos Trabalhadores Sem Terra da Regional Sul. Araçatuba-SP, 29 e 30 de outubro de 1983.

*Jornal Gazeta Mercantil*, 22 de dezembro de 1983

*Jornal O São Paulo*. Semanário da arquidiocese de São Paulo, 19 a 25 de agosto de 1983.

*Jornal de Santa Catarina*. 23 de julho de 1980.

*Jornal A Notícia*, 18 de novembro de 1980. *paróquia*

*Jornal Diário da Manhã*, Chapecó, 2 de julho de 1982.

*Jornal Diário da Manhã*, 1 e 2 de maio de 1982.

*Jornal O Estado*, 31 de maio de 1985.

Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra. Secretaria Regional Sul. “Histórico do Movimento Sem Terra”. Porto Alegre, 1984.

### **Cúria Diocesana de Chapecó - SC**

Abaixo-assinado enviado pelos trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco ao INCRA. Campo Erê, 6 de abril de 1982.

### **INCRA - Coordenadoria Regional – Florianópolis - SC**

Documento de apresentação do Projeto Fundiário de Santa Catarina, 1972.

Processo de desapropriação do Imóvel Tracutinga, 1978.

Relatório referente ao Imóvel Burro Branco. Processo n. 708/81, 1981.

### **INCRA – Unidade Avançada – Chapecó - SC**

Abaixo-assinado dos acampados da Fazenda Burro Branco. Campo Erê, 08 de junho de 1980. (Documento digitalizado)

Carta de Gregório Heldemann, Chefe do Grupamento Fundiário ao Executor do Projeto Fundiário de Santa Catarina. 1980. (Documento digitalizado)

Carta do advogado Luiz Maciorowski ao Executor do Projeto Fundiário. Chapecó, 13 de junho de 1980. (Documento digitalizado)

Lista de cadastro dos primeiros ocupantes da Fazenda Burro Branco. Campo Erê, junho de 1980. (Documento digitalizado)

Mapas da área de atuação do Projeto Fundiário de Santa Catarina. Programação operacional de 1979, 1980 e 1981.

Plano geral de caracterização fundiária da faixa de fronteira do Estado de Santa Catarina: Município de Campo Erê. Processo 310/78. 1978. (Documento digitalizado)

Processo de desapropriação da Fazenda Burro Branco. Processo 15.585/81. Volume I, II e V. 1981, 1987, 2006.

Processo Piloto de Desapropriação do Imóvel Peperly, municípios de Mondai, Itapiranga e Descanso. Processo IBRA n. 10.281/68. n. 01, caixa 36, 1968.

Proposta de desapropriação. Área de 6.000 hectares do título Mundo Novo da Cidade de Campo Erê – SC. Processo 665/78. 1978. (Documento digitalizado)

Solicitações de concessão por compra de título definitivo. Imóvel Mundo Novo. Caixa 72. 1980.

Solicitações de concessão por compra de título definitivo. Fazenda Burro Branco. Caixa 25. 1981.

### **Paróquia Sagrado Coração de Jesus – Campo Erê - SC**

Carta de Eládio S. R. Dormighieri, presidente da Câmara Municipal de Campo Erê, a Norberto E. Kaestner, Executor do Projeto Fundiário de Santa Catarina. 08 de julho de 1980.

Carta de Élio Wolff, coordenador regional do INCRA, ao padre Afonso Tebaldini. Florianópolis, 22 de agosto de 1980.

Carta de Eros Taborda Ribas ao Delegado Ilson Vicente de Lima. Campo Erê, 7 de julho de 1980.

Carta do bispo Dom José Gomes aos padres da Diocese de Chapecó (solicitando a presença na celebração de apoio ao Padre Afonso de Campo Erê), 23 de outubro de 1980.

Carta do Prefeito Hélio Viganó ao presidente do INCRA (Brasília). Campo Erê, 11 de março de 1980.

Carta de Padre Luiz Facchini a todas as dioceses de Santa Catarina. Joinville, 27 de outubro de 1980.

Carta dos colonos da Fazenda Burro Branco ao governador do Estado de Santa Catarina, Jorge Bornhausen. Campo Erê, 26 de setembro de 1980.

Folheto da Missa em Apoio ao Padre Afonso e aos trabalhadores rurais da Fazenda Burro Branco. 08 de novembro de 1980.

Panfletos contra Padre Afonso Tebaldini.

Pronunciamento de Nelson Locatelli na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 29 de setembro de 1980.

Pronunciamento de Nelson Locatelli na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Florianópolis, 06 de novembro de 1980.

Telegrama de Roberto Machado e outros a Dom José Gomes. Curitiba, julho de 1980.

### **Entrevistas (Entrevistador: Cristiane Dias de Melo)**

Hélio Viganó. Campo Erê, 11 de outubro de 2004.

Inoêmia de Fátima da Silva Rodrigues. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

João Maria Pereira Soares. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

João Pedro de Freitas. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

Mariléia de Freitas. Campo Erê, 10 de outubro de 2004.

José Walter Dresche, tesoureiro da FETAESC, Florianópolis, 31 de março de 2010.

### **Leis e decretos:**

Constituições do Brasil de 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967.

Decreto nº. 69.411 de 22 de outubro de 1971.

Decreto nº. 74.391 de 12 de agosto de 1974.

Decreto nº. 1.414 de 18 de agosto de 1975.

Lei Federal nº. 2073 de 1940.



Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964 (Estatuto da Terra).

Lei Estadual (Santa Catarina) Nº 2.939, de 09 de dezembro de 1961.

### **Outras fontes impressas**

ACARESC. *Plano Diretor 1975*: extensão rural: Estado de Santa Catarina. Florianópolis.

*Agricultura: diagnóstico e prioridades*. Santa Catarina, 1967.

CNBB. *Igreja e os problemas da terra*. Documento aprovado pela 18ª. Assembléia da CNBB. Itaici, 14 de fevereiro de 1980. Consultado em: [http://www.cnbb.org.br/site/component/docman/cat\\_view/134-documentos-cnbb?start=60](http://www.cnbb.org.br/site/component/docman/cat_view/134-documentos-cnbb?start=60). Data de acesso: 16/05/2011.

INCRA. Departamento de Cadastro e Tributação. *Zoneamento Agrário, 1ª. Fase*. Brasília, Convenio INCRA/SERPRO, 1978.

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E ECONOMIA AGRICOLA DE SANTA CATARINA. *Oeste catarinense, diagnóstico do setor rural*: evolução, situação atual e perspectivas. Florianópolis: Instituto CEPA, 1990.

FAESC. *Relatório das atividades*: Exercício de 1977. Florianópolis. [197?].

LAGO, Paulo Fernando. *Aspectos da evolução e de problemas do Extremo Oeste Catarinense: Itapiranga*. Florianópolis: UFSC, [197?]

Mensagem Presidencial Nº 33, de 26 de outubro de 1964. “Encaminha ao Congresso Nacional o Projeto de Lei que dispõe sobre o Estatuto da Terra”. Consultado em: PINTO, Joaquim Modesto e FARIAS, Valdez (orgs). *Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata*. Tomo I. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2007.

SANTA CATARINA. SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO. CENTRO DE APOIO A PEQUENA E MEDIA EMPRESA DE SANTA CATARINA. *Programa integrado de desenvolvimento sócio-econômico: diagnóstico municipal de Campo Erê*. Florianópolis: SEPLAN: CEAG-SC, 1990.

SILVA, César A. Freysleben. “Santa Catarina: Reforma Agrária nela”. *Boletim da Abra*. Campinas, v. 12, nº. 6, nov/dez. 1982.

## BIBLIOGRAFIA

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento. “A luta democrática contra o regime militar na década de 1970”. In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Pato Sá (orgs.) *O golpe e a ditadura militar. 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

BAZOTTI, Angelita. *Assentamento Rosário e Conquista da Fronteira: entre o coletivo e o familiar*. Dissertação de Mestrado em Sociologia. UFPR, Curitiba, 2007.

BORGES, Maria Eliza Linhares. “Reforma agrária e identidade camponesa”. In REIS, Daniel Aarão; RIDENTI, Marcelo; MOTTA, Rodrigo Pato Sá (orgs.) *O golpe e a ditadura militar. 40 anos depois (1964-2004)*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

BRANFORD, Sue; ROCHA, Jan. *Rompendo a cerca: a história do MST*. São Paulo: Casa Amarela, 2004.

BRUNO, Regina. “O Estatuto da Terra: entre a conciliação e o confronto”. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 5, novembro 1995: 5-31. Consultado em: <http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/brasil/cpda/estudos/cinco/regina5.htm>. Data de acesso: 10/11/2010.

CAMPIGOTO, José Adilçom. *Roças, empresas e sonhos: jogos e discursos* (A CPT em Santa Catarina). Dissertação de Mestrado, UFSC, Florianópolis, 1996.

CAMPOS, Índio. *Os colonos do Rio Uruguai: relações entre pequena produção e agroindústria no Oeste Catarinense*. Dissertação de Mestrado em Economia Rural, Universidade Federal da Paraíba, Campina Grande, 1987.

CARDOSO, Ciro F. S. “Camponês, campesinato: questões acadêmicas, questões políticas”. In CHEVITARESE, André L (org). *O campesinato na História*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/FAPERJ, 2002.

Carlo Ginzburg, *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

CARVALHO, Tarcísio Motta de. “Nós não tem direito: Costume e direito à terra no Contestado”. In ESPIG, Maria Janete; MACHADO, Paulo Pinheiro. *A Guerra Santa revisitada: novos estudos sobre o movimento do Contestado*. Florianópolis: Editora da UFSC, 2008.

CECHETTI, Ângela M. L; SCHREGELE, Marli, *Trabalhos, Lutas e Sonhos: experiências e solidariedades de homens e mulheres no processo de (re)assentamento da Fazenda Burro Branco (1980-1998)*. Monografia. Curso de História, UNOESC, Chapecó, 1999.

THOMPSON, E. P. (autor); NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (orgs). *As peculiaridades dos Ingleses e outros artigos*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2001.

CHALHOUB, Sidney. *Visões da Liberdade*. Uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHAUVEAU, Agnès e TÉTART, Philippe. *Questões para a história do presente*. São Paulo: EDUSC, 1999.

CNBB. *Pastoral da Terra: posse e conflitos*. São Paulo: Editora Paulinas, 1976.

COCA, Estevan L. F. e FERNANDES, Bernardo M. “Uma discussão sobre o conceito de reforma agrária: teoria, instituições e políticas de governo”. *Revista história e luta de classes*, n.º. 8, novembro de 2009.

COLETTI, Claudinei. *A trajetória política do MST: da crise da ditadura ao período neoliberal*. Tese de doutorado. Ciências Sociais, UNICAMP, Campinas, 2005.

D'ANGELIS, Wilmar da Rocha. “Para uma história dos índios do oeste catarinense”. *Para uma história do oeste catarinense: 10 anos de CEOM*. Chapecó: UNOESC, 1995.

DALLA-CORTE, Nélio José. *A história da ocupação da fazenda Burro Branco*. Monografia. Pós-graduação “lato-sensu” em História e Museologia. Universidade do Oeste de Santa Catarina, Chapecó, 2007.

DEZEMONE, Marcus. “Legislação social e apropriação camponesa: Vargas e os movimentos rurais”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 21, n.º. 42, julho-dezembro de 2008.

DEZEMONE, Marcus. “Repressão e resistência: Ditadura Militar e lutas sociais no campo fluminense (1964-1985)”. *História e luta de classes*, n.º. 8, novembro de 2009.

ESPÍRITO SANTO, Evelise N. do. *A agricultura no Estado de Santa Catarina*. Chapecó: Editora Grifos, 1999.

ESPÍRITO SANTO, Evelise N. do. “O Estado de Santa Catarina, modernização da agricultura e o complexo agroindustrial”. *Revista Grifos*. Chapecó, n.º. 7, 1999.

ESTEVES, Carlos Leandro. “Formoso e Trombas”. In MOTTA, Márcia. *Dicionário da Terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FARGE, Arlette. *Lê goût de l'archive*. Paris, Seuil, 1989.

FERNANDES, Bernardo Mançano. *MST: Formação e territorialização*. São Paulo: Hucitec, 1996.

FERNANDES, Bernardo M. *A ocupação como forma de acesso à terra*. Trabalho organizado para apresentação no XXIII Congresso Internacional da Associação de Estudos Latino-Americanos. Washington, 6 a 8 de setembro de 2001. Consultado em: <http://www4.fct.unesp.br/nera/publicacoes>. Data de acesso: 10/03/2010.

FERRARI, Dilvan Luiz. *Agricultura familiar, trabalho e desenvolvimento no oeste de Santa Catarina*. Dissertação de Mestrado em Economia. UNICAMP, Campinas, 2003.

FLORES, Maria B. R. (et al.). “Imagem e pedagogia, da cruz de cedro renasce uma cidade”. *Revista brasileira de História*, São Paulo, v. 16, n.º. 31, 1996.

FLORES, Maria B. R. e SERPA, Élio C. “A hermenêutica do vazio: fronteira, região e brasilidade na viagem do governador ao oeste de Santa Catarina”. *Projeto História*, São Paulo, n.º.18,1999.

FOLADOR, João David. *História de Campo Erê*. Campo Erê: Prefeitura Municipal de Campo Erê, 1991.

GIESE, Bárbara. “1964 através da imprensa catarinense: a modernização da agricultura de Santa Catarina enquanto reflexo do ideário do Estado autoritário”. In DIAS, José de Souza. *Santa Catarina em perspectiva: os anos do golpe*. Petrópolis: Vozes, 1989.

GOMES, Ângela de Castro. *A invenção do trabalhismo*. São Paulo: Vértice/Ed. Revista dos Tribunais/IUPERJ, 1988.

GONÇALVES NETO, Wenceslau. *Estado e agricultura no Brasil*. Política agrícola e modernização econômica brasileira (1960-1980). São Paulo: Hucitec, 1997.

GRINBERG, Keila. *Liberata, a lei da ambigüidade: as ações de liberdade da Corte de Apelação do Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro, Relume Dumará, 1994.

GRYNSPAN, Mario. “A questão agrária no Brasil pós-1964 e o MST”. In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano: livro 4 : o tempo da ditadura - regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRYNSPAN, Mario; DEZEMONE, Marcus. “As esquerdas e a descoberta do campo brasileiro: Ligas Camponesas, comunistas e católicos (1950-1964)”. In FERREIRA, Jorge; REIS FILHO, Daniel Aarão (org.). *As esquerdas no Brasil: Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

GRYNSZPAN, Mário. “Posseiro”. In MOTTA, Márcia (org.). *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

GRZYBOWSKI, Cândido. “A Comissão Pastoral da Terra e os colonos do sul do Brasil”. In PAIVA, Vanilda (org.). *Igreja e Questão Agrária*. São Paulo, Loyola, 1985.

HALL, Michael M. “História Oral: os riscos da inocência”. *O direito à Memória: patrimônio histórico e cidadania*. São Paulo: DPH, 1992.

HOBBSAWM, Eric. *Sobre História*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HOBBSAWM, Eric. *Pessoas extraordinárias*. Resistência, rebelião e jazz. 3ª. Edição. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

HOLSTON, James. “Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. N. 21. [http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs\\_00\\_21/rbcs21\\_07.htm](http://www.anpocs.org.br/portal/publicacoes/rbcs_00_21/rbcs21_07.htm). Data de acesso: 19/01/2011.

IOKOI, Zilda Maria Gricoli. “As lutas camponesas no Rio Grande do Sul e a formação do M.S.T” *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 11, n°. 22, mar/ago 1991.

IOKOI, Zilda Maria Gricoli. *Igreja e camponeses*. Teologia da libertação e movimentos sociais no campo. Brasil e Peru, 1964-1986. São Paulo: Hucitec, 1996.

LAGO, Paulo Fernando. *Santa Catarina: dimensões e perspectivas*. Florianópolis: UFSC, 1978.

LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs). *Direitos e Justiças no Brasil: ensaios de História Social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

LENHARO, Alcir. “A terra para quem nela não trabalha. A especulação com a terra no oeste brasileiro nos anos 50”. In *Revista Brasileira de História*. São Paulo, Vol. 6, n°. 12, mar./ago. de 1986.

LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história”. In BURKE, Peter (org.) *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Ed. da UNESP, 1992.

LEVI, Giovanni. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

LINHARES, Maria Yedda. “História Agrária” In CARDOSO, Ciro F. e VAINFAS, Ronaldo. *Domínios da História ensaios de teoria e metodologia*. 5. Ed. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

LISBOA, Teresa Kleba. *A luta dos sem terra no oeste catarinense*. Florianópolis: Editora da UFSC, 1988.

MACHADO, Paulo Pinheiro. *Lideranças do Contestado: a formação e a atuação das chefias caboclas (1912-1916)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2004.

MARTINS, José de Souza. *A militarização da questão agrária no Brasil*. 2ª edição. Petrópolis: Vozes, 1985.

MARTINS, José de Souza. *Expropriação e Violência*. A questão política no campo. 3ª. Edição. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, José S. *Os camponeses e a política no Brasil*. 3ª edição. Petrópolis: Vozes, 1996.

MARTINS, José de Souza. *Reforma agrária: o impossível diálogo*. São Paulo: EDUSP, 2000.

MEDEIROS, Leonilde S. *História dos movimentos sociais no campo*. Rio de Janeiro: FASE, 1989.

MELO, Cristiane Dias de. *Terra não se ganha, se conquista: a ocupação da fazenda Burro Branco* (1980). Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura e Bacharelado em História), UFSC, Florianópolis, 2005.

MELO, Cristiane Dias de. “A ocupação da Fazenda Burro Branco: história, memória e posições (1980)”. *Cadernos do CEOM*, Chapecó, n. 29, 2008.

MENDONÇA, Sonia Regina. *A classe dominante agrária: natureza e comportamento 1964-1990*. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

MINC, Carlos. *A reconquista da terra: Estatuto da Terra, Lutas no Campo e Reforma Agrária*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.

MORAIS, José G. V. E REGO, José M. *Conversas com historiadores brasileiros*. São Paulo: Editora 34, 2002.

MOTTA, Márcia M. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e Direito Agrário no Brasil de meados do século XIX*. Tese de Doutorado em História. UNICAMP, Campinas, 1996.

MUSUMECI, Leonarda. *O Mito da Terra Liberta*. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais/ANPOCS, 1988.

MYSKIW, Antonio M. *Colonos, posseiros e grileiros. Conflitos de terras no Oeste Paranaense (1961-1966)*. Dissertação de Mestrado em História. UFF/UNIOESTE, Niterói, 2002.

NODARI, Eunice S. “Persuadir para migrar: a atuação das companhias colonizadoras”. *Esboços*, Chapecó, n.º. 10, 2002.

OLIVEIRA, Luciana Aparecida Aliaga Ázara de. *A forma política do MST*. Dissertação de Mestrado em Ciência Política. UNICAMP, Campinas, 2008.

ORO, Pe. Ivo Pedro. “Dom José e a luta dos sem terra: a fazenda Burro Branco”. In UCZAI, Pedro. *Dom José: mestre e aprendiz do povo*. Chapecó: Argos, 2002.

PEDROZA, Manoela da Silva. *Terra de resistência: táticas e estratégias camponesas nos sertões cariocas (1950-1968)*. Dissertação de Mestrado. UFRS, Porto Alegre, 2003.

PINTO, Joaquim Modesto e FARIAS, Valdez (orgs). *Coletânea de legislação e jurisprudência agrária e correlata*. Tomo I. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, NEAD, 2007.

POLI, Jaci. “Caboclo: pioneirismo e marginalização”. *Cadernos do CEOM*, Chapecó, n.º. 23, 2006.

POLI, Odilon Luiz. *Leituras em movimentos sociais*. Chapecó: Grifos, 1999.

POLI, Odilon Luiz. “Cultura e modo de vida camponês no Oeste Catarinense: as bases para a organização e reação frente à crise dos anos 70”. *Cadernos do CEOM*, Chapecó, n.º. 15, 2002.

PRIORI, Ângelo. *O protesto do trabalho: História das lutas sociais dos trabalhadores rurais do Parana: 1954-1964*. Maringa: EDUEM, 1996.

RANGEL, Maria do Socorro. “Territórios de Confronto. Uma história da luta pela terra nas ligas camponesas.” In LARA, Silvia H. e MENDONÇA, Joseli M. N. (orgs). *Direitos e Justiças no Brasil: ensaios de História Social*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006.

RENK, Arlene. *A luta da erva: um ofício étnico no Oeste Catarinense*. Chapecó: Grifos, 1997.

RENK, Arlene. “A colonização do oeste catarinense: as representações dos brasileiros”. *Cadernos do CEOM*. Chapecó, n.º. 23, 2006.

RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. “A terra e a farda: A questão agrária sob regime militar no Brasil e no Peru”. In OLINTO, Beatriz Anselmo; MOTTA, Márcia Menendes e OLIVEIRA, Oséias de. (orgs.). *História Agrária: propriedade e conflito*. Guarapuava: Editora Unicentro, 2008.

SANTOS, José Vicente Tavares dos Santos. *Matuchos: exclusão e luta*. Do sul para a Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1993.

SCHERER-WARREN, Ilse. “O movimento dos trabalhadores rurais no sul do Brasil: seu papel na democratização da sociedade”. In DIAS, José de Souza. *Santa Catarina em perspectiva: os anos do golpe*. Petrópolis: Vozes, 1989.

SCHWADE, Elisete. “A luta pela terra: sentido de participação”. *Cadernos do CEOM*, Chapecó, n.º. 9, julho de 1995.

SEIFFERT, Raquel Q. *Extensão rural em Santa Catarina: impasses político-pedagógicos (1956-1985)*. Dissertação de mestrado em sociologia política. UFSC. Florianópolis, 1990.

SILVA, Fernando Teixeira da. *Operários sem patrões: os trabalhadores da cidade de Santos no entreguerras*. Campinas: Editora da Unicamp, 2003.

SILVA, José Graziano (coordenador). *Estrutura agrária e produção de subsistência na agricultura brasileira*. Volume V: Região Sul e Centro-Oeste. Departamento de Economia Rural, UNESP, Botucatu, 1977.

SILVA, José Graziano. *A modernização dolorosa: estrutura agrária, fronteira agrícola e trabalhadores rurais no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

STRAPAZZON, João P. L. *E o verbo se fez terra*. Chapecó: Grifos, 1997.

TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. “Crise da ditadura militar e o processo de abertura política no Brasil, 1974-1985”. In FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucília de Almeida Neves (org.). *O Brasil Republicano: livro 4: o tempo da ditadura - regime militar e movimentos sociais em fins do século XX*. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores: a origem da lei negra*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

THOMPSON, E. P. (autor); NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sergio (orgs). *As peculiaridades dos Ingleses e outros artigos*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

VEIGA, José Eli da. *A reforma que virou suco*. Uma introdução ao dilema agrário do Brasil. Petrópolis: Vozes, 1990.

WELCH, Clifford A. “Movimentos sociais no campo até o golpe militar de 1964: a literatura sobre as lutas e resistências dos trabalhadores rurais do século XX”. *Revista Lutas & Resistências*, Londrina, n.º. 1, 2006.

WELCH, Clifford A. *A semente foi plantada: as raízes paulistas do movimento sindical dos trabalhadores rurais do Brasil, 1924-1964*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

WELCH, Clifford A. “Os com-terra e os sem-terra de São Paulo: retratos de uma relação em transição (1945-1996)”. In FERNANDES, Bernardo Mançano; MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de; PAULILO, Maria Igenes (orgs). *Lutas camponesas contemporâneas*. Condições, dilemas e conquistas. São Paulo: Editora da Unesp, 2009.

WELCH, Clifford A. “Propriedade”. In MOTTA, Márcia (org.) *Dicionário da terra*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

WERLANG, Alceu Antonio. *A colonização as margens do Rio Uruguai no extremo oeste catarinense: atuação da Cia. Territorial Sul Brasil : 1925 a 1954*. Florianópolis, Dissertação de Mestrado, UFSC, 1992.



## ANEXOS

### **Anexo 1: Desapropriações por interesse social realizadas através do trabalho do Projeto Fundiário em Santa Catarina, na região de fronteira (1975-1982)**

<i>Nome do imóvel</i>	<i>Município</i>	<i>Data de desapropriação</i>
1. Pepery	Mondaí, Descanso e Itapiranga	Dezembro de 1975
2. Tracutinga	D. Cerqueira, e Palma Sola	28 de novembro de 1978
3. Mundo Novo	Campo Erê	13 de novembro de 1979
4. Chapecozinho I	Xaxim	28 de julho de 1980
5. Chapecozinho III	Abelardo Luz e Xanxerê	28 de julho de 1980
6. Fazenda Pasquali	São Lourenço e Campo Erê	6 de outubro de 1980
7. Fazenda Burro Branco	Campo Erê	12 de novembro de 1980
8. Fazenda Cachoeira	Chapecó	30 de dezembro de 1980
9. Poço Rico	Maravilha	10 de agosto de 1981
10. Cedro	São José do Cedro	08 de setembro de 1981
11. Trindade	Maravilha	05 de outubro de 1981
12. Herval	Chapecó	05 de novembro de 1981
13. Lageado Bonito	São Domingos	16 de agosto de 1982
14. Saudadinha	Galvão	24 de agosto de 1982
15. Chapecozinho II	Abelardo Luz e Xanxerê	1982

**Anexo 2: Tabela elaborada a partir dos dados processos individuais do Imóvel Mundo Novo - (C.P.C.V: Contrato Particular de Compra e Venda)**

<b>NOME</b>	<b>NATURALIDADE</b>	<b>ÁREA (ha)</b>	<b>DOCUMENTO DA TERRA</b>
1. Paulo Rogoski	Irai – RS	14,6	Escritura. Comprou de Ivres R. Debona em 1977
2. Sebastião Ribeiro de Almeida Lara	RS	42,11	Escritura Pública. Comprou da Sul Brasil 1970
3. Clementino Luiz do Campo	Nova Prata – RS	28	C.P.C.V. da Sul Brasil em 1967
4. Vergílio Chineli	Passo Fundo – RS	33,3177	C.P.C.V. da Sul Brasil em 1974
5. Fiorelo Grandó	Concórdia - SC	25,82	C.P.C.V. da Sul Brasil 1972
6. Antonio de Souza	ERechin RS	10	C.P.C.V. da Sul Brasil 1968
7. Albino Arthur Friedrich e outros	-	24,9	C.P.C.V. da Sul Brasil 1975
8. Daniel de Jesus Ferreira	-	6,08	C.P.C.V. da Sul Brasil 1975
9. João Zaccharias dos Santos	RS	18,96	C.P.C.V. da Sul Brasil 1975
10. Lourenço Peres de Oliveira	Modelo – SC	20,71	C.P.C.V. da Sul Brasil em 1973, mas chegou em 1970.
11. Leonel Velci Queirós	Seberi – RS	9,23	C.P.C.V. de Nairo Freitas Delabary em 1979
12. Marciano Teixeira da Rosa	RS	6,88	C.P.C.V. de Odário Correia. 1980
13. João Pedro Dias	RS	8,90	C.P.C.V. de Onório Teixeira da Rosa em 1978
14. Luiz Gonçalves	Irai – RS	8,36	C.P.C.V. de Alfredo Teixeira da Rosa em 1980
15. Valdir Teixeira da Rosa	Romelândia – SC	5,66	C.P.C.V. de Alfredo Teixeira da Rosa em 1979
16. Bento Camparin	RS	1,41	C.P.C.V. de Luiz de Souza em 01/1980
17. Alfeu Secco	RS	6,18	C.P.C.V. de Ari Camargo 1980
18. João Francisco Gross	RS	15,10	C.P.C.V. de Antonio de Oliveira 1979
19. Antoninho Zucchi	Xanxerê SC	22,77	C.P.C.V. de Antonio Godoy de Almeida 1978
20. Leonel Duarte de Borba	RS	13,14	C.P.C.V. de Ivo de Souza 1979
21. Alicio Teixeira da Rosa	-	23,42	C.P.C.V de Onório Teixeira da Rosa (seu pai). 1978.
22. Edacir Emilio Janfrey	RS	4,31	C.P.C.V. de Zélio Vieira 1980
23. Atilábio Malmeto	-	6,64	Sem documentação. Comprou de Oscar Amaral 1972
24. José Maria do Virgem	Chapecó – SC	4,13	Sem documentação. Comprou de João Ciqueira. 1976.
25. João Maria Serra	-	2,02	Sem documentação. 1976. Comprou de Oscar Amaral.
26. Pedro Pereira Serpa	-	4,55	Sem documentação 1975. Comprou de João Maria.
27. Dorival Ribeiro de Mello	Campo Erê - SC	5,17	Sem documentação. 1977. Comprou de Antonio Silva.
28. Dorvalino Lemes	RS	7,29	Sem documentação. 1977. Posse anterior: Juraci Silva.
29. Antonio Gonçalves da Silva	-	4,12	Sem documentação. 1974
30. João Leme de Carvalho	Chapecó	2,89	Sem documentação. Ocupação original. 1972
31. Antonio Gonçalves da Silva	Quilombo – SC	7,74	Sem documentação. Ocupação original. 1975
32. José Marques Barbosa	RS	6,54	Sem documentação. Oc. primitivo. 1975. (pai de J. M. Barboza)
33. João Maria Barboza	Pinhalzinho – SC	14,27	Direito de posse passado pelo pai em 1978

**Anexo 3: Imagens de entrevistados, moradores da Fazenda Burro Branco em 2004.**



João Maria Pereira Soares e sua cunhada, um dos poucos que participaram da ocupação e ainda vivem no local. Foto: Cristiane Dias de Melo, outubro de 2004.



Família de João Pedro de Freitas. Vivem em 15 hectares de terras e relataram possuir uma vida estável economicamente. Foram uma das poucas famílias que conseguiram permanecer naquelas terras. Foto: Cristiane Dias de Melo, outubro de 2004.